

TRIBUNAL PLENO - Biênio 2020-2021

Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO
Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Des. CLEONES CARVALHO CUNHA
Des^a. NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA
Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Des. MARCELO CARVALHO SILVA
Des^a. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES
Des. PAULO SÉRGIO VÉLTEN PEREIRA – Corregedor-Geral de Justiça
Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – Presidente
Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO
Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO – Vice-Presidente
Des. KLEBER COSTA CARVALHO
Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA
Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE
Des. MARCELINO CHAVES EVERTON
Des^a. ÂNGELA MARIA MORAES SALAZAR
Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
Des. TYRONE JOSÉ SILVA
Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO
Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Des. JOSEMAR LOPES SANTOS
Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Des. ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO
Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
Des. DOUGLAS AIRTON FERREIRA AMORIM

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS: As sessões são realizadas as 1^a e 3^a sextas-feiras do mês

PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Composta pelos membros da 1^a, 2^a, 5^a e dois membros mais antigos da 7^a – Salão do Pleno)

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF – Presidente
Des. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR
Des^a. NELMA C. S. S. SARNEY COSTA
Des^a. MARIA DAS GRAÇAS C. DUARTE MENDES
Des. KLEBER COSTA CARVALHO
Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA
Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE
Desa. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR
Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
Des. TYRONE JOSÉ SILVA
Des. JOSEMAR LOPES SANTOS

SEGUNDAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Composta pelos membros da 3^a, 4^a, 6^a e um membro da 7^a- sala do Pleninho)

Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO – Presidente
Des. CLEONES CARVALHO CUNHA
Des. MARCELO CARVALHO SILVA
Des. MARCELINO CHAVES EVERTON
Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO
Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Des. ANTONIO JOSE VIEIRA FILHO
Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
Des. DOUGLAS AIRTON FERREIRA AMORIM

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS - (sessões são realizadas as 2ª e 4ª sextas-feiras do mês, no Salão do Pleno)

Relatores

Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO – Presidente
Des. JOSE JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Des. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Dra. SONIA MARIA AMARAL FERNANDES - Juíza em substituição no 2 Grau
Dr. MANOEL AURELIANO DE SOUSA NETO - Juiz em Substituição no 2 Grau

Revisores

Des. Jose Joaquim Figueiredo dos Anjos
Des. José de Ribamar Froz Sobrinho
Des. José Luiz Oliveira de Almeida
Dra. Sonia Maria Amaral Fernandes
Dr. Manoel Aureliano De Sousa Neto
Des. Antonio Fernando Bayma Araújo

CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CÍVEL – (quinta-feira)

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF – Presidente
Des. KLEBER COSTA CARVALHO
Desa. ANGELA MARIA MORAIS SALAZAR

2ª CÂMARA CÍVEL – (terça-feira)

Des. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR
Desa. NELMA CELESTE S. S. SARNEY COSTA – Presidente
Desª MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO D. MENDES

3ª CÂMARA CÍVEL - (quinta-feira)

Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO – Presidente
Des. CLEONES CARVALHO CUNHA
Des. MARCELINO CHAVES EVERTON

4ª CÂMARA CÍVEL - (terça-feira)

Des. MARCELO CARVALHO SILVA - Presidente
Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

5ª CÂMARA CÍVEL - (segunda-feira)

Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA – Presidente
Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE
Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

6ª CÂMARA CÍVEL (quinta-feira)

Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO – Presidente
Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Des. DOUGLAS AIRTON FERREIRA AMORIM

7ª CÂMARA CÍVEL (terça-feira)

Des. TYRONE JOSÉ SILVA - Presidente
Des. JOSEMAR LOPES SANTOS
Des. ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO

CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CRIMINAL - TERÇA-FEIRA (sala das Sessões Criminais Isoladas)

Relatores

Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO – Presidente
Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO
Des. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

Revisores

Des. Jose Joaquim Figueiredo
Des. Jose de Ribamar Froz Sobrinho
Des. Antonio Fernando Bayma Araujo

2ª CÂMARA CRIMINAL - QUINTA-FEIRA (sala das Sessões Criminais Isoladas)

Relatores

Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA – Presidente
Dra. SONIA MARIA AMARAL FERNANDES - Juíza em substituição no 2 Grau
Dr. MANOEL AURELIANO DE SOUSA NETO - Juiz em Substituição no 2 Grau

Revisores

Dra. Sonia Maria Amaral Fernandes
Dr. Manoel Aureliano De Sousa Neto
Des. José Luiz Oliveira de Almeida

São Luís, 17 de novembro de 2021
Diretora Judiciária

PLANTÃO JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DE 2º GRAU
Art. 18 a 24 do Regimento Interno - Escala n.º 04/2021
Celular do Plantão – (98) 8815-8344

O Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 18 a 24 do Regimento Interno, divulga o Desembargador plantonista do período de 22 a 28.11.2021

PERÍODO	DESEMBARGADOR	SERVIDOR PLANTONISTA	OFICIAL DE JUSTIÇA
22 a 28.11.21	Des. RICARDO Tadeu Bugarin DUALIBE	Sílvia Roberto P. Soares	Vânia de O. C. Azevedo

1. O plantão judiciário, no âmbito da Justiça de 2º Grau, esta disciplinado nos artigos **21 a 28 do RITJMA**;
2. O plantão judiciário funcionará de maneira ininterrupta aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis, iniciará às 15h01min terminará às 08h do dia subsequente;
3. A Portaria GP nº 582017 dispõe sobre a obrigatoriedade do peticionamento no plantão judicial, exclusivamente, por meio eletrônico através do sistema PJe-2º Grau;
4. O contato com o plantonista dar-se-á através do telefone (98) 98815-8344, ou do e-mail *planta02grau@tjma.jus.br*.

Palácio da Justiça "CLOVIS BEVILACQUA", São Luís/MA, 17 de novembro de 2021.

Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente

SUMÁRIO

Tribunal de Justiça	5
Presidência	5
Coordenadoria de Precatórios	5
Gabinete da Presidência	17
Corregedoria Geral da Justiça	24
Divisão de Expedição de Atos e Registros	24
Coordenadoria das Serventias	52
Diretoria Geral da Secretaria do TJMA	53
Diretoria Judiciária	54
Coordenadoria das Câmaras Cíveis Isoladas	54
Primeira Câmara Cível	54
Terceira Câmara Cível	55
Coordenadoria das Câmaras Criminais Isoladas	79
Segunda Câmara Criminal	79
Diretoria Administrativa	79
Coordenadoria de Licitação e Contratos	79
Divisão de Contratos e Convênios	83
Diretoria de Recursos Humanos	84
Coordenadoria de Direitos e Registros	86
Divisão de Expedição e Controle de Atos	86
Diretoria do Ferj	94
Diretoria de Engenharia	94
Comarcas do Interior	95
Balsas	95
Turma Recursal Cível e Criminal da Comarca de Balsas	95
Barreirinhas	99
Cantanhede	103
Caxias	104
Turma Recursal Cível e Criminal da Comarca de Caxias	104
Chapadinha	111
Turma Recursal Cível e Criminal da Comarca de Chapadinha	111
Imperatriz	134
Turma Recursal Única Cível e Criminal da Comarca de Imperatriz	134
Segunda Vara da Família de Imperatriz	139
Santa Inês	140
Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santa Inês	140
Divisão de Administração Patrimonial	146

Tribunal de Justiça

Presidência

Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º 0002170-62.2018.8.10.0000 (027190/2018).

Credor : QUARTZO ENGENHARIA LTDA.

Advogado/**Cedente**: Frederico de Abreu Silva Campos (OAB/MA 12.425).**Cessionário**: FREIRE E LAUANDE ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Advogado(s) : Daniel Paixão Lauande (OAB/MA 8.561).

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO.

Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA 6.469).

Origem : 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

DECISÃO

Ao exame do pedido de habilitação da cessão de crédito (art. 100, §13, CF; arts. 42 a 45, Resolução CNJ nº 303/2019), constato a existência de **escritura pública**, instrumentalizando a **cessão de crédito parcial, a título oneroso**, do valor correspondente ao percentual de **4,5% (quatro vírgula cinco por cento), ou seja, 22,50% (vinte e dois vírgula cinquenta por cento) do crédito relativo aos honorários sucumbenciais**, inscritos no precatório em nome do advogado cedente (credor de honorários).

Portanto, **habiliteo cessionário como beneficiário do presente precatório**, nos exatos termos constantes no instrumento público de cessão, que, assim, fica sub-rogado no direito à percepção do crédito cedido, realizadas as necessárias retenções legais de acordo com a origem do crédito e com a natureza jurídica da cedente, conforme previsão normativa (art. 36, parágrafo único, Resolução CNJ nº 303/2019).

Cientifique-se a entidade devedora e o Juízo da execução, servindo de ofício cópia da presente decisão.

Registre-se a cessão de crédito nos autos do processo e nos sistemas informatizados da Coordenadoria de Precatórios.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís, 18 de outubro de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º 0008013-81.2013.8.10.0000 (028535/2013).

Credor(principal) :BRUNO DE OLIVEIRA DOMINICI.

Advogado(s) :Bruno de Oliveira Dominici (OAB/MA 13.337).

Cedente:João Rodrigues Almeida (OAB/MA 4.989)

(honorários sucumbenciais).

Cessionária:AMANDA DUARTE MARIANO.

Advogada :Amanda Duarte Mariano (OAB/MA 18.020).

Devedor :ESTADO DO MARANHÃO.

Procurador :Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA 6.469).

Origem :1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

Natureza :Alimentar

DECISÃO

I. Precatório originalmente expedido em favor de VITÓRIO PEREIRA DA SILVA(credor principal), e dos advogados JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA e NELSON PEREIRA SANTOS (credores dos honorários advocatícios).

Pedido de adiantamento de pagamento a título de superpreferência deferido e efetivado (ff. 96/97).

Cessão do crédito principal para BRUNO DE OLIVEIRA DOMINICI homologada (ff. 113/113-v).

Petição protocolada em 16/09/2021, pelo advogado João Rodrigues Almeida, requereu destaque de honorários contratuais. Anexa, cópia do contrato de honorários (f. 120).

Petição protocolada em 24/09/2021, por VITÓRIO PEREIRA DA SILVAafirma que o advogado Nelson Pereira Santos declarou, conforme escritura pública anexa, que não possui direito sobre os honorários advocatícios contratuais e sucumbenciais no presente precatório, motivo por que pede a exclusão do referido advogado do feito (ff. 122/123).

Petição protocolada em 06/10/2021, em favor de AMANDA DUARTE MARIANO, advogando em causa própria (OAB/MA 18.020), informando a cessão do crédito dos honorários sucumbenciais previstos no presente precatório. Anexa, cópia autenticada de escritura pública de cessão de crédito em que figuram, como cedente, João Rodrigues Almeida, e, como cessionária, Amanda Duarte Mariano (ff. 125/126-v).

Petição protocolada em 21/10/2021 do advogado João Rodrigues Almeida requer a desistência do pedido de destaque de honorários advocatícios contratuais, em face da cessão do crédito (principal) antes operada em favor de Bruno de Oliveira Dominici (ff. 113/113-v).

II. Do pedido de desistência ao destaque dos honorários advocatícios contratuais.

Defiro o pedido de **desistência** à pretensão de destaque dos honorários advocatícios contratuais em favor de João Rodrigues Almeida, antes apresentado às ff. 129/130.

Do referido contrato, aliás, consta como advogado contratado apenas João Rodrigues Almeida (f. 120).

III. Da cessão do crédito referente aos honorários advocatícios sucumbenciais.

Observa-se nos autos cópia de escritura pública em que o advogado Nelson Pereira dos Santos (OAB/MA 5.354) declarou que *“já foram quitados os honorários sucumbenciais, não existindo valores a receber referente aos honorários advocatícios sucumbenciais de sua parte”* (f. 123).

Não consta dos autos elemento algum que indique violação a direito – diga-se, disponível – do advogado Nelson Pereira dos Santos, máxime e até em face das implicações graves que decorreriam de infidelidade documental a recair sobre o advogado beneficiário. Logo, a documentação aqui será considerada hígida.

Ainda da análise dos autos, constato a existência de **escritura pública**, instrumentalizando a **cessão a título oneroso**, da **totalidade do crédito** (honorários de sucumbência) inscrito no precatório em nome da parte credora (advogado João Rodrigues Almeida) para Amanda Duarte Mariano (ff. 126/126-v).

A viabilidade jurídica da cessão de crédito encontra respaldo normativo (art. 100, §13, CF; arts. 42 a 45, Resolução CNJ 303/2019).

Portanto, **habilito a cessionária como beneficiária do referido crédito (honorários de sucumbência)**, nos exatos termos constantes no instrumento público de cessão, que, assim, fica sub-rogado no direito à percepção do crédito cedido, realizadas as necessárias retenções legais de acordo com a origem do crédito e com a natureza jurídica do cedente, conforme previsão normativa (art. 36, parágrafo único, Resolução CNJ 303/2019).

Cientifique-se a entidade devedora e o Juízo da execução, servindo de cópia da presente decisão.

Registre-se a cessão de crédito nos autos do processo e nos sistemas informatizados da Coordenadoria de Precatórios.

IV. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís, 05 de novembro de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º 0010738-72.2015.8.10.0000 (043085/2015).

Credor :QUARTZO ENGENHARIA LTDA.

Advogado/**Cedente**: Frederico de Abreu Silva Campos (OAB/MA 12.425).

Cessionário :FREIRE E LAUANDE ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Advogado(s) :Daniel Paixão Lauande (OAB/MA 8.561).

Devedor :ESTADO DO MARANHÃO.

Procurador :Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA 6.469).

Origem :5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

Natureza :Comum.

DECISÃO

Ao exame do pedido de habilitação da cessão de crédito (art. 100, §13, CF; arts. 42 a 45, Resolução CNJ nº 303/2019), constato a existência de **escritura pública**, instrumentalizando a **cessão de crédito parcial, a título oneroso**, do valor correspondente ao percentual de **4,5% (quatro vírgula cinco por cento), ou seja, 22,50% (vinte e dois vírgula cinquenta por cento) do crédito relativo aos honorários sucumbenciais**, inscritos no precatório em nome do advogado cedente (credor de honorários).

Portanto, **habilito o cessionário como beneficiário do presente precatório**, nos exatos termos constantes no instrumento público de cessão, que, assim, fica sub-rogado no direito à percepção do crédito cedido, realizadas as necessárias retenções legais de acordo com a origem do crédito e com a natureza jurídica da cedente, conforme previsão normativa (art. 36, parágrafo único, Resolução CNJ nº 303/2019).

Cientifique-se a entidade devedora e o Juízo da execução, servindo de cópia da presente decisão.

Registre-se a cessão de crédito nos autos do processo e nos sistemas informatizados da Coordenadoria de Precatórios.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís, 21 de outubro de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º 0001010-31.2020.8.10.0000 (107742020-TJMA)

Credor : ARISTIDES SANTOS GUIMARÃES

Advogado(a) : EDSON CASTELO BRANCO DOMINICI JÚNIOR (OAB/MA n.º 8563)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Natureza : ALIMENTAR

DECISÃO

Trata-se de petição formulada pelo(a) advogado(a) concordando com os valores apurados pelo Setor Contábil para pagamento ao(a) credor(a) principal, requerendo, entretanto, que o crédito seja depositado em conta bancária de sua titularidade.

É o breve relatório. Decido.

Em virtude da situação excepcional ocasionada pela pandemia do COVID-19, e enquanto perdurarem as medidas de prevenção ao contágio, conforme diretrizes normativas estabelecidas pelo TJMA e pelo CNJ, os valores referentes ao pagamento de precatórios

poderão ser **transferidos** diretamente para a **conta bancária de titularidade da parte credora**.

Verifico, entretanto, que a conta informada pelo(a) advogado(a) para recebimento do crédito é de sua titularidade, e não do(a) credor(a).

Nesse contexto, o recebimento pelo(a) advogado(a) de crédito pertencente a seu cliente é medida excepcional, como deliberado pelo Conselho Nacional de Justiça no PCA nº 0002882-95.2019.2.00.0000 (PJE), da Relatoria da Conselheira Maria Cristiana Ziouva, conforme decisão ID 3644949, de 24/05/2019, vertida nos seguintes termos:

Em um mundo totalmente digitalizado, não há sentido algum, nem fundamento prático - pois cada um pode ter o que lhe é devido transferido diretamente para sua conta por meio eletrônico, de que todo o montante da condenação seja transferido primeiro para o advogado e depois deste para seu cliente. Com o modelo eletrônico, todos recebem o que lhe é de direito diretamente, sem intermediação de uma parte ou de outra, o que se mostra mais justo e evita possíveis litígios judiciais posteriores por apropriação indevida dos valores.

Desta feita, **indefiro** o pedido do(a) advogado(a) para receber em conta de sua titularidade o crédito referente a pagamento em favor do(a) credor(a) principal.

Intime-se o(a) advogado(a) para informar, no **prazo de 05 (cinco) dias**, os dados da conta bancária de titularidade do(a) credor(a) principal para pagamento.

Decorrido *in albis* prazo assinalado, **proceda-se** à adoção das medidas necessárias à realização do pagamento por meio de alvará físico.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 25 de outubro de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO Nº 0001616-93.2019.8.10.0000 (22000/2019).

Credor : LIMPFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

Advogado : Vanderley Ramos dos Santos(OAB/MA nº 7287).

Devedor : MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA.

Procurador : Rodrigo do Carmo Costa(OAB/MA nº 9500).

Origem : Vara da Fazenda Pública de Imperatriz.

Natureza : Comum.

DECISÃO

Trata-se de precatório proveniente da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, originário da Ação Ordinária nº 1525-85.2007.8.10.0044 (Embargos à Execução nº 3042-28.2007.8.10.0044), tendo como credor **LIMPFORT Engenharia Ambiental Ltda.** e devedor o **Município de Imperatriz/MA**, inscrito no **exercício de 2020**.

O valor do crédito requisitado no precatório em favor do credor, atualizado até **30/09/2019**, excluídos os honorários contratuais, corresponde ao montante de **R\$ 10.576.771,69 (dez milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos)**.

Sobreveio às ff. 115/128 o mandado de penhora no rosto dos autos, expedido pelo Juízo da 6ª Vara do Trabalho de São Luís nos autos do **Processo nº 0017224-80.2013.5.16.0015**, determinando a penhora do crédito inscrito no precatório em nome do credor **LIMPFORT Engenharia Ambiental Ltda.** até a importância de **R\$ 16.203,05 (dezesesseis mil, duzentos e três reais e cinco centavos)**, atualizada até 29/10/2021, em favor de **Manoel Felinto de Oliveira Netto**.

A Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a gestão dos precatórios e respectivos procedimentos operacionais no âmbito do Poder Judiciário, disciplina a matéria nos seguintes termos:

Art. 37. A penhora de créditos será solicitada pelo juízo interessado diretamente ao juízo da execução responsável pela elaboração do ofício precatório, que estabelecerá a ordem de preferência em caso de concurso, independentemente de ter sido apresentada a requisição de pagamento ao tribunal.

Art. 38. Tendo sido apresentado o ofício precatório ao tribunal, o juízo da execução comunicará o deferimento da penhora do crédito para que sejam adotadas as providências relativas ao respectivo registro junto ao precatório.

Art. 39. Deferida a penhora, adotar-se-ão o procedimento e as regras relativas à cessão de créditos.

Art. 40. A penhora somente incidirá sobre o valor disponível do precatório, considerado este como o valor líquido ainda não disponibilizado ao beneficiário, após incidência de imposto de renda, contribuição social, contribuição para o FGTS, honorários advocatícios contratuais, cessão registrada, compensação parcial e penhora anterior, se houver.

Art. 41. Quando do pagamento, os valores penhorados serão colocados à disposição do juízo da execução para repasse ao juízo interessado na penhora, não optando o tribunal pelo repasse direto.

Assim sendo, **determino**:

1º) Como medida cautelar de preservação da efetividade da determinação judicial de penhora (arts. 8º e 294, CPC), que seja **suspenso** qualquer pagamento em favor do credor **LIMPFORT Engenharia Ambiental Ltda.** – o que deve ser assinalado nos sistemas e no rosto dos autos – até que haja pronunciamento do Juízo da execução; e

2º) **Oficie-se** ao Juízo da execução enviando-lhe cópia da presente decisão e da determinação de penhora de crédito proferida pelo Juízo da 6ª Vara do Trabalho de São Luís (ff. 115/128), para adoção das providências cabíveis, previstas na Resolução CNJ nº 303/2019, acima transcritas.

Cientifique-se ao Juízo da 6ª Vara do Trabalho de São Luís.

Servirão de ofícios cópias da presente decisão, a serem encaminhadas via **Malote Digital**.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís, 28 de outubro de 2021.

André B. P. Santos
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º 0007516-67.2013.8.10.0000 (27139/2013)

Credora/Cedente : MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE FRANÇA
Advogado : Luiz Henrique Falcão Teixeira (OAB/MA nº. 3827) e outros
Cessionário : THIAGO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA EIRELI
Advogado : Thiago Henrique de Sousa Teixeira (OAB/MA nº. 10012)
Devedor : ESTADO DO MARANHÃO
Procurador: Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA nº. 6469)
Origem : 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís
Natureza : Alimentar

DECISÃO

Petição de comunicação à Presidência do Tribunal com relação à cessão de crédito inscrito neste precatório (ff. 69/75), prevista no artigo 100, § 13 da Constituição Federal de 1988, regulamentado pelos artigos 42 a 45 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça.

Compulsando os autos, constato a existência de **Escritura Pública, em via original ou cópia autenticada, instrumentalizando a cessão, a título oneroso**, da totalidade do crédito inscrito no precatório em nome da parte credora, resguardados os honorários advocatícios.

Ante o exposto, **habilito cessionário como beneficiário do presente precatório**, nos exatos termos constantes do instrumento público de cessão, que, assim, fica sub-rogado no direito à percepção do crédito cedido, realizadas as necessárias retenções legais de acordo com a origem do crédito e com a natureza jurídica da cedente (credora originária), nos termos do artigo 36, parágrafo único, da Resolução n.º 303/2019-CNJ.

Cientifique-se entidade devedora e o Juízo da execução.

Em seguida, **efetue-se o lançamento do registro** da cessão creditícia em questão nos autos do processo respectivo e nos sistemas informatizados desta Coordenadoria de Precatórios.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
São Luís/MA, 11 de novembro de 2021.

André B. P. Santos
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º 0007094-92.2013.8.10.0000 (27218/2013)

Credora/Cedente : ANTÔNIA ROSANA MORAES GOMES
Advogada : Gizelle Kler Azevedo Carvalho (OAB/MA nº. 9275)
Cessionária : TALGA RYLLA CLAUDINO DE OLIVEIRA ARAUJO
Advogado : Tasso Vinicius Claudino de Oliveira Araújo (OAB/MA nº. 17185)
Devedor : ESTADO DO MARANHÃO
Procurador: Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA nº. 6469)
Origem : 1ª Vara da Comarca de Paço do Lumiar
Natureza : Alimentar

DECISÃO

Petição de comunicação à Presidência do Tribunal com relação à cessão de crédito inscrito neste precatório (ff. 67/75), prevista no artigo 100, § 13 da Constituição Federal de 1988, regulamentado pelos artigos 42 a 45 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça.

Compulsando os autos, constato a existência de **Escritura Pública, em via original ou cópia autenticada, instrumentalizando a cessão, a título oneroso**, da totalidade do crédito inscrito no precatório em nome da parte credora, resguardados os honorários advocatícios.

Ante o exposto, **habilito a cessionária como beneficiária do presente precatório**, nos exatos termos constantes do instrumento público de cessão, que, assim, fica sub-rogada no direito à percepção do crédito cedido, realizadas as necessárias retenções legais de acordo com a origem do crédito e com a natureza jurídica da cedente (credora originária), nos termos do artigo 36, parágrafo único, da Resolução n.º 303/2019-CNJ.

Cientifique-se entidade devedora e o Juízo da execução.

Em seguida, **efetue-se o lançamento do registro** da cessão creditícia em questão nos autos do processo respectivo e nos sistemas informatizados desta Coordenadoria de Precatórios.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
São Luís/MA, 11 de novembro de 2021.

André B. P. Santos
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º 0005301-84.2014.8.10.0000 (28146/2014)

Cedente/Credor : HIRLANY CARVALHO BRITO DE SOUZA
Advogado(s) : Danielde Faria Jerônimo Leite(OAB/MA 5.991)

Cessionário : LUIS AUGUSTO DE MIRANDA GUTERRES FILHO
Advogado(s) : Luis Augusto de Miranda Guterres Filho(OAB/MA 2.162)
Devedor : ESTADO DO MARANHÃO
Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA 6.469)
Origem : 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital

DECISÃO

Ao exame do pedido de habilitação da cessão de crédito (art. 100, §13, CF; arts. 42 a 45, Resolução CNJ303/2019), constato a existência de **escritura pública**, instrumentalizando a **cessão a título oneroso**, da **totalidade do crédito** inscrito no precatório em nome da parte credora.

Portanto, **habilito cessionário como beneficiário do presente precatório**, ressalvados os valores atinentes aos honorários advocatícios, nos exatos termos constantes no instrumento público de cessão, que, assim, fica sub-rogado no direito à percepção do crédito cedido, realizadas as necessárias retenções legais de acordo com a origem do crédito e com a natureza jurídica da cedente (credor originário), conforme previsão normativa (art. 36, parágrafo único, Resolução CNJnº 303/2019).

Cientifique-se a entidade devedora e o Juízo da execução, servindo de cópia da presente decisão.

Registre-se a cessão de crédito nos autos do processo e nos sistemas informatizados da Coordenadoria de Precatórios.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís, 05 de outubro de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º 0007638-80.2013.8.10.0000 (28222/2013-TJ)

Credor: ELINALDO SILVEIRA LAGO

Advogados: Divana Sousa (OAB/MA nº. 4599), Elizabeth de Jesus Santos (OAB/MA nº. 4301), Rosimary Lacerda Nascimento (OAB/MA nº. 4353), José Vinícius Barroso Ramos (OAB/MA nº. 6576) e Luís Carlos Araújo Saraiva Sobrinho (OAB/MA nº. 7572)

Interessada: Meuriane Conceição Santos

Advogado: William Conceição Santos (OAB/MA nº. 12568)

Devedor: ESTADO DO MARANHÃO

Procurador: Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA nº. 6469)

Origem: 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís

Natureza: Comum

DECISÃO

Trata-se de precatório proveniente da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, originário da Ação Ordinária nº. 13879/2000, tendo como credor **Elinaldo Silveira Lago** e devedor o **Estado do Maranhão**, qualificados nos autos.

A Constituição Federal de 1988 prevê em seu art. 100, § 1º, como créditos de natureza alimentar, de forma taxativa, aqueles decorrentes de "salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez".

Entretanto, compulsando os autos, verifico que o crédito inscrito no presente precatório originou-se de condenação do Estado do Maranhão ao pagamento de **indenização por danos morais**, não se enquadrando em qualquer das hipóteses elencadas no supracitado dispositivo constitucional, tratando-se, pois, de crédito de **natureza comum**, o que repercute inclusive na sua classificação na ordem cronológica de pagamento.

Desta feita, **proceda-se** à retificação da natureza do presente precatório, de alimentar para **comum**, nos sistemas e na capa do processo.

Verifico, ainda, do cotejo do Ofício de Requisição expedido pelo Juízo da execução com a memória de cálculos de f. 78, que o valor requisitado no precatório refere-se apenas ao crédito do credor principal, além de divergência quanto aos advogados supostamente beneficiários de honorários.

Desse modo, **oficie-se** ao Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís solicitando que informe, no **prazo de 05 (cinco) dias**, se houve requisição autônoma de honorários sucumbenciais e/ou destaque de honorários contratuais, bem como os advogados eventualmente beneficiários dos mesmos.

Servirá de ofício uma cópia da presente decisão, a ser encaminhada via Malote Digital.

Alcançada a posição do precatório na ordem cronológica de pagamento, o crédito líquido em nome do credor originário **Elinaldo Silveira Lago**, já falecido (certidão de óbito à f. 104), deverá ser colocado à disposição do Juízo da 1ª Vara de Sucessão, Interdição e Alvará de São Luís, onde tramita a Ação de Inventário nº. 0838671-13.2017.8.10.0001, conforme solicitado por aquele Juízo sucessório às ff. 111 e 114.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís-MA, 06 de outubro de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO Nº 0006665-28.2013.8.10.0000 (028510/2013).

Credor (principal) : BRUNO DE OLIVEIRA DOMINICI.

Advogado(s) : Bruno de Oliveira Dominici (OAB/MA 13.337).

Cedente : João Rodrigues Almeida (OAB/MA 4.989) (honorários sucumbenciais).

Cessionário : GILVAN SAMPAIO VIEIRA (honorários sucumbenciais).

Advogado(s) : Marcus Vinícius Silva Oliveira (OAB/MA 11.988).
Devedor : ESTADO DO MARANHÃO.
Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA 6.469).
Origem : 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.
Natureza : Alimentar.

DECISÃO

I. Precatório originalmente expedido em favor de ANTONIO LOIOLA DE SOUSA (credor principal) e dos advogados JOÃO RODRIGUES ALMEIDA e NELSON PEREIRA SANTOS (credores dos honorários advocatícios).

Pedido de adiantamento de pagamento a título de superpreferência deferido e efetivado (ff. 82/88).

Cessão do crédito principal para BRUNO DE OLIVEIRA DOMINICI homologada (ff. 95/102).

Petição protocolada em 16/09/2021, pelo advogado João Rodrigues Almeida requereu destaque de honorários contratuais. Anexa, cópia do contrato de honorários (ff. 104/108).

Petição protocolada em 17/09/2021, em favor de GILVAN SAMPAIO VIEIRA, por seu advogado Marcus Vinícius Silva Oliveira (OAB/MA 11.988), informando a cessão do crédito dos honorários sucumbenciais previstos no presente precatório. Anexos, procuração judicial e cópia de escritura de cessão de crédito em que figura como cedente João Rodrigues Almeida e como cessionário Gilvan Sampaio Vieira (ff. 109/112).

Petição protocolada em 24/09/2021, por Antonio Loiola de Sousa afirma que o advogado Nelson Pereira Santos declarou, conforme escritura pública anexa, que não possui direito sobre os honorários advocatícios contratuais e sucumbenciais no presente precatório, motivo por que pede a exclusão do referido advogado do feito (ff. 113/115).

Petição protocolada em 21/10/2021 do advogado João Rodrigues Almeida requer a desistência do pedido de destaque de honorários advocatícios contratuais, em face da cessão do crédito (principal) antes operada em favor de Bruno de Oliveira Dominici (ff. 116/118).

II. Do pedido de desistência ao destaque dos honorários advocatícios contratuais.

Defiro o pedido de **desistência** à pretensão de destaque dos honorários advocatícios contratuais em favor de João Rodrigues Almeida, antes apresentado às ff. 104/108.

Do referido contrato, aliás, consta como advogado contratado apenas João Rodrigues Almeida (f. 108).

III. Da cessão do crédito referente aos honorários advocatícios sucumbenciais.

Observa-se nos autos cópia de escritura pública em que o advogado Nelson Pereira dos Santos (OAB/MA 5.354) declarou que *“já foram quitados os honorários sucumbenciais, não existindo valores a receber referente aos honorários advocatícios sucumbenciais de sua parte”* (f. 115).

Não consta dos autos elemento algum que indique violação a direito – diga-se, disponível – do advogado Nelson Pereira dos Santos, máxime e até em face das implicações graves que decorreriam de infidelidade documental a recair sobre o advogado beneficiário. Logo, a documentação aqui será considerada hígida.

Ainda da análise dos autos, constato a existência de **escritura pública**, instrumentalizando a **cessão a título oneroso**, da **totalidade do crédito** (honorários de sucumbência) inscrito no precatório em nome da parte credora (advogado João Rodrigues Almeida) para Gilvan Sampaio Vieira (ff. 112/112v).

A viabilidade jurídica da cessão de crédito encontra respaldo normativo (art. 100, §13, CF; arts. 42 a 45, Resolução CNJ303/2019). Portanto, **habilito cessionário como beneficiário do referido crédito (honorários de sucumbência)**, nos exatos termos constantes no instrumento público de cessão, que, assim, fica sub-rogado no direito à percepção do crédito cedido, realizadas as necessárias retenções legais de acordo com a origem do crédito e com a natureza jurídica docedente, conforme previsão normativa (art. 36, parágrafo único, Resolução CNJ303/2019).

Cientifique-se a entidade devedora e o Juízo da execução, servindo de ofício cópia da presentedecisão.

Registre-se a cessão de crédito nos autos do processo e nos sistemas informatizados da Coordenadoria de Precatórios.

IV. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís, 04 de novembro de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

Precatório N.º 0005556-71.2016.8.10.0000 (29141/2016-TJMA)

Credor(a): JOSÉ ARIMATEA MELO GUIMARÃES

Advogado: XPJUS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

Interessado: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I

Advogada: Mariana Moura Marques Teixeira (OAB/MG nº. 183.442)

Devedor: ESTADO DO MARANHÃO

Procurador: Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA nº. 6469)

Origem: Terceira Vara da Fazenda Pública de São Luís

Natureza: Alimentar

DECISÃO

Petição de comunicação à Presidência do Tribunal, com relação à cessão do crédito inscrito neste precatório, prevista no art. 100, § 13 da Constituição Federal, regulamentado pelos arts. 42 a 45 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça.

Compulsando os autos, constato a existência de **Escritura Pública, instrumentalizando a cessão a título oneroso**, da totalidade dos direitos creditórios inscritos neste requisitório, em nome de JOSÉ ARIMATEA MELO GUIMARÃES.

Ante o exposto, **habilito cessionário como beneficiário do presente precatório**, nos exatos termos constantes do instrumento público de cessão, que, assim, fica sub-rogado no direito à percepção do crédito cedido, realizadas as necessárias retenções

legais, de acordo com a origem do crédito e com a natureza jurídica do cedente, nos termos do art. 36, parágrafo único, da Resolução n.º 303/2019-CNJ.

Cientifiquem-se a entidade devedora e o Juízo da execução, servindo cópia desta decisão como ofício.

Em seguida, **efetue-se o lançamento do registro** da cessão creditícia em questão nos autos do processo respectivo e nos sistemas informatizados desta Coordenadoria de Precatórios.

Em tempo, **intime-se** o cessionário, por sua advogada, Mariana Moura Marques Teixeira (OAB/MG nº. 183.442), para juntada de **procuração judicial** a fim de regularizar a representação processual.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís/MA, 28 de outubro de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º 0006690-07.2014.8.10.0000 (029712/2014).

Credora/Cedente: CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA.

Advogado/Cedente: Cristiano Alves Fernandes Ribeiro (OAB/MA 6.146).

Cessionário: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I.

Advogada: Mariana Moura Marques Teixeira (OAB/MG 183.442) e outros.

Devedor: ESTADO DO MARANHÃO.

Procurador: Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA 6.469).

Origem: 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

Natureza: Alimentar.

DECISÃO

Ao exame dos pedidos de habilitação das cessões de crédito apresentadas (art. 100, §13, CF; art. 42 a 45, RN-CNJ nº 303/2019), constato a existência das respectivas **escrituras públicas**, instrumentalizando as **cessões a título oneroso**, da **totalidade dos créditos** inscritos no precatório em nome da credora principal, CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA, **ressalvados os valores atinentes aos honorários advocatícios contratuais**; e, da **totalidade dos créditos** inscritos no precatório em nome do credor de honorários contratuais, o advogado CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO.

Portanto, **habilito o cessionário como beneficiário do presente precatório**, nos exatos termos constantes nos instrumentos públicos de cessão, que, assim, ficam sub-rogados no direito à percepção do crédito cedido, realizadas as necessárias retenções legais de acordo com a origem do crédito e com a natureza jurídica dos cedentes, conforme previsão normativa (art. 36, parágrafo único, Resolução CNJ nº 303/2019).

Cientifiquem-se a entidade devedora e o Juízo da execução, servindo de ofício cópia da presente decisão.

Registre-se a cessão de crédito nos autos do processo e nos sistemas informatizados da Coordenadoria de Precatórios.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís, 13 de outubro de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º 0005665-22.2015.8.10.0000 (030148/2015).

Credora/Cedente: MARINETE DA SILVA OLIVEIRA.

Advogado(s) : Marcus Vinícius Silva Oliveira (OAB/MA 11.988).

Cessionário: Gilvan Sampaio Vieira

Advogada(s) : Marcus Vinícius Silva Oliveira (OAB/MA 11.988).

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO.

Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA 6.469).

Origem : 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

Natureza : Alimentar

DECISÃO

Ao exame do pedido de habilitação da cessão de crédito (art. 100, §13, CF; art. 42 a 45, RN-CNJ nº 303/2019), constato a existência de **escritura pública**, instrumentalizando a **cessão a título oneroso**, da **totalidade do crédito** inscrito no precatório em nome da parte credora, **ressalvados os valores atinentes aos honorários advocatícios sucumbenciais e contratuais**.

Portanto, **habilito o cessionário como beneficiário do presente precatório**, nos exatos termos constantes no instrumento público de cessão, que, assim, fica sub-rogado no direito à percepção do crédito cedido, realizadas as necessárias retenções legais de acordo com a origem do crédito e com a natureza jurídica da cedente, conforme previsão normativa (art. 36, parágrafo único, Resolução CNJ nº 303/2019).

Cientifiquem-se a entidade devedora e o Juízo da execução, servindo de ofício cópia da presente decisão.

Registre-se a cessão de crédito nos autos do processo e nos sistemas informatizados da Coordenadoria de Precatórios.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís, 13 de outubro de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º 0004189-75.2017.8.10.0000 (030415/2017).

Credora : MARILU GALVÃO CORREA.

Advogada/**Cedente**: Kate Guerreiro Teixeira Melo (OAB/MA 7.205).**Cessionário**: QUALITECH ENGENHARIA LTDA.

Advogado(s) : Frederico de Abreu Silva Campos (OAB/MA 12.425).

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO.

Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA 6.469).

Origem : 2ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

DECISÃO

Ao exame do pedido de habilitação da cessão de crédito (art. 100, §13, CF; arts. 42 a 45, Resolução CNJ nº 303/2019), constato a existência de **escritura pública**, instrumentalizando a **cessão, a título oneroso, da totalidade do crédito relativo aos honorários advocatícios sucumbenciais**, inscritos no precatório em nome da advogada/cedente, Kate Guerreiro Teixeira Melo (OAB/MA 7.205).

Portanto, **habilito o cessionário como beneficiário do presente precatório**, nos exatos termos constantes no instrumento público de cessão, que, assim, fica sub-rogado no direito à percepção do crédito cedido, realizadas as necessárias retenções legais de acordo com a origem do crédito e com a natureza jurídica da cedente, conforme previsão normativa (art. 36, parágrafo único, Resolução CNJ nº 303/2019).

Cientifiquem-se a entidade devedora e o Juízo da execução, servindo de cópia da presente decisão.

Registre-se a cessão de crédito nos autos do processo e nos sistemas informatizados da Coordenadoria de Precatórios.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís, 20 de outubro de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º 0006425-34.2016.8.10.0000(31061/2016-TJMA).

Credor : EDIVALDO COELHO DA SILVA.

Advogado: Paulo Afonso Cardoso(OAB/MA11.492).

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO.

Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA nº. 6469).

Origem : Primeira Vara da Fazenda Pública.

Natureza : Comum.

1. DECISÃO

Trata-se de pedido da parte credora, no sentido de que lhe seja deferida habilitação do crédito constituído no presente precatório para pagamento preferencial, pelo critério de idade, tendo anexado cópia de documento pessoal com foto.

Eis o relevante. Passo a decidir.

Dispõe o art. 100, §2º, da CF:

Art. 100. [...].

§ 2º. Os débitos **de natureza alimentícia** cujos titulares, originários ou por sucessão hereditária, tenham 60 (sessenta) anos de idade, ou sejam portadores de doença grave, ou pessoas com deficiência, assim definidos na forma da lei, serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, até o valor equivalente ao triplo fixado em lei para os fins do disposto no § 3º deste artigo, admitido o fracionamento para essa finalidade, sendo que o restante será pago na ordem cronológica de apresentação do precatório.

São consideradas verbas de natureza alimentícia, segundo o art. §1º, da CF:

Art. 100. [...].

§ 1º. Os **débitos de natureza alimentícia** compreendem aqueles decorrentes de **salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez, fundadas em responsabilidade civil**, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, e serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, exceto sobre aqueles referidos no § 2º deste artigo.

Ao exame do Ofício de Requisição e dos documentos anexados, verifiquei tratar-se o presente precatório de condenação do Estado do Maranhão ao pagamento, em ação ordinária de indenização por danos morais.

O credor, portanto, segundo a própria Constituição Federal, não tem direito ao pagamento prioritário.

Pelo exposto, ante a natureza comum do crédito, **indefiro** o pedido de pagamento prioritário.

Desta feita, o credor deve aguardar a quitação de seu crédito segundo a ordem cronológica originária de apresentação do precatório.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís/MA, 07 de outubro de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º.0002468-54.2018.8.10.0000 (35353/2018-TJ)

Credora : LUÍZA ARAÚJO PEREIRA

Advogado : João Batista Muniz Araújo (OAB/MA nº 4086)
Devedor : ESTADO DO MARANHÃO
Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA nº 6469)
Origem : Terceira Vara da Fazenda Pública da Capital
Natureza : Alimentar

DECISÃO

Trata-se de novo pedido de pagamento preferencial formulado pela credora Luíza Araújo Pereira, f.48.

Entretanto, compulsando os autos, verifico que a pretensão da credora já foi **analisada e deferida** pela decisão de f. 34, com alvará judicial nº 273/2020, à f. 44, recebido em 10/06/2020.

Disciplinando a matéria, o §2º¹, do art. 100 da Constituição Federal, corroborado pelo art. 9º§6º² da Resolução nº 303/2019– CNJ, desse modo, infere-se que a superpreferência no pagamento de precatórios de natureza alimentar, constitucionalmente assegurada aos idosos, portadores de doença grave e deficientes, há de ser deferida uma única vez, tendo em vista que a própria Constituição impõe limite ao valor do crédito a ser pago prioritariamente, devendo o saldo remanescente ser quitado segundo a ordem cronológica originária de apresentação do precatório.

Do exposto, com fundamento no §2º do art. 100 da CF c/c o art. 9º, §6º da Resolução nº 303/2019-CNJ, não há como atender mais outra vez o pedido de pagamento preferencial em favor da credora, tendo em vista que já teve deferido o benefício de pagamento da superpreferência no presente requisitório, devendo, agora, **somente aguardar o pagamento do saldo remanescente segundo a ordem cronológica originária**, ocasião em que os valores serão devidamente atualizados.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís – MA, 06 de outubro de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

1 Art. 100. (...)

§ 2º Os débitos de natureza alimentícia cujos titulares, originários ou por sucessão hereditária, tenham 60 (sessenta) anos de idade, ou sejam portadores de doença grave, ou pessoas com deficiência, assim definidos na forma da lei, serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, **até o valor equivalente ao triplo fixado em lei para os fins do disposto no § 3º deste artigo**, admitido o fracionamento para essa finalidade, **sendo que o restante será pago na ordem cronológica de apresentação do precatório**. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 94)(grifei)

2Art. 9º, §6º. **É defeso novo pagamento da parcela superpreferencial**, ainda que por fundamento diverso, mesmo que surgido posteriormente.(grifei)

PRECATÓRIO Nº 0000056-82.2020.8.10.0000 (40703/2019).

Credor : STÉLIO FRANÇA MARTINS.

Advogadas: Renata Menezes Ribeiro(OAB/MA 14.416); e
Tereza Cristina Barbosa Ribeiro do Vale (OAB/MA 12.039).

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO.

Procurador: Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA 6.469).

Origem : 2ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

Natureza : Alimentar.

DECISÃO

Trata-se de precatório proveniente da 2ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, originário da Ação Ordinária nº 14821/2009(Execução nº 0833543-12.2017.8.10.0001), que tem como credor **Stelio França Martinse** devedor o **Estado do Maranhão**.

Certidão à f. 36atestando a possibilidade de duplicidade entre o presente precatório e o **Precatório nº 18233 /2015 (0003418-68.2015.8.10.0000)**.

Despacho àsff. 37/37vsuspendendo, por cautela, a realização do pagamento superpreferencial deferido à f. 32, e intimando os interessados, por seus procuradores habilitados, para que se manifestassem sobre a possibilidade de duplicidade.

Petições do credor às ff. 43/44 e 47/47v, por intermédio de sua advogada habilitada, alegando que o presente precatório tem por objeto a parcela do crédito referente à data a partir da qual o Estado do Maranhão estava obrigado a implantar as diferenças salariais de 21,7% (29 de outubro de 2012) e a data em que foram efetivamente implantadas (janeiro de 2014), defendendo não se tratar de duplicidade de requisições, mas, sim, de requisição de crédito remanescente relativo ao período de outubro/2012 a dezembro/2013, ao que pugnou pela manutenção do precatório e pelo pagamento da parcela superpreferencial já deferida.

É o relevante. Passo a decidir.

Compulsando os autos, verifico que ambos os precatórios têm como credor **Stelio França Martinse** são originários da **Ação Ordinária nº 14821/2009**, na qual o **Estado do Maranhão** foi condenado ao pagamento de diferenças salariais no percentual de 21,7%.

Entretanto, o mesmo título judicial acabou por ser executado duplamente, tanto perante o Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública de São Luís – nos autos da **Ação de Execução nº 36527/2013 (33515-19.2013.8.10.0001)**, que originou o Precatório nº 18233/2015 –, quanto perante o Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, por meio da **Ação de Execução nº 0833543-12.2017.8.10.0001**, que originou presente precatório.

Inobstante o crédito requisitado no presente precatório contemple período não abrangido pelo Precatório nº 18233/2015, de **maio/2013 a dezembro/2013**, o certo é que acabou por contemplar período em duplicidade, qual seja **janeiro de 2012 a abril/2013**. Nesse contexto, o art. 10, VIII da **Resolução nº 10/2017-TJMA prescreve que, identificada duplicidade de requisições, deverá ser cancelada a mais recente**, de modo que eventual saldo remanescente deverá ser pleiteado perante o Juízo competente, com

a possível expedição de precatório complementar.

Registre-se, ainda, por relevante, que o credor já foi beneficiado com o **pagamento superpreferencial** de parte de seu crédito nos autos do Precatório nº 18233/2015 (art. 100, §2º, CF).

Do exposto, e visando evitar a realização de pagamento indevido, em duplicidade, **determino cancelamento** do presente **Precatório nº 40703/2019**, por ser o mais recente, arquivando-se os autos, com baixa nos sistemas, conforme determinação do art. 10, VIII, da Resolução TJMA 10/2017.

Junte-se cópia desta decisão aos autos do Precatório nº 18233/2015.

Cientifique-se os Juízes da 2ª Vara da Fazenda Pública de São Luís e da 3ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, servindo de ofício cópias da presente decisão, a serem encaminhadas via **Malote Digital**, bem como o ente devedor, para fins de atualização em seus cadastros.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís/MA, 08 de novembro de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO Nº 0000081-32.2019.8.10.0000 (42029/2018).

Credor : JOSÉ GILLIARD MESQUITA CAMPOS.

Advogado : João Coimbra de Melo (OAB/MA 3.520).

Devedor : MUNICÍPIO DE SANTA RITA.

Prefeito : Hilton Gonçalo de Sousa.

Origem : Vara Única da Comarca de Santa Rita.

Natureza : Alimentar.

DECISÃO

Trata-se de petição formulada pelo advogado João Coimbra de Melo (OAB/MA 3.520), informando o número da conta bancária de sua titularidade, para fins de transferência do crédito do presente precatório, alegando para tanto que possui poderes de transigir, desistir, assinar recibos, receber e dar quitação, responsabilizando-se em comprovar nos autos o repasse do referido crédito à parte credora.

É o relevante. Passo a decidir.

Em virtude da situação excepcional ocasionada pela pandemia do COVID-19, e enquanto perdurarem as medidas de prevenção ao contágio, conforme diretrizes normativas estabelecidas pelo TJMA e pelo CNJ, os valores referentes ao pagamento de precatórios poderão ser **transferidos** diretamente para a **conta bancária de titularidade da parte credora**.

Verifico, entretanto, que a conta informada pelo advogado para recebimento dos créditos é de sua titularidade, e não da parte credora.

Nesse contexto, o recebimento pelo advogado de crédito pertencente a sua cliente é medida excepcional, como deliberado pelo Conselho Nacional de Justiça no PCA nº 0002882-95.2019.2.00.0000 (PJE), da Relatoria da Conselheira Maria Cristiana Ziouva, conforme decisão ID 3644949, de 24/05/2019, vertida nos seguintes termos:

Em um mundo totalmente digitalizado, não há sentido algum, nem fundamento prático - pois cada um pode ter o que lhe é devido transferido diretamente para sua conta por meio eletrônico, de que todo o montante da condenação seja transferido primeiro para o advogado e depois deste para seu cliente. Com o modelo eletrônico, todos recebem o que lhe é de direito diretamente, sem intermediação de uma parte ou de outra, o que se mostra mais justo e evita possíveis litígios judiciais posteriores por apropriação indevida dos valores.

Desta feita, **defiro parcialmente** o pedido do advogado, tão somente para que receba em conta bancária de sua titularidade, por meio de transferência eletrônica, o crédito referente aos honorários sucumbenciais que lhe são devidos.

Intime-se o advogado João Coimbra de Melo (OAB/MA 3.520), para informar, no **prazo de 05 (cinco) dias**, os dados da conta bancária de titularidade da credora principal, para fins de pagamento.

Decorrido *in albis* prazo assinalado, **proceda-se** à adoção das medidas necessárias à realização do referido pagamento por meio de alvará físico.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 27 de outubro de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO Nº 0000517-20.2021.8.10.0000 (006274/2021) - TJMA.

Credor(a) : MARIA DE NAZARÉ SARAIVA RODRIGUES.

Advogado(s) : Rodolfo Vilar Macedo Sousa (OAB/MA 14.424).

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO.

Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA 6.469).

Origem : 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

Natureza : Alimentar.

DECISÃO

Tendo o(a) requerente juntado a documentação que comprova sua condição de pessoa idosa, **defiro** o pedido de **habilitação pelo critério de idade** (art. 100, § 2º, CF).

Considerando que o presente precatório está inscrito no **orçamento de 2022**, uma vez que ingressou neste Tribunal de Justiça

entre 02/07/2020 e 01/07/2021, **aguarde-se o início do exercício de 2022** para inclusão na lista geral e definição da pauta de pagamento.

Promova-se o fracionamento, caso o crédito integral ultrapasse o limite constitucional.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís, 04 de novembro de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO Nº 0000711-20.2021.8.10.0000 (7570/2021) - TJMA.

Credora : SANDRA SIMONE DE JESUS PEREIRA.

Advogado : Francisco Xavier de Sousa Filho (OAB/MA 3080).

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO.

Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA nº. 6469).

Origem : Quarta Vara da Fazenda Pública.

Natureza : Alimentar.

DECISÃO

Tendo a requerente juntado a documentação que comprova sua condição de pessoa idosa, **defiro** o pedido de **habilitação pelo critério de idade** (art. 100, § 2º, CF).

Considerando que o presente precatório está inscrito no **orçamento de 2022**, uma vez que ingressou neste Tribunal de Justiça entre 02/07/2020 e 01/07/2021, **aguarde-se o início do exercício de 2022** para inclusão na lista geral e definição da pauta de pagamento.

Promova-se o fracionamento, caso o crédito integral ultrapasse o limite constitucional.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís, 05 de novembro de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º 0001821-98.2014.8.10.0000 (007822/2014).

Credora/**Cedente**: DANIELA DA SILVA SANTOS JACINTO.

Advogado(s): Walter Castro e Silva Filho (OAB/MA 5.396); Carlos Bronson Coelho da Silva (OAB/MA 5.652).

Cessionários: WALTER CASTRO E SILVA FILHO; ROSANA DE OLIVEIRA BISPO; CARLOS BRONSON COELHO DA SILVA.

Advogado(s): Walter Castro e Silva Filho (OAB/MA 5.396); Carlos Bronson Coelho da Silva (OAB/MA 5.652)

Devedor: ESTADO DO MARANHÃO.

Procurador: Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA n.º 6.469).

Origem: Vara Única da Comarca de Santa Rita.

Natureza: Alimentar

DECISÃO

Ao exame do pedido de habilitação da cessão de crédito (art. 100, §13, CF; arts. 42 a 45, Resolução CNJ nº 303/2019), constato a existência de **escritura pública**, instrumentalizando a **cessão a título oneroso**, da **totalidade do crédito** inscrito no precatório em nome da parte credora/cedente, **na proporção de 75% (setenta e cinco por cento) para Walter Castro Silva Filho, 10% (dez por cento) para Rosana de Oliveira Bispo e 15% (quinze por cento) para Carlos Bronson Coelho da Silva, ressalvados os valores atinentes aos honorários advocatícios.**

Portanto, **habilito os cessionários como beneficiários do presente precatório**, nos exatos termos constantes no instrumento público de cessão, que, assim, fica sub-rogado no direito à percepção do crédito cedido, realizadas as necessárias retenções legais de acordo com a origem do crédito e com a natureza jurídica do cedente, conforme previsão normativa (art. 36, parágrafo único, Resolução CNJ nº 303/2019).

Cientifiquem-se a entidade devedora e o Juízo da execução, servindo de cópia da presente decisão.

Registre-se a cessão de crédito nos autos do processo e nos sistemas informatizados da Coordenadoria de Precatórios.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís, 21 de outubro de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO Nº 0001105-27.2021.8.10.0000 (009213/2021) - TJMA.

Credor(a) : ANTONIO NASCIMENTO SANTOS.

Advogado(s) : Edson Castelo Branco Dominici Júnior (OAB/MA 8.563).

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO.

Procurador : Rodrigo Maia Rocha(OAB/MA 6.469).

Origem : 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

Natureza : Alimentar.

DECISÃO

Tendo o(a) requerente juntado a documentação que comprova sua condição de pessoa idosa, **defiro** o pedido de **habilitação pelo critério de idade** (art. 100, § 2º, CF).

Considerando que o presente precatório está inscrito no **orçamento de 2022**, uma vez que ingressou neste Tribunal de Justiça entre 02/07/2020 e 01/07/2021, **aguarde-se o início do exercício de 2022** para inclusão na lista geral e definição da pauta de pagamento.

Promova-se o fracionamento, caso o crédito integral ultrapasse o limite constitucional.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís, 04 de novembro de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO Nº 0001167-67.2021.8.10.0000 (009247/2021) - TJMA.

Credor(a) : BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS.

Advogado(s) : Edson Castelo Branco Dominici Júnior (OAB/MA 8.563).

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO.

Procurador : Rodrigo Maia Rocha(OAB/MA 6.469).

Origem : 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

Natureza : Alimentar.

DECISÃO

Tendo o(a) requerente juntado a documentação que comprova sua condição de pessoa idosa, **defiro** o pedido de **habilitação pelo critério de idade** (art. 100, § 2º, CF).

Considerando que o presente precatório está inscrito no **orçamento de 2022**, uma vez que ingressou neste Tribunal de Justiça entre 02/07/2020 e 01/07/2021, **aguarde-se o início do exercício de 2022** para inclusão na lista geral e definição da pauta de pagamento.

Promova-se o fracionamento, caso o crédito integral ultrapasse o limite constitucional.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís, 04 de novembro de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO Nº 0001196-20.2021.8.10.0000 (009297/2021) - TJMA.

Credor(a) : DOMINGOS VIEIRA CARVALHO FILHO.

Advogado(s) : Edson Castelo Branco Dominici Júnior (OAB/MA 8.563).

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO.

Procurador : Rodrigo Maia Rocha(OAB/MA 6.469).

Origem : 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

Natureza : Alimentar.

DECISÃO

Tendo o(a) requerente juntado a documentação que comprova sua condição de pessoa idosa, **defiro** o pedido de **habilitação pelo critério de idade** (art. 100, § 2º, CF).

Considerando que o presente precatório está inscrito no **orçamento de 2022**, uma vez que ingressou neste Tribunal de Justiça entre 02/07/2020 e 01/07/2021, **aguarde-se o início do exercício de 2022** para inclusão na lista geral e definição da pauta de pagamento.

Promova-se o fracionamento, caso o crédito integral ultrapasse o limite constitucional.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís, 04 de novembro de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º 0000173-10.2019.8.10.0000 (000982/2019-TJMA).

Credor : ROTAL HOSPITALAR LTDA.

Advogado : Anizeth de Souza Lima (OAB/GO 40.369).

Devedor : MUNICÍPIO DE BACABAL.

Procurador: Ítalo Henrique Rodrigues Gomes(OAB/MA 11.702-A).

Origem : 2ª Vara da Comarca de Bacabal.

Natureza : Comum

DESPACHO

Trata-se de petição formulada pelo credor **RotalHospitalarLtda.** requerendo, à vista do não pagamento da dívida, o sequestro de verbas do **Município de Bacabal** suficientes ao adimplemento da obrigação.

Consoante relatório juntado aos autos, o **Município de Bacabal**, enquadrado no **Regime Geral**(art. 100, CF/88), encontra-se

inadimplente com o pagamento do **Precatório nº. 0000128-06.2019.8.10.0000 (042223/2018)**, tendo como credora **Josefa da Silva dos Santos**, bem como do presente precatório, inscritos no exercício de 2020, ocupantes da 1ª e 2ª posição na ordem cronológica dos precatórios pendentes de pagamento, respectivamente, alcançando a dívida o valor total, atualizado até **30/09/2021**, de **R\$ 352.414,50 (trezentos e cinquenta e doismil, quatrocentose quatorzereais e cinqüentacentavos)**.

Nesse contexto, eventual deferimento da medida de sequestro nos presentes autos dar-se-á por arrastamento, com a inclusão dos precatórios melhor classificados, como forma de se evitar preterição na ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 20, § 5º da Resolução nº. 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça¹.

Deste modo, com base no art. 20, § 2º da Resolução nº. 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça, **determino** a notificação do representante legal do ente devedor, na pessoa do Prefeito ou do Procurador-Geral do Município, via correios, para, no **prazo de 10 (dez) dias**, comprovar o pagamento dos precatórios vencidos ou prestaras informações correspondentes, inclusive quanto à tempestiva alocação de recursos, sob pena de transferência forçada dos recursos financeiros necessários para a integral quitação da dívida vencida (art. 100, § 6º da CF/88), mediante **sequestro**.

Junte-se cópia deste despacho aos autos do Precatório nº. 0000128-06.2019.8.10.0000 (042223/2018).

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 07 de outubro de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

1 A medida executória de sequestro em precatórios alcança o valor atualizado da requisição inadimplida ou preterida, bem como os valores atualizados dos precatórios não quitados precedentes na ordem cronológica.

Gabinete da Presidência

DECDIAR-GP - 11282021
(relativo ao Processo 412572021)
Código de validação: B2DB1614DB

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
GLENDER MALHEIROS GUIMARAES Mat. 144097 CPF 844.584.703-10	JUIZA - INTERMEDIÁRIA; COMISSIONADO OU EM F.G.: DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE JOÃO LISBOA - INTERMEDIÁRIA; (DF)	JOÃO LISBOA a MONTES ALTOS (MA)	19/11/2021 a 19/11/2021	0,5	714,00	78,45	278,55	deslocamento montes altos 19.11.2021

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/11/2021 16:08 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 11292021
(relativo ao Processo 414992021)
Código de validação: 1E119DD700

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	

				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
MAURICIO SANTANA DE OLIVEIRA Mat. 10454 CPF 094.577.633-00	AUXILIAR JUDICIÁRIO - MOTORISTA ANT. A 1988;	SÃO LUÍS a ITAPECURU MIRIM (MA)	22/11/2021 a 23/11/2021	4,5	210,00	230,00	715,00	Conduzir servidores da Diretoria de Informática e Automação do TJMA, para as Comarcas de Itapecuru-Mirim e Bacabal, no período de 22 a 26/11/2021.
		ITAPECURU MIRIM (MA) a BACABAL (MA)	24/11/2021 a 25/11/2021					
		BACABAL (MA) a SÃO LUÍS (MA)	26/11/2021 a 26/11/2021					

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/11/2021 16:10 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 11302021
(relativo ao Processo 415012021)
Código de validação: 281637BC01

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
EDSON COSTA DE OLIVEIRA FILHO Mat. 129213 CPF 205.597.633-87	AUXILIAR JUDICIÁRIO - MOTORISTA;	SÃO LUÍS a PINHEIRO (MA)	22/11/2021 a 22/11/2021	4,5	210,00	234,82	710,18	Conduzir servidores da Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços do TJMA, para as Comarcas de Pinheiro, Santa Luzia do Paruá, Governador Nunes Freire, Maracaçumê e Carutapera, no período de 22 a 26/11/2021.
		PINHEIRO (MA) a SANTA LUZIA DO PARUÁ (MA)	23/11/2021 a 23/11/2021					
		SANTA LUZIA DO PARUÁ (MA) a GOVERNADOR NUNES FREIRE (MA)	24/11/2021 a 24/11/2021					
		GOVERNADOR NUNES FREIRE (MA) a MARACAÇUMÉ (MA)	25/11/2021 a 25/11/2021					
		MARACAÇUMÉ (MA) a CARUTAPERA (MA)	26/11/2021 a 26/11/2021					

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/11/2021 16:15 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 11312021
(relativo ao Processo 415642021)
Código de validação: 087CC686B3

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
			22/11/2021					

LINDOMAR DA SILVA QUEIROZ Mat. 149898 CPF 767.936.483-49	TÉCNICO JUDICIÁRIO - TÉC. EM EDIFICAÇÕES;	SÃO LUÍS a PINHEIRO (MA)	a 23/11/2021	4,5	260,00	237,91	932,09	REALIZAR VISTORIA PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NOS FÓRUMS DAS COMARCAS DE PINHEIRO, SANTA LUZIA DO PARUÁ, GOVERNADOR NUNES FREIRE, MARACACUMÉ E CARUTAPERA, NO PERÍODO DE 22 A 26/11/2021.
		PINHEIRO (MA) a SANTA LUZIA DO PARUÁ (MA)	23/11/2021 a 24/11/2021					
		SANTA LUZIA DO PARUÁ (MA) a GOVERNADOR NUNES FREIRE (MA)	24/11/2021 a 24/11/2021					
		GOVERNADOR NUNES FREIRE (MA) a MARACACUMÉ (MA)	25/11/2021 a 25/11/2021					
		MARACACUMÉ (MA) a CARUTAPERA (MA)	26/11/2021 a 26/11/2021					
WDNILSON SANTOS DIAS Mat. 163931 CPF 237.401.673-00	TÉCNICO JUDICIÁRIO - TÉC. EM EDIFICAÇÕES;	SÃO LUÍS a PINHEIRO (MA)	22/11/2021 a 23/11/2021	4,5	260,00	237,35	932,65	REALIZAR VISTORIA PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NOS FÓRUMS DAS COMARCAS DE PINHEIRO, SANTA LUZIA DO PARUÁ, GOVERNADOR NUNES FREIRE, MARACACUMÉ E CARUTAPERA, NO PERÍODO DE 22 A 26/11/2021.
		PINHEIRO (MA) a SANTA LUZIA DO PARUÁ (MA)	23/11/2021 a 24/11/2021					
		SANTA LUZIA DO PARUÁ (MA) a GOVERNADOR NUNES FREIRE (MA)	24/11/2021 a 24/11/2021					
		GOVERNADOR NUNES FREIRE (MA) a MARACACUMÉ (MA)	25/11/2021 a 25/11/2021					
		MARACACUMÉ (MA) a CARUTAPERA (MA)	26/11/2021 a 26/11/2021					

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/11/2021 16:16 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 11322021
(relativo ao Processo 417102021)
Código de validação: EB5808F2A4

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
ALEXANDRE LOPES DE ABREU Mat. 41046 CPF 330.925.913-72	JUÍZA - FINAL; COMISSIONADO OU EM F.G.; COORDENADOR DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS ; (NR)	SÃO LUÍS a COROATÁ (MA)	28/11/2021 a 29/11/2021	5,5	714,00	392,25	3.534,75	REALIZAR CONCILIAÇÃO ITINERANTE E REUNIÃO SOBRE O MUNICÍPIO AMIGO DA JUSTIÇA, NAS COMARCAS DE COROATÁ, SANTA INÉS, BACABAL, PERITORÓ E TIMBIRAS, NO PERÍODO DE 28/11/2021 A 03/12/2021.
		COROATÁ (MA) a SANTA INÉS (MA)	30/11/2021 a 01/12/2021					
		SANTA INÉS (MA) a BACABAL (MA)	02/12/2021 a 03/12/2021					

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/11/2021 16:17 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 11332021
(relativo ao Processo 417772021)
Código de validação: E142163AE2

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
RENAN LEITE DO NASCIMENTO Mat. 178269 CPF 014.896.963-18	COMISSIONADO OU EM F.G.: SECRETÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS; (CDAS-01)	SÃO LUÍS a BRASÍLIA (DF)	21/11/2021 a 22/11/2021	1,5	500,00	46,00	1.004,00	PRESTAR SEGURANÇA AO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DURANTE A VIAGEM E NO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO 1º SEMINÁRIO STJ EM AÇÃO - "A COOPERAÇÃO ENTRE O STJ E A SOCIEDADE", NA CIDADE DE BRASÍLIA-DF, NO PERÍODO DE 21 A 22/11/2021.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/11/2021 16:18 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 11342021
(relativo ao Processo 417802021)
Código de validação: 70FC685C1B

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
GLENDER MALHEIROS GUIMARAES Mat. 144097 CPF 844.584.703-10	JUÍZA - INTERMEDIÁRIA; COMISSIONADO OU EM F.G.: DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE JOÃO LISBOA - INTERMEDIÁRIA; (DF)	JOÃO LISBOA a MONTES ALTOS (MA)	26/11/2021 a 26/11/2021	0,5	714,00	78,45	278,55	DESLOCAMENTO PARA AUDIÊNCIA EM MONTES ALTOS 26.11.2021

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/11/2021 16:23 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 11352021
(relativo ao Processo 418062021)
Código de validação: CD3611EE6DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
JUREMA MAMEDE DE PAIVA SANTOS Mat. 107318 CPF 749.672.663-04	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO; COMMISSIONADO OU EM F.G.: DIRETORA DE AUDITORIA INTERNA; (CDGA)	SÃO LUÍS a BURITICUPU (MA)	28/11/2021 a 03/12/2021	5,5	360,00	230,00	1.750,00	Realizar trabalhos de auditoria nas Serventias Extrajudiciais, conforme Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2021 (PAA-DAI-22020), autorizado pelo ATO DA PRESIDÊNCIA - GP - 452020, na comarca de Buriticupu, no período de 28/11/2021 a 03/12/2021.
LARISSA GORETTI MOURA FREITAS DE MATOS Mat. 156448 CPF 785.823.343-20	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO; COMMISSIONADO OU EM F.G.: ASSESSORA DE AUDITORIA INTERNA; (CDAS-03)	SÃO LUÍS a BURITICUPU (MA)	28/11/2021 a 03/12/2021	5,5	360,00	263,64	1.750,00	Realizar trabalhos de auditoria nas Serventias Extrajudiciais, conforme Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2021 (PAA-DAI-22020), autorizado pelo ATO DA PRESIDÊNCIA - GP - 452020, na comarca de Buriticupu, no período de 28/11/2021 a 03/12/2021.
SUELI DO SOCORRO FREITAS DE CARVALHO Mat. 132803 CPF 612.360.045-15	COMMISSIONADO OU EM F.G.: ASSESSORA DE AUDITORIA INTERNA; (CDAS-03)	SÃO LUÍS a BURITICUPU (MA)	28/11/2021 a 03/12/2021	5,5	360,00	247,32	1.750,00	Realizar trabalhos de auditoria nas Serventias Extrajudiciais, conforme Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2021 (PAA-DAI-22020), autorizado pelo ATO DA PRESIDÊNCIA - GP - 452020, na comarca de Buriticupu, no período de 28/11/2021 a 03/12/2021.
LANUSIA PIRES CARVALHO Mat. 128967 CPF 000.413.733-75	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO; COMMISSIONADO OU EM F.G.: ASSESSORA DE AUDITORIA INTERNA; (CDAS-03)	SÃO LUÍS a BURITICUPU (MA)	28/11/2021 a 03/12/2021	5,5	360,00	238,40	1.750,00	Realizar trabalhos de auditoria nas Serventias Extrajudiciais, conforme Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2021 (PAA-DAI-22020), autorizado pelo ATO DA PRESIDÊNCIA - GP - 452020, na comarca de Buriticupu, no período de 28/11/2021 a 03/12/2021.
ISABEL CRISTINA VIANA COSTA Mat. 109165 CPF 444.842.323-91	AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO;	SÃO LUÍS a BURITICUPU (MA)	28/11/2021 a 03/12/2021	5,5	210,00	263,64	1.750,00	Realizar trabalhos de auditoria nas Serventias Extrajudiciais, conforme Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2021 (PAA-DAI-22020), autorizado pelo ATO DA PRESIDÊNCIA - GP

								- 452020, na comarca de Buriticupu, no período de 28/11/2021 a 03/12/2021.
CARLOS RODRIGUES SANTOS Mat. 150888 CPF 013.329.493-55	AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO;	SÃO LUÍS a BURITICUPU (MA)	28/11/2021 a 03/12/2021	5,5	210,00	263,64	1.750,00	Realizar trabalhos de auditoria nas Serventias Extrajudiciais, conforme Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2021 (PAA-DAI-2020), autorizado pelo ATO DA PRESIDÊNCIA - GP - 452020, na comarca de Buriticupu, no período de 28/11/2021 a 03/12/2021.
LUCAS DE OLIVEIRA BITTENCOURT Mat. 173013 CPF 018.512.163-24	TÉCNICO JUDICIÁRIO - TÉC. EM CONTABILIDADE; COMISSIONADO OU EM F.G.; SECRETÁRIO DO COORDENADOR DE AUDITORIA; (FG-02)	SÃO LUÍS a BURITICUPU (MA)	28/11/2021 a 03/12/2021	5,5	260,00	263,64	1.750,00	Realizar trabalhos de auditoria nas Serventias Extrajudiciais, conforme Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2021 (PAA-DAI-2020), autorizado pelo ATO DA PRESIDÊNCIA - GP - 452020, na comarca de Buriticupu, no período de 28/11/2021 a 03/12/2021.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/11/2021 16:25 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 11362021
(relativo ao Processo 417042021)
Código de validação: 4C3C5DF0BD

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
ANA LARISSA DOS SANTOS SERRA Mat. 178848 CPF 849.407.863-15	COMISSIONADO OU EM F.G.: COORDENADORA DE METODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS; (CDAS-02)	SÃO LUÍS a COROATÁ (MA)	28/11/2021 a 02/12/2021	6,5	428,40	250,32	2.554,60	REALIZAR A CONCILIAÇÃO ITINERANTE NAS COMARCAS DE COROATÁ E TERMO JUDICIÁRIO DE PERITORÓ, NO PERÍODO DE 28/11/2021 A 04/12/2021.
		COROATÁ (MA) a PERITORÓ (MA)	03/12/2021 a 04/12/2021					
FILON DE CARVALHO KRAUSE NETO Mat. 121228 CPF 466.533.093-04	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO;	SÃO LUÍS a COROATÁ (MA)	28/11/2021 a 02/12/2021	6,5	428,40	238,66	2.554,60	REALIZAR A CONCILIAÇÃO ITINERANTE NAS COMARCAS DE COROATÁ E TERMO JUDICIÁRIO DE PERITORÓ, NO PERÍODO DE 28/11/2021 A 04/12/2021.
		COROATÁ (MA) a PERITORÓ (MA)	03/12/2021 a 04/12/2021					
LUIS AUGUSTO ARAÚJO BATISTA CUNHA Mat. 145417 CPF 025.920.303-36	COMISSIONADO OU EM F.G.: ASSISTENTE DE INFORMAÇÃO; (CDAI-02)	SÃO LUÍS a COROATÁ (MA)	28/11/2021 a 02/12/2021	6,5	428,40	230,00	2.554,60	REALIZAR A CONCILIAÇÃO ITINERANTE NAS COMARCAS DE COROATÁ E TERMO JUDICIÁRIO DE PERITORÓ, NO PERÍODO DE 28/11/2021 A 04/12/2021.
		COROATÁ (MA) a PERITORÓ (MA)	03/12/2021 a 04/12/2021					

NEILA RAQUEL MARTINS COSTA Mat. 129403 CPF 658.781.243-00	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO;	SÃO LUÍS a COROATÁ (MA)	28/11/2021 a 02/12/2021	6,5	428,40	263,64	2.554,60	REALIZAR A CONCILIAÇÃO ITINERANTE NAS COMARCAS DE COROATÁ E TERMO JUDICIÁRIO DE PERITORÓ, NO PERÍODO DE 28/11/2021 A 04/12/2021.
		COROATÁ (MA) a PERITORÓ (MA)	03/12/2021 a 04/12/2021					
LUCIANO DE SOUZA AMADO Mat. 195321 CPF 983.880.023-68	COMISSIONADO OU EM F.G.: SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PRESIDÊNCIA; (CDAS-04)	SÃO LUÍS a COROATÁ (MA)	28/11/2021 a 02/12/2021	6,5	428,40	230,00	2.554,60	REALIZAR A CONCILIAÇÃO ITINERANTE NAS COMARCAS DE COROATÁ E TERMO JUDICIÁRIO DE PERITORÓ, NO PERÍODO DE 28/11/2021 A 04/12/2021.
		COROATÁ (MA) a PERITORÓ (MA)	03/12/2021 a 04/12/2021					
ALINE SOUSA CRUZ DUTRA Mat. 138479 CPF 018.869.053-04	AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO; COMISSIONADO OU EM F.G.: CONCILIADORA DE CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA; (FG-03)	SÃO LUÍS a COROATÁ (MA)	28/11/2021 a 02/12/2021	6,5	428,40	263,64	2.554,60	REALIZAR A CONCILIAÇÃO ITINERANTE NAS COMARCAS DE COROATÁ E TERMO JUDICIÁRIO DE PERITORÓ, NO PERÍODO DE 28/11/2021 A 04/12/2021.
		COROATÁ (MA) a PERITORÓ (MA)	03/12/2021 a 04/12/2021					
WASHINGTON SOUZA COELHO Mat. 143925 CPF 933.844.083-49	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO; COMISSIONADO OU EM F.G.: CONCILIADOR DE CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA; (FG-03)	SÃO LUÍS a COROATÁ (MA)	28/11/2021 a 02/12/2021	6,5	428,40	250,18	2.554,60	REALIZAR A CONCILIAÇÃO ITINERANTE NAS COMARCAS DE COROATÁ E TERMO JUDICIÁRIO DE PERITORÓ, NO PERÍODO DE 28/11/2021 A 04/12/2021.
		COROATÁ (MA) a PERITORÓ (MA)	03/12/2021 a 04/12/2021					

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/11/2021 16:28 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECLAR-GP - 11372021
(relativo ao Processo 418372021)
Código de validação: B3D6577607

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
BERNARDO LUIZ DE MELO FREIRE Mat. 182931 CPF 057.113.904-30	JUIZA - INICIAL; COMISSIONADO OU EM F.G.: DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE POÇÃO DE PEDRAS - INICIAL; (DF)	POÇÃO DE PEDRAS a IGARAPÉ GRANDE (MA)	25/11/2021 a 25/11/2021	0,5	714,00	78,45	278,55	Venho, por meio desta, requerer a concessão de meia diária para ida à comarca de Igarapé Grande.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/11/2021 16:29 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Corregedoria Geral da Justiça

Divisão de Expedição de Atos e Registros

PORTARIA-CGJ - 39722021
Código de validação: 6058678EB5

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **SHEILA SILVA CUNHA**, titular da Comarca de Parnarama, matrícula nº 155838, para responder cumulativamente pela **Comarca de Matões, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante o afastamento da Juíza de Direito CINTHIA DE SOUSA FACUNDO, **no período de 30/11/2021 a 04/12/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de novembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2021 16:49 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39732021
Código de validação: AE23EEB90E

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **MICHELLE AMORIM SANCHO SOUZA DINIZ**, titular da 1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra, matrícula nº 183111, para responder cumulativamente pela **Comarca de Dom Pedro, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante as férias da Juíza de Direito ARIANNA RODRIGUES DE CARVALHO SARAIVA, **no período de 29/11/2021 a 17/12/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de novembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2021 16:26 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39742021
Código de validação: 9C3CE787D1

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **ANA BEATRIZ JORGE DE CARVALHO MAIA**, titular da 1ª Vara da Família da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 093773, para responder cumulativamente pela **3ª Vara da Família da mesma Comarca**, durante as férias da Juíza de Direito ÍRIS DANIELLE DE ARAÚJO SANTOS, **no período de 29/11/2021 a 18/12/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de novembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2021 16:23 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39752021
Código de validação: D23044994F

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **PAULO AFONSO VIEIRA GOMES**, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caxias, matrícula nº 036590, para responder cumulativamente pela **3ª Vara Criminal da mesma Comarca**, durante o afastamento da Juíza de Direito **MARCELA SANTANA LOBO**, no período de **25/11/2021 a 27/11/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de novembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2021 16:22 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39762021
Código de validação: 0C7D7A4BB7

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **AILTON GUTEMBERG CARVALHO LIMA**, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Caxias, matrícula nº 093781, para responder cumulativamente pela **2ª Vara Criminal da mesma Comarca**, durante o afastamento da Juíza de Direito **MARCELA SANTANA LOBO**, no período de **25/11/2021 a 27/11/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de novembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2021 16:22 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39772021
(relativo ao Processo 416372021)
Código de validação: 360B9E5B5E

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **LAVÍNIA HELENA MACÊDO COÊLHO**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 093831, para presidir os autos do **Processo nº 0853706-71.2021.8.10.00011**, tramitando na 3ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, em razão da suspeição do Juiz de Direito **ITAÉRCIO PAULINO DA SILVA**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de novembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2021 16:21 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39782021
(relativo ao Processo 409272021)
Código de validação: 0614BB1896

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor **MAURICIO SARAIVA DE MENEZES**, Oficial de Justiça, matrícula nº 129734, lotado na Comarca de Morros, **28** (

vinte e oito) dias de licença para tratamento de saúde, em caráter de prorrogação, no período de 13/11/2021 a 10/12/2021.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de novembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2021 16:21 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39792021
(relativo ao Processo 416802021)
Código de validação: A2C7241551

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER ao Juiz de Direito **ALEXANDRE LOPES DE ABREU**, titular da 15ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 041046, **03 (três) dias** de afastamento para participar do **V Encontro dos CEJUSC's do Estado do Mato Grosso**, a ser realizado na cidade de Cuiabá-MT, no período de 21/11/2021 a 23/11/2021.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de novembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2021 16:20 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39802021
Código de validação: 48B3C7D1CD

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **GISELE RIBEIRO RONDON**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 093674, para responder pela **15ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante o afastamento do Juiz de Direito **ALEXANDRE LOPES DE ABREU**, no período de 21/11/2021 a 23/11/2021.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de novembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2021 16:20 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39822021
(relativo ao Processo 417262021)
Código de validação: 659F914C44

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 1º da Resolução nº 22/2017 e o Art. 1º do Provimento nº 11/2017,

R E S O L V E

CONCEDER ao Juiz de Direito **FLÁVIO FERNANDES GURGEL PINHEIRO**, titular da Comarca de Bom Jardim, matrícula nº 191379, **07 (sete) dias** de afastamento em decorrência de compensação pelo exercício do plantão judicial realizado no ano de 2021, nos períodos de 25/11/2021 a 29/11/2021 e de 30/11/2021 a 01/12/2021.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de novembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2021 16:13 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39832021
Código de validação: 2DF6795C34

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

RESOLVE

DESIGNAR a Juíza de Direito **LEONEIDE DELFINA BARROS AMORIM**, titular da 2ª Vara da Comarca de Zé Doca, matrícula nº 114959, para responder cumulativamente pela **Comarca de Bom Jardim, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante o afastamento do Juiz de Direito **FLÁVIO FERNANDES GURGEL PINHEIRO**, no período de **25/11/2021 a 01/12/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de novembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2021 16:12 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39842021
(relativo ao Processo 417052021)
Código de validação: 32642939EE

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,

RESOLVE

DESIGNAR o Juiz de Direito **JOÃO PAULO MELLO**, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Bacabal, matrícula nº 144162, para presidir os autos do **Processo nº 0803731-11.2021.8.10.0024**, tramitando na 1ª Vara Cível da mesma Comarca, em razão da suspeição da Juíza de Direito **VANESSA FERREIRA PEREIRA LOPES**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de novembro de 2021

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2021 16:11 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39852021
(relativo ao Processo 417322021)
Código de validação: B9BFB7967

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 1º da Resolução nº 22/2017 e o Art. 1º do Provimento nº 11/2017,

RESOLVE

CONCEDER à Juíza de Direito **JOSEANE DE JESUS CORRÊA BEZERRA**, titular da 3ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 026955, **04 (quatro) dias** de afastamento em decorrência de compensação pelo exercício do plantão judicial realizado no ano de 2021, no período de **23/11/2021 a 26/11/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de novembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2021 16:09 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39862021
(relativo ao Processo 417162021)
Código de validação: AF6515D558

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **ROGÉRIO PELEGRINI TOGNON RONDON**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 65102, para presidir os autos do **Processos nº 0814857-69.2017.8.10.0001**, tramitando na 1ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, em razão da suspeição da Juíza de Direito **KÁTIA COELHO DE SOUSA DIAS**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de novembro de 2021

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2021 16:08 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39872021
Código de validação: 725CF83235

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os Art. 6º e Art. 8º do Provimento nº 03/2018,

CONSIDERANDO que, conforme tabela de substituição de juízes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

CONSIDERANDO que a designação de quaisquer dos substitutos automáticos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades;

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 093831, para responder pela 3ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, durante o afastamento da Juíza de Direito **JOSEANE DE JESUS CORRÊA BEZERRA**, no período de 23/11/2021 a 26/11/2021.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de novembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2021 16:03 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39882021
Código de validação: F49D3EB4B4

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 82 da Lei Complementar N.º 14/91, de 17 de dezembro de 1991,

RESOLVE

CONCEDER aos **JUIZES e JUÍZAS DE DIREITO LOTADOS (AS) NAS COMARCAS DE ENTRÂNCIA INICIAL** férias relativas ao exercício de **2022**, conforme tabela abaixo:

JANEIRO			
INÍCIO EM 10/01/2022			
MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
188177	ALEXANDRE SABINO MEIRA	29/01/2022	20
186346	RICARDO AUGUSTO FIGUEIREDO MOYSES	29/01/2022	20
186361	TALITA DE CASTRO BARRETO	08/02/2022	30
183137	ADRIANA DA SILVA CHAVES	18/02/2022	40

185371	ARIANNA RODRIGUES DE CARVALHO SARAIVA	18/02/2022	40
182931	BERNARDO LUIZ DE MELO FREIRE	18/02/2022	40
185686	CAIO DAVI MEDEIROS VERAS	18/02/2022	40
188896	CATHIA REJANE PORTELA MARTINS	18/02/2022	40
155515	CELSO SERAFIM JUNIOR	18/02/2022	40
188904	CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA	18/02/2022	40
193383	DANILO BERTTÔVE HERCULANO DIAS	18/02/2022	40
192948	FRANCISCO CRISANTO DE MOURA	18/02/2022	40
192211	GABRIEL ALMEIDA DE CALDAS	18/02/2022	40
188938	HANIEL SOSTENIS RODRIGUES DA SILVA	18/02/2022	40
194308	HUMBERTO ALVES JÚNIOR	18/02/2022	40
185645	IVIS MONTEIRO COSTA	18/02/2022	40
193326	JOÃO BATISTA COELHO NETO	18/02/2022	40
188854	JOÃO VINICIUS AGUIAR DOS SANTOS	18/02/2022	40
183087	LYANNE POMPEU DE SOUSA BRASIL	18/02/2022	40
188169	MARTHA DAYANNE ALMEIDA DE MORAIS SCHIEMANN	18/02/2022	40
65185	MAZURKIEVICZ SARAIVA DE SOUSA CRUZ	18/02/2022	40
193334	NIVANA PEREIRA GUIMARÃES	18/02/2022	40
185652	NUZA MARIA OLIVEIRA LIMAS	18/02/2022	40
188953	PABLO CARVALHO E MOURA	18/02/2022	40
149484	RODRIGO OTÁVIO TERÇAS SANTOS	18/02/2022	40
155838	SHEILA SILVA CUNHA	18/02/2022	40
183194	THADEU DE MELO ALVES	18/02/2022	40
186353	URBANETE DE ANGIOLIS SILVA	18/02/2022	40
186338	HUGGO ALVES ALBARELLI FERREIRA	10/03/2022	60

FEVEREIRO			
INÍCIO EM 01/02/2022			
MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
191379	FLÁVIO FERNANDES GURGEL PINHEIRO	20/02/2022	20
188136	ALEXANDRE MAGNO NASCIMENTO DE ANDRADE	12/03/2022	40
192633	MOISÉS SOUZA DE SÁ COSTA	12/03/2022	40
MARÇO			
INÍCIO EM 03/03/2022			
MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
193375	DIEGO DUARTE DE LEMOS	11/04/2022	40
188151	FÁBIO GONDINHO DE OLIVEIRA	11/04/2022	40
188870	JOÃO PAULO DE SOUSA OLIVEIRA	11/04/2022	40
185355	NELSON LUIZ DIAS DOURADO ARAÚJO	01/05/2022	60
JUNHO			
INÍCIO EM 01/06/2022			
MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
191874	MARA CARNEIRO DE PAULA PESSOA	20/06/2022	20
183012	GALTIERI MENDES DE ARRUDA	30/06/2022	30
186361	TALITA DE CASTRO BARRETO	30/06/2022	30
JULHO			
INÍCIO EM 04/07/2022			
MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
188946	FRANCISCO BEZERRA SIMÕES	23/07/2022	20
188912	GLAUCE RIBEIRO DA SILVA	23/07/2022	20
186742	JOSÉ RIBAMAR DIAS JÚNIOR	23/07/2022	20

186346	RICARDO AUGUSTO FIGUEIREDO MOYSES	23/07/2022	20
192229	CARLOS JEAN SARAIVA SALDANHA	12/08/2022	40
144295	DAVID MOURÃO GUIMARÃES DE MORAIS MENESES	12/08/2022	40
192203	VERÔNICA RODRIGUES TRISTÃO CALMON	12/08/2022	40
AGOSTO			
INÍCIO EM 01/08/2022			
MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
193318	AZARIAS CAVALCANTE ALENCAR	09/09/2022	40
SETEMBRO			
INÍCIO EM 01/09/2022			
MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
188177	ALEXANDRE SABINO MEIRA	20/09/2022	20
191874	MARA CARNEIRO DE PAULA PESSOA	20/09/2022	20
183012	GALTIERI MENDES DE ARRUDA	30/09/2022	30
193367	ADRIANO LIMA PINHEIRO	10/10/2022	40
193342	ANTÔNIO MARTINS DE ARAÚJO	10/10/2022	40
188920	GUILHERME VALENTE SOARES AMORIM DE SOUSA	10/10/2022	40
188144	ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO	30/10/2022	60
185363	CINTHIA DE SOUSA FACUNDO	30/10/2022	60
OUTUBRO			
INÍCIO EM 03/10/2022			
MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
191379	FLÁVIO FERNANDES GURGEL PINHEIRO	22/10/2022	20
188912	GLAUCE RIBEIRO DA SILVA	22/10/2022	20

188862	BRUNO CHAVES DE OLIVEIRA	11/11/2022	40
193359	KALINA ALENCAR CUNHA FEITOSA	11/11/2022	40
183129	MURYELLE TAVARES LEITE GONÇALVES	01/12/2022	60
NOVEMBRO			
INÍCIO EM 03/11/2022			
MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
188946	FRANCISCO BEZERRA SIMÕES	23/11/2022	20
DEZEMBRO			
INÍCIO EM 01/12/2022			
MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
186742	JOSÉ RIBAMAR DIAS JÚNIOR	20/12/2022	20
FEVEREIRO 2023			
INÍCIO EM 01/02/2023			
MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
192195	MYLLENNE SANDRA CAVALCANTE CALHEIROS DE MELO MOREIRA	02/03/2023	30
SETEMBRO 2023			
INÍCIO EM 04/09/2023			
MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
192195	MYLLENNE SANDRA CAVALCANTE CALHEIROS DE MELO MOREIRA	23/09/2023	20

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 19 de novembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2021 16:42 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39892021
Código de validação: 89A19058EE

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 82 da Lei Complementar N.º 14/91, de 17 de dezembro de 1991,

RESOLVE

CONCEDER aos **JUIZES e JUÍZAS DE DIREITO LOTADOS (AS) NAS COMARCAS DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA** férias relativas ao exercício de **2022**, conforme tabela abaixo:

JANEIRO			
INÍCIO EM 10/01/2022			
MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
93898	KARINE LOPES DE CASTRO	29/01/2022	20
183210	TONNY CARVALHO ARAUJO LUZ	29/01/2022	20
144238	FLÁVIA PEREIRA DA SILVA BARÇANTE	29/01/2022	20
183186	SELECINA HENRIQUE LOCATELLI	29/01/2022	20
144212	SILVIO ALVES NASCIMENTO	29/01/2022	20
115006	VANESSA FERREIRA PEREIRA LOPES	29/01/2022	20
185678	AURIMAR DE ANDRADE ARRAIS SOBRINHO	29/01/2022	20
96198	MANOEL FELISMINO GOMES NETO	29/01/2022	20
115048	MARCELO FONTENELE VIEIRA	18/02/2022	40
97899	ANA GABRIELA COSTA EVERTON	18/02/2022	40
186312	FELIPE SOARES DAMOUS	18/02/2022	40
98319	EDILZA BARROS FERREIRA LOPES VIÉGAS	18/02/2022	40
93773	ANA BEATRIZ JORGE DE CARVALHO MAIA	18/02/2022	40
183178	SAMIR ARAÚJO MOHANA PINHEIRO	18/02/2022	40
183061	JOSÉ PEREIRA LIMA FILHO	18/02/2022	40
114942	JOSANE ARAÚJO FARIAS BRAGA	18/02/2022	40
97881	JERUSA DE CASTRO DUARTE MENDES FONTENELE VIEIRA	18/02/2022	40
144055	CLÊNIO LIMA CORRÊA	18/02/2022	40
93781	AILTON GUTEMBERG CARVALHO LIMA	18/02/2022	40
144030	ANTONIO ELIAS DE QUEIROGA FILHO	18/02/2022	40
36590	PAULO AFONSO VIEIRA GOMES	18/02/2022	40

93989	ROGÉRIO MONTELES DA COSTA	18/02/2022	40
182972	CRISTINA LEAL MEIRELES	18/02/2022	40
183160	RAPHAEL LEITE GUEDES	18/02/2022	40
183053	IVNA CRISTINA DE MELO FREIRE	18/02/2022	40
51235	SIMEÃO PEREIRA E SILVA	18/02/2022	40
152181	TEREZA CRISTINA FRANCO PALHARES NINA	18/02/2022	40
114975	PEDRO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL	18/02/2022	40
144261	FREDERICO FEITOSA DE OLIVEIRA	18/02/2022	40
144048	MARCELO SILVA MOREIRA	18/02/2022	40
182964	CLAUDILENE MORAIS DE OLIVEIRA	18/02/2022	40
146506	JAQUELINE RODRIGUES DA CUNHA	18/02/2022	40
144253	CAROLINA DE SOUSA CASTRO	18/02/2022	40
183145	RANIEL BARBOSA NUNES	18/02/2022	40
183079	LUIZ EMILIO BRAÚNA BITTENCOURT JÚNIOR	18/02/2022	40
183095	MARCIA DALETH GONÇALVES GARCEZ	18/02/2022	40
186320	PAULO DO NASCIMENTO JUNIOR	18/02/2022	40
146480	ALESSANDRA LIMA SILVA	18/02/2022	40
114926	PAULO DE ASSIS RIBEIRO	18/02/2022	40
183020	HADERSON REZENDE RIBEIRO	18/02/2022	40
183111	MICHELLE AMORIM SANCHO SOUZA DINIZ	18/02/2022	40
FEVEREIRO			
INÍCIO EM 01/02/2022			
MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
144105	IRAN KURBAN FILHO	20/02/2022	20
144147	JOSÉ AUGUSTO SÁ COSTA LEITE	12/03/2022	40

53447	DELVAN TAVARES OLIVEIRA	12/03/2022	40
93716	JOSEMILTON SILVA BARROS	12/03/2022	40
93906	ÍRIS DANIELLE DE ARAÚJO SANTOS	12/03/2022	40
28498	ADOLFO PIRES DA FONSECA NETO	12/03/2022	40
97865	NIRVANA MARIA MOURÃO BARROSO	12/03/2022	40
51383	MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA	12/03/2022	40
144071	MARCELA SANTANA LOBO	12/03/2022	40
182980	DOUGLAS LIMA DA GUIA	12/03/2022	40
146514	ALESSANDRO ARRAIS PEREIRA	12/03/2022	40
149807	ALEXANDRE ANTONIO JOSÉ DE MESQUITA	12/03/2022	40
114967	FERNANDO JORGE PEREIRA	12/03/2022	40
144220	DUARTE HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA	12/03/2022	40

MARÇO**INÍCIO EM 03/03/2022**

MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
144113	DANIELA DE JESUS BONFIM FERREIRA	22/03/2022	20
144089	CLÉCIA PEREIRA MONTEIRO	22/03/2022	20
146498	GISA FERNANDA NERY MENDONÇA BENÍCIO	22/03/2022	20
144279	ELAILE SILVA CARVALHO	22/03/2022	20
149583	CARLOS EDUARDO DE ARRUDA MONT'ALVERNE	22/03/2022	20
115006	JOÃO PAULO MELLO	22/03/2022	20
097832	LÚCIO PAULO FERNANDES SOARES	01/04/2022	30
183152	RAPHAEL DE JESUS SERRA RIBEIRO AMORIM	01/04/2022	30
185389	BRUNO BARBOSA PINHEIRO	11/04/2022	40
144022	MARCO ADRIANO RAMOS FONSECA	11/04/2022	40

115030	EDMILSON DA COSTA FORTES LIMA	11/04/2022	40
146472	RÔMULO LAGO E CRUZ	11/04/2022	40
183228	VANESSA MACHADO LORDÃO	11/04/2022	40
146522	ANDRÉ BEZERRA EWERTON MARTINS	11/04/2022	40
60087	JOSÉ ELISMAR MARQUES	11/04/2022	40
182949	BRUNO NAYRO DE ANDRADE MIRANDA	11/04/2022	40
183038	ISAAC DIEGO VIEIRA DE SOUSA E SILVA	11/04/2022	40
144287	JORGE ANTONIO SALES LEITE	11/04/2022	40
173211	CYNARA ELISA GAMA FREIRE	11/04/2022	40
144097	GLENDER MALHEIROS GUIMARÃES	11/04/2022	40
93914	MARCELLE ADRIANE FARIAS SILVA	11/04/2022	40
040121	SIDARTA GAUTAMA FARIAS MARANHÃO	01/05/2022	60

ABRIL**INÍCIO EM 04/04/2022**

MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
183210	TONNY CARVALHO ARAUJO LUZ	23/04/2022	20
185678	AURIMAR DE ANDRADE ARRAIS SOBRINHO	23/04/2022	20
144105	IRAN KURBAN FILHO	23/04/2022	20
106625	ANA LUCRÉCIA BEZERRA SODRÉ	13/05/2022	40
144188	ARTUR GUSTAVO AZEVEDO DO NASCIMENTO	13/05/2022	40
182998	EILSON SANTOS DA SILVA	13/05/2022	40
183202	THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DE ÁVILA	13/05/2022	40
93864	DAYNA LEÃO TAJRA REIS TEIXEIRA	13/05/2022	40
144154	AURELIANO COELHO FERREIRA	13/05/2022	40
114983	DENISE PEDROSA TORRES	13/05/2022	40

149708	MARCELLO FRAZÃO PEREIRA	13/05/2022	40
144188	ARTUR GUSTAVO AZEVEDO DO NASCIMENTO	13/05/2022	40
MAIO			
INÍCIO EM 02/05/2022			
MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
144089	CLÉCIA PEREIRA MONTEIRO	21/05/2022	20
144279	ELAILE SILVA CARVALHO	21/05/2022	20
144246	WELINNE DE SOUZA COELHO	31/05/2022	30
115022	LUCIANY CRISTINA DE SOUSA FERREIRA MIRANDA	10/06/2022	40
144303	ODETE MARIA PESSOA MOTA TROVÃO	10/06/2022	40
27565	JOAQUIM DA SILVA FILHO	10/06/2022	40
144196	FRANKLIN SILVA BRANDÃO JUNIOR	10/06/2022	40
097410	GLAUCIA HELEN MAIA DE ALMEIDA	10/06/2022	40
JUNHO			
INÍCIO EM 01/06/2022			
MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
185660	RAFAEL FELIPE DE SOUZA LEITE	20/06/2022	20
155846	JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS JÚNIOR	20/06/2022	20
144139	MIRELLA CEZAR FREITAS	10/07/2022	40
JULHO			
INÍCIO EM 04/07/2022			
MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
93898	KARINE LOPES DE CASTRO	23/07/2022	20
144238	FLÁVIA PEREIRA DA SILVA BARÇANTE	23/07/2022	20
183186	SELECINA HENRIQUE LOCATELLI	23/07/2022	20

144212	SILVIO ALVES NASCIMENTO	23/07/2022	20
146530	MARCELO MORAES RÊGO DE SOUZA	23/07/2022	20
97840	DÉBORA JANSEN CASTRO TROVÃO	23/07/2022	20
115006	VANESSA FERREIRA PEREIRA LOPES	23/07/2022	20
149583	CARLOS EDUARDO DE ARRUDA MONT'ALVERNE	23/07/2022	20
96198	MANOEL FELISMINO GOMES NETO	23/07/2022	20
097832	LÚCIO PAULO FERNANDES SOARES	02/08/2022	30
144311	MARCELO SANTANA FARIAS	02/08/2022	30
154823	KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA	12/08/2022	40
146464	RAQUEL ARAÚJO CASTRO TELES DE MENEZES	12/08/2022	40
158899	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA FERNANDES	01/09/2022	60

AGOSTO**INÍCIO EM 01/08/2022**

MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
144113	DANIELA DE JESUS BONFIM FERREIRA	20/08/2022	20
155846	JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS JÚNIOR	20/08/2022	20
146555	MARCOS AURÉLIO VELOSO DE OLIVEIRA SILVA	09/09/2022	40
144063	PAULO ROBERTO BRASIL TELES DE MENEZES	09/09/2022	40
144329	PAULO VITAL SOUTO MONTENEGRO	09/09/2022	40
149856	CARLOS EDUARDO COELHO DE SOUSA	09/09/2022	40
95208	MÁRIO HENRIQUE MESQUITA REIS	29/09/2022	60
114959	LEONEIDE DELFINA BARROS AMORIM	29/09/2022	60
26989	ANTONIO MANOEL ARAÚJO VELÔZO	29/09/2022	60

SETEMBRO**INÍCIO EM 01/09/2022**

MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
146498	GISA FERNANDA NERY MENDONÇA BENÍCIO	20/09/2022	20
182956	CARLOS ALBERTO MATOS BRITO	30/10/2022	60
OUTUBRO			
INÍCIO EM 03/10/2022			
MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
144246	WELINNE DE SOUZA COELHO	01/11/2022	30
060061	ROSA MARIA DA SILVA DUARTE	11/11/2022	40
51102	WELITON SOUSA CARVALHO	01/12/2022	60
NOVEMBRO			
INÍCIO EM 03/11/2022			
MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
146530	MARCELO MORAES RÊGO DE SOUZA	22/11/2022	20
115006	JOÃO PAULO MELLO	22/11/2022	20
183152	RAPHAEL DE JESUS SERRA RIBEIRO AMORIM	02/12/2022	30
93922	DENISE CYSNEIRO MILHOMEM	02/12/2022	30
DEZEMBRO			
INÍCIO EM 01/12/2022			
MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
97840	DÉBORA JANSEN CASTRO TROVÃO	20/12/2022	20
185660	RAFAEL FELIPE DE SOUZA LEITE	20/12/2022	20
JANEIRO 2023			
INÍCIO EM 09/01/2023			
MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS

144311	MARCELO SANTANA FARIAS	07/02/2023	30
JUNHO 2023			
INÍCIO EM 01/06/2023			
MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
51151	ANA PAULA SILVA ARAÚJO	30/07/2023	60
JULHO 2023			
INÍCIO EM 03/07/2023			
MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
93922	DENISE CYSNEIRO MILHOMEM	01/08/2023	30
SETEMBRO 2023			
INÍCIO EM 04/09/2023			
MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
149427	ANELISE NOGUEIRA REGINATO	02/11/2023	60
NOVEMBRO 2023			
INÍCIO EM 01/11/2023			
MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
51326	SUSI PONTE DE ALMEIDA	10/12/2023	40

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 19 de novembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2021 16:41 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39902021
Código de validação: 97F9D9C318

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 82 da Lei Complementar N.º 14/91, de 17 de dezembro de 1991,

RESOLVE

CONCEDER aos **JUIZES e JUÍZAS DE DIREITO LOTADOS (AS) NOS TERMOS JUDICIÁRIOS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS** férias relativas ao exercício de 2022, conforme tabela abaixo:

JANEIRO

INÍCIO EM 10/01/2022			
MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
93831	LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO	29/01/2022	20
93732	MÁRCIO AURÉLIO CUTRIM CAMPOS	29/01/2022	20
51086	PATRÍCIA MARQUES BARBOSA	29/01/2022	20
114934	TICIANY GEDEON MACIEL PALÁCIO	08/02/2022	30
28431	ADELVAM NASCIMENTO PEREIRA	18/02/2022	40
47365	ALEXANDRA FERRAZ LOPEZ	18/02/2022	40
28381	ALICE DE SOUSA ROCHA	18/02/2022	40
51128	ALICE PRAZERES RODRIGUES	18/02/2022	40
36640	ANA CÉLIA SANTANA	18/02/2022	40
114991	ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS	18/02/2022	40
65169	CELSO ORLANDO ARANHA PINHEIRO JUNIOR	18/02/2022	40
26120	CRISTIANA DE SOUSA FERRAZ LEITE	18/02/2022	40
93856	FRANCISCO SOARES REIS JÚNIOR	18/02/2022	40
20776	JAMIL AGUIAR DA SILVA	18/02/2022	40
65037	JANAÍNA ARAÚJO DE CARVALHO	18/02/2022	40
27573	JESUS GUANARÉ DE SOUSA BORGES	18/02/2022	40
60145	JOELMA SOUSA SANTOS	18/02/2022	40
28449	JOSÉ AFONSO BEZERRA DE LIMA	18/02/2022	40
51136	JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO	18/02/2022	40
60228	JÚLIO CÉSAR LIMA PRASERES	18/02/2022	40
60038	LEWMAN DE MOURA SILVA	18/02/2022	40
65193	LÍCIA CRISTINA FERRAZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	18/02/2022	40
65128	LIDIANE MELO DE SOUZA	18/02/2022	40

26898	LUCAS DA COSTA RIBEIRO NETO	18/02/2022	40
51367	LÚCIA HELENA BARROS HELUY DA SILVA	18/02/2022	40
51110	LUÍS CARLOS DUTRA DOS SANTOS	18/02/2022	40
20032	LUIZ DE FRANÇA BELCHIOR SILVA	18/02/2022	40
26948	LUZIA MADEIRO NEPONUCENA	18/02/2022	40
51094	MANOEL MATOS DE ARAÚJO CHAVES	18/02/2022	40
51375	MARCELO JOSÉ AMADO LIBÉRIO	18/02/2022	40
20024	MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO	18/02/2022	40
36582	MARIA IZABEL PADILHA	18/02/2022	40
93740	MÁRIO MÁRCIO DE ALMEIDA SOUSA	18/02/2022	40
36632	NELSON FERREIRA MARTINS FILHO	18/02/2022	40
19935	ORIANA GOMES	18/02/2022	40
97873	PEDRO GUIMARÃES JÚNIOR	18/02/2022	40
16394	RAIMUNDO MORAES BOGÉA	18/02/2022	40
96180	RODRIGO COSTA NINA	18/02/2022	40
60137	SAMIRA BARROS HELUY	18/02/2022	40
28472	SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM	18/02/2022	40

FEVEREIRO**INÍCIO EM 01/02/2022**

MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
51417	TERESA CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA MENDES	20/02/2022	20
36731	ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO	12/03/2022	40
26971	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VELOSO	12/03/2022	40
64998	JOÃO PEREIRA NETO	12/03/2022	40
36764	JOSÉ RIBAMAR D'OLIVEIRA COSTA JUNIOR	12/03/2022	40

93815	MARCO ANDRÉ TAVARES TEIXEIRA	12/03/2022	40
60020	CARLOS ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA PAULA	01/04/2022	60
MARÇO			
INÍCIO EM 03/03/2022			
MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
93658	ANDERSON SOBRAL DE AZEVEDO	22/03/2022	20
93872	FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA	22/03/2022	20
65045	MARICÉLIA COSTA GONÇALVES	22/03/2022	20
51425	ROSÂNGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA	22/03/2022	20
51417	TERESA CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA MENDES	22/03/2022	20
65060	RAFAELLA DE OLIVEIRA SAIF RODRIGUES	01/04/2022	30
27680	AILTON CASTRO AIRES	11/04/2022	40
60152	ALESSANDRA COSTA ARCANGELI	11/04/2022	40
41046	ALEXANDRE LOPES DE ABREU	11/04/2022	40
60244	ANTONIO AGENOR GOMES	11/04/2022	40
51144	DIVA MARIA DE BARROS MENDES	11/04/2022	40
45237	DOUGLAS DE MELO MARTINS	11/04/2022	40
60079	ERNESTO GUIMARÃES ALVES	11/04/2022	40
65029	FLÁVIO ROBERTO RIBEIRO SOARES	11/04/2022	40
26997	FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA	11/04/2022	40
41699	GILMAR DE JESUS EVERTON VALE	11/04/2022	40
36665	ITAÉRCIO PAULINO DA SILVA	11/04/2022	40
93682	JAIRON FERREIRA DE MORAIS	11/04/2022	40
36681	JOSÉ RIBAMAR GOULART HELUY JUNIOR	11/04/2022	40
26955	JOSEANE DE JESUS CORRÊA BEZERRA	11/04/2022	40

93757	KARLA JEANE MATOS DE CARVALHO	11/04/2022	40
36715	KÁTIA COELHO DE SOUSA DIAS	11/04/2022	40
65201	LAYSA DE JESUS PAZ MARTINS MENDES	11/04/2022	40
58503	LORENA DE SALES RODRIGUES BRANDÃO	11/04/2022	40
65177	MARCELO ELIAS MATOS E OKA	11/04/2022	40
60012	MÁRCIO CASTRO BRANDÃO	11/04/2022	40
94037	MARCO AURÉLIO BARRÊTO MARQUES	11/04/2022	40
39271	MÁRIO PRAZERES NETO	11/04/2022	40
27078	NELSON MELO DE MORAES RÊGO	11/04/2022	40
27508	RAIMUNDO FERREIRA NETO	11/04/2022	40
27607	ROSÁRIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE	11/04/2022	40
60111	SARA FERNANDA GAMA	11/04/2022	40
60194	SILVIO SUZART DOS SANTOS	11/04/2022	40
20081	TALVICK AFONSO ATTA DE FREITAS	11/04/2022	40
51243	WILSON MANOEL DE FREITAS FILHO	11/04/2022	40

ABRIL**INÍCIO EM 04/04/2022**

MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
93674	GISELE RIBEIRO RONDON	23/04/2022	20
65102	ROGÉRIO PELEGRINI TOGNON RONDON	23/04/2022	20
27532	ADINALDO ATAIDES CAVALCANTE	13/05/2022	40
28506	GILBERTO DE MOURA LIMA	13/05/2022	40
93823	HOLÍDICE CANTANHEDE BARROS	13/05/2022	40
44768	JOSÉ BRÍGIDO DA SILVA LAGES	13/05/2022	40
36723	MARIA JOSÉ FRANÇA RIBEIRO	13/05/2022	40

20073	RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA	13/05/2022	40
60103	SUELY DE OLIVEIRA SANTOS FEITOSA	13/05/2022	40
MAIO			
INÍCIO EM 02/05/2022			
MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
93658	ANDERSON SOBRAL DE AZEVEDO	21/05/2022	20
95877	CRISTIANO SIMAS DE SOUSA	21/05/2022	20
93724	MILVAN GEDEON GOMES	21/05/2022	20
65094	ANTONIO DONIZETE ARANHA BALEEIRO	10/06/2022	40
36624	ISABELLA DE AMORIM PARGA MARTINS LAGO	10/06/2022	40
26914	JOSÉ EDILSON CARIDADE RIBEIRO	10/06/2022	40
157024	JOSÉ RIBAMAR SERRA	10/06/2022	40
60053	LÍVIA MARIA DA GRAÇA COSTA AGUIAR	10/06/2022	40
20057	LUCIMARY CASTELO BRANCO CAMPOS DOS SANTOS	10/06/2022	40
93765	MANUELLA VIANA DOS SANTOS FARIA RIBEIRO	10/06/2022	40
60285	MARIA DA CONCEIÇÃO PRIVADO RÊGO	10/06/2022	40
51250	OSMAR GOMES DOS SANTOS	10/06/2022	40
51359	ROBERTO ABREU SOARES	10/06/2022	40
64964	ROMMEL CRUZ VIÉGAS	10/06/2022	40
28480	REINALDO DE JESUS ARAÚJO	30/06/2022	60
43265	STELA PEREIRA MUNIZ BRAGA	30/06/2022	60
JUNHO			
INÍCIO EM 01/06/2022			
MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
93799	JOSCELMO SOUSA GOMES	20/06/2022	20

93831	LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO	20/06/2022	20
114934	TICIANY GEDEON MACIEL PALÁCIO	30/06/2022	30
51276	HÉLIO DE ARAÚJO CARVALHO FILHO	10/07/2022	40
60178	LUIZ CARLOS LICAR PEREIRA	10/07/2022	40
38968	ANA CRISTINA FERREIRA GOMES DE ARAÚJO	30/07/2022	60
JULHO			
INÍCIO EM 04/07/2022			
MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
51169	ANA MARIA ALMEIDA VIEIRA	23/07/2022	20
60095	ANDRÉA CYSNE FROTA MAIA	23/07/2022	20
95877	CRISTIANO SIMAS DE SOUSA	23/07/2022	20
93872	FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA	23/07/2022	20
93674	GISELE RIBEIRO RONDON	23/07/2022	20
93732	MÁRCIO AURÉLIO CUTRIM CAMPOS	23/07/2022	20
65045	MARICÉLIA COSTA GONÇALVES	23/07/2022	20
93724	MILVAN GEDEON GOMES	23/07/2022	20
51086	PATRÍCIA MARQUES BARBOSA	23/07/2022	20
65102	ROGÉRIO PELEGRINI TOGNON RONDON	23/07/2022	20
51425	ROSÂNGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA	23/07/2022	20
51417	TERESA CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA MENDES	23/07/2022	20
27011	JOSÉ EULÁLIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA	02/08/2022	30
65060	RAFAELLA DE OLIVEIRA SAIF RODRIGUES	02/08/2022	30
65078	ALESSANDRO BANDEIRA FIGUEIRÊDO	12/08/2022	40
51292	ANTÔNIO LUIZ DE ALMEIDA SILVA	12/08/2022	40
93690	FRANCISCO FERREIRA DE LIMA	12/08/2022	40

93807	LARISSA RODRIGUES TUPINAMBÁ CASTRO	12/08/2022	40
26963	MÁRCIA CRISTINA COELHO CHAVES	12/08/2022	40
36780	MARCO ANTONIO NETTO TEIXEIRA	12/08/2022	40
65052	RAUL JOSÉ DUARTE GOULART JÚNIOR	12/08/2022	40
60046	THALES RIBEIRO DE ANDRADE	12/08/2022	40
26922	EDIMAR FERNANDO MENDONÇA DE SOUSA	01/09/2022	60
27003	GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR	01/09/2022	60
95638	KARINY REIS BOGÉA SANTOS	01/09/2022	60
27656	LUIS PESSOA COSTA	01/09/2022	60

AGOSTO

INÍCIO EM 01/08/2022

MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
93708	GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM	20/08/2022	20
93799	JOSCELMO SOUSA GOMES	20/08/2022	20
27037	JOSÉ AMÉRICO ABREU COSTA	09/09/2022	40
64972	REGINALDO DE JESUS CORDEIRO JÚNIOR	09/09/2022	40

SETEMBRO

INÍCIO EM 01/09/2022

MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
40709	GUSTAVO HENRIQUE SILVA MEDEIROS	20/09/2022	20
36707	ARIANE MENDES CASTRO PINHEIRO	10/10/2022	40
43687	JOSÉ DOS SANTOS COSTA	10/10/2022	40
94029	ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS	30/10/2022	60
51268	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES ROCHA	30/10/2022	60
27664	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO SERRA	30/10/2022	60

16279	SAMUEL BATISTA DE SOUZA	30/10/2022	60
OUTUBRO			
INÍCIO EM 03/10/2022			
MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
60095	ANDRÉA CYSNE FROTA MAIA	22/10/2022	20
27011	JOSÉ EULÁLIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA	01/11/2022	30
NOVEMBRO			
INÍCIO EM 03/11/2022			
MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
51169	ANA MARIA ALMEIDA VIEIRA	22/11/2022	20
40709	GUSTAVO HENRIQUE SILVA MEDEIROS	22/11/2022	20
65151	VANESSA CLEMENTINO SOUSA	01/01/2023	60
DEZEMBRO			
INÍCIO EM 01/12/2022			
MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
93708	GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM	20/12/2022	20
JULHO 2023			
INÍCIO EM 03/07/2023			
MATRÍCULA	MAGISTRADO	FIM DO PERÍODO	DIAS
93666	JAQUELINE REIS CARACAS	11/08/2023	40

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 19 de novembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2021 16:41 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39912021
(relativo ao Processo 417462021)
Código de validação: 8D35F1B802

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,
R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **ROGÉRIO PELEGRINI TOGNON RONDON**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 65102, para presidir os autos do **Processos nº 00005679-62.1999.8.10.0001**, tramitando na 1ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, em razão da suspeição da Juíza de Direito **KÁTIA COELHO DE SOUSA DIAS**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 19 de novembro de 2021

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2021 11:47 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39922021
(relativo ao Processo 417472021)
Código de validação: AE3D9D4145

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,
R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **ROGÉRIO PELEGRINI TOGNON RONDON**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 65102, para presidir os autos do **Processos nº 0026366-06.2012.8.10.0001**, tramitando na 1ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, em razão da suspeição da Juíza de Direito **KÁTIA COELHO DE SOUSA DIAS**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 19 de novembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2021 11:18 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39932021
(relativo ao Processo 417482021)
Código de validação: 9CEE1911FE

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,
R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **ROGÉRIO PELEGRINI TOGNON RONDON**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 65102, para presidir os autos do **Processos nº 0016924-16.2012.8.10.0001**, tramitando na 1ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, em razão da suspeição da Juíza de Direito **KÁTIA COELHO DE SOUSA DIAS**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 19 de novembro de 2021

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2021 11:15 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39942021
(relativo ao Processo 417512021)
Código de validação: 43D4F423B1

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO,

no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E**DESIGNAR** a Juíza de Direito **CINTHIA DE SOUSA FACUNDO**, titular da Comarca de Matões, matrícula nº 185363, para presidir os autos do **Processo nº 19-65.2019.8.10.105**, tramitando na Comarca de Parnarama, em razão da suspeição da Juíza de Direito SHEILA SILVA CUNHA.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 19 de novembro de 2021Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2021 11:14 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39952021
(relativo ao Processo 418692021)
Código de validação: 0425D77D5C**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,****R E S O L V E****DESIGNAR** a Juíza de Direito **JOELMA SOUSA SANTOS**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 060145, para presidir os autos do **Processo nº 0844188-57.2021.8.10.0001**, no qual figuram como partes ARTENIRA DA SILVA E SILVA e HUGO MOREIRA LIMA SAUAIA, tramitando na **6ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, em razão da suspeição do Juiz de Direito JESUS GUANARÉ DE SOUSA BORGES, bem como do esgotamento de outras hipóteses ordinárias de substituição, conforme DECISÃO-GCGJ – 4362021.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 19 e novembro de 2021.Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2021 16:38 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39962021
(relativo ao Processo 418662021)
Código de validação: 52595B01D1**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO,**

no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E**DESIGNAR** a Juíza de Direito **LIDIANE MELO DE SOUZA**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 065128, para presidir os autos do **Processo nº 0819345-62.2020.8.10.0001**, tramitando na 5ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, em razão do impedimento da Juíza de Direito MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 19 de novembro de 2021.Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2021 16:37 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39982021
(relativo ao Processo 417662021)
Código de validação: F89614B5EB**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E****DESIGNAR** as Juízas e os Juízes de Direito abaixo relacionados para participarem da celebração de **Casamentos Comunitários da Comarca de Itapecuru Mirim**, a ser realizado no dia **25/11/2021, às 17:00hs**, no espaço Henrique Eventos, no município de Itapecuru Mirim/MA.

MAGISTRADO / MAGISTRADA	MATRÍCULA	COMARCA
ANELISE NOGUEIRA REGINATO	149427	COROATÁ - 1ª VARA

BRUNO CHAVES DE OLIVEIRA	188862	ANAJATUBA
DIEGO DUARTE DE LEMOS	193375	SÃO LUÍS GONZAGA DO MA
JAQUELINE RODRIGUES DA CUNHA	146506	ITAPECURU MIRIM - 1ª VARA
GISA FERNANDA NERY MENDONÇA BENÍCIO	146498	PEDREIRAS – 4ª VARA
GUILHERME VALENTE SOARES AMORIM DE SOUSA	188920	URBANO SANTOS
LUIZ EMILIO BRAÚNA BITTENCOURT JÚNIOR	183079	CHAPADINHA - 1ª VARA

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 19 de novembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2021 16:36 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39992021
Código de validação: 7DD5EFF874

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 3922/2021-CGJ, de 12/11/2021, que designou o Juiz de Direito **AURIMAR DE ANDRADE ARRAIS SOBRINHO**, titular da 1ª Vara da Comarca de Balsas, matrícula nº 185678, para presidir os autos do **Processo nº 0804097-44.2021.8.10.0026**, tramitando na 2ª Vara da mesma Comarca, em razão da suspeição do Juiz de Direito **TONNY CARVALHO ARAUJO LUZ**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 19 de novembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2021 16:17 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 40002021
(relativo ao Processo 405412021)
Código de validação: 2F0C2FD47A

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **AURIMAR DE ANDRADE ARRAIS SOBRINHO**, titular da 1ª Vara da Comarca de Balsas, matrícula nº 185678, para presidir os autos do **Processo nº 0802252-11.2020.8.10.0026**, tramitando na 2ª Vara da mesma Comarca, em razão da suspeição do Juiz de Direito **TONNY CARVALHO ARAUJO LUZ**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 19 de novembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2021 16:16 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 40012021
(relativo ao Processo 419692021)
Código de validação: 68774E55A0

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 1º da Resolução nº 22/2017 e o Art. 1º do Provimento nº 11/2017,

RESOLVE

CONCEDER ao Juiz de Direito **CELSO SERAFIM JUNIOR**, titular da Comarca de Icatu, matrícula nº 155515, **05 (cinco) dias** de afastamento em decorrência de compensação pelo exercício do plantão judicial realizado no ano de 2021, **no período de 06/12/2021 a 10/12/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 19 de novembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2021 16:15 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Coordenadoria das Serventias

PORTARIA-CGJ - 39682021
(relativo ao Processo 330452021)
Código de validação: 9DF637584E

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação contida no Processo n.º 33045 /2021-TJ etc.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Odair de Sena Assis, técnico judiciário, matrícula nº 121301, para exercer a função de secretário judicial substituto permanente da Central de Inquéritos e Custódia da Comarca de Imperatriz/MA, **conforme indicação da Dra. Denise Pedrosa Torres**.

Art. 2º - Cessar os efeitos da Portaria que tenha designado outro servidor para a mesma função.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, São Luís, em 18 de novembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2021 18:08 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39712021
(relativo ao Processo 399742021)
Código de validação: C5A41212CB

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação contida no Processo n.º 21664/2020-TJ etc.

RESOLVE

Art. 1º- Designar de forma provisória e precária a Sra. Selma Cristina Pereira Rodrigues, Delegatária titular da Serventia Extrajudicial de Morros, como interina da serventia Extrajudicial Presidente Juscelino, até que seja finalizado o processo de escolha.

Art. 2º - Fixar a remuneração da interina até o limite de 90,25% (noventa vírgula vinte e cinco por cento) do subsídio mensal em espécie dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, sob pena de, em caso de descumprimento desse limite, ter-se por quebrada a confiança.

Art. 3º - Advirto que não há previsão de contratação de substituto pela figura do interino, que possui designação temporária e precária, sendo certo que, no âmbito do Direito Administrativo, só é permitido fazer aquilo que a lei expressamente autoriza (CF, art. 37 caput).

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, São Luís, em 18 de novembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2021 18:07 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Diretoria Geral da Secretaria do TJMA

EDT-MAG - 1052021
(relativo ao Processo 411312021)
Código de validação: A8FDFC890B

INSCRIÇÃO DE MAGISTRADOS PARA MEMBRO TITULAR DA TURMA RECURSAL DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO MARANHÃO, COM SEDE NA COMARCA DE CAXIAS.

O Desembargador **Lourival de Jesus Serejo Sousa**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos magistrados titulares das Comarcas de Caxias, Coelho Neto, Codó, Coroatá, Matões, Parnarama, São Francisco do Maranhão, Timbiras e Timon, a existência de 1 (uma) vaga de **membro suplente** da Turma Recursal Cível e Criminal com sede em **Caxias**, em decorrência do término do mandato do Juiz **AILTON GUTEMBERG CARVALHO LIMA**, que ocorrerá em **06/01/2022**, conforme disposto no Art. 3º, § 1º da Resolução GP nº 51/2013, para o qual foi designado através do Ato nº 838/2019, e que será provida pelo **critério de merecimento**, devendo a inscrição ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico. Será permitida a inscrição do candidato que atua ou já atuou como titular ou suplente na respectiva turma recursal, sendo que é vedada a recondução ou nova investidura para o mesmo cargo, salvo quando inexisterem inscrições dos juízes de direito que integram o Sistema dos Juizados Especiais na jurisdição da Turma Recursal, de acordo com nova redação, constante no art. 3º, § 3º da Resolução GP 132019. A designação de membros da turma recursal em comarcas do interior poderá recair em juízes de direito titulares de unidades jurisdicionais das comarcas da jurisdição da respectiva turma recursal. O pedido de inscrição deverá ser feito por meio do sistema DIGIDOC, cadastrada como “requisição” (assunto: inscrição Turma Recursal) até às 23:59 horas do último dia do prazo do edital e, obrigatoriamente deverá mencionar o nome do candidato, o tipo de vaga (titular/suplente), o tipo de critério (antiguidade/merecimento), a Turma Recursal e o edital para o qual deseja concorrer, sendo vedada a apresentação pedido único referente a diversos certames, sob pena de indeferimento liminar do pedido respectivo. O candidato será pessoal e exclusivamente responsável pelas informações constantes no pedido de inscrição, sendo que eventual retificação somente poderá ser efetuada via DIGIDOC até o termo final do prazo de inscrição. Não serão admitidos, assim, pedidos de qualquer natureza por meios diferentes, tais como contato telefônico, fax ou e-mail, sob pena de indeferimento liminar do pedido respectivo.
PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁQUA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2021 11:23 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

EDT-MAG - 1062021
(relativo ao Processo 411322021)
Código de validação: A349BF0462

INSCRIÇÃO DE MAGISTRADOS PARA MEMBRO TITULAR DA TURMA RECURSAL DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO MARANHÃO, COM SEDE NA COMARCA DE PINHEIRO.

O Desembargador **Lourival de Jesus Serejo Sousa**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos magistrados titulares das Comarcas de Pinheiro, Bacuri, Bequimão, Cândido Mendes, Carutapera, Cedral, Cururupu, Governador Nunes Freire, Guimarães, Matinha, Maracaçumé, Mirinzal, Olinda Nova do Maranhão, Penalva, São Bento, São João Batista, Santa Helena, Santa Luzia do Paruá, São Vicente Férrer, Turiaçu e Viana, a existência de 1 (uma) vaga de **membro titular** da Turma Recursal Cível e Criminal com sede na Comarca Pinheiro, em decorrência do término do mandato da Juíza **TEREZA CRISTINA FRANCO PALHARES NINA**, que ocorrerá em 09/12/2021, para o mandato de dois anos, e que será provida, pelo **critério de merecimento**, devendo a inscrição ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico. Será permitida a inscrição do candidato que atua ou já atuou como titular ou suplente na respectiva turma recursal, sendo que a recondução ou a investidura em novo mandato, mesmo que de forma intercalada, somente acontecerá, ainda que por antiguidade, quando todos os juízes de direito da comarca sede da turma recursal tiverem exercido a titularidade ou a suplência, salvo se inexisterem juízes da comarca sede inscritos, de acordo com o art. 3º da Resolução nº 13/2019. Nos casos de vacância durante o mandato do membro titular, assumirá a titularidade o respectivo suplente, que completará o período restante do mandato, sem que tal circunstância caracterize a hipótese dos §§ 3º e 4º do art. 3º da Resolução nº 51/2013, com a redação dada pela Resolução GP 492018. A designação de membros da turma recursal em comarcas do interior poderá

recair em juízes de direito titulares de unidades jurisdicionais das comarcas da jurisdição da respectiva turma recursal. O pedido de inscrição deverá ser feito por meio do sistema DIGIDOC, cadastrada como "requisição" (assunto: inscrição Turma Recursal) até às 23:59 horas do último dia do prazo do edital e, obrigatoriamente deverá mencionar o nome do candidato, o tipo de vaga (titular/suplente), o tipo de critério (antiguidade/merecimento), a Turma Recursal e o edital para o qual deseja concorrer, sendo vedada a apresentação de pedido único referente a diversos certames, sob pena de indeferimento liminar do pedido respectivo. O candidato será pessoal e exclusivamente responsável pelas informações constantes no pedido de inscrição, sendo que eventual retificação somente poderá ser efetuada via DIGIDOC até o termo final do prazo de inscrição. Não serão admitidos, assim, pedidos de qualquer natureza por meios diferentes, tais como contato telefônico, fax ou e-mail, sob pena de indeferimento liminar do pedido respectivo.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2021 11:24 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Diretoria Judiciária

Coordenadoria das Câmaras Cíveis Isoladas

Primeira Câmara Cível

PAUTA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA(PROCESSOS PJE) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

SERÃO JULGADOS POR VIDEOCONFERÊNCIA PELA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, **QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS NOVE HORAS**, OU NÃO SE REALIZANDO, NA QUINTA-FEIRA SUBSEQÜENTE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO GP22/2020 E PORTARIA-DG 02/2020.

OBSERVAÇÃO: Senhores. ADOGADOS, conforme art. 388, § 2º do RITJ/MA, AS SOLICITAÇÕES PARA SUSTENTAÇÃO ORAL, deverão ser feitas pelo site www.tjma.jus.br, sustentação oral, tipo: sustentação oral à distância.

01- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801370-88.2021.8.10.0034 - CODÓ

APELANTE: MARIA FRANCISCA GINO DA SILVA

Advogado: Dr. Denyo Daercio Santana Do Nascimento (OAB/MA 15.389)

APELADO: BANCO PAN S/A.

Advogado: Dr. Antonio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23.255)

RELATOR: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

O MPE NÃO MANIFESTOU INTERESSE. Procuradora de Justiça: Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro

02- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0805003-54.2017.8.10.0000 – TASSO FRAGOSO

AGRAVANTES: MARCO AURÉLIO FURLAN THEODORO, MÔNICA FURLAN THEODORO BUTLER, ANDREW STUART BUTLER E TEO MARCOLINO THEODORO

Advogados: Dr. Manoel David de Oliveira Neto (OAB/MA 13.071), Dr. Willian Anderson Bastiani (OAB/MA 13.006)

AGRAVADOS: ESTADO DO MARANHÃO

Procurador: Dr. Francisco Jomar Câmara

TERCEIROS INTERESSADOS: MAURO QUEIROZ NEIVA, ADRIANA DE OLIVEIRA NEIVA, RENATO QUEIROZ NEIVA, MARIA ELOIZA FERRUDA NEIVA, ISRAEL PIFER TOMASI, VANDA MARIA QUEIROZ NEIVA TOMASI, ZILDA MARIA QUEIROZ NEIVA CUSTODIO, JOÃO CUSTODIO DA SILVA, ARMINDO DOTTA, VILMA COSTA DOTTA, ERLANDISON XAVIER DE SOUZA

Advogada: Dra. Claudia Brant de Carvalho Figueiredo (OAB/MA 8560), Dr. Salvio Dino de Castro e Costa Junior e outros, DINO, FIGUEIREDO & LAUANDE ADVOCACIA

Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

O MPE NÃO MANIFESTOU INTERESSE. Procurador de Justiça: José Antonio Oliveira Bents

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA", em São Luís, 22 de novembro de 2021

DESEMBARGADOR JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Terceira Câmara Cível

**PAUTA DE JULGAMENTO ELETRÔNICO – SESSÃO VIRTUAL
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
SESSÃO 45/21**

SERÃO JULGADOS EM AMBIENTE VIRTUAL PELA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, CONSOANTE ART. 278-A DO RITJ/MA, NA SESSÃO COM INÍCIO ÀS 15:00H DO DIA 02/12/21E TÉRMINO ÀS 14:59H DO DIA 09/12/21, OU NÃO SE REALIZANDO, NA SESSÃO VIRTUAL SUBSEQUENTE, OS SEGUINTE PROCESSOS:

01-APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0804326-92.2021.8.10.0029

REQUERENTE: FRANCISCO DE OLIVEIRA

Advogado: EZAU ADBEEL SILVA GOMES - PI19598-A

APELADO: BANCO VOTORANTIM S.A.

Advogados: MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA - MA12883-S, ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO – MA11812-A

RELATOR: Des. Marcelino Chaves Everton**02-APELAÇÃO CÍVEL - 0814902-48.2020.8.10.0040**

REQUERENTE: RAIMUNDO SILVA BEZERRA

Advogados: ALMIVAR SIQUEIRA FREIRE JUNIOR - MA6796-A, RAMON JALES CARMEL - MA16477-A

APELADO: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: WILSON BELCHIOR - MA11099-S

RELATOR: Des. Marcelino Chaves Everton**03-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 0802977-12.2019.8.10.0001**

EMBARGANTE: JOSÉ RIBAMAR ANDRADE

ADVOGADA: SÔNIA MARIA LOPES COELHO, OAB/MA N.º 3811

EMBARGADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADORA: FLÁVIA PATRÍCIA SOARES RODRIGUES

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCELINO CHAVES EVERTON**04-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0812504-20.2021.8.10.0000 – MATÕES**

Agravante: José Evangelista

Advogados: Thiago Gomes Cardoso (OAB/PI 18.192) e Ayslan Rhoney Ribeiro da Cruz (OAB/PI nº 20.097)

Agravado: Banco Bonsucesso S/A

Relator: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto**05-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL 0835059-67.2017.8.10.0001**

Embargante : Francisca da Conceição Oliveira

Advogado : Henry Wall Gomes Freitas (OAB MA 10.502-A)

Embargado : Banco Itau BMG Consignado S.A

Advogado : Jose Almir da Rocha Mendes Junior (OAB/MA – 19.411-A)

Relator : Desembargador Marcelino Chaves Everton**06-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800205-91.2021.8.10.0038**

1º Apelante : Luíza Carneiro Sousa Costa

Advogado : Gustavo Saraiva Bueno (OAB/MA 16.270)

2º Apelante : Banco Bradesco S/A

Advogado : Wilson Sales Belchior (OAB/MA 11.099)

1º Apelado : Banco Bradesco S/A

Advogado : Wilson Sales Belchior (OAB/MA 11.099)

2ª Apelada : Luíza Carneiro Sousa Costa

Advogado : Gustavo Saraiva Bueno (OAB/MA 16.270)

Relator : Desembargador MARCELINO CHAVES EVERTON**07-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800276-44.2017.8.10.0035**

Apelante : Raimundo Nonato Lobão

Advogados : Carlos Augusto Dias Lopes Portela (OAB/MA 8.011) e Francisco Carlos Mouzinho Do Lago (OAB/MA 8.776)

Apelado : Banco Itau BMG Consignados S. A.

Advogado : José Almir da Rocha Mendes Júnior(OAB/MA 19.411-A)

Relator : Desembargador MARCELINO CHAVES EVERTON**08-AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO RECURSO DE APELAÇÃO CIVEL Nº 0801330-48.2017.8.10.0034**

AGRAVANTE: ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA

ADVOGADO: GUILHERME HENRIQUE BRANCO OLIVEIRA, OAB-MA 10.063

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO: JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR, OAB/RN 392-A
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCELINO CHAVES EVERTON

09-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0810729-67.2021.8.10.0000 – BALSAS.

Agravante: L. P. R. A, representado por seu pai Adalberto Alves Pereira
Defensora Pública: Dra. Elane Maria Carvalho Ferreira
1º Agravado: Estado do Maranhão
2º Agravado: Município de Balsas
Procurador: Dr. Miranda Teixeira Rego (OAB/MA 14.597)
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha.

10-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0834468-37.2019.8.10.0001 – SÃO LUÍS/MA

Apelante: Município de São Luís
Procurador: Dr. Aníbal de Castro Passos Ramos
Apelado: Emmanuele Beatriz Gaspar Prata
Defensor Público: Dr. Vinucius Carvalho Goulart Reis
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

11-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800620-86.2021.8.10.0034 – CODÓ

Apelante: Banco Pan S.A
Advogado: Dr. Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23255)
Apelada: Raimunda Nonata Araujo Santos
Advogado: Dr. Denyo Daercio Santana do Nascimento (OAB/MA 15389)
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

12-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803320-69.2020.8.10.0034 - CODÓ/MA

Agravante: Raimunda Santos de Sousa
Advogado: Dr. Ezau Adbeel Silva Gomes (OAB MA 22.239-A)
Agravado: Banco Bradesco S.A.
Advogado: Dr Wilson Sales Belchior, (OAB MA 11.099-A)
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

13-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802095-19.2020.8.10.0097– MATINHA/MA

Apelante: Banco do Bradesco S/A
Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior, OAB/MA nº 11.099-A
Apelado: Maria Elena Camara Pereira
Advogado: Dr. Christian Silva de Brito, OAB/MA 6.919
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

14-Apeação Cível N.º 0811030-11.2021.8.10.0001 – SÃO LUÍS/MA

Apelantes: Elda de Sousa Soares, José Alberto Alves Duarte e Luzinete Barbosa Pires de Araujo
Advogado: Dr. Daniel Felipe Ramos Vale (OAB/MA 12.789)
Apelado: Estado do Maranhão
Procurador: Dr. Lucas Alves de Morais Ferreira
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

15-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL 0842699-24.2017.8.10.0001

Embargante: Maria Margarida Mendes Vieira
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/MA– 10.502-A)
Embargado: Banco Mercantil do Brasil S.A.
Advogados: Fabiana Diniz Alves (OAB/MG 98.771), Rafael de Lacerda de Campos (OAB/MG 74.828)
Relator : Desembargador Marcelino Chaves Everton

16-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0805547-47.2020.8.10.0029

Apelante : Banco Itau BMG Consignado S.A
Advogada : Eny Ange Soledade Bittencourt de Araújo (OAB/BA nº 29.442-A)
Apelada :Antônia Lucimar Ferreira de Souza
Advogada : Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/MA n. 16495-A)
Relator : Desembargador MARCELINO CHAVES EVERTON

17-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802753-40.2020.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Apelante: Município de São Luís
Procurador: Dr. Felipe Castelo Branco de Abreu
Apelado: Mário da Conceição Dourado Braga

Defensor Público: Dr. Cosmo Sobral da Silva

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

18-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL N.º 0800775-71.2020.8.10.0116 – SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA

Embargante: Banco Bradesco SA

Advogados: Dr Wilson Sales Belchior OAB/MA 11099-A

Embargado: Francisca Silva da Conceição

Advogado: Dr Peterson Chaves da Costa OAB/MA Nº 17069; Pedro Filho Chaves da Costa OAB/MA 20007

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

19-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0823622-58.2019.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Apelante: Município de São Luís

Procurador: Dr. Felipe Castelo Branco de Abreu

Apelado: Felipe Nascimento Trindade

Defensor Público: Dra. Suellen Weber Rosa

Litisconsorte: Estado do Maranhão

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

20-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0800097-79.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Embargante: Odete Braga Amorim

Advogados: Drs. Antônio César de Araújo Freitas - OAB/MA nº 4.695

Embargado: Estado do Maranhão

Procurador: Martha Jackson Franco de Sá Monteiro

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

21-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0809749-23.2021.8.10.0000

AGRAVANTE: JOSÉ ARNALDO GOMES COSTA

ADVOGADO: SÔNIA MARIA LOPES COELHO, OAB/MA nº 3.811

AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCELINO CHAVES EVERTON

22-APELAÇÃO CÍVEL - 0000324-81.2017.8.10.0117

REQUERENTE: MARIA CREUZA SILVA E SILVA

Advogados: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES - PI11570-A, LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA - CE14458-A, ANA PIERINA CUNHA SOUSA - MA16495-A, GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA - PI18649-A

APELADO: BANCO BMG SA

Advogado: CARLOS ALBERTO DA CRUZ - MG165330-A

RELATOR: Des. Marcelino Chaves Everton

23-APELAÇÃO CÍVEL - 0000699-55.2016.8.10.0105

REQUERENTE: ANTONIO PEREIRA DA SILVA

Advogados: WELLINGTON DOS SANTOS COSTA - PI7365-A, JAYRON PEREIRA DOS SANTOS - PI8969-A

APELADO: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: WILSON BELCHIOR - MA11099-S

RELATOR: Des. Marcelino Chaves Everton

24-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0800716-27.2019.8.10.0049

Embargante : Município de Paço do Lumiar

Advogado : Luis Carlos Araújo Saraiva Sobrinho

Embargado : Ministério Público Estadual

Relator : Desembargador Marcelino Chaves Everton

25-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0808631-91.2018.8.10.0040 – IMPERATRIZ

Apelante : Defensoria Pública do Estado do Maranhão

1º Apelado : Estado do Maranhão

Procurador : Procuradoria-Geral do Estado

2º Apelado : Município de Imperatriz (MA)

Procurador : Rodrigo do Carmo Costa

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

26-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0804664-56.2021.8.10.0000 – DOM PEDRO

Agravante: Deusdete Alves dos Reis

Advogado: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro (OAB/PI 5.963)

Agravado: Itaú Unibanco S/A

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

27-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800574-09.2020.8.10.0107 – PASTOS BONS

Apelante: Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S/A

Escritório: Dino, Figueiredo & Laudande Advocacia OAB/MA 131

Apelado: Antônio dos Reis Pereira de Andrade

Advogados: Drs. Douglas Cardoso Ladeira OAB/MA 16716A, Romário Pedreira de Brito Silva OAB/MA 16828

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

28-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0803970-19.2020.8.10.0034 – CODÓ/MA

Apelante: Paulo da Conceição

Advogados: Drs. Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/MA 9.487-A) e Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/MA 16.495)

Apelado: Banco Votorantim S/A

Advogado: Dr. João Rosa (OAB/MA 17.458-A)

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

29-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0815756-31.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravante: M. M. C., representado por sua mãe Elirdes Soares Costa

Defensora Pública: Dra. Ana Lourena Moniz Costa

Agravada: UNIMED Teresina Cooperativa de Trabalho Médico - UNIMED Teresina

Advogados: Dr. Cláudio Moreira do Rêgo Filho (OAB/PI 10.706); Dr. Cleiton Aparecido Soares da Cunha (OAB/PI 6.673) e outros

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

30-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804533-28.2020.8.10.0029 – MA.

APELANTE : Luzia Delfino Lima

ADVOGADA : Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/MA 16.495)

APELADO : Banco Votorantim S/A

ADVOGADO : Antonio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23.255)

RELATOR : DESEMBARGADOR MARCELINO CHAVES EVERTON

31-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AFORADOS NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802977-39.2020.8.10.0110 - MA.

EMBARGANTE: Rosanira Socorro Pinheiro Arouche

ADVOGADO: Arthur de Sousa Ramos (OAB/MA 16.172)

EMBARGADO: Banco Bradesco S/A

ADVOGADO: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/MA 9.348 – A)

RELATOR : DESEMBARGADOR MARCELINO CHAVES EVERTON

32-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801700-92.2019.8.10.0022

APELANTE: MARIA DO SOCORRO CONCEIÇÃO DA COSTA

ADVOGADO: RENAN ALMEIDA FERREIRA OAB/MA 13.216

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, OAB/MA Nº 9.348-A

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCELINO CHAVES EVERTON

33-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802336-63.2015.8.10.0001 – SÃO LUIS (MA)

APELANTE : TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO: GABRIEL SILVA PINTO - MA1174200A

APELADO : BENEDITO COSTA SERRA

ADVOGADO : ANTONIO MARCOS AMARAL VIDAL - MA7330000A

RELATOR: Des. Marcelino Chaves Everton

34-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802229-61.2017.8.10.0029

Agravante : Maria de Fátima Costa da Silva

Advogado : Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/MA 9.487-A)

Agravado : Banco Bradesco Financiamentos S/A

Advogado : Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/MA 11.442-A)

Relator : Desembargador MARCELINO CHAVES EVERTON

35-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0807006-84.2020.8.10.0029

Apelante : Banco Bradesco Financiamentos S.A

Advogado : Antônio Leonardo Gomes Ross (OAB/BA 24.248)

Apelada : Francisca Pinheiro da Conceição

Advogado : Denyo Daercio Santana do Nascimento (OAB/MA 15.389)

Relator : Desembargador Marcelino Chaves Everton

36-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0801619-25.2019.8.10.0029 – CAXIAS

Embargante: Banco Votorantim S/A

Advogados: Dr. Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/MA 11.812-A e OAB/PE 23.255); Urbano Vitalino Advogados (OAB/PE 313) e outra

Embargado: José Estevão Sales

Advogados: Dr. Gercílio Ferreira Macêdo (OAB/MA 17.576-A e OAB/PI 8218) e outros

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha**37-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803452-65.2019.8.10.0001- SÃO LUÍS/MA**

Apelante: Francisca Raimunda da Conceição Silva

Advogados: Drs. Daniel Felipe Ramos Vale (OAB/SP 115.762) e Paulo Roberto Costa Miranda (OAB/MA 765)

Apelado: Estado do Maranhão

Procuradora: Dra. Milla Paixão Paiva

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha**38-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0821596-53.2020.8.10.0001- SÃO LUÍS/MA**

Apelante: Maria das Graças Torres Castelo Branco

Advogados: Drs. Daniel Felipe Ramos Vale (OAB/SP 115.762) e Paulo Roberto Costa Miranda (OAB/MA 765)

Apelado: Estado do Maranhão

Procuradora: Dra. Flávia Patrícia Soares Rodrigues

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha**39-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0852302-53.2019.8.10.0001- SÃO LUÍS/MA**

Apelante: Sonia Suely Azevedo Carvalho

Advogados: Drs. Daniel Felipe Ramos Vale (OAB/SP 115.762) e Paulo Roberto Costa Miranda (OAB/MA 765)

Apelado: Estado do Maranhão

Procuradora: Dra. Flávia Patrícia Soares Rodrigues

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha**40-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0827010-03.2018.8.10.0001- SÃO LUÍS/MA**

Apelante: Avanildo Gonçalves da Silva

Advogados: Drs. Fernando Antônio da Silva Ferreira (OAB/MA 5.148), Bruno Pires Castelo Branco (OAB/MA 9.609) e Paulo Roberto Costa Miranda (OAB/MA 765)

Apelado: Estado do Maranhão

Procurador: Dr. Eduardo Philipe Magalhães da Silva

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha**41-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0848314-58.2018.8.10.0001- SÃO LUÍS/MA**

Apelante: José de Ribamar da Silva

Advogados: Drs. Daniel Felipe Ramos Vale (OAB/SP 115.762) e Paulo Roberto Costa Miranda (OAB/MA 765)

Apelado: Estado do Maranhão

Procuradora: Dra. Flávia Patrícia Soares Rodrigues

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha**42-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0853410-54.2018.8.10.0001 – SÃO LUIS**

Apelante: Raimunda Peres Dos Santos Lima

Advogados: Dr. Kally Eduardo Correia Lima Nunes OAB/MA nº 9.821, Dr. Carlos Thadeu Diniz Oliveira OABMA nº. 11.507

Apelado: Estado do Maranhão

Procurador: Lucas Souza Pereira

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha**43-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0825998-51.2018.8.10.0001 - SÃO LUÍS**

Embargante: Raimunda Nonata Rodrigues Acelino

Advogados: Dr. Thiago Henrique de Sousa Teixeira OAB/MA 10.012, Dr. Kally Eduardo Correia Lima Nunes OAB/MA nº 9.821, Dr. Carlos Thadeu Diniz Oliveira OABMA nº. 11.507

Embargado: Estado do Maranhão

Procurador: Dr. Mateus Silva Lima

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha**44-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0829131-33.2020.8.10.0001- SÃO LUÍS/MA**

Apelante: Terezinha de Jesus Ferreira Pereira

Advogados: Drs. Daniel Felipe Ramos Vale (OAB/SP 115.762) e Paulo Roberto Costa Miranda (OAB/MA 765)

Apelado: Estado do Maranhão

Procuradora: Dra. Milla Paixão Paiva

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

45-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0864235-57.2018.8.10.0001- SÃO LUÍS/MA

Apelante: Manoel do Socorro Sousa Castro

Advogados: Drs. Daniel Felipe Ramos Vale (OAB/SP 115.762) e Paulo Roberto Costa Miranda (OAB/MA 765)

Apelado: Estado do Maranhão

Procurador: Dr. José Agnelo Rodrigues de Araújo

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

46-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0864300-52.2018.8.10.0001- SÃO LUÍS/MA

Apelante: Iete Caires Rezzo

Advogados: Drs. Daniel Felipe Ramos Vale (OAB/SP 115.762) e Paulo Roberto Costa Miranda (OAB/MA 765)

Apelado: Estado do Maranhão

Procurador: Dr. Eduardo Philipe Magalhães da Silva

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

47-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800478-55.2019.8.10.0001- SÃO LUÍS/MA

Apelante: João Afonso Porto Silva

Advogados: Drs. Daniel Felipe Ramos Vale (OAB/SP 115.762) e Paulo Roberto Costa Miranda (OAB/MA 765)

Apelado: Estado do Maranhão

Procurador: Dr. Eduardo Philipe Magalhães da Silva

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

48-APELAÇÃO CÍVEL - 0802068-94.2021.8.10.0034

REQUERENTE: MARIA DOS SANTOS DE SOUSA SANTOS

Advogado: EZAU ADBEEL SILVA GOMES - PI19598-A

APELADO: BANCO PAN S.A.

Advogado: GILVAN MELO SOUSA - CE16383-A

RELATOR: Des. Marcelino Chaves Everton

49-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0814606-15.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravante: Taise Valle Quaresma Gonçalves

Advogado: Dr. Adriano Braúna Teixeira e Silva OAB/MA 14.600

Agravado: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

50-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802596-21.2019.8.10.0060 – TIMON/MA

Apelante: Laides Sousa de Moraes

Procurador: Dr. Henry Wall Gomes Freitas (OAB/MA 10.502-A)

Apelados: Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados NPL I

Advogada: Dra. Mariana Denuzzo Salomão (OAB/SP 253.384)

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

51-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0000178-96.2015.8.10.0024 – BACABAL

Apelante: Celina Pereira Moraes

Advogada: Dr. Fernanda de Jesus Pinheiro, OAB/MA 21.052

Apelado: Banco do Brasil S/A

Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, OAB/MA 9.348-A

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

52-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803024-42.2018.8.10.0026- BALSAS/MA

Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro DPVAT SA

Advogado: Dr. Rodrigo Ayres Martins de Oliveira, OAB/MA 13.569-A

Apelado: Francisco das Chagas Gomes da Silva

Advogada: Dra. Ellem Dayanne Rodrigues Vinhal (OAB/ MA 19.506-A)

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

53-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0809246-13.2020.8.10.0040 – AÇAILÂNDIA

Embargante: Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia (sucessora da Companhia Energética do Maranhão - CEMAR.

Advogada: Dra. Lucileide Galvão Leonardo Pinheiro (OAB/MA 12.368) e outros

Embargada: Francisvalda Batista da Silva Carneiro

Advogado: Dr. Anderson Cavalcante Leal (OAB/MA 11.146)

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

54-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0809726-77.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA

Agravante: José Mario Chaves

Advogados: Drs. Renato Chaves (OAB PE 34.921), Ewerton Luna (OAB PE 33.583) e Thaís Firmino (OAB DF 51.306)

Agravado: Universidade Estadual do Maranhão – UEMA

Procurador: Dr. Adolto Testi Neto (OAB MA 6075)

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha**55-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0000125-54.2003.8.10.0051 – PEDREIRAS/MA**

Apelantes: Maria do Socorro Oliveira Silva e Joacy Silva

Advogados: Drs. José Lacerda de Lima Sobrinho (OAB MA 2622) e Iggo Alves Lacerda de Lima (OAB MA 10.812)

Apelados: Antônio Deuzimar Moreira Jácome e outros

Advogado: Dr. Sérgio Denys Nascimento Jácome (OAB MA 12.257)

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha**56-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0814011-16.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS**

Embargante: Zilda Silva Sousa

Advogados: Drs. Fernanda Medeiros Pestana Teixeira (OAB-MA 10.551), Thiago Henrique de Sousa Teixeira (OAB MA 10.012) e outros

Embargado: Estado do Maranhão

Procurador: Dr. Paulo Felipe Nunes da Fonseca

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha**57-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0000903-22.2014.8.10.0121 – SÃO BERNARDO**

Apelante: Willker Sandro Silva Viana

Advogado: Dr. Antonio Rodrigues Monteiro Neto (OAB/MA 8679)

Apelado: Município de São Bernardo

Advogado: Dr. Joelsi Frank Costa (OAB/MA 13.415)

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha.**58-AGRAVO INTERNO na Apelação Cível N.º 0801460-19.2018.8.10.0029 – CAXIAS/MA**

Agravante: Patricia Daniela Mendes dos Santos

Advogados: Drs. Mariano Lopes Santos (OAB/PI 5.783) e Samuel Lopes Bezerra (OAB/PI 13.071)

Agravado: Município de Caxias

Procurador: Dr. Marcelo Veras de Sousa

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha**59-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0817421-19.2020.8.10.0000 – ICATU**

Embargante: Ministério Público do Estado do Maranhão

Promotor: Dra. Bianca Carneiro Moraes Barbosa

Embargado: Gilberto Campos Silva

Advogados: Drs. Felipe Cristian Campos Souza (OAB/MA 22.019) e outro

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha**60-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0839915-06.2019.8.10.0001**

Apelantes : Alcides Alípio da Silva Santos e outros

Advogados : Gilson de Sousa Mendonça Júnior (OAB/MA nº 13143), José Alberto Santos Penha (OAB/MA 221), Francisco de Assis Souza Coelho Filho (OAB/MA 3.810), Sônia Maria Lopes Coelho (OAB/MA nº 3.811)

Apelado : Estado do Maranhão

Procurador : Ana Lídia de Mello e Silva Moraes

Relator : Desembargador Marcelino Chaves Everton**61-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0822223-62.2017.8.10.0001 – MA**

APELANTE : Bradesco Administradora de Consórcios LTDA

ADVOGADO : Amandio Ferreira Tereso Júnior (OAB/MA 9.976-A)

APELADA : Paula Coelho Bonesi Gutiez

RELATOR : DESEMBARGADOR MARCELINO CHAVES EVERTON**62-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0858341-71.2016.8.10.0001 – MA**

APELANTE : Lastro Engenharia Incorporações e Indústria LTDA

ADVOGADA : Kátia Tereza de Carvalho Penha (OAB/MA 6.682)

APELADO : Banco Bradesco S/A

ADVOGADO : Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/MA 9.348-A)

VARA : 11ª Vara Cível

RELATOR : DESEMBARGADOR MARCELINO CHAVES EVERTON

63-APELAÇÃO CÍVEL - 0858008-51.2018.8.10.0001

APELANTE: FABIANO AMORIM E MATTOS
Advogado: OTHON SEGUNDO DE SOUSA COUTINHO - MA9136-A
APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogado: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA - MA19142-A
RELATOR: Des. Marcelino Chaves Everton

64-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0813885-97.2020.8.10.0000

Agravante : Gislaine Vieira Silva
Advogados : Daniel Felipe Ramos Vale (OAB/MA – 12.789) e Paulo Roberto Costa Miranda (OAB/MA – 765)
Agravado : Estado do Maranhão
Relator : Desembargador Marcelino Chaves Everton

65-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001395-48.2015.8.10.0066

Apelante: Município de Amarante do Maranhão
Procurador: Vera Germana Gomes Viana Marinho Oliveira
Apelado: Ozéas Sousa Almeida
Advogado: Tiago Novais da Silva (OAB/MA nº 11095-A), Faustino Costa de Amorim (OAB/MA nº 1163-A), Reury Gomes Sampaio (OAB/MA10277-A), Amadeus Pereira da Silva (OAB/MA nº 4408-A)
Relator: Desembargador Marcelino Chaves Everton

66-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0808506-44.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA

Agravante: Estado do Maranhão
Procurador: Dr. Lucas Alves de Moraes Ferreira
Agravado: Osvaldo Costa
Advogado: Dr. Renato Barboza da Silva Júnior (OAB/MA 20.658)
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

67-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0000226-35.2017.8.10.0105 – PARNARAMA/MA

Apelante: Município de Parnarama
Advogados: Drs. Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa (OAB/MA 17896-A) e Elaine Cavalcante Pereira (OAB/PI 10.928)
Apelada: Maria Barbosa Carvalho
Advogado: Dr. Wellington dos Santos Costa (OAB/PI 7.365)
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

68-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na APELAÇÃO CÍVEL N.º 0837469-30.2019.8.10.0001 – SÃO LUÍS/MA

Embargante: Pitágoras - Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda.
Advogado: Dr. Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/MA 23.255)
Embargado: Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão – PROCON/MA
Advogados: Drs. Ricardo Bruno Beckman Soares da Cruz (OAB/MA 12.216) e João Vitor Fontoura Soares (OAB/MA 15.736)
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

69-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0802082-04.2019.8.10.0049 – PAÇO DO LUMIAR

Apelante: Rafael Costa Souza
Advogados: Dr. David França de Souza (OAB/MA 7.919)
Apelada: H M Simões Carneiro e Cia Ltda – EPP – EPP (Instituto de Ensino Superior Franciscano - IESF)
Advogado: Dr. Walter Santiago Pereira Junior (OAB/MA 7991)
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

70-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0830522-23.2020.8.10.0001 – SÃO LUÍS/MA

Apelante: Amil - Assistência Médica Internacional S.A
Advogado: Dr. Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/MA 11.812-A)
Apelada: Ludmilla Furtado Moraes
Advogado: Dr. Lincon Lima Sampaio (OAB/MA 14.303)
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

71-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0001552-24.2010.8.10.0057 – SANTA LUZIA

Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A
Advogado: Dr. Benedito Nabarro (OAB/MA 3796)
Apelado: Edinilton Melo Sousa
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

72-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000468-69.2011.8.10.0051

Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A
Advogado: Edelson Ferreira Filho (OAB/MA 6.652); José Ribamar Barros Junior (OAB/MA 8.109)
Apelados: Mariano Campelo dos Santos; Grupo de Irrigantes do Pau Darco
Relator: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

73-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800960-88.2019.8.10.0102 – MONTES ALTOS

Apelante: Município de Montes Altos
Procuradores: Carlos Jeandro da Cruz Rego (OAB/MA 14.501) e Phablo Rocha Souza (OAB/MA 13.088)
Apelada: Maria Zelia Gomes Leao Pinto
Advogado: Eva Tuana Figueredo Silva Teixeira (OAB/MA 11.158)
Relator: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

74-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802373-89.2019.8.10.0053

Apelante: Domingas Maria da Conceição
Advogado: Jammerson de Jesus Moreira (OAB/MA 14546)
1º Apelado: Banco Bradesco S/A
Advogado: José Almir da Rocha Mendes Junior (OAB/MA 19411-A)
2º Apelado: Sabemi Seguradora S/A
Advogado: Juliano Martins Mansur (OAB/RJ 113.786)
Relator: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

75-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000270-54.2004.8.10.0026 – BALSAS

Apelante : Aldo de Mattos Sabino Júnior
Advogado : Aldo de Mattos Sabino Júnior (OAB/PR 17.134)
Apelado : Banco do Nordeste do Brasil S/A
Advogada : Lívia Karla Castelo Branco Pereira (OAB/MA 8.103)
Relator: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

76-Apeação Cível/PJE nº 0801213-33.2019.8.10.0084

Apelante:Ailton Dias Abreu
Advogado : PABLO FABIAN ALMEIDA ABREU OAB/MA 18.494
Apelado: Ministério Público do Estado do Maranhão
Relator: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

77-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000108-55.2015.8.10.0032 – COELHO NETO

Apelante: Município de Duque Bacelar
Procurador: Paulo Henrique Azevedo Lima (OAB/MA 4.046)
Apelado: Maria da Conceição Mesquita de Araújo
Advogado: Raimundo Ribeiro Gonçalves (OAB/MA 4.388)
Relator: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

78-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0000385-30.2019.8.10.0065 – ALTO PARNAÍBA

Apelante: Aurenívia Sirqueira Lopes
Advogados: Ana Paula Sousa Silva (OAB/PI 8.103) e Conrado Gomes dos Santos Júnior (OAB/MA 13.267-A)
Apelado: Banco do Brasil S/A
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/MA 9.348-A)
Relator: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

79-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0818479-57.2020.8.10.0000

Agravante : Antonio José Melo Pereira
Advogado : Paulo Roberto Costa Miranda (OAB/MA 765)
Agravado : Estado do Maranhão
Procuradora : Milla Paixão Paiva
Relator: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

80-APELAÇÃO CÍVEL (198) Nº 0000591-90.2016.8.10.0116

REQUERENTE: DELMAR BARROS DA SILVEIRA SOBRINHO
Advogados: EDVALDO GALVAO LIMA FILHO - DF19886-A, LINCON LIMA SAMPAIO - MA14303-A
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
REPRESENTANTE: ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA
Relator: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

81-APELAÇÃO CÍVEL Nº 1780-88.2016.8.10.0024

Apelante: Selestrina de Castro Dutra
Defensor: Vanessa Lira Brasil Machado

Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A
Advogada: Maria Emilia Gonçalves de Rueda (OAB/PE 33018)
Relator: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

82-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000299-73.2018.8.10.0104 – PARAIBANO

Apelante: Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S/A
Advogados: Lucimary Galvão Leonardo Garcês (OAB/MA 6.100), Lucileide Galvão Leonardo Pereira (OAB/MA 12.368), Octávio Vinícius Marques Dias (OAB/MA 11.721) e José de Ribamar Carreiro Martins Júnior (OAB/MA 9.963-A)
Apelado: Raimundo de Almeida Setuval
Advogado: Daniel Furtado Veloso (OAB/MA 8.207) e João Marcelo F. Veloso (OAB/MA 12.173)
Relator: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

83-APELAÇÃO CÍVEL (198) Nº 0000251-73.2016.8.10.0108

APELANTE: MINISTERIO PÚBLICO
APELADO: HENRIQUE CALDEIRA SALGADO, ISABELLA NUNES CORREA
Advogado: EDVALDO GALVAO LIMA FILHO
Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

84-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0802085-38.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravante : Centro de Ensino Atenas Maranhense Ltda. – CEAMA
Advogado : Armando Miceli Filho (OAB/RJ 48.237)
Agravado : João Vítor Alencar Marques
Defensor Público : Rairom Laurindo Pereira dos Santos
Relator: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

85-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014161-17.2015.8.10.0040 – IMPERATRIZ

Apelante: Claudino S/A Loja de Departamentos (Armazém Paraíba)
Advogados: Miguel Daladier Barros (OAB/MA 5.833), Jacqueline Aguiar de Sousa (OAB/MA 4.043), Daladier Ferraz Cezar Barros (OAB/MA 16.062) e Rosamaria Ferraz Cezar Barros (OAB/MA 11.802)
Apelado: Luismar da Silva Costa
Advogado: Sérvulo Santos Vale (OAB/MA 15.050)
Relator: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

86-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0836485-46.2019.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Apelante: Thiago Cristian Ribeiro de Anchieta
Advogado: Harrison Marcelo Pinheiro Rodrigues (OAB/MA 7.264)
Apelado: M. J. R. R. representado por sua genitora, Lianna Rodrigues Ribeiro
Advogada: Márcia Silva Rego (OAB/MA 6.786)
Relator: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

87-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO 0800536-66.2016.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravante : Luiz Henrique Costa Nicolau
Advogado : Sonia Maria Lopes Coelho (OAB/MA 3.811)
Agravado : Pedro Américo Dias Vieira
Advogado : Pedro Américo Dias Vieira (OAB/MA 705)
Relator: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

88-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0800765-50.2021.8.10.0000

Agravante : Odontoprev S/A
Advogado : Waldemiro Lins de Albuquerque Neto (OAB/MA 11.552)
Agravada : Francisca Braga de Araújo
Advogado : Almivar Siqueira Freire Júnior (OAB/MA 6.796)
Relator: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

89-APELAÇÃO CÍVEL (198) Nº 0000383-61.2011.8.10.0123

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO MARANHÃO
APELADO: JOSE ALMIR DE OLIVEIRA SOARES, ONOFRE ALVES BARBOSA, RAIMUNDO COELHO DE SOUSA, ANTONIO ARAUJO GOMES
Advogado: HENRIQUE ROOSEVELT OLIMPIO DE OLIVEIRA
Relator: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

90-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800901-05.2018.8.10.0048 – ITAPECURU MIRIM

Apelante: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA
Advogado: Edvaldo Costa Barreto Júnior (OAB/MA 15.607-A)
Apelado: Roberval Viana de Almeida

Advogado: Alexandre Almeida Pires (OAB/MA 18.103)

Relator: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

91-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0812737-51.2020.8.10.0000

AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR(A): RENATA BESSA DA SILVA CASTRO

AGRAVADO(A)(S): ANGÉLICA SABOIA SOUSA FIGUEIREDO E OUTRAS

ADVOGADO: MARCO ANTONIO P. DE ALMEIDA FILHO (OAB/MA 7.666)

Relator: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

92-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000396-80.2005.8.10.0055 – SANTA HELENA

Apelante : Teodoro Gusmão Costa

Advogado : Rodrigo Reis Costa (OAB/MA 17.300)

Apelado : Município de Turilândia (MA)

Procurador : Nelson Sereno Neto (OAB/MA 7.936)

Relator: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

93-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO na APELAÇÃO CÍVEL Nº 0813549-41.2018.8.10.0040

Embargante : JOSÉ CHARLES SANTOS SARAIVA

Advogado : Manuella Sampaio Gallas Santo Costa (OAB/MA 8349)

Embargado : DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Advogado : Marvio Aguiar Reis (OAB/MA 5915), Karina de Sousa Moraes (OAB/MA 18781) e Joseany H. Dias de S. Carvalho (ID 6.938)

Relator: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

94-APELAÇÃO CÍVEL (198) Nº 0809777-61.2016.8.10.0001

APELANTE: JOÃO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA

Advogado: FREDERICO DE SOUSA ALMEIDA DUARTE, OAB/MA 11.681

APELADO: ESTADO DO MARANHÃO

Procurador: Ricardo Gama Pestana

Relator: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

95-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0807911-45.2021.8.10.0000

Agravante: ANDREIA DA CUNHA TELES

Advogado: Suelene Garcia Martins (OAB/MA nº 16236-A)

Agravado: MUNICÍPIO DE ESTREITO

Relator: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

96-CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA N.º 0818241-38.2020.8.10.0000

Suscitante : Juiz de Direito da Vara Única de São Pedro da Água Branca

Suscitado : Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz

Relator: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

97-REEXAME NECESSÁRIO N.º 0852964-17.2019.8.10.0001

REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO LUÍS

IMPETRANTE: GUILHERME HENRIQUE ARAUJO MACHADO

ADVOGADO: JOÃO BISPO SEREJO FILHO

IMPETRADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA – SEAP; ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA GESTAO E PREVIDENCIA; ESTADO DO MARANHÃO;

Relator: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

98-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804330-58.2018.8.10.0022 – AÇAILÂNDIA

Relator: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

Apelante: Banco Bradesco S/A

Advogado: Antônio Braz da Silva (OAB/MA nº 14.660-A)

Apelado: Augustinho Almeida Feitosa

Advogada: Tatiane Nunes Lima (OAB/MA 16.107)

99-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802950-51.2019.8.10.0026 – MA

Apelante : Saleth Caxias Berlatto

Advogado : Antonio Dias Vieira Júnior (OAB/MA 11.091)

Apelada : BV Financeira SA Créditos Financiamento e Investimento

Advogado : Hudson José Ribeiro (OAB/SP 150.060)

Relator : Desembargador Marcelino Chaves Everton

100-REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002825-64.2017.8.10.0066

Requerente: Vanderléia Aquino Lima
Advogado: Amadeus Pereira da Silva (OAB/MA nº 4408-A)
Apelado: Município de Amarante do Maranhão
Procurador: Vera Germana Gomes Viana Marinho Oliveira
Relator: Desembargador Marcelino Chaves Everton

101-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001797-32.2015.8.10.0066

Apelante: Município de Amarante do Maranhão
Procuradores: Leão III da Silva Batalha (OAB/MA16736-A), Vera Germana Gomes Viana Marinho Oliveira (OAB/MA11486-A)
Apelada: Marilde de Sales Nascimento Moreira
Advogado: Amadeus Pereira da Silva (OAB/MA nº 4408-A)
Relator: Desembargador Marcelino Chaves Everton

102-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001091-49.2015.8.10.0066

Apelante: Município de Amarante do Maranhão
Procuradores: Leão III da Silva Batalha (OAB/MA16736-A), Vera Germana Gomes Viana Marinho Oliveira (OAB/MA11486-A)
Apelada: Aldenir Guedes da Silva
Advogado: Amadeus Pereira da Silva (OAB/MA nº 4408-A)
Relator: Desembargador Marcelino Chaves Everton

103-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001410-17.2015.8.10.0066

Apelante: Município de Amarante do Maranhão
Procuradores: Leão III da Silva Batalha (OAB/MA16736-A), Vera Germana Gomes Viana Marinho Oliveira (OAB/MA11486-A)
Apelada: Maria Aparecida Cabral de Santana
Advogado: Amadeus Pereira da Silva (OAB/MA nº 4408-A)
Relator: Desembargador Marcelino Chaves Everton

104-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001940-50.2017.8.10.0066

Apelante: Município de Amarante do Maranhão
Procuradores: Leão III da Silva Batalha (OAB/MA16736-A), Vera Germana Gomes Viana Marinho Oliveira (OAB/MA11486-A)
Apelada: Maria Elia Cortez da Silva
Advogado: Amadeus Pereira da Silva (OAB/MA nº 4408-A)
Relator: Desembargador Marcelino Chaves Everton

105-REMESSA NECESSÁRIA Nº 0802611-79.2021.8.10.0040

Apelante : Município de Imperatriz
Advogado : George Jackson de Sousa Silva
Apelado : Antonia Elinarda da Silva
Advogado : Jacqueline Aguiar de Sousa
Relator : Desembargador Marcelino Chaves Everton

106-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0800863-80.2019.8.10.0040

Apelante : Município de Imperatriz
Advogado : Tatiana Oliveira Mendes de Carvalho
Apelado : Juracy Nascimento de Andrade
Advogado : Eliseu Ribeiro de Sousa
Relator : Desembargador Marcelino Chaves Everton

107-APELAÇÃO - 0802432-23.2017.8.10.0029

APELANTE: ROSA MARIA DA LUZ
Advogado: HENRY WALL GOMES FREITAS - PI4344-A
APELADO: BANCO PAN S.A.
Advogado: FELICIANO LYRA MOURA - PE21714-A
RELATOR: Des. Marcelino Chaves Everton

108-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0800717-45.2019.8.10.0038 – JOÃO LISBOA.

Embargante: Antônio Almeida Teixeira
Advogada: Dra. Leonide Santos Sousa Saraiva (OAB/MA 9334).
Embargado: Wilson de Araújo Silva
Advogado: Dr. Heniz Fábio de Oliveira Rahmig (OAB/MA 12.258) .
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

109-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0813189-27.2021.8.10.0000 – CAXIAS

Agravante: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

Advogados: Drs. Adolfo Testi Neto - OAB/MA N.º 6.075
Agravados: Maisa Vitoria de Lima Sá e Sheywe Arnaldo Mendes
Advogado: Dr. José Riandson Moraes de Sousa – OAB/PI 18.709
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

110-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0804247-69.2019.8.10.0034 – CODÓ/MA

Agravante: Karla Hayanne Vieira Ferreira
Advogado: Dr. Wagner Ribeiro Ferreira OAB/MA 5.703
Agravado: Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S/A
Advogado: Dra. Lucimary Galvao Leonardo Garces, OAB/MA nº 6.100
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

111-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0807170-16.2020.8.10.0040- IMPERATRIZ/MA

Apelante: Município de Imperatriz
Procurador(a): Dra. Tatiana Oliveira Mendes de Carvalho
Apelado: Francisco José Cardoso Dos Santos
Advogado: Dr. Gleydson Costa Duarte de Assunção, OAB/MA 17.398
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha.

112-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0809277-33.2020.8.10.0040- IMPERATRIZ/MA

Apelante: Cleude Rios Santos e outras
Advogado: Dr. Edson Borba Manoel, OAB/MA 13617 e outros
Apelado: Município de Imperatriz
Procurador(a): Dra Alessandra Belfort Braga
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha.

113-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0800414-53.2020.8.10.0084– SÃO LUÍS/MA

Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
Advogado: Dr. Francisco Aldairton Ribeiro Carvalho Júnior (OAB/MA 9515-A)
Agravada: Maria Noberta Silva Reis
Advogada: Dra. Denise Raiane Bastos Sousa (OAB/MA 14.125)
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

114-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0808144-42.2021.8.10.0000 – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR.

Embargante: Estado do Maranhão
Procurador: Dr. Marcus Vinicius Bacellar Romano
Embargada: Maria José Costa
Advogado: Dr. Manoel Antonio Rocha Fonsêca (OAB/MA 12.021)
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha.

115-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001040-86.2014.8.10.0029 – CAXIAS/MA

Apelante: Estado do Maranhão
Procurador: Dr. Marcelo Apolo Vieira Franklin
Apelada: Edinair Marinho Muniz
Advogado: Dr. Lidio José de Brito Neto (OAB MA 10.589)
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

116-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0804462-18.2017.8.10.0001 – SÃO LUÍS/MA

Apelante: Comercial ROFE Ltda.
Advogados: Drs. Alex Aguiar da Costa (OAB MA 9375) e André Aguiar da Costa (OAB MA 10.720)
Apelado: Estado do Maranhão
Procurador: Dr. Lucas Alves de Moraes Ferreira
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

117-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800575-52.2019.8.10.0002 – SÃO LUÍS/MA

Embargante: Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. (antes denominada CEMAR)
Advogados: Drs. Denise Travassos Gama (OAB MA 7268) e Ney Batista Leite Fernandes (OAB MA 5983)
1º Embargado: Município de São Luís
Procurador: Dr. Hugo Leonardo Séder Souza Amaral
2º Embargado: Estado do Maranhão
Procurador: Dr. Carlos Henrique Falcão de Lima
3º Embargado: Lourenço Silva dos Santos, representando sua filha F. V. S.S.
Defensor Público: Dr. Davi Rafael Silva Veras
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

118-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002281-42.2016.8.10.0024 - MA

APELANTE : Sandro Hentschke
ADVOGADOS : José Wilson Cardoso Diniz (OAB/MA 6.055-A) e outro
APELADO : Banco Bradesco Financiamentos S/A
ADVOGADO : Allan Rodrigues Ferreira - OAB/MA 7.248
VARA : 1ª Vara Cível de Bacabal - MA
RELATOR : DESEMBARGADOR MARCELINO CHAVES EVERTON

119-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0815435-27.2020.8.10.0001 – MA

1º Apelante : Banco Bradesco Financiamentos S/A
Advogado : Antonio Braz da Silva (OAB/MA 14.660-A)
2º Apelante : Marco Aurélio Santos Pereira
Advogado : Rafael dos Santos Bermudes (OAB/MA 7.872)
Relator : Desembargador Marcelino Chaves Everton

120-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0813463-61.2016.8.10.0001

Embargante : Banco Bonsucesso S/A
Advogado : Eugênio Costa Ferreira de Melo (OAB/MG – 103.082)
Embargado : José Mário Ferreira Serejo
Advogado : Thiago Afonso Barbosa de Azevedo Guedes (OAB MA 10.106)
Relator : Desembargador Marcelino Chaves Everton

121-APELAÇÃO Nº 0844745-15.2019.8.10.0001

1º Apelante : GEAP Autogestão em Saúde
Advogado : Talitah Regina de Melo Jorge Badra
2º Apelante : Oscar Henrique Azevedo Pereira
Advogado : Pedro Henrique Serrão Viegas
1º Apelado : Oscar Henrique Azevedo Pereira
Advogado : Pedro Henrique Serrão Viegas
2º Apelado : GEAP Autogestão em Saúde
Advogado : Talitah Regina de Melo Jorge Badra
Relator : Desembargador Marcelino Chaves Everton

122-AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0803308-26.2021.8.10.0000

AGRAVANTE: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
Advogado: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - MA11812-A
AGRAVADO: J. V. S. F., ANA PAULA MOTA SANTOS
RELATOR: Des. Marcelino Chaves Everton

123-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0812389-33.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA

Embargante: Banco Itaúcard S/A
Advogada: Dra. Adriana Serrano Cavassani (OAB/MA 19.409-A)
Embargado: Estado do Maranhão
Procuradora: Luciana Carvalho Marques
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

124-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0805258-95.2018.8.10.0058 – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Apelante: Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S/A (Companhia Energética do Maranhão – CEMAR)
Advogados: Drs. César Henrique Santos Pires Filho OAB/MA 8.470, Diego Menezes Soares OAB/MA 10.021
Apelada: Rosário de Fátima Costa Ribeiro
Advogado: Dr. Moisés da Silva Serra OAB/MA 11.043
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

125-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000348-20.2019.8.10.0124 – SÃO FRANCISCO DO MARNHÃO

Apelante: Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S/A (Companhia Energética do Maranhão – CEMAR)
Advogada: Dra. Lucimary Galvão Leonardo (OAB/MA 6100)
Apelado: Carlos Alberto Lopes de Sousa
Advogado: Dr. Helee Wiesel de Almeida Mourão (OAB/MA 18163)
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

126-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800372-57.2020.8.10.0131 – SENADOR LA ROCQUE

Apelante: Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S/A (Companhia Energética do Maranhão – CEMAR)
Advogada: Dra. Lucileide Galvão Leonardo Pinheiro OAB/MA 12368
Apelada: Maria Antônia Gomes Ferreira

Advogados: Drs. Daniel Lopes de Oliveira Silva OAB/MA 15548, Valteval Silva Sousa OAB/MA 14590

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

127-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0813060-67.2019.8.10.0040 – IMPERATRIZ

Apelante: Lais da Silva e Silva

Advogado: Dr. Teydson Carlos do Nascimento OAB/MA 16.148

Apelada: Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S/A

Advogada: Dra. Lucileide Galvão Leonardo Pinheiro OAB/MA 12.368

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

128-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0803869-50.2021.8.10.0000 – BURITICUPU.

Agravante: Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S/A.

Advogados: Dr. Sálvio Dino de Castro e Costa Júnior (OAB/MA 5.227), Dra. Valéria Lauande Carvalho Costa (OAB/MA 4.749) e outros

Agravada: Rita Pires Lima

Advogado: Dr. Bruno de Arruda Silva (OAB/MA 9672-A)

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha.

129-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0810096-90.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS.

Agravante: Estado do Maranhão.

Procurador: Dr. Túlio Simões Feitosa de Oliveira.

Agravados: José Orlando Ribeiro, Josuel dos Santos Paixão Cantanhede, Klayson Clay Moreira Bastos e José Raimundo Lopes.

Advogado: Dr. Wagner Antônio Sousa de Araújo (OAB/MA 11.101)

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha.

130-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0816424-02.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA

Agravante: Marcelo Jorge Correia Tenorio

Advogados: Drs. Adriano Braúna Teixeira e Silva (OAB MA 14.600) e Marcelo Frazão Costa (OAB MA 15.312)

Agravado: Universidade Estadual do Maranhão – UEMA

Procurador: Dr. Adolfo Testi Neto (OAB MA 6075)

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

131-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801387-91.2017.8.10.0058 - MA

APELANTE : Nadja Sônia Costa Ferreira

ADVOGADO : James da Silva Mourão (OAB/MA 14.220)

APELADO : Banco Bradesco Financiamentos S/A

ADVOGADO : Antonio Braz da Silva (OAB/MA 14.660-A)

VARA : 1ª Vara Cível de São José de Ribamar - MA

RELATOR : DESEMBARGADOR MARCELINO CHAVES EVERTON

132-APELAÇÃO CÍVEL Nº 815847-21.2021.8.10.0001 – MA

APELANTE : Aymore Crédito, Financiamento e Investimento S/A

ADVOGADO : Marco Antonio Crespo Barbosa (OAB/MA 21.109-A)

APELADO : José Teixeira de Almeida

RELATOR : DESEMBARGADOR MARCELINO CHAVES EVERTON

133-APELAÇÃO Nº 0801791-17.2018.8.10.0056

Relator : Desembargador Marcelino Chaves Everton

Apelante : Francisco de Carvalho Aguiar

Advogado : Hilton Jovita de Sousa Filho

Apelado : Município de Santa Inês

Advogado : Maria Rubia Araújo da Silva Bringel

134-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0815109-36.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA

Agravante: Agnelia Siqueira Machado Sousa

Advogados: Drs Nicomedes Olímpio Jansen Júnior (OAB MA 8.224) e Danielle Marques Mendes (OAB MA 16.679)

Advogado: Dr. Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB MA 11.812-A)

Agravado: Estado do Maranhão

Procurador: Dr Vanderley Ramos dos Santos

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

135-APELAÇÃO CÍVEL N. 0000957-25.2010.8.10.0057 – SANTA LUZIA

Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A

Advogada: Dra. Maria Gabriela Silva Portela (OAB-MA 5.741)

Apelado: Raimundo Nonato Brito

Advogada: Dra. Karla Janine de Souza Penha (OBA-MA 9351)

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha.

136-AGRAVO INTERNO nos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO N.º 0800909-29.2018.8.10.0097 – COLINAS/MA

Agravante: Maria Aparecida Pereira da Silva

Advogado: Dr. Francisco Marcelo Moreira Lima Silva (OAB MA10.431)

Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A

Advogado: Dr. Paulo Roberto Teixeira Trino Jr. (OAB RJ 87.929)

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

137-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0814236-36.2021.8.10.0000 – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Agravante: Antônio Liberato da Silva

Advogado: Dr. Henry Wall Gomes Freitas OAB/MA 10.502-A

Agravado: Banco do Brasil S/A

Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, OAB/MA 9.348-A

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

138-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0800506-42.2020.8.10.0048 – ITAPECURU MIRIM

Embargante: Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S/A (Companhia Energética do Maranhão - CEMAR).

Advogada: Dra. Lucimary Galvão Leonardo Garces (OAB/MA 6100) e outros

Embargado: Edivaldo Ferreira Martins

Advogadas: Dra. Betânia Bezerra Cardoso (OAB/MA 15475) e outra

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha.

139-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0809810-26.2019.8.10.0040 – IMPERATRIZ

Embargante: Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S/A (nova denominação social da Companhia Energética do Maranhão – CEMAR)

Advogados: Dra. Lucileide Galvão Leonardo Pinheiro (OAB/MA 12.368) e outros

Embargada: Marli Cunha da Silva

Advogada: Dra. Keila Nara Queiroz (OAB/MA 6.651)

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

140-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801319-38.2019.8.10.0102– MONTES ALTOS/MA

Agravante: Luciane Silva Guedes

Advogado: Yves Cezar Borin Rodovalho OAB/MA 11.175 e outro

Agravado: Banco do Brasil S/A.

Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues OAB/ MA 9.348-A

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

141-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL 0809776-42.2017.8.10.0001–SÃO LUIS

Embargante: Banco Santander S.A

Advogado: Dr. Paulo Roberto Teixeira Trino Jr, OAB/RJ 87.929

Embargado: Michael Gleidson Dos Santos

Defensor Público: Dr. Paulo Giovani dos Santos Borges – OAB/MA 15.461

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

142-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0812630-70.2021.8.10.0000 – IMPERATRIZ

Agravante: CEUMA - Associação de Ensino Superior

Advogado: Dr. Hugo Moreira Lima Sauaia, OAB/MA n.º 6.817

Agravada: Daniel Câmara Cangussu, assistido por sua mãe Márcia Roberta Carvalho Câmara Cangussu

Advogado: Dr. Terêncio Alves Guida Lima, OAB/MA 11.485

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

143-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0805004-97.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravante: José Maranhão Cortês

Advogado: Dr. Saulo José Portela Nunes Carvalho - OAB/MA – 6520

Agravado: Estado do Maranhão

Procurador: Dr. Osmar Cavalcante de Oliveira

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

144-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0808864-09.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Embargante: Gilberto Carlos G Sousa

Advogados: Drs. Paulo Roberto Costa Miranda - OAB/MA 765 e outros

Embargado: Estado do Maranhão

Procurador: Dr. Ângelo Gomes Matos Neto

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

145-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0814648-95.2020.8.10.0001 – MA

Apelante : José Raimundo Costa Filho

Advogado : Maicon Cristiano de Lima (OAB/PI 13.135)

Apelada : Banco RCI Brasil S/A

Advogado : Fábio Frasato Caires (OAB/MA 15.185-A)

Relator : Desembargador Marcelino Chaves Everton

146-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800748-22.2019.8.10.0117 – MA

Apelante : Raimundo Francisco da Cruz

Advogado : Henry Wall Gomes Freitas (OAB/MA 10.502-A)

Apelado : Banco Itaucard S/A

Advogada : Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB/MA 8.784-A)

Relator : Desembargador Marcelino Chaves Everton

147-APELAÇÃO Nº 0814546-15.2016.8.10.0001

1º Apelante : Bradesco Seguros S.A.

Advogado : Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti

2º Apelante : Camilla da Silva Gama

Advogado : Defensoria Pública do Estado do Maranhão

1º Apelado : Camilla da Silva Gama

Advogado : Defensoria Pública do Estado do Maranhão

2º Apelado : Bradesco Seguros S.A.

Advogado : Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti

Relator : Desembargador Marcelino Chaves Everton

148-AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802812-82.2018.8.10.0038

AGRAVANTE: NATÁLIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: BENEDITO JORGE GONÇALVES DE LIRA, OAB/MA 9.561

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA

PROCURADOR: MARCOS VINÍCIOS DE SOUSA CASTRO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCELINO CHAVES EVERTON

149-APELAÇÃO Nº 0021153-19.2012.8.10.0001

Relator : Desembargador Marcelino Chaves Everton

Apelante : Unihosp Serviços de Saúde LTDA

Advogado : Ruy Eduardo Villas Boas Santos

Apelado : Hugo Tácito Sampaio Azevedo

Advogado : Carlos Magno Sampaio Lima

150-CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0802882-14.2021.8.10.0000

Suscitante : Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Buriticupu

Suscitado : Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santa Luzia

Relator : Desembargador Marcelino Chaves Everton

151-APELAÇÃO Nº 0815576-85.2016.8.10.0001

Apelante : LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA

Advogado : POLLYANNA SILVA FREIRE LAUANDE - OAB MA7612000A

Apelado : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : LUCAS SOUZA PEREIRA

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

152-APELAÇÃO Nº 0816692-29.2016.8.10.0001

Apelante : LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA

Advogado : POLLYANNA SILVA FREIRE LAUANDE - OAB MA7612000A E OUTROS

Apelado : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : JOÃO RICARDO DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

153-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0812804-27-2019.8.10.0040 – IMPERATRIZ

Apelante : LOTEAMENTO RESIDENCIAL IMPERATRIZ LTDA

Advogado : Roseval Rodrigues da Cunha Filho (OAB/MA 17.394)

Apelado : JOÃO FREDSON ALVES DE CARVALHO

Advogado : Anderson Cavalcante Leal (OAB/MA 11.146)

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

154-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001668-59.2015.8.10.0120 – SÃO BENTO

Apelante : Juliana Rufina Oliveira

Advogado : Carlos Welligton Mendes Aroucha (OAB/MA 10.576)

Apelado : Banco Bonsucesso S/A

Advogado : Eugênio Costa Ferreira de Melo (OAB/MG 103.082)

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

155-APELAÇÃO Nº 0816448-03.2016.8.10.0001

Apelante : LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA

Advogado : POLLYANNA SILVA FREIRE LAUANDE - OAB MA7612000A

Apelado : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : JOÃO RICARDO DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

156-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0844207-39.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Apelante : Luiz Henrique Falcão Teixeira

Advogados : Luiz Henrique Falcão Teixeira (OAB/MA 3.827), Thiago Henrique de Sousa Teixeira (OAB/MA 10.012) e André Araújo Sousa (OAB/MA 19.403)

Apelado : Estado do Maranhão

Procurador : Sara da Cunha Campos

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

157-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002964-05.2017.8.10.0102 – MONTES ALTOS

Apelante : Banco Bradesco Financiamentos S/A

Advogado : Diego Monteiro Baptista (OAB/MA 19.142.-A)

Apelada : Maria das Graças Rodrigues Maciel

Advogado : Wlisses Pereira Sousa (OAB/MA5.697)

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

158-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0808900-51.2021.8.10.0000 – SÃO JOÃO BATISTA

Agravante: Estado do Maranhão

Procuradora: Maria de Fátima Leonor Cavalcante

Agravado: Cícero Carlos de Medeiros

Advogados: João Victor Gama Costa (OAB/MA 17.987) e Cícero Carlos de Medeiros (OAB/MA 6.945)

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

159-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802122-12.2020.8.10.0029

Apelante: Manoel Francisco Alves da Silva

Advogado: Gercílio Ferreira Macêdo (OAB/MA 17.576-A)

Apelado(s): Crefisa S/A – Crédito, Financiamentos e Investimentos

Advogado: Marcio Louzada Carpena (OAB/RS 46.582)

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

160-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0813840-59.2021.8.10.0000 – BURITICUPU

Agravante: Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S/A

Advogados: Dino Figueiredo e Lauande (OAB/MA 121), Sálvio Dino de Castro e Costa Júnior (OAB/MA 5.227), Valéria Lauande Carvalho Costa (OAB/MA 4.749)

Agravado: Antônio Inácio Euzébio

Advogados: Maria Francisca Cazote Pinho (OAB/MA 15.039), Genilson Rodrigues dos Santos (OAB/MA 14.522) e Luiz Nildo Alencar de Lima (OAB/MA 14.556)

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

161-APELAÇÃO Nº 0816549-40.2016.8.10.0001

Apelante : LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA

Advogado : POLLYANNA SILVA FREIRE LAUANDE - OAB MA7612000A

Apelado : ESTADO DO MARANHÃO

Relator : Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

162-APELAÇÃO CÍVEL Nº 26500-28.2015.8.10.0001 – SÃO LUÍS

APELANTE: ALBERTINO DA COSTA SILVA e outro

ADVOGADO(S): ANIBAL BITENCOURT REIS DE PINHO (OAB/MA 8.794)

APELADO(A)(S): FLAVIO HENRIQUE PIRES SILVA

DEFENSOR PÚBLICO(S):RODRIGO GOMES DE FREITAS PINHEIRO

RELATOR: Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto

163-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0806587-20.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda

Advogado(a): Isaac Costa Lázaro Filho (OAB/CE 18.663)

Agravado(a)(s): Débora Silva Brandão

Defensor Público: Cosmo Sobral da Silva

RELATOR: Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto

164-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0812906-04.2021.8.10.0000 – ITAPECURU MIRIM

Agravante: Raimundo João Fonseca

Advogados: Euclides Figueiredo Correa Cabral (OAB/MA 12.703-A) e Danielle Araújo Mendonça (OAB/MA 22.681)

Agravado: Banco do Brasil S/A

Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/MA 9.348-A)

RELATOR: Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto

165-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0841765-32.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS

1º Apelante / 2º Apelado: Centro de Ensino Atenas Maranhense LTDA (Faculdade Pitágoras)

Advogado: Armando Miceli Filho (OAB/RJ 48.237)

2º Apelante(s) / 1º Apelado(s): Rafael Ruiz Dias e outro

Advogado(a)(s): Ducival Pereira Dias (OAB/MA 7.181)

RELATOR: Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto

166-APELAÇÃO Nº 0816976-37.2016.8.10.0001

Apelante : LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA

Advogado : POLLYANNA SILVA FREIRE LAUANDE - OAB MA7612000A

Apelado : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : LUCAS SOUZA PEREIRA

RELATOR: Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto

167-CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0814284-92.2021.8.10.0000

Suscitante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Infância e Juventude do Termo Judiciário de São Luís, Comarca da Ilha de São Luís/MA.

Suscitado: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, Comarca da Ilha de São Luís/MA.

RELATOR: Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto

168-CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0815577-97.2021.8.10.0000

Suscitante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Infância e Juventude do Termo Judiciário de São Luís, Comarca da Ilha de São Luís/MA.

Suscitado: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, Comarca da Ilha de São Luís/MA.

RELATOR: Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto

169-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0802562-61.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravante: Unimed Seguros Saúde S/A

Advogado: Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda (OAB/PE 16.983)

Agravado: A. C. S. G., representada por seus genitores Lúcio Leonardo Froz Gomes e Karina Rogéria Sousa Santos Gomes

Advogado: Marcelo Cosme Silva Raposo (OAB/MA 8.717)

RELATOR: Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto

170-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0813655-52.2020.8.10.0001

Apelante: Flavio Martins Silva

Advogado(a)(s): Renato Fioravante do Amaral (OAB/SP 349.410)

Apelado(a)(s): ITAU UNIBANCO S/A

Advogado(a)(s): Eny Bittencourt (OAB/BA 29.442)

RELATOR: Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto

171-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0817074-83.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravante: Estado do Maranhão

Procurador: Francisco Stênio de Oliveira Neto

Agravada: Maria Lina de Oliveira Sousa

Advogados: Thiago Henrique de Sousa Teixeira (OAB/MA nº 10.012) e André Araújo Sousa (OAB/MA 19.403)

RELATOR: Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto

172-AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 0814718-81.2021.8.10.0000 - IMPERATRIZ

Agravante: Luciano Sauto Costa

Advogada: Dra. Isabela Oliveira Martins da Costa (OAB/MG 183.586)

Agravado: Banco Votorantim S/A

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

173-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0801839-31.2017.8.10.0049 – SÃO LUÍS/MA

Apelante: Eliezer Filgueiras Carvalho

Advogado: Dr. Manoel Antonio Rocha Fonsêca - OAB/MA 12.021

Apelado: Estado do Maranhão

Procurador: Dr. Osmar Cavalcante Oliveira

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

174-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0851866-31.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Embargante: Ana Claudia Santos Pereira

Advogados: Drs. Paulo Roberto Costa Miranda - OAB/MA 765 e Daniel Felipe Ramos Vale - OAB/MA 12.789

Embargado: Estado do Maranhão

Procuradora: Dra. Martha Jackson Franco de Sá Monteiro

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

175-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800780-28.2019.8.10.0052 – PINHEIRO

1ªApelante: Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S/A (Companhia Energética do Maranhão – CEMAR)

Advogada: Dra. Lucimary Galvão Leonardo Garcês OAB/MA 6100

2ªApelante: Maria de Jesus Barros

Advogado: Dr. Agamenon Alves Chaves Júnior OAB/MA 15.763

1ªApelada: Maria de Jesus Barros

Advogado: Dr. Agamenon Alves Chaves Júnior OAB/MA 15.763

2ªApelada: Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S/A (Companhia Energética do Maranhão – CEMAR)

Advogada: Dra. Lucimary Galvão Leonardo Garcês OAB/MA 6100

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

176-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0802414-93.2018.8.10.0052 – PINHEIRO

Apelante: Luís Santos Melo Fonseca

Advogado: Dr. Fernando Campos Sá, OAB/MA 12901

Apelada: Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia Elétrica S/A (Companhia Energética do Maranhão – CEMAR)

Escritório: Dino, Figueiredo & Lauande Advocacia, OAB/MA 131

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

177-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0805370-12.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Apelante: Lauzelina Soares Santos do Nascimento

Advogada: Dra. Paloma Quintanilha Veloso OAB/MA 8721

Apelada: Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S/A

Advogados: Drs. César Henrique Santos Pires Filho OAB/MA 8470, Diego Menezes Soares OAB/MA 10021

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

178-REMESSA NECESSÁRIA N.º 0801839-19.2021.8.10.0040 - IMPERATRIZ/MA

Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz

Requerente: Carlos Antonio Ribeiro Lima

Advogados: Drs. Gleydson Costa Duarte de Assunção (OAB/MA 17.398),

George Jackson de Sousa Silva (OAB/MA 17.399) e

José Edson Alves Barbosa Junior (OAB/MA 17.402)

Requerido: Município de Imperatriz

Procurador: Dr. Filipe Alves Moreira

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

179-REMESSA NECESSÁRIA N.º 0801977-83.2021.8.10.0040 - IMPERATRIZ/MA

Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz

Requerente: Magno Ribeiro Silva

Advogados: Drs. Gleydson Costa Duarte de Assunção (OAB/MA 17.398),

George Jackson de Sousa Silva (OAB/MA 17.399) e

José Edson Alves Barbosa Junior (OAB/MA 17.402)

Requerido: Município de Imperatriz

Procurador: Dr. Wertson Jorge dos Santos

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

180-REMESSA NECESSÁRIA N.º 0802152-77.2021.8.10.0040 - IMPERATRIZ/MA

Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz

Requerente: Lueci Maria de Sales

Advogados: Drs. Gleydson Costa Duarte de Assunção (OAB/MA 17.398),
George Jackson de Sousa Silva (OAB/MA 17.399) e
José Edson Alves Barbosa Junior (OAB/MA 17.402)
Requerido: Município de Imperatriz
Procurador: Dr. Antonio José Dutra dos Santos Júnior
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

181-REMESSA NECESSÁRIA N.º 0805098-56.2020.8.10.0040 - IMPERATRIZ/MA

Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz
Requerente: Maria Vilany Bezerra
Advogado: Dr. Teydson Carlos do Nascimento (OAB/MA 16.148)
Requerido: Município de Imperatriz
Procurador: Dr. Jordano Silva Malta
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

182-REMESSA NECESSÁRIA N.º 0812184-78.2020.8.10.0040 - IMPERATRIZ/MA

Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz
Requerente: Cristiane dos Santos Correa
Advogado: Dr. Teydson Carlos do Nascimento (OAB/MA 16.148)
Requerido: Município de Imperatriz
Procurador: Dr. Antonio José Dutra dos Santos Júnior
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

183-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0801703-45.2021.8.10.0000 – CANTANHEDE

Agravante: Banco Santander (Brasil) S.A
Advogados: Drs. Leonardo Espíndola – OAB/RJ 97.964 e Vitor Alves Fortes –OAB/RJ 220.500
Agravado: Município de Cantanhede
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

184-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0820195-58.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Embargante: Luis Carlos Aroucha
Advogado: Dr. Thiago Afonso Barbosa de Azevedo Guedes - OAB/MA nº 10.106-A
Embargado: Banco Olé Bonsucesso Consignado S/A
Advogados: Drs. Fláida Beatriz Nunes de Carvalho, OAB/MG 96.864
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

185-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0000274-57.2005.8.10.0026 – BALSAS

Agravante: Aldo de Mattos Sabino Júnior
Advogado: Dr. Aldo de Mattos Sabino Júnior (OAB/PR 17.134) – em causa própria
Agravado: Banco do Nordeste do Brasil
Advogada: Dra. Lívia Karla Castelo Branco Pereira (OAB/MA 8.103)
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

186-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0814128-07.2021.8.10.0000 – SANTA HELENA

Agravante: Juan Pablo Chagas
Advogado: Dr. Raul Leonardo Galvão Santana (OAB/MA 15.156)
Agravado: Eloisa de Jesus Pereira Rodrigues
Advogados: Drs. Tarcílio Santana Filho (OAB/MA 9.517) e outro
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

187-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0802085-15.2021.8.10.0040 - IMPERATRIZ/MA

Apelante: Município de Imperatriz
Procuradora: Dra. Elisângela Conceição Silva
Apelada: Deuzelia Monteiro dos Santos
Advogado: Dr. Gleydson Costa Duarte de Assunção (OAB/MA 17.398)
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

188-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0814441-76.2020.8.10.0040 - IMPERATRIZ/MA

Apelante: Município de Imperatriz
Procurador: Dr. Bruno Cendes Escórcio
Apelada: Rafaela Karen dos Santos Silva
Advogado: Dr. Teydson Carlos do Nascimento (OAB/MA 16.148)
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

189-APELAÇÃO CÍVEL NÚMERO 0800759-66.2020.8.10.0036

APELANTE: SEBASTIANA DUARTE SOUSA PEREIRA
ADVOGADA: SUELENE GARCIA MARTINS, OAB/MA 16.236-A
APELADO: MUNICÍPIO DE ESTREITO
PROCURADOR: DEMÓSTENES VIEIRA
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCELINO CHAVES EVERTON

190-AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0804241-67.2019.8.10.0000

AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO
AGRAVADO: CONCEICAO DE MARIA COELHO BANDEIRA DE MELO
Advogado: MANOEL ANTONIO ROCHA FONSÊCA OAB/MA nº 12.021
RELATOR: Des. Marcelino Chaves Everton

191-APELAÇÃO CÍVEL 0867883-16.2016.8.10.0001

Apelante : Silvaneide Virgínia Nascimento Silva
Advogado : Thiago Afonso Barbosa de Azevedo Guedes (OAB/MA 10.106-A),
Apelado : Banco BMG S.A.
Advogada : Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/MA 10.530-A)
Relator : Desembargador Marcelino Chaves Everton

192-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002412-74.2016.8.10.0102

Apelante : Noeme da Costa Rodrigues
Advogado : : Luís Gonzaga de Araújo Neto (OAB/MA 14.555)
Apelado : Banco Bradesco S/A
Advogado : Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/MA 9.348-A)
Relator : Desembargador MARCELINO CHAVES EVERTON

193-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0807110-03.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravante : Estado do Maranhão
Procurador : Túlio Simões Feitosa de Oliveira
Agravada 1 : Monte Líbano Construções Ltda – ME
Advogado : Marcus Moreira Lima Soares, OAB/MA 9.438.
Agravada 2 : Pactor Construções e Empreendimentos Ltda – ME.
Advogado : Calebe Brito Ramos, OAB/MA 11.201.
RELATOR: Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto

194-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0820647-97.2018.8.10.0001- SÃO LUÍS/MA

Apelante: Maridalva Wolff Garcez dos Anjos
Advogados: Drs. Daniel Felipe Ramos Vale (OAB/SP 115.762) e Paulo Roberto Costa Miranda (OAB/MA 765)
Apelado: Estado do Maranhão
Procurador: Dr. Angelo Gomes Matos Neto
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

195-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0820964-95.2018.8.10.0001- SÃO LUÍS/MA

Apelante: Marilda Louzeiro Ribeiro
Advogados: Drs. Daniel Felipe Ramos Vale (OAB/SP 115.762) e Paulo Roberto Costa Miranda (OAB/MA 765)
Apelado: Estado do Maranhão
Procurador: Dr. Denilson Souza dos Reis Almeida
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

196-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0826997-04.2018.8.10.0001- SÃO LUÍS/MA

Apelante: Maria José Cantanhede Madeira
Advogados: Drs. Fernando Antônio da Silva Ferreira (OAB/MA 5.148), Bruno Pires Castello Branco (OAB/MA 9.609) e Paulo Roberto Costa Miranda (OAB/MA 765)
Apelado: Estado do Maranhão
Procurador: Dr. Givanildo Feliz de Araujo Junior
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

197-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0862771-66.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Apelante: Iomar Ferreira Santos
Advogado: Dr. Xenócrates Duque Bacelar (OAB/MA 10.014)
Apelado: Felipe Façanha de Oliveira dos Santos
Advogados: Drs. Almir Campos Cantanhede (OAB/MA 3.656) e outro
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

198-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0828325-66.2018.8.10.0001- SÃO LUÍS/MA

Apelante: Vera Lucia Muallem de Souza
Advogados: Drs. Daniel Felipe Ramos Vale (OAB/SP 115.762) e Paulo Roberto Costa Miranda (OAB/MA 765)
Apelado: Estado do Maranhão
Procurador: Dr. Marcus Vinícius Bacellar Romano
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

199-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0820147-31.2018.8.10.0001- SÃO LUÍS/MA

Apelante: Eliane Maria Brito Calixto
Advogados: Drs. Daniel Felipe Ramos Vale (OAB/SP 115.762) e Paulo Roberto Costa Miranda (OAB/MA 765)
Apelado: Estado do Maranhão
Procuradora: Dra. Martha Jackson Franco de Sá Monteiro
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

200-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0818244-92.2017.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Apelante: Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S/A (Companhia Energética do Maranhão – CEMAR)
Escritório: Dino, Figueiredo & Lauande Advocacia OAB/MA 131
Apelado: Edilson Rebouças dos Santos
Advogada: Dra. Cristiane Rose Soares Ribeiro OAB/MA 10021
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

201-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0815562-31.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravante: Banco PAN S/A
Advogado: Dr. Gilvan Melo Sousa (OAB/CE 16.383)
Agravada: Maria Pedrolina Teixeira Carvalho
Advogado: Dr. Thiago Afonso Barbosa de Azevedo Guedes (OAB/MA 10.106-A)
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha.

202-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803442-04.2020.8.10.0060 – TIMON/MA

Embargante: Nyanne Rose Medina da Silva
Advogado: Dr. Henry Wall Gomes Freitas (OAB/MA 10.502-A)
Embargada: FIDC NPL2 – Fundo de Investimento em Direito Creditórios Não Padronizados NPL II.
Advogado: Dr. Mariana Denuzzo Salomão (OAB/SP 253.384)
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

203-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0841150-76.2017.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Apelante: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA
Advogado: Dr. Edvaldo Costa Barreto Júnior OAB/MA 15607A
Apelada: José Antônio Oliveira Neres
Advogado: Dr. Kleyton Henrique Bandeira Paes OAB/MA 14605
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

204-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0821353-80.2018.8.10.0001- SÃO LUÍS/MA

Apelante: Moises Santos da Silva
Advogados: Drs. Daniel Felipe Ramos Vale (OAB/SP 115.762) e Paulo Roberto Costa Miranda (OAB/MA 765)
Apelado: Estado do Maranhão
Procurador: Dr. Angelo Gomes Matos Neto
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

205-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0824600-69.2018.8.10.0001- SÃO LUÍS/MA

Apelante: José Wilson Ferreira da Costa
Advogados: Drs. Daniel Felipe Ramos Vale (OAB/SP 115.762) e Paulo Roberto Costa Miranda (OAB/MA 765)
Apelado: Estado do Maranhão
Procurador: Dr. Eduardo Philipe Magalhães da Silva
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

206-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0863933-96.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Apelante: UNIHOSP Serviços de Saúde Ltda
Advogados: Drs. Antônio César de Araújo Freitas (OAB/MA 4.635)
Apelado: Kleiton Gonçalves Mendes
Advogado: Dr. Thiago Pereira Damasceno (OAB-MA 10.010)
Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha

207-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000043-21.2019.8.10.0129 - MA

APELANTE : Felix Bispo Gomes

ADVOGADA : Sadreany Gomes Barros (OAB/MA 9.983)
APELADO : Itau Seguros
ADVOGADA : Rielly Fernanda de Miranda Melo (OAB/MA 15.982)
VARA : Vara Única da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras - MA
RELATOR : DESEMBARGADOR MARCELINO CHAVES EVERTON

208-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800734-48.2019.8.10.0049 – MA

APELANTE : José Djalma Matos Reis
ADVOGADO : Nathan Luís Sousa Chaves (OAB/MA 11.284)
APELADO : Mapfre Seguros Gerais S/A
ADVOGADA : Roberta Beatriz do Nascimento (OAB/MA 16.843-A)
VARA : 2ª Vara Cível de Paço do Lumiar - MA
RELATOR : DESEMBARGADOR MARCELINO CHAVES EVERTON

209-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0808111-52.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA

AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO.
PROCURADORA: MILLA PAIXÃO PAIVA
AGRAVADA: IVETE SOARES DE AGUIAR
ADVOGADO: PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA (OAB/MA 765)
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCELINO CHAVES EVERTON

210-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0809659-15.2021.8.10.0000 - MA

AGRAVANTE : Administradora de Consórcio Nacional Honda LTDA
ADVOGADO : Amandio Ferreira Tereso Júnior (OAB/MA 9.976-A)
AGRAVADA : Raires Mendes Costa
ADVOGADA : Valéria Auriane Uchoa Mendes da Silva (OAB/MA 21.015)
VARA : 2ª Vara da Comarca de Santa Inês - MA
RELATOR : DESEMBARGADOR MARCELINO CHAVES EVERTON

211-AGRAVO INTERNO ID 9070178 NOS AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0802049-81.2018.8.10.0038

AGRAVANTE: JAFE TORRES COSTA
ADVOGADOS: RAMON RODRIGUES SILVA DOMINICES OAB/MA nº 10100 e outros
AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO: ALLAN RODRIGUES FERREIRA OAB/MA 7.248
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCELINO CHAVES EVERTON

212-APELAÇÃO CÍVEL (198) Nº 0801271-91.2019.8.10.0001

APELANTE: ANA PAULA GALVAO DE SOUSA
Advogado: TAYANNY JADIELLE MENDES ARAUJO DA SILVA - MA17186-A
APELADO: UNISAOLUIS EDUCACIONAL LTDA
Relator: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

213-APELAÇÃO CÍVEL (198) Nº 0815267-73.2018.8.10.0040

APELANTE: ANTONIO VIEIRA MARINHO, ALESSANDRA CORREA COSTA
Advogado: RICARDO ANDRADE DA SILVA - MA13217-A
APELADO: PARK IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Relator: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

214-APELAÇÃO CÍVEL (198) Nº 0845487-11.2017.8.10.0001

APELANTE: LUANA CELINA LEMOS DE MORAES
Advogado: JORGE AUGUSTO LEMOS DE MORAES - MA9614-A
APELADO: SPE SA CAVALCANTE INCORPORACOES IMOBILIARIAS MA XII LTDA
Relator: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

215-APELAÇÃO – Imperatriz; Nº Único: 0816795-11.2019.8.10.0040

APELANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
PROCURADORES: KÁSSIO RONALDO B. SILVA, BRUNO CENDES ESCÓRCIO
APELADO: ADEILDO MESQUITA DE ARAÚJO
RELATOR : DESEMBARGADOR MARCELINO CHAVES EVERTON

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA", em São Luís, 19 de novembro de 2021
Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
PRESIDENTE DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Coordenadoria das Câmaras Criminais Isoladas**Segunda Câmara Criminal**

**1ª COMPLEMENTAR
25/11 A 02/12 DE 2021
43ª SESSÃO VIRTUAL**

PAUTA DE JULGAMENTO SESSÃO VIRTUAL DO DIA 25/11 A 02/12/2021

2ª CÂMARA CRIMINAL

SERÃO JULGADOS PELO(A) 2ª CÂMARA CRIMINAL EM SESSÃO VIRTUAL COM INÍCIO EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021 ÀS 15H00MIN. COM FIM EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 14H59MIN.

OBSERVAÇÃO: SR. ADVOGADO, AS SOLICITAÇÕES DE RETIRADA DE PAUTA DA SESSÃO VIRTUAL, PARA FINS DE SUSTENTAÇÃO ORAL, DEVERÃO SER REALIZADAS MEDIANTE PETICIONAMENTO ELETRÔNICO NOS AUTOS, EM ATÉ 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO HORÁRIO PREVISTO PARA ABERTURA DA SESSÃO VIRTUAL. ART. 346, § 1º, RITJ/MA. DEVENDO AINDA, O ADVOGADO REQUERER NO SITE DO TJMA A SUA SUSTENTAÇÃO ORAL. Site para solicitar preferência com ou sem sustentação oral www.tjma.jus.br ou e-mail camcrim2@tjma.jus.br, conforme art. 388, § 2º do RITJ/MA

OBSERVAÇÃO: SR. ADVOGADO, PARA SUSTENTAÇÃO ORAL É NA PLATAFORMA ZOOM: SITE DO TJMA, SALAS VIRTUAIS E BUSCAR SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA PARA FAZER SUSTENTAÇÃO ORAL. NÃO HÁ MAIS ENVIO DO LINK.

06 - Habeas Corpus -- Santa Inês(MA) - Nº Único: 0816755-81.2021.8.10.0000

Paciente : Allan Erik Salgueiro Figueiredo

Advogado : Irandy Garcia da Silva (OAB/MA 5.208-A)

Impetrado : Juiz de Direito da 4ª Vara de Santa Inês/MA

Incidência Penal : Art. 121, caput, do CPB

Relator : Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁQUA", EM SÃO LUÍS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Presidente da Segunda Câmara Criminal Isolada/TJMA

Diretoria Administrativa**Coordenadoria de Licitação e Contratos**

AVISOLIC-CLCONT - 1042021
(relativo ao Processo 90782021)
Código de validação: 83708A1002

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 59/2021
Processo nº 9078/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de Solução de Certificação Digital para o sítio WEB e equipamentos de rede do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; Reabertura: 06/12/2021 às 10:00h (horário de Brasília); Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fones: 98 3261 6181 / 6194. São Luís/MA, 19 de Novembro de 2021. Kátia Araujo Gonçalves - Pregoeiro TJMA (Uasg 925125).

KATIA ARAÚJO GONÇALVES
Pregoeira Oficial
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Matrícula 108159

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2021 16:01 (KATIA ARAÚJO GONÇALVES)

AVISOLIC-CLCONT - 1052021
(relativo ao Processo 351412018)
Código de validação: B874A0211C

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
Concorrência nº 02/2021
Processo nº 35141/2018

Objeto: Construção do Salão do Júri do Fórum da Comarca de Santa Luzia do Paruá; Base legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e suas respectivas alterações; Finalidade: Abertura de Proposta de Preços; Reabertura: 25/11/2021, às 10:00 horas; Local: Auditório do Centro Administrativo do Tribunal de Justiça, localizado na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br; Fone: 98 3261 6194. São Luís/MA, 22 de Novembro de 2021. Kátia Araujo Gonçalves - Membro CPL-TJMA.

KATIA ARAÚJO GONÇALVES
Pregoeira Oficial
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Matrícula 108159

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/11/2021 10:20 (KATIA ARAÚJO GONÇALVES)

PORTARIA-GP - 7412021
Código de validação: 704160537E

Dispõe sobre a retenção de encargos trabalhistas e previdenciários das empresas contratadas para prestar serviços em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no inciso LVIII do artigo 25 do Regimento Interno deste Tribunal.

CONSIDERANDO o contido na Resolução CNJ nº 169/2013, com as alterações implementadas pela Resolução CNJ nº 183/2013; **CONSIDERANDO** o contido na Resolução CNJ nº 347/2020, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o contido na Lei nº 14.133/2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos administrativos para operacionalização da **CONTA-DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO**, nos contratos com mão-de-obra residente prestados nas unidades do Poder Judiciário do Maranhão.

§ 1º Considera-se mão-de-obra residente aquela em que o edital de licitação estabeleça que os serviços serão realizados nas dependências do Tribunal ou unidade administrativa a ele vinculada, indique o perfil e requisitos técnicos do profissional a ser alocado na execução do contrato e conste o valor do salário a ser pago ao profissional.

§ 2º Não se enquadram no conceito de mão de obra residente as obras e os serviços de manutenção, quando não disponibilizado plantão técnico nas dependências do Tribunal.

Art. 2º Serão retidas dos pagamentos mensais das empresas contratadas na forma do artigo 1º desta Portaria e depositadas em banco oficial as provisões de encargos trabalhistas relativas a férias, 1/3 constitucional, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa;

§ 1º Os depósitos a que alude o caput serão efetivados em CONTA DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO - aberta em nome da contratada e por contrato, unicamente para essa finalidade, cuja movimentação somente será possível após autorização do Tribunal.

§ 2º As provisões para contingenciamento levarão em conta os percentuais entre 30,41% e 31,49%, conforme tabela abaixo, incidente sobre os valores referentes à remuneração constante na planilha de custos e formação de preços apresentada pela empresa no momento da licitação, sem prejuízo da retenção, na fonte, da tributação sujeita a alíquotas específicas previstas na legislação própria.

PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS													
REGIME DE TRIBUTAÇÃO	Incidência cumulativa ou não cumulativa de PIS e COFINS												
INSS	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
RAT AJUSTADO	0,50%	1,00%	1,50%	2,00%	2,50%	3,00%	3,50%	4,00%	4,50%	5,00%	5,50%	6,00%	
SESC/SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
SENAI/SENAC	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
Submódulo 4.1 (A)	34,30%	34,80%	35,30%	35,80%	36,30%	36,80%	37,30%	37,80%	38,30%	38,80%	39,30%	39,80%	
ENCARGOS	%												
13º Salário	8,33%												
Férias	8,33%												
Abono de Férias	2,78%												
SUBTOTAL (B)	19,44%												
Incidência Submódulo 4.1 (A)*(B) = (C)	6,67%	6,77%	6,86%	6,96%	7,06%	7,15%	7,25%	7,35%	7,45%	7,54%	7,64%	7,74%	
Multa FGTS	4,30%												
Encargos Retidos (b) + (c) + (d) = (e)	30,41%	30,50%	30,60%	30,70%	30,80%	30,89%	30,99%	31,09%	31,19%	31,28%	31,38%	31,49%	

§3º Os procedimentos de abertura da conta-vinculada ficarão a cargo da Diretoria Financeira.

Art. 3º No decorrer da execução contratual, durante o processo de liquidação da despesa, a Diretoria financeira, por suas coordenadorias, deverá realizar a retenção dos valores referentes ao contingenciamento previsto nesta norma.

Parágrafo único. As retenções serão realizadas pela Diretoria financeira de acordo com a base de cálculo prevista no Art. 2º, §2º supra. Caberá à Diretoria financeira providenciar os depósitos dos valores retidos na conta-vinculada.

Art. 4º Os valores provisionados poderão ser liberados parcial e/ou anualmente, mediante comprovação de ocorrência encargos trabalhistas dos empregados vinculados ao contrato, quando da ocorrência de Décimo Terceiro, férias, 1/3 de férias, bem como quando da dispensa do empregado vinculado ao contrato ou ainda quando do pagamento das verbas rescisórias ao final da vigência do contrato.

Art. 5º Os valores provisionados na forma do Art. 2º, somente serão liberados, por autorização expressa do Tribunal, nas seguintes situações:

1. parcial e anualmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;
2. parcialmente, pelo valor correspondente às férias e a 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;
3. parcialmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, às férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato;
4. ao final da vigência do contrato, para o pagamento das verbas rescisórias.

§ 1º Após o pagamento das verbas trabalhistas, inclusive as rescisórias, se restar valor na conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação, o montante deverá ser entregue à Contratada após a data de encerramento da vigência do contrato administrativo, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme entendimento atual do Plenário do CNJ (Ato Normativo no 0011038-09.2018.2.00.0000) e Resolução CNJ nº 169/2013, art.14, §4º, alterado pela Resolução CNJ nº 301/2019.

§ 2º O pedido de liberação de valores da conta vinculada será encaminhado ao fiscal do contrato que verificará se os documentos encaminhados se referem aos empregados alocados pela empresa contratada no Tribunal, bem como conferir a data de início da prestação de serviço de cada empregado que conste da solicitação. Após, o expediente será encaminhado à Diretoria Financeira.

§ 3º O Tribunal expedirá a **autorização de liberação** que trata este artigo, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela contratada.

§ 4º Nas situações descritas nos incisos I, II e III deste artigo, o Tribunal solicitará ao banco que, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da data da transferência dos valores para a conta-corrente do beneficiário, apresente os respectivos comprovantes de depósitos.

Art. 6º No edital de licitação e no contrato devem constar:

a) provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º (décimo terceiro) salário e verbas rescisórias aos trabalhadores da contratada, que serão depositados pela Administração em Conta-Depósito Vinculada à ~~conta~~ bloqueada para movimentação;

b) previsão de que o pagamento dos salários dos empregados pela empresa contratada deverá ser feito por depósito bancário, na conta dos empregados, em agências situadas na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços;

c) a obrigação da contratada de, no momento da assinatura do contrato, autorizar a Administração contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia na forma prevista no subitem 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 5/2017/SEGES/ME;

d) a obrigação da contratada de, no momento da assinatura do contrato, autorizar a Administração contratante a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos;

e) disposição prevendo que a contratada deverá viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços, a emissão do Cartão Cidadão expedido pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;

f) disposição prevendo que a contratada deverá viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços, o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, ao sistema da Previdência Social, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;

g) disposição prevendo que a contratada deverá oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para obtenção de extrato de recolhimento sempre que solicitado pela fiscalização.

h) Quando não for possível a realização dos pagamentos a que se refere o item “d” pela própria Administração, esses valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS.

i) Em caso de impossibilidade de cumprimento do disposto no item “b”, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração possa verificar a realização do pagamento.

j) Os valores provisionados na forma do item “a”, somente serão liberados nas seguintes condições:

k) parcial e anualmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;

l) parcialmente, pelo valor correspondente às férias e a 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;

m) parcialmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, às férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato; e,

n) ao final da vigência do contrato, para o pagamento das verbas rescisórias.

o) O saldo existente na Conta-Depósito Vinculada à ~~conta~~ bloqueada para movimentação apenas será liberado com a execução completa do contrato, após a comprovação, por parte da empresa, da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários.

rios relativos ao serviço contratado.”

Art. 7º Para operacionalização da conta-depósito vinculada, o Tribunal seguirá as diretrizes do caderno de logística “CONTA VINCULADA” da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, disponível no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/cadernos-de-logistica/midia/caderno_logistica_conta_vinculada.pdf

Art. 8º Esta Portaria revoga a PORTARIA-GP – 6392017 e entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/11/2021 15:13 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-GP - 7612021
Código de validação: 004C246089

Dispõe sobre a criação da Comissão de Transição para a nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão.

CONSIDERANDO o contido na Resolução CNJ nº 169/2013, com as alterações implementadas pela Resolução CNJ nº 301/2019;

CONSIDERANDO o contido na Resolução CNJ nº 347/2020, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a adoção da Agenda 2030 das Nações Unidas e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável nas dimensões sociais, ambientais, econômicas, culturais e éticas pelo Judiciário Brasileiro no Planejamento Estratégico de 2020 e da sua institucionalização com a criação da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030, pela Resolução CNJ no 296/2019;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ no 400/2021, que trata da política de sustentabilidade do Poder Judiciário com a implementação do Plano de Logística Sustentável como instrumento de gestão administrativa e a necessidade de alinhamento com o Plano de Anual de Contratações e demais ferramentas que subsidiem a governança dos órgãos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Criar COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, com a finalidade de proceder as ações necessárias para a migração dos processos de contratação previstos na antiga Lei Geral de Licitações (Lei nº 8.666/93) para a nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro. A Comissão de que trata esta portaria será composta por integrantes das unidades administrativas que atuam no fluxo dos processos de contratação do Poder Judiciário do Estado do Maranhão; seja na fase de planejamento, seleção de fornecedor ou na fase de execução do contrato. A relação dos servidores que compõem a COMISSÃO consta do anexo desta portaria.

Art. 2º Compete aos membros da COMISSÃO DE TRANSIÇÃO a elaboração de planos de ação, roteiros, listas de verificação e demais documentos previstos na NLLC, essenciais para a implementação dos novos procedimentos de aquisição de bens e serviços na administração pública, em especial:

1. Regulamento – que estabeleça regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio; (Art. 8º §§ 3º)
2. Regulamento – que estabeleça o funcionamento da comissão de contratação; (Art. 8º §§ 3º)
3. Regulamento – que estabeleça a atuação de fiscais e gestores de contratos; (Art. 8º §§ 3º)
4. Regulamento – que estabeleça o plano anual de contratações; (Art. 12, VII)
5. Regulamento - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos; (Art. 19)
6. Regulamento - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos; (Art. 19)
7. Regulamento – Definir os limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias “comum e luxo”, a partir de 1º de outubro de 2021, compras de bens de consumo só poderão ser efetivadas com a edição do Regulamento. (Art. 20, §§ 1º e 2º)
8. Regulamento – Pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral; (Art. 23, § 1º c/c § 3º)
9. Regulamento – Pesquisa de preços para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem: (Art. 23, § 2º c/c § 3º)
10. Regulamento - programa de integridade para contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto (>) R\$ 200 milhões). (Art. 25, §4º)
11. Regulamento – que estabeleça percentual mínimo para que a mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituída por: I – mulheres vítimas de violência doméstica; II - oriundos ou egressos do sistema prisional. (Art. 25, §4º)
12. Regulamento - margem de preferência para bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis; (Art. 26, II)
13. Regulamento – estabeleça os Procedimentos operacionais do Leilão por servidor ou por terceiros; (Art. 31)
14. Regulamento – que discipline as contratações de soluções baseadas em software de uso disseminado, bem como o processo de gestão estratégica das contratações desse tipo de solução. (Art.43, § 2º)
15. Regulamento – critério de desempata com base no desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho; (Art. 60, III)
16. Regulamento – que discipline a fase de negociação (após a fase de lances); (Art.61, § 2º)
17. Regulamento – que estabeleça provas alternativas para os itens I e II do Art. 67 (documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional)
18. Regulamento – estabeleça regras de emissão e aceitação atestados de responsabilidade técnica de profissionais, rejeitando aqueles que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade. (Art.67, § 12)
19. Regulamento – que estabeleça as regras operacionais dos procedimentos auxiliares. (Art.78)
20. Regulamento – que estabeleça as regras operacionais da gestão dos contratos. (Art.92, XVIII)
21. Regulamento – que estabeleça as regras da subcontratação. (Art.122, § 2º)
22. Regulamento – que estabeleça as regras, procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa da subcontratação. (Art.137, caput e § 1º)
23. Regulamento – que estabeleça as regras e procedimentos para o pagamento por remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos. (Art.144, caput e § 1º)
24. Regulamento – que estabeleça as regras para aplicação da penalidade de “declaração de inidoneidade para licitar ou contratar”. (Art.156, caput e § 6º, II)
25. Regulamento – que estabeleça as regras de implementação das linhas de defesa de que trata o Art. 169. (Art.169, § 1º)
26. Ação - Criação do órgão/setor responsável pelo planejamento das contratações; (Art. 8º §§ 3º)
27. Ação - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços; (Art. 19)
28. Ação - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo; (Art. 19)
29. Ação - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras

e serviços de engenharia. (Art. 19)

30. Ação – integração do sistema CONTRATUS ao PNCP; (Art. 175, §1º) (em andamento Proc. nº 29575/2021)

Art. 2º o Diretor-Geral do Tribunal presidirá a COMISSÃO assessorado pelo assessor da Diretoria-Geral e pelo Coordenador de Licitações e Contratos, que auxiliará na organização das reuniões, elaboração da ata de reunião, bem como tomará todas as providências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da COMISSÃO.

Art. 3º As reuniões da comissão serão avisadas com, no mínimo, 72 horas de antecedência. Não podendo comparecer o servidor designado nesta portaria, o seu substituto deverá substituí-lo, anotando tudo o que for tratado na reunião.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria-Geral do Tribunal, que poderá expedir normas complementares para a execução desta Portaria.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/11/2021 15:14 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Divisão de Contratos e Convênios

RES-DCCONV - 5792021
(relativo ao Processo 304852021)
Código de validação: DD4B720CA6

RESENHA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0018_1/2021 – TJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30.485/2021; BASE LEGAL: ART. 25, I DA LEI N.º 8.666/1993. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.; CNPJ: 07.797.967/0001-95; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 17/11/2021, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, NOS TERMOS DO ART. 57, IV DA LEI N.º 8.666/93; DO VALOR: O VALOR TOTAL ANUAL DESTES CONTRATOS É DE R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS), INCLUÍDO NO MESMO TODAS AS DESPESAS E CUSTOS, DIRETOS E INDIRETOS, INCIDENTES SOBRE O OBJETO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/11/2021. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; P/ CONTRATADA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - REPRESENTANTE DA EMPRESA.

FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 103762

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2021 11:10 (FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA)

RES-DCCONV - 5782021
(relativo ao Processo 379142021)
Código de validação: A5421E3758

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO N.º 2021NE000709/FERJ; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37.914/2021; OBJETO: INSCRIÇÃO DO SERVIDOR DANIEL FELIPE MENDONÇA EWERTON, PARA PARTICIPAÇÃO NO “CURSO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/2021)”, COM A CARGA HORÁRIA DE 24HS, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 24 A 26 DE NOVEMBRO DE 2021, EM BRASÍLIA-DF; BASE LEGAL: ART. 25, II C/C ART 13, VI DA LEI N.º 8.666/1993; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADO: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA; CNPJ: 21.545.863/0001-14; DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 18/11/2021; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 3.247,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO - FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4437 – GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 07 – LICITAÇÃO INEXIGÍVEL. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA S. BONIFÁCIO; CPF 827.596.773-20.

DANILO DOS SANTOS BÔAVIDA
Matrícula 55101838

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2021 08:36 (DANILO DOS SANTOS BÔAVIDA)

RES-DCCONV - 5802021
(relativo ao Processo 200642021)
Código de validação: 1E4B8C6916

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0126/2021 – TJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20.064/2021; BASE LEGAL: LEI N.º 8.666/1993. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: H D C SILVA NOGUEIRA; CNPJ: 33.506.065/0001-62; OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EMERGENCIAL DE SOLUÇÃO DE VIDEOWALL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA; VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, CONFORME ART. 57, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93, COM EFICÁCIA APÓS A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO – DJE; DO VALOR: R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), INCLUÍDO NO MESMO TODAS AS DESPESAS E CUSTOS, DIRETOS E INDIRETOS, INCIDENTES SOBRE O OBJETO; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO – FERJ; FUNÇÃO: 02 - JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 - MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/11/2021. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; P/ CONTRATADA: HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA - REPRESENTANTE DA EMPRESA.

VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA
Pregoeira Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 176677

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2021 12:11 (VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA)

RES-DCCONV - 5812021
(relativo ao Processo 319922021)
Código de validação: 4D632FADE5

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0015_I/2020 – TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31.992/2021; DO OBJETO: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADOS ENTRE AS PARTES EM 19/11/2020, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA QUARTA, A SUBSTITUIÇÃO DO ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO PREVISTO EM SUA CLÁUSULA DEZ E A ALTERAÇÃO DO FISCAL SUBSTITUTO, CONFORME SUA CLÁUSULA TREZE; DA PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 19/11/2021 E TÉRMINO EM 19/11/2022. DO ÍNDICE DE REAJUSTE: PELO PRESENTE INSTRUMENTO FICA SUBSTITUÍDO O IPC - FIPE, ÍNDICE DE REAJUSTE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0015_I/2020 - TJ/MA, PELO ÍNDICE IPC - A (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO), PARA CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020, EM SEU ARTIGO 8º; DO VALOR: É DE R\$ 16.341,15 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS), CONFORME DESPACHO - CO —25172021; DA DESPESA: A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO, NO MONTANTE DE R\$ 16.341,15 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS), CONFORME DESPACHO—CO- 25172021, CORRERÁ À CONTA DA NOTA DE EMPENHO 2021NE001880/TJ/MA, DEVIDAMENTE APROPRIADA NAS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 - JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061— AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 - ACESSO À JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO – GP 67252021, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, II DA LEI N.º 8.666/93; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17/11/2021; ASSINATURAS: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; MAURÍCIO FERRAZ DE PAIVA – REPRESENTANTE LEGAL.

VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA
Pregoeira Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 176677

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2021 13:51 (VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA)

Diretoria de Recursos Humanos

EDT-DRH - 742021
Código de validação: AF2A67917D

6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES CONTEMPLADOS NO XVI CONCURSO DE REMOÇÃO
A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO torna público o
6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES CONTEMPLADOS NO XVI CONCURSO DE REMOÇÃO, conforme item 5.1.3

do Edital 27/2021.

Os servidores contemplados, **abaixo em negrito**, deverão confirmar o interesse na remoção:

5.1.4 **No prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da divulgação de cada edital de convocação a que se refere o item 5.1.3, **o candidato contemplado com a vaga terá que confirmar o interesse em ser removido**, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.tjma.jus.br, no sistema de Remoção acessado pelo "Sentinela", que ficará disponível ao candidato no prazo de confirmação, **sob pena de configurar desistência tácita**.

A remoção do servidor somente se efetivará com a respectiva **portaria**, devendo o servidor contemplado continuar exercendo suas atribuições na comarca de origem até a publicação da mesma.

OFICIAL DE JUSTIÇA

Matrícula	Nome	DESTINO	ORIGEM	
4	185785	CLÉDISON XAVIER SILVA	SÃO MATEUS	PINDARÉ-MIRIM

COMISSÁRIO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Matrícula	Nome	DESTINO	ORIGEM	
1	191122	ELINEYLA DE CASTRO LIMA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	SANTA INÊS

TÉCNICO JUDICIÁRIO – APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Matrícula	Nome	DESTINO	ORIGEM	
14	163857	YLANA KARLA ALVES SILVA PEREIRA	MIRADOR	PASTOS BONS
16	164962	MAGNO CARDOSO DE JESUS	IMPERATRIZ	SÃO JOÃO BATISTA
6	156406	PAULO HENRIQUE SANTOS SILVA	MORROS	HUMBERTO DE CAMPOS
16	173971	ERASMO FREIRE GOMES NETO	ARAIOSSES	TIMON

AUXILIAR JUDICIÁRIO – APOIO ADMINISTRATIVO

Matrícula	Nome	DESTINO	ORIGEM	
3	161752	CLEUDENICE DO ROSÁRIO DOS SANTOS SOARES	RAPOSA	GOVERNADOR NUNES FREIRE
4	161497	JOSENI DE JESUS PEREIRA NOGUEIRA PENHA	PINHEIRO	SÃO JOÃO BATISTA
5	161034	ALIRIO DOMINGOS MENDES COIMBRA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	BURITICUPU

São Luís (MA), 12 de Novembro de 2021.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/11/2021 15:03 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

EDT-DRH - 752021
Código de validação: 366BB3A957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos estagiários aprovados e classificados no Processo Seletivo de Estágio Remunerado do Poder Judiciário do Estado do Maranhão – EDT-GP-22021.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos itens 7.1 e 8.2 do Edital de Abertura das inscrições,

CONSIDERANDO a desistência de candidatos convocados,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a convocação de candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo de Estágio Remunerado do Poder Judiciário do Estado do Maranhão – EDT-GP-22021, constantes no **ANEXO I** deste edital.

Art. 2º O candidato convocado deverá encaminhar para concursos@tjma.jus.br, até o dia **23 de novembro de 2021**, conforme cronograma estabelecido no **ANEXO II** deste Edital, os documentos comprobatórios dos requisitos para a investidura no estágio, de acordo com o item 9.4 do Edital de abertura das inscrições no processo seletivo, que são:

- estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos maiores de 18 anos (COMPROVADO MEDIANTE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, OBTIDO NO SITE DO TRE/MA);
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos (COMPROVADO MEDIANTE CERTIFICADO DE RESERVISTA OU ISENÇÃO DO SERVIÇO MILITAR);
- não registrar antecedentes criminais (COMPROVADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS FOLHAS CORRIDAS: ESTADUAL – OBTIDA NO FÓRUM DA COMARCA DE SUA RESIDÊNCIA, FEDERAL – OBTIDA NO SITE DO TRF E ELEITORAL – OBTIDA NO SITE DO TSE, para os maiores de 18 anos);
- Comprovante de titularidade de conta-corrente no Banco do Brasil (CASO NÃO POSSUA, DEVERÁ SOLICITAR OFÍCIO PARA ABERTURA DE CONTA NO E-MAIL concursos@tjma.jus.br);
- Possuir os documentos comprobatórios de escolaridade (PARA OS CANDIDATOS DE NÍVEL SUPERIOR: DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE MATRÍCULA EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO NO CURSO PARA O QUAL PRETENDE CONCORRER E ESTAR MATRICULADO ENTRE O 6º (SEXTO) E O 9º (NONO) PERÍODO, PARA OS CURSOS DE 10 (DEZ) PERÍODOS E

ENTRE O 4º (QUARTO) E O 7º (SÉTIMO) PERÍODO, PARA OS CURSOS DE 8 (OITO) E 9 (NOVE) PERÍODOS. PARA OS CANDIDATOS DE PÓS-GRADUAÇÃO: DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE MATRÍCULA EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO OU PÓS-DOUTORADO e TER MENOS DE TRÊS ANOS DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO);

f) Histórico escolar;

g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio (COMPROVADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL);

h) uma fotografia recente, tamanho 3 x 4;

i) comprovante de residência atualizado;

j) fotocópias da carteira de Identidade e do CPF;

k) Declaração de suspensão ou licença da OAB, desvinculação do exercício da advocacia ou de vínculo empregatício em qualquer órgão privado ou particular (para os candidatos às vagas de Pós-Graduação);

Art. 3º Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o Tribunal de Justiça do Maranhão realizará, no máximo, 2 tentativas de contato por telefone em horários distintos.

§1º No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato, e-mail e telefone, realizadas pelo TJMA no prazo de 24 horas, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

§2º Caso não retorne nenhum dos contatos realizados, o candidato irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.

Art. 4º Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência, sendo as vagas ociosas onde não tenham candidatos interessados, aproveitadas nas unidades que constem excedentes aprovados.

Art. 5º Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail **concursos@tjma.jus.br**.

Art. 6º O estudante aprovado será o responsável pelos trâmites das assinaturas do Termo de Compromisso de Estágio junto a respectiva Instituição de Ensino a qual faz parte.

Art. 7º Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 9.4 do Edital de Abertura das inscrições, serão considerados **inaptos** para contratação, assim como os que não cumprem os requisitos exigidos no Edital.

Art. 8º Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

ANEXO I PÓS-GRADUAÇÃO – DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LOCAL
42	POLIANA TEIXEIRA ALMEIDA	SÃO LUÍS
45	LUCAS VINICIUS VIANA DOS SANTOS RIBEIRO	SÃO LUÍS
46	KARCIA BIANCA FREITAS NUNES	SÃO LUÍS
47	ADIEL DINIZ SILVA FILHO	SÃO LUÍS

GRADUAÇÃO – DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LOCAL
8	GABRIELA REGINA ARAUJO COSTA	TIMON
30	ALEX MATHEUS SOUSA NOBREGA	IMPERATRIZ

ANEXO II CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Convocação	19/11/2021
Prazo para apresentação dos exames e documentos, envio e assinatura dos termos de compromisso (por e-mail)	22 a 24/11/2021
Ambientação on-line (ESMAM)	24 e 25/11/2021
Início das atividades	26/11/2021

São Luís-MA, 19 de novembro de 2021.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2021 14:29 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

Coordenadoria de Direitos e Registros

Divisão de Expedição e Controle de Atos

APOST-DRH - 292021
(relativo ao Processo 416442021)
Código de validação: 92E82CE4D7

LORENA VILLAR GOMES ARAÚJO, Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo, matrícula nº 150854, lotada na 3ª Vara Cível de São José de Ribamar (Família e Sucessões), passou a assinar-se **LORENA VILLAR GOMES ARAÚJO CARVALHO**, conforme Certidão de Casamento nº 0313770155 2011 2 00012 158 0007435 12, do Cartório de Registro Civil da 5ª Zona – São Francisco. DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de novembro de 2021.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2021 09:15 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

ATO - 12742021
(relativo ao Processo 379722021)
Código de validação: 15721F3A21

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **SAFIRA COELHO CUNHA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Judicial Titular da 1ª Vara da Comarca de Santa Luzia, símbolo CDAS-05, **a considerar desta data**, tendo em vista decisão constante do Processo nº 37972/2021-TJ. PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2021 16:03 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 12752021
(relativo ao Processo 339602021)
Código de validação: F4F18F5F0A

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão tomada na 19ª sessão plenária administrativa ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Designar **ANA BEATRIZ JORGE DE CARVALHO MAIA**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Família da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 93773, para integrar como Membro Titular a Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Imperatriz, pelo critério de antiguidade, vaga em decorrência da promoção do Juiz de Direito Pedro Guimarães Júnior, tendo em vista decisão constante do Processo nº. 33960/2021-TJ. PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2021 16:09 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 12762021
Código de validação: 7C974CCB43

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar **LAURA BATALHA RAMOS PRAZERES**, matrícula nº. 201319, do cargo em comissão de Assessora de Juiz da 3ª Vara da Comarca de Itapecuru Mirim, símbolo CDAI-01, tendo em vista o que consta do Processo nº 41452/2021-TJ. PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2021 16:04 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 12772021
(relativo ao Processo 414522021)
Código de validação: BF5687D1E6

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **LAURA BATALHA RAMOS PRAZERES**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Juiz da 3ª Vara Cível de São Luís, Termo Judiciário da Comarca da Ilha de São Luís, símbolo CDAI-01, tendo em vista o que consta do Processo nº 41452/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2021 16:05 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 12782021
(relativo ao Processo 416132021)
Código de validação: A38B7BC44A

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **THALISSA FERNANDA MATOS VIANA LEITE**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Juiz, símbolo CDAI-01, na Comarca de Arari, tendo em vista o que consta do Processo nº 41613/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2021 16:06 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 12792021
Código de validação: EC0C4EBA9F

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar **JURACY CÉSAR DOS SANTOS MATO GROSSO**, matrícula nº. 180299, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador, símbolo CDAS-02, do Gabinete do Des. João Santana Sousa, tendo em vista o que consta do Processo nº 41439/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2021 18:40 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 12802021
(relativo ao Processo 412542021)
Código de validação: 85875E3CDB

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **CINTHIA ALMEIDA BRITO LIMA**, Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo, matrícula nº 162834, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Juiz, símbolo CDAI-01, na Comarca de Tutóia, tendo em vista o que consta do Processo nº 41254/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2021 18:41 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 12812021

Código de validação: E178AB1925

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar **GLEICIANE SANTOS ALMEIDA**, matrícula n.º 185439, do cargo em comissão de Assessora de Administração da 3ª Vara Cível de São Luís, Termo Judiciário da Comarca da Ilha de São Luís, símbolo CDAI-03, tendo em vista o que consta do Processo nº 41439/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2021 18:42 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 12822021
(relativo ao Processo 414392021)
Código de validação: 7350BD0BB9

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Nomear **GLEICIANE SANTOS ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de Oficiala de Gabinete de Desembargador, símbolo CDAS-02, no Gabinete do Des. Douglas Airon Ferreira Amorim, tendo em vista o que consta do Processo nº 41439/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2021 18:43 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 12832021
(relativo ao Processo 411432021)
Código de validação: 0E373C83BA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Nomear **KÁTIA ROSSANNA ANDRADE LUCENA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Judicial Titular da 1ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Luís, Termo Judiciário da Comarca da Ilha de São Luís, símbolo CDAS-05, tendo em vista decisão constante do Processo nº 41143/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 19 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2021 09:42 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 12842021
(relativo ao Processo 418782021)
Código de validação: 3209F2530C

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Nomear **MARINA SANTOS RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Juiz, símbolo CDAI-01, na 3ª Vara da Comarca de Itapecuru Mirim, tendo em vista o que consta do Processo nº 41878/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 19 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2021 15:10 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-GVP - 4602021
(relativo ao Processo 416072021)
Código de validação: 8D053CAF3C

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 141, § 1º, da Lei nº. 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão), art. 1º da Resolução GP nº. 29/2016 e art. 119 da Lei Complementar nº 014/91,

R E S O L V E:

Conceder a LUAN VICTOR ZAIDAN DE SOUSA, Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo, matrícula nº 160861, lotado na Secretaria Judicial de Distribuição da Comarca de Codó, 20 (vinte) dias de licença-paternidade, no período de 14.11.2021 a 03.12.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de novembro de 2021.

Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 11684

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2021 10:21 (VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO)

PORTARIA-GVP - 4612021
(relativo ao Processo 411972021)
Código de validação: F3675B2042

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Colocar a servidora **DIANE MARIA SOUSA GONÇALVES**, Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo, matrícula nº 144592, lotada na Auditoria da Justiça Militar, à disposição da Diretoria de Recursos Humanos, **até ulterior deliberação**, tendo em vista o que consta do Processo nº 41197/2021-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de novembro de 2021.

Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 11684

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2021 15:11 (VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO)

PORTARIA-GVP - 4622021
(relativo ao Processo 379512021)
Código de validação: 1B562F8D4F

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 119, da Lei Complementar nº 014/91, com a redação dada pela Lei Complementar nº 068, de 23.12.2003,

R E S O L V E:

Conceder à servidora KEYLANE DE ARAUJO RODRIGUES, Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo, matrícula nº 137786, lotada na 1ª Vara da Comarca de Chapadinha, o gozo de 30 (trinta) dias de licença-prêmio por assiduidade, referente ao 1º quinquênio, no período de 18.11.2021 a 17.12.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 19 de novembro de 2021.

Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 11684

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2021 15:12 (VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO)

PORTARIA-GVP - 4632021
(relativo ao Processo 414732021)
Código de validação: EE592C3014

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 118, III e 137 da Lei n.º 6.107/94, combinado com o artigo 119, da Lei Complementar n.º 014/91, com a redação dada pela Lei Complementar nº 068, de 23.12.2003,

R E S O L V E:

Conceder à servidora FRANCESCA KAROLYNE DA SILVA CHAVES LIMA, Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo, matrícula nº 105049, lotada no 2º Centro Judiciário de Solução de Conflitos de São Luís, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 16.11.2021 a 17.11.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 19 de novembro

de 2021.

Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 11684

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2021 15:15 (VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO)

PORTARIA-DRH - 6762021
(relativo ao Processo 415152021)
Código de validação: 6D784669F5

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, inciso VII, da Portaria n.º 3336/2010-DG/TJ,

R E S O L V E:

Designar a servidora TEREZA REGINA MELO DE OLIVEIRA MENDES, Auxiliar Judiciária - Telefonista, matrícula n.º 103358, lotada na Divisão do Telejudiciário, para responder pela função gratificada de Supervisora da Divisão do Telejudiciário, durante o afastamento legal e temporário da titular, Francydulce Silva Durães Nunes, no período de 18.11.2021 a 17.12.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de novembro de 2021.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2021 16:45 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

PORTARIA-DRH - 6772021
(relativo ao Processo 408462021)
Código de validação: 8D6C850E13

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, inciso VII, da Portaria n.º 3336/2010-DG/TJ,

R E S O L V E:

Designar o servidor JOAO BRAGA CASTELO BRANCO FILHO, Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo, matrícula n.º 109207, lotado no Centro de Conciliação e Mediação de Família, para responder pela função gratificada de Supervisor de Centro de Conciliação, durante o afastamento legal e temporário da titular, Angela Rodrigues de Oliveira, no período de 16.11.2021 a 30.11.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de novembro de 2021.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2021 16:45 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

PORTARIA-DRH - 6782021
(relativo ao Processo 411462021)
Código de validação: 9EAC56C44

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso I, da Lei Complementar n.º 14/91, com redação dada pela Lei Complementar n.º 126, de 25.09.2009 e artigo 1º, inciso I, da Portaria n.º 1871/2010-TJ,

R E S O L V E:

Conceder a FLÁVIA GOMES XIMENES ARAGÃO, Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo, matrícula n.º 137851, ora exercendo o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Direito e Deveres, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15.11.2021 a 22.11.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de novembro de 2021.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2021 16:47 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

PORTARIA-DRH - 6802021
(relativo ao Processo 413392021)
Código de validação: 14AD176B33

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 3º, inciso V, "b", da Portaria n.º 3336/2010-DG/TJ,

R E S O L V E:

Autorizar ao servidor FLAVIO ROBERTO BATISTA MACHADO, Auxiliar Judiciário - Motorista, matrícula nº 102327, lotado na Divisão de Transportes, afastamento de 08 (oito) dias, por motivo de casamento, no período de 16.11.2021 a 23.11.2021.
DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de novembro de 2021.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2021 17:15 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

PORTARIA-DRH - 6822021
(relativo ao Processo 359592021)
Código de validação: B716266CB5

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, inciso VII, da Portaria n.º 3336/2010-DG/TJ,

R E S O L V E:

Designar o servidor LEONARDO SILVA DE ARAUJO FILHO, Técnico Judiciário - Téc. em Edificações, matrícula nº 197038, lotado na Divisão de Serviços e Obras, para responder pela função gratificada de Supervisor da Divisão de Serviços e Obras, durante o afastamento legal e temporário da titular, Leticia de Sousa Costa, no período de 13.10.2021 a 11.11.2021, **tornando sem efeito a PORTARIA-DRH-5962021.**

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de novembro de 2021.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2021 14:20 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

PORTARIA-DRH - 6832021
(relativo ao Processo 412142021)
Código de validação: 5E85E14A0D

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 9º, inciso I, da Resolução n.º 23/2010,

R E S O L V E:

Relatar o servidor SILVIO ROBERTO PEREIRA SOARES, Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo, matrícula nº 121822, da Coordenadoria das Câmaras Cíveis Isoladas para a Coordenadoria das Câmaras Criminais Isoladas, tendo em vista o que consta do Processo nº 41214/2021-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 19 de novembro de 2021.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2021 12:49 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

PORTARIA-DRH - 6842021
(relativo ao Processo 402482021)
Código de validação: A314D57369

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 9º, inciso I, da Resolução n.º 23/2010,

R E S O L V E:

Relatar o servidor IGOR EMMANUEL TORRES CRUZ, Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo, matrícula nº 107516, da Coordenadoria das Câmaras Criminais Isoladas para a Coordenadoria das Câmaras Cíveis Isoladas, tendo em vista o que consta do Processo nº. 40248/2021-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 19 de novembro de 2021.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2021 12:50 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

PORTARIA-GP - 7772021
(relativo ao Processo 411562021)
Código de validação: 8E489C00FC

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 221, II, 222 e 224, da Lei 6.107/94 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão,

R E S O L V E:

Aplicar pena disciplinar de repreensão ao servidor **JOÃO VITOR BATISTA CORRÊA SOUSA**, Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo, matrícula n.º 171512, lotado na Turma Recursal da Comarca de Imperatriz, em cumprimento à DECISÃO-GP-63652021, proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 76452021.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2021 16:07 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-GP - 7782021
(relativo ao Processo 356572021)
Código de validação: 7B139E1B39

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução-GP-80/2021,

R E S O L V E:

Retificar termos da PORTARIA-GP-7672021, datada de 12.11.2021, que prorrogou a designação de **VALDIMILSON GOMES DE OLIVEIRA**, Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo, matrícula nº. 165886, para exercer a função de Oficial de Justiça Temporário, junto à 4ª Vara da Comarca de Pedreiras, em caráter excepcional, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data do término da vigência da portaria atual, **devendo ser considerado que o exercício da função ocorrerá junto à 3ª Vara da Comarca de Pedreiras**, tendo em vista decisão constante do Processo nº. 35657/2021-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 19 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2021 15:10 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-GP - 7792021
(relativo ao Processo 317332021)
Código de validação: 6F09BEF32D

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do

art. 1º da Resolução nº 25/2008 e tendo em vista decisão tomada na 19ª sessão plenária administrativa ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Conceder a **HUGGO ALVES ALBARELLI FERREIRA**, Juiz de Direito da Comarca de Senador La Roque, autorização para residir na cidade de Imperatriz/MA, tendo em vista solicitação constante do Processo n.º 31733/2021-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 19 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2021 11:33 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Diretoria do Ferj

COMFERJ-DFERJ - 2242021
(relativo ao Processo 404272021)
Código de validação: 3EDC4F95A3

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE SELOS

A Diretoria do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário do Estado do Maranhão - FERJ, conforme a DECISÃO-DFERJ 4822021, comunica para conhecimento geral que os selos abaixo relacionados, registrados para o **1º Ofício de Tutóia/MA**, foram inutilizados. São Luís/MA, 18 de novembro de 2021.

Tipo	INICIAL	FINAL
Certidão	1.821.865	1.821.900
Rec. Firma – Veículo	4.078.051	4.078.100
Rec. de Firma – Financeiro	695.651	695.800
Autenticação	46.379.551	46.379.650

ANDRE MENEZES MENDES
Diretor do FERJ
Diretoria do FERJ
Matrícula 114819

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2021 11:03 (ANDRE MENEZES MENDES)

Diretoria de Engenharia

PORTARIA-DENG - 1092021
Código de validação: E2258E7B33

A DIRETORA DE ENGENHARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, Resolução-GP-21/2018, e PORTARIA-GP - 9242019 no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o(s) servidor(es) Wdnilson Santos Dias, Matrícula Nº 163.931, Patryckson Marinho Santos, Matrícula Nº 172.791, e Claudio Marcos Oliveira Coutinho, Matrícula Nº 151.761, para realizar fiscalização da Ordem de Serviço Nº 12/2021, referente à execução dos serviços prestados pela empresa Torquato Fernandes Engenharia LTDA, detentora do Contrato de Prestação de Serviço Nº 114/2019 – Lote 02 – Pólo FDSC.

O acompanhamento e fiscalização dos referidos serviços serão exercidos cumulativamente com as demais atribuições dos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Autue-se no processo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, no Palácio da Justiça "Clóvis Bevilácqua", em São Luís, 18 de novembro de 2021.

TYARA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora de Engenharia

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2021 16:29 (TYARA OLIVEIRA DOS SANTOS)

Comarcas do Interior

Balsas

Turma Recursal Cível e Criminal da Comarca de Balsas

PAUTA DE JULGAMENTO

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO VIDEOCONFERÊNCIA DA TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE BALSAS.

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO POR VIDEOCONFERENCIA/WEBCONFERENCIA DA TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE BALSAS: serão julgados na sessão de julgamento do dia 30/11/2021 as 9 h, ou não se realizando, na sessão subsequente pela Turma Recursal Cível e Criminal de Balsas, em consonância com art. 6º da Resolução de nº 313/2020-CNJ (Conselho Nacional de Justiça) c/c Resolução-GP 302019, Ato da Presidência nº 6/2020 e DECISÃO-GP – 27352020, ambas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. A sessão de julgamento será realizada por webconferência, por meio da plataforma digital Videoconferência, disponibilizada pelo TJMA, sendo que para acessar a sala virtual da sessão de julgamento siga as seguintes instruções:

1. Acesse: <https://vc.tjma.jus.br/trbalsas>
2. Ao acessar o link será solicitado nome de usuário e senha
3. No campo usuário: Coloque seu nome completo/OAB
4. No campo senha: tjma1234
5. Clique em entrar, no horário de designação da sessão, e aguarde autorização para entrar na sala de videoconferência.
6. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo telefone (watsapp) da Turma Recursal de Balsas/Ma (99) 2141-1417.

Ficam também intimados às partes que, conforme art. 25 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma de Uniformização de Interpretação de Lei do Sistema de Juizados Especiais do Estado do Maranhão, RESOL-GP – 512013 do TJMA, “Não haverá sustentação oral em agravo, arguição de suspeição e embargos de declaração.”

RELATORA DO 1º GABINETE: JUÍZA NUZA MARIA OLIVEIRA LIMA

1) RECURSO INOMINADO Nº 0803130-92.2019.8.10.0147

COMARCA DE ORIGEM: BALSAS

RECORRENTE: PAULO MACEDO E SILVA JUNIOR

ADVOGADO(A): MARCELLA MARQUEZ MACHADO - OAB MA11436-A

RECORRIDO(A): BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB MA9348-A; Procuradoria do Banco do Brasil SA

2) RECURSO INOMINADO Nº 0800584-69.8.10.0147

COMARCA DE ORIGEM: BALSAS

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADVOGADO(A): LETICIA MARIA ANDRADE TROVAO - OAB MA7583-A; ULISSES CESAR MARTINS DE SOUSA - OAB MA4462-A

RECORRIDO(A): OSÉAS FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO(A): MARCELLA MARQUEZ MACHADO - OAB MA11436-A

3) RECURSO INOMINADO Nº 0800920-97.2021.8.10.0147

COMARCA DE ORIGEM: BALSAS

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB MA9348-A; Procuradoria do Banco do Brasil SA

RECORRIDO(A): JANETE MARIA SARAIVA SIMAO

ADVOGADO(A): MARCELLA MARQUEZ MACHADO - OAB MA11436-A

4) RECURSO INOMINADO Nº 0804026-09.2017.8.10.0147

COMARCA DE ORIGEM: BALSAS

RECORRENTE: OI MOVEL S.A.

ADVOGADO(A): LETICIA MARIA ANDRADE TROVAO - OAB MA7583-A

RECORRIDO(A): ISAIAS ALVES BEZERRA

ADVOGADO(A): MANOEL DAVID DE OLIVEIRA NETO - OAB MA13071-A; WILLIAN ANDERSON BASTIANI - OAB MA13006-A

5) RECURSO INOMINADO Nº 0802572-86.2020.8.10.0147

COMARCA DE ORIGEM: BALSAS

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - OAB MA14501-A; Procuradoria do Banco do Brasil SA

RECORRIDO(A): SONIA MARIA SANTOS DA SILVA

ADVOGADO(A): DENISSON DE AZEVEDO LISBOA - OAB MA13273-A

- 6) RECURSO INOMINADO Nº 0801595-94.2020.8.10.0147
COMARCA DE ORIGEM: BALSAS
RECORRENTE: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR
ADVOGADO(A): LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - OAB MA12368-A; Procuradoria da Equatorial
RECORRIDO(A): MARCELO ARRUDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): MAIRA REGINA RAMBO - OAB MA14336-A; MARCELO ARRUDA DE OLIVEIRA - OAB MA14342-A
- 7) RECURSO INOMINADO Nº 0802062-10.2019.8.10.0147
COMARCA DE ORIGEM: BALSAS
RECORRENTE: TERESINHA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(A): DANILO MACEDO MAGALHAES
RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB MA11812-A; Procuradoria do Bradesco SA
- 8) RECURSO INOMINADO Nº 0800270-28.2021.8.10.0122
COMARCA DE ORIGEM: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO
RECORRENTE: GENTILEZA DIAS DE SOUSA
ADVOGADO(A): SANDRO LUCIO PEREIRA DOS SANTOS - OAB PI15302-A
RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S.A
ADVOGADO(A): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA - OAB MA19142-A; Procuradoria do Banco CETELEM SA
- 9) RECURSO INOMINADO Nº 0800509-56.2021.8.10.0114
COMARCA DE ORIGEM: RIACHÃO
RECORRENTE: VICENTE CORREA DE SOUSA
ADVOGADO(A): PABLO JOSE DE OLIVEIRA COUTINHO - OAB MA9738-A
RECORRIDO(A): BANCO PAN S.A
ADVOGADO(A): HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - OAB SP221386-A
- 10) RECURSO INOMINADO Nº 0800634-24.2021.8.10.0114
COMARCA DE ORIGEM: RIACHÃO
RECORRENTE: MARIANO DE SOUSA LIMA
ADVOGADO(A): PABLO JOSE DE OLIVEIRA COUTINHO - OAB MA9738-A
RECORRIDO(A): COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR
ADVOGADO(A): LUCIMARY GALVAO LEONARDO - OAB MA6100-A; Procuradoria da Equatorial
- 11) RECURSO INOMINADO Nº 0801686-89.2020.8.10.0114
COMARCA DE ORIGEM: RIACHÃO
RECORRENTE: JOSE DIAS DA SILVA
ADVOGADO(A): AGNALDO COELHO DE ASSIS - OAB MA12120-A
RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB MA9348-A; Procuradoria do Bradesco SA
- 12) RECURSO INOMINADO Nº 0801428-43.2021.8.10.0147
COMARCA DE ORIGEM: BALSAS
RECORRENTE: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR
ADVOGADO(A): LUCIMARY GALVAO LEONARDO - OAB MA6100-A; Procuradoria da Equatorial
RECORRIDO(A): RAIMUNDA PAS DE SOUSA
ADVOGADO(A): RENATA EUGENIA CARVALHO SOUSA NOGUEIRA - OAB MA16157-S; DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA - OAB MA15613-A; KENNET ANDERSON RIBEIRO BARROS - OAB MA20920-A
- 13) RECURSO INOMINADO Nº 0800817-29.2020.8.10.0114
COMARCA DE ORIGEM: RIACHÃO
RECORRENTE: MAURINA DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): AGNALDO COELHO DE ASSIS - OAB MA12120-A
RECORRIDO(A): BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSSEN NOGUEIRA - OAB MA14501-A; Procuradoria do Banco do Brasil SA
- 14) RECURSO INOMINADO Nº 0801152-12.2021.8.10.0147
COMARCA DE ORIGEM: BALSAS
RECORRENTE: MARIA APARECIDA CARVALHO SILVA
ADVOGADO(A): ANA ANGELICA CIRQUEIRA BRITO - OAB MA19750-A; DANIELA PAZ LIMA - OAB MA20362-A
RECORRIDO(A): COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR
ADVOGADO(A): LUCIMARY GALVAO LEONARDO - OAB MA6100-A; Procuradoria da Equatorial
- 15) RECURSO INOMINADO Nº 0801152-12.2021.8.10.0147
COMARCA DE ORIGEM: BALSAS
RECORRENTE: MARIA APARECIDA CARVALHO SILVA
ADVOGADO(A): ANA ANGELICA CIRQUEIRA BRITO - OAB MA19750-A; DANIELA PAZ LIMA - OAB MA20362-A
RECORRIDO(A): COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR
ADVOGADO(A): LUCIMARY GALVAO LEONARDO - OAB MA6100-A; Procuradoria da Equatorial
- 16) RECURSO INOMINADO Nº 0802065-30.2020.8.10.0114
COMARCA DE ORIGEM: RIACHÃO
RECORRENTE: LUIZA DOS SANTOS TEIXEIRA
ADVOGADO(A): SONIA MARIA DOS REIS GOMES - OAB MA17097-A

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB MA9348-A; Procuradoria do Bradesco SA
17) RECURSO INOMINADO Nº 0800659-37.2021.8.10.0114
COMARCA DE ORIGEM: RIACHÃO
RECORRENTE: JOSE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): AGNALDO COELHO DE ASSIS - OAB MA12120-A
RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB MA9348-A; Procuradoria do Bradesco SA
18) RECURSO INOMINADO Nº 0800359-72.2020.8.10.0094
COMARCA DE ORIGEM: LORETO
RECORRENTE: MARIA LAURA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SANDRO LUCIO PEREIRA DOS SANTOS - OAB PI15302-A
RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - OAB MA11442-A; LARISSA SENTO SE ROSSI - OAB MA19147-A;
Procuradoria do Bradesco SA
19) RECURSO INOMINADO Nº 0800921-82.2021.8.10.0147
COMARCA DE ORIGEM: BALSAS
RECORRENTE: SANDREANE ASSUNCAO DE CASTRO
ADVOGADO(A): HELIA AMORIM LEAL - OAB MA22342-A
RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO SA
ADVOGADO(A): LARISSA SENTO SE ROSSI - OAB MA19147-A
20) RECURSO INOMINADO Nº 0800157-87.2020.8.10.0129
COMARCA DE ORIGEM: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
RECORRENTE: ANTONIO CARLOS TRAJANO CIRQUEIRA
ADVOGADO(A): GERSON AKIHIRO KURAMOTO - OAB MA6759-A
RECORRIDO(A): COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA
ADVOGADO(A): EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - OAB DF29190-S
21) RECURSO INOMINADO Nº 0800324-91.2021.8.10.0122
COMARCA DE ORIGEM: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO
RECORRENTE: JOSE FERREIRA SANDES
ADVOGADO(A): RAFAEL DA CRUZ PINHEIRO - OAB PI15771-A; SANDRO LUCIO PEREIRA DOS SANTOS - OAB PI15302-A;
FLAVIO CLEITON DA COSTA JUNIOR - OAB PI15817-A
RECORRIDO(A): BANCO PAN S.A
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB MA11812-A
22) RECURSO INOMINADO Nº 0801103-05.2020.8.10.0147
COMARCA DE ORIGEM: BALSAS
RECORRENTE: CRISTIANO MORAIS RODRIGUES
ADVOGADO(A): MARCELLA MARQUEZ MACHADO - OAB MA11436-A
RECORRIDO(A): CLARO S.A
ADVOGADO(A): RAFAEL GONCALVES ROCHA - OAB RS41486-A
23) RECURSO INOMINADO Nº 0800172-56.2020.8.10.0129
COMARCA DE ORIGEM: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
RECORRENTE: 0800172-56.2020.8.10.0129
ADVOGADO(A): GERSON AKIHIRO KURAMOTO - OAB MA6759-A
RECORRIDO(A): COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA
ADVOGADO(A): EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - OAB DF29190-S
24) RECURSO INOMINADO Nº 0800175-11.2020.8.10.0129
COMARCA DE ORIGEM: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
RECORRENTE: MARIA ANTONIA COSTA BARROS
ADVOGADO(A): GERSON AKIHIRO KURAMOTO - OAB MA6759-A
RECORRIDO(A): COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA
ADVOGADO(A): EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - OAB DF29190-S
25) RECURSO INOMINADO Nº 0801151-27.2021.8.10.0147
COMARCA DE ORIGEM: BALSAS
RECORRENTE: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO-CEMAR
ADVOGADO(A): LUCIMARY GALVAO LEONARDO - OAB MA6100-A; Procuradoria da Equatorial
RECORRIDO(A): MARIA FELIX CARVALHO SILVA
ADVOGADO(A): DANIELA PAZ LIMA - OAB MA20362-A; ANA ANGELICA CIRQUEIRA BRITO - OAB MA19750-A
RELATOR DO GABINETE DO 2º VOGAL: JUIZ DOUGLAS LIMA DA GUIA
26) INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO CÍVEL Nº 0800044-52.2021.8.10.9004
COMARCA DE ORIGEM: BALSAS
REQUERENTE: GILSON PEREIRA BOTELHO
ADVOGADO(A): ANTONIO RIBEIRO LEITE - OAB MA15336-A
REQUERIDO: TONNY CARVALHO ARAÚJO LUZ
INTERESSADO: JOAO FELIPE MIRANDA DEMITO

ADVOGADO(A): WOLLDSON VILARINDO GOMES - OAB TO6913-A
27) RECURSO INOMINADO Nº 0800067-16.2019.8.10.0129
COMARCA DE ORIGEM: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
RECORRENTE: REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES EIRELI - EPP
ADVOGADO(A): SILSON PEREIRA AMORIM - OAB SP35312-A;
RECORRIDO(A): RAIMUNDA DOS SANTOS FRANCO; GENIVALDO DE MIRANDA DANTAS; ABEL DOS SANTOS MIRANDA
ADVOGADO(A): ADRIANA MIRANDA DOS SANTOS - OAB PI9503-A; LILISON DA SILVA REIS - OAB PI14998-A
28) RECURSO INOMINADO Nº 0800188-10.2020.8.10.0129
COMARCA DE ORIGEM: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
RECORRENTE: MARIZINHA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): GERSON AKIHIRO KURAMOTO - OAB MA6759-A
RECORRIDO(A): COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA
ADVOGADO(A): EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - OAB DF29190-S
29) RECURSO INOMINADO Nº 0801382-54.2021.8.10.0147
COMARCA DE ORIGEM: BALSAS
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB MA9348-A; Procuradoria do Banco do Brasil SA
RECORRIDO(A): ROSANE DE MARIA REIS SILVA
ADVOGADO(A): MARCELLA MARQUEZ MACHADO - OAB MA11436-A
30) RECURSO INOMINADO Nº 0800171-71.2020.8.10.0129
COMARCA DE ORIGEM: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
RECORRENTE: LARISSA SANTOS DA CONCEICAO
ADVOGADO(A): GERSON AKIHIRO KURAMOTO - OAB MA6759-A
RECORRIDO(A): COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA
ADVOGADO(A): EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - OAB DF29190-S
31) RECURSO INOMINADO Nº 0800180-33.2020.8.10.0129
COMARCA DE ORIGEM: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
RECORRENTE: MARIA DIVINA MORAIS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): GERSON AKIHIRO KURAMOTO - OAB MA6759-A
RECORRIDO(A): COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA
ADVOGADO(A): EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - OAB DF29190-S
32) RECURSO INOMINADO Nº 0800166-49.2020.8.10.0129
COMARCA DE ORIGEM: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
RECORRENTE: JOSEFA MARQUES DA SILVA
ADVOGADO(A): GERSON AKIHIRO KURAMOTO - OAB MA6759-A
RECORRIDO(A): COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA
ADVOGADO(A): EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - OAB DF29190-S
RELATOR DO GABINETE DO 1º VOGAL: TONNY CARVALHO ARAUJO LUZ
33) RECURSO INOMINADO Nº 0800191-83.2020.8.10.0122
COMARCA DE ORIGEM: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO
RECORRENTE: SALOMAO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SANDRO LUCIO PEREIRA DOS SANTOS - OAB PI15302-A
RECORRIDO(A): BANCO PAN S.A
ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA - OAB PE21714-A
34) RECURSO INOMINADO Nº 0801223-14.2021.8.10.0147
COMARCA DE ORIGEM: BALSAS
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB MA9348-A; Procuradoria do Banco do Brasil SA
RECORRIDO(A): ROSANE DE MARIA REIS SILVA
ADVOGADO(A): MARCELLA MARQUEZ MACHADO - OAB MA11436-A
35) RECURSO INOMINADO Nº 0800697-47.2021.8.10.0147
COMARCA DE ORIGEM: BALSAS
RECORRENTE: SPE LOTEAMENTO CIDADE NOVA LTDA
ADVOGADO(A): CILDENE DE ALMEIDA RESENDE - OAB MA18276-A
RECORRIDO(A): MARILENE DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SULLEVAM MENDONCA BATISTA - OAB MA19610-A
36) RECURSO INOMINADO Nº 0800695-77.2021.8.10.0147
COMARCA DE ORIGEM: BALSAS
RECORRENTE: MARIA HENRIQUETA DA SILVA SARAIVA
ADVOGADO(A): ANTONIO REIS DA SILVA - OAB SP204087-A
RECORRIDO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO(A): HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - OAB SP221386-A; ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB BA29442-A
37) RECURSO INOMINADO Nº 0800161-27.2020.8.10.0129
COMARCA DE ORIGEM: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

RECORRENTE: CONCEICAO DE MARIA LEAL COSTA
 ADVOGADO(A): GERSON AKIHIRO KURAMOTO - OAB MA6759-A
 RECORRIDO(A): COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA
 ADVOGADO(A): EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - OAB DF29190-S
 38) RECURSO INOMINADO Nº 0801783-89.2020.8.10.0114
 COMARCA DE ORIGEM: RIACHÃO
 RECORRENTE: GENTIL COELHO REZENDE NETO
 ADVOGADO(A): GENTIL COELHO REZENDE NETO - OAB MA3125-A
 RECORRIDO(A): COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO-CEMAR
 ADVOGADO(A): LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - OAB MA12368-A; Procuradoria da Equatorial
 39) RECURSO INOMINADO Nº 0800003-17.2020.8.10.0114
 COMARCA DE ORIGEM: RIACHÃO
 RECORRENTE: DOMINGOS DA CONCEICAO MOTA
 ADVOGADO(A): AGNALDO COELHO DE ASSIS - OAB MA12120-A
 RECORRIDO(A): EQUATORIAL ENERGIA S/A
 ADVOGADO(A): LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - OAB MA12368-A; Procuradoria da Equatorial
 40) RECURSO INOMINADO Nº 0800187-25.2020.8.10.0129
 COMARCA DE ORIGEM: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
 RECORRENTE: MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): GERSON AKIHIRO KURAMOTO - OAB MA6759-A
 RECORRIDO(A): COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA
 ADVOGADO(A): EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - OAB DF29190-S
 41) RECURSO INOMINADO Nº 0800165-64.2020.8.10.0129
 COMARCA DE ORIGEM: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
 RECORRENTE: JERUSOLANDIA COSTA DE SOUSA
 ADVOGADO(A): GERSON AKIHIRO KURAMOTO - OAB MA6759-A
 RECORRIDO(A): COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA
 ADVOGADO(A): EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - OAB DF29190-S
 Oséas Ferreira de Sousa
 Secretário Judicial da Turma Recursal de Balsas
 Matrícula 173427

Barreirinhas

EDT-VNBAR - 42021
 Código de validação: F2CA81F2FF

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE JURADOS

O DOUTOR FERNANDO JORGE PEREIRA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA COMARCA DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que de acordo com o disposto no Art. 425, do Código de Processo Penal, a Lista Definitiva de Jurados desta Comarca de Barreirinhas, Estado do Maranhão, para o ano de 2022, é a seguinte:

1.	NOME	PROFISSÃO
2.	Adelson dos Santos Silva	Professor(a)
3.	Ailton Rodrigues Araujo	Professor(a)
4.	Alberice Marcia Serejo Moraes	Professor(a)
5.	Aliane Rocha Silva	Professor(a)
6.	Allan Rogerio Alves de Lima	Professor(a)
7.	Ana Patricia Sousa de Carvalho	Professor(a)
8.	Andre Pereira de Araujo	Professor(a)
9.	Antonio Araujo dos Santos	Professor(a)
10.	Arley de Oliveira Carvalho	Professor(a)
11.	Claudomar Damascena Brito	Professor(a)
12.	Cleon da Silva Professor	Professor(a)
13.	Cristiane Mendes Silva	Professor(a)
14.	Danilo Mendonça Almeida	Professor(a)
15.	Diana Priscila Campos Viegas	Professor(a)
16.	Diego Maia de Oliveira	Professor(a)
17.	Djalma Farias de Sousa Neto	Professor(a)
18.	Edelson Neves Conceição	Professor(a)
19.	Edivaz Conceição Castro	Professor(a)
20.	Eliã Cabral de Lima	Professor(a)
21.	Elziane Rocha da Silva	Professor(a)
22.	Flávia Ferreira Campelo	Professor(a)
23.	Flora Maria Serejo N Ribeiro	Professor(a)
24.	Franciane Pereira Araujo	Professor(a)
25.	Francisco de Assis Cunha Sousa	Professor(a)
26.	Geovanilson Rocha Farias	Professor(a)

27.	Gerson Alves de Aguiar	Professor(a)
28.	Gisele Correia Duarte Nuvens	Professor(a)
29.	Ironid Perdigão Freire Neto	Professor(a)
30.	Jeane Santos Castro	Professor(a)
31.	João Carlos Silva Filho	Professor(a)
32.	Jonas Ribamar Pereira Filho	Professor(a)
33.	Jose Cicero S. Macario Junior	Professor(a)
34.	José de Jesus Costa Reis	Professor(a)
35.	José Luiz Nunes de Figueredo	Professor(a)
36.	Jose Michel Dias da Silva	Professor(a)
37.	Leonora de Jesus Rocha Martins	Professor(a)
38.	Lina Maria Castro Nascimento	Professor(a)
39.	Maíra Ferreira Costa	Professor(a)
40.	Maria de Jesus Oliveira Rocha	Professor(a)
41.	Maria de Nazare Araujo Barroso	Professor(a)
42.	Marina Pinto Gazzi	Professor(a)
43.	Mirlene Santos Rodrigues	Professor(a)
44.	Nazareno Araujo Ramos	Professor(a)
45.	Niranilce Rabelo Fonseca	Professor(a)
46.	Patricia Pereira dos Santos	Professor(a)
47.	Pollyana Pires Canavieira	Professor(a)
48.	Rafael Rocha Silva	Professor(a)
49.	Recia Cabral de Lima Batista	Professor(a)
50.	Reverson Pedro Bontentuit	Professor(a)
51.	Rosana Santos Alves	Professor(a)
52.	Ruth Clea Santos Mendes	Professor(a)
53.	Serlange Santos Porto	Professor(a)
54.	Silvio Cesar Vieira	Professor(a)
55.	Soraya de Fatima de Sousa	Professor(a)
56.	Taisa Godinho Oliveira	Professor(a)
57.	Valdiane Neves Sousa	Professor(a)
58.	Vanessa Sousa Conceição	Professor(a)
59.	Walberte Silva da Rocha	Professor(a)
60.	Cristiane Meneses Nascimento	Agente municipal de saúde
61.	Candida Lucia Pereira Bezerra	Agente municipal de saúde
62.	Daniele Dias Oliveira	Ag municipal Saude
63.	Deane Sousa Dias	Enfermeiro
64.	Gildiane Araujo Leal	Agente municipal de saúde
65.	Israel Sousa Santos	Agente municipal de saúde
66.	Manoel Brito Lisboa	Vigia
67.	Ana Claudia Rodrigues Silva	AOSD
68.	Katia Cilene Silva	AOSD
69.	Maura Cabral Dias	AOSD
70.	Rosineide da Costa Barros	AOSD
71.	Roseane Carvalho Diniz	Auxiliar de Enfermagem
72.	Rosiane Silva Santos	Agente municipal de saúde
73.	Raimundo Nonato Brito Nascimento	Auxiliar de Laboratório
74.	Terezinha Diniz Sousa	AOSD
75.	Tatianne Santos Martins	Agente de Controle de Edemias
76.	Tarcimilson Filgueiras Fonteles	Tec. de Laboratório
77.	Valter Soares dos Santos Filho	AOSD
78.	Zeneide Pereira dos Santos	Tec. de Laboratório
79.	Albertina do Carmo Reis	ACS
80.	Claudiana Lima Oliveira	ACS
81.	Evenilce Silva Pereira	ACS
82.	Iclea Dias dos Santos	ACS
83.	Josilene Viana da Silva	ACS
84.	Jose de Ribamar P Araujo	ACS
85.	Maria da Graça Silva Lima	ACS
86.	Maria dos Santos Oliveira	ACS
87.	Maria Lenilza Silva Amorim	ACS
88.	Rosimary Santos Araujo	ACS
89.	Rafaela de Castro Barros	ACS
90.	Manoel Rodrigues Silva	ACS
91.	Mikkelle Lisboa Mendonça Chaves	ACS
92.	Valderlan Castro Sousa	ACS
93.	Analu Resende Canaviera	ACS
94.	Genuina Carvalho Da Rocha	ACS
95.	Judson Sousa Macedo	ACS
96.	Luciana Dutra Gomes	ACS
97.	Nilza Maria David Silva	ACS
98.	Valda da Silva Caldas	ACS

99.	Luis Victor Santos Souza	ACS
100.	Mariluze Marreiros Rocha	ACS
101.	Lizandra Araujo Sousa	ACS
102.	Carlos Santos Rocha Silva	Chefe de Seção
103.	Aldamir Sousa Rodrigues	Motorista
104.	Carlos Sousa Aguiar Junior	Motorista
105.	Kledilton Silva Rocha	Motorista
106.	Luis Carlos Rodrigues	Motorista
107.	Edvan Sousa Conceição	Motorista
108.	Jociene Silva Carvalho	Agente de Edemias
109.	Aroldo Dias Sousa Junior	Agente de Edemias
110.	Marcos Rocha Silva	Agente de Edemias
111.	Kellem Santos Rodrigues	Agente de Edemias
112.	Aila Maria Rodrigues Silva Machado	Agente de Edemias
113.	Ivanilce Rodrigues Aguiar Macario	Agente de Edemias
114.	Gleyciane Pereira da Conceição	Agente de Edemias
115.	Iria Carla Goes Sousa	Agente de Edemias
116.	Elias Santos Reis	Agente de Edemias
117.	Davilane Correa Silva	Agente de Edemias
118.	Romulo Araujo Sousa	Agente de Edemias
119.	Moris Alberto Salles Lindoso	Agente de Edemias
120.	Darliene Garcia Castro	Agente de Edemias
121.	Juciane Neves Silva	Agente de Edemias
122.	Daniele Caldas Sá Meneses	Agente de Edemias
123.	Danykeyle Cabral De Melo	Agente de Edemias
124.	Liliane Almeida Silva	Agente Municipal de Saúde
125.	Elizeude Rocha Dias	Tec. de Enfermagem
126.	Monike Menia Oliveira Leal	Tec. de Enfermagem
127.	William Nascimento De Brito	Aux. Administrativo
128.	Silvia Tereza Da Silva Araujo	Agente Municipal de Saúde
129.	Danielle De Castro Veras	Veterinario
130.	Leonilson Lima Resende	Chefe de Seção
131.	Enerina Araujo Almeida	Agente Municipal de Saúde
132.	Ednaldo Alves Castro	Vigia
133.	Hilda Maria Lima Viana	Agente Municipal de Saúde
134.	Leide Daiane Rorigues Santos	Agente Municipal de Saúde
135.	Maria Julia Rodrigues Da Costa	Aosd
136.	Maria Mirtes Costa Reis	Aux. Adm
137.	Nilde Santos Araujo	Técnica de Laboratório
138.	Girlene Alves Braga	Digitadora
139.	Francilda Caldas David	Aux. de Enfermagem
140.	Bernardo Rocha Passos	Fiscal Vigilância de Saúde
141.	Carlos Eduardo Gomes Da Silva	Fiscal Vigilância de Saúde
142.	Conceição de Maria Neves Carneiro	Fiscal Vigilância de Saúde
143.	Dijones Cabral Gomes	Fiscal Vigilância de Saúde
144.	Domingas Neves Sousa	Fiscal Vigilância de Saúde
145.	Iranilton Castro Reis	Fiscal Vigilância de Saúde
146.	Jose Antonio Martins Itapary	Fiscal Vigilância de Saúde
147.	Marcos Venicius Cabral Silva	Fiscal Vigilância de Saúde
148.	Messias Do Espirito Santo C. Silva	Fiscal Vigilância de Saúde
149.	Rosana Rodrigues Dos Santos	AOSD
150.	Tereza Maria Costa Silva	AOSD
151.	Marcia Cristina Ribeiro	Enfermeiro
152.	Geane Aires Marreiros	Fiscal V. Sanitária
153.	Conceição de Maria Pinto Nunes	Ag municipal Saude
154.	Celia Aguiar Vieira	Ag municipal Saude
155.	Alcione Conceição Cabral	ACS
156.	Antonia Cunha Cabral	ACS
157.	Bianca Sandoval Leal	ACS
158.	Clerio Pereira Caldas	ACS
159.	Creusa Araujo Pires	ACS
160.	Francisco Viana D Silva	ACS
161.	Hercules Meneses Linz	ACS
162.	Maria Jose Costa Rocha	ACS
163.	Raquel Santos Reis	ACS
164.	Sandra Passos Santos	ACS
165.	Auricelia Cabral de Sousa	ACS
166.	Elizamar Aguiar Viana	ACS
167.	Elizete Alves Nunes	ACS
168.	Gabriel Silva Reis	ACS
169.	Luciangela Araujo Ramos	ACS
170.	Maria Jose Ataíde Caldas	ACS

171.	Patricia Costa Rocha	ACS
172.	Patricia dos Santos Oliveira	ACS
173.	Vanilza Ferreira dos Santos	ACS
174.	Elida Nunes Conceição Portela	ACS
175.	Joseane Dias Ataíde	Aux. de Laboratório
176.	Ivanilce Lucia de Oliveira	Tec. de Enfermagem
177.	Teanes Da Silva Moreira	Tec. de Enfermagem
178.	Jose de Jesus Pereira da Silva	Aux. de Enfermagem
179.	Rafael Sousa Fiuza	ACS
180.	Alessandra Silva Lisboa	ACS
181.	Brenda Carla dos Santos Pantoja	ACS
182.	Cleanne Macario Santos	ACS
183.	Daisy Princess Aguiar Diniz	ACS
184.	Gerlison de Caldas Gomes	ACS
185.	Ieda Farias Santos	ACS
186.	Joelma da Silva Barbosa dos Santos	ACS
187.	Suziclea Ferreira Costa	ACS
188.	Tirza Vinicia Sousa Fonteles	ACS
189.	Ana Maria Silva Nascimento	ACS
190.	Antonio Santos Silva	ACS
191.	Jose de Jesus Miranda Santos	ACS
192.	Josivan Santos Sousa	ACS
193.	Lucas Nunes de Sousa	ACS
194.	Lucivane Silva Almeida	ACS
195.	Nilsilene Silva Rodrigues	ACS
196.	Nilvana Silva Gomes	ACS
197.	Sandra Maria Silva Cavalcante	ACS
198.	Valdir Silva Santos	ACS
199.	Francilene Silva Pereira	Agente Municipal de Saúde
200.	Gisele Rorigues Cantanhede	Terapeuta Ocupacional
201.	Graziely V Boas Nunes	Agente Municipal de Saúde
202.	Valber Dos Santos Sá	ACS
203.	Adriana Cabral Silva	ACS
204.	Eliana Mendes Martins	ACS
205.	Diulenisine Santos Nascimento	ACS
206.	Maria dos Santos Alencar Rocha	ACS
207.	Lucineia Neves Silva	ACS
208.	Edimilson Rocha Silva	ACS
209.	Kellem Santos Rodrigues	Agente Edemias
210.	Antonia Maria da Conceição	ACS
211.	Amanda Ferreira da Silva	ACS
212.	Bruno Nunes Araujo	ACS
213.	Cleane da Silva Farias	Agente Municipal de Saúde
214.	Domingos Xavier de Macedo	ACS
215.	Geucimar Santos Costa	ACS
216.	Girlande David Silva Carvalho	ACS
217.	Maria Marta Macedo Marques	ACS
218.	Naziane Silva Miranda	ACS
219.	Veronica Maria Goes De Dutra	Dentista
220.	Maria do Socorro Araujo P Itapary	Enfermeiro
221.	Marcia Macedo de Sousa Santos	Tec. de Enfermagem
222.	Marli Rocha Silva	Tec. de Enfermagem
223.	Yaci Samara Mathias Fontoura	Tec. de Enfermagem
224.	Maria da Graça de Lima Coelho	Agente Municipal de Saúde
225.	Luis Alberto Brito Santos	Vigia
226.	Maykeline Santos Macedo	Aux. Administrativo
227.	Tiane Sousa Araujo	AOSD
228.	Farailde Almeida Vale	AOSD
229.	Simone Carneiro Mascarenhas	AOSD
230.	Alzira Batista Lisboa Neta	ACS
231.	Ana Lucia Santos Sousa	ACS
232.	Antonia Maria Rocha Santos	ACS
233.	Edson Garces Lima	ACS
234.	Graci Aguiar Costa	ACS
235.	Iracilde Carvalho Baldez	ACS
236.	Ivanete Rodrigues De Aguiar	ACS
237.	Jhemmy Jhon Mequa de Magalhães	ACS
238.	Maria Da Paz Silva Rocha	ACS
239.	Maria Dos Remedios Moraes de Jesus	ACS
240.	Natalina Rocha Sousa	ACS
241.	Rosilete Pereira Do Nascimento	ACS
242.	Severino da Costa Pereira Filho	ACS

243.	Vannia Maria Rodrigues Pereira	ACS
244.	Vannicy Jeanne Silva Lima	ACS
245.	Conceição Oliveira da Silva	ACS
246.	Cristiane Santos Silva	ACS
247.	Geruza Rodrigues Carvalho	ACS
248.	Ellen Gwhite Silva Castro	ACS
249.	Jose Domingos da Silva Reis	ACS
250.	Joseane Araujo Vidal	ACS
251.	Marcos Vinicius Santos Rocha	ACS
252.	Maria do Rosario Gomes da Silva	ACS
253.	Marilene Santos Leonel	ACS
254.	Suzana Aprigio Dos Santos	ACS
255.	Tatiana Chaves Garcia	ACS
256.	Thaylon Renato Ribeiro de Sousa	ACS
257.	Wallace Nascimento Cabral	ACS
258.	Rafael Sousa Fiuza	ACS
259.	Breno Nunes Costa	ACS
260.	Hozana Almeida Evangelista	Enfermeiro
261.	Iara Lindoso Maciel	Assistência Social
262.	Aurelio Francisco Ferreira	Aux. Administrativo
263.	Lucas Mathias Rocha	Digitador
264.	Leonardo Sousa Oliveira	AOSD
265.	Zilete Rodrigues Neves Santos	AOSD
266.	Lucas Matias Rocha	Digitador
267.	Romulo Henrique da Silva Lima	Enfermeiro
268.	José Nilbeson Silva Gomes	Aux. Administrativo
	Maria de Nazare Martins	Agente Municipal de Saúde

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no Átrio do Fórum local e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barreirinhas, Estado do Maranhão, aos vinte e noite (19) dias do mês de novembro ano de dois mil e vinte e um (2021). Eu _____ (*Eduardo Ferreira Pereira*), Secretário Judicial Titular desta Comarca, que digitei e subscrevi.

Juiz FERNANDO JORGE PEREIRA
Titular da Comarca de Barreirinhas

FERNANDO JORGE PEREIRA
Diretor do Fórum da Comarca de Barreirinhas - Intermediária
1ª Vara de Barreirinhas
Matrícula 114967

Documento assinado. BARREIRINHAS, 19/11/2021 16:45 (FERNANDO JORGE PEREIRA)

Cantanhede

EDT-VUMAR - 12021

Código de validação: E10716448A

EDITAL

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS, POR MEIO DE LEILÃO, QUE ENCONTRAVAM-SE NAS DEPENDÊNCIAS DO FÓRUM E DELEGACIA DE POLÍCIA DE MARACAÇUMÉ-MA

PRAZO DE 30 (trinta) DIAS

Em atenção a CIRC-GCGJ-52021 do TJMA

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) PAULO DO NASCIMENTO JUNIOR JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE MARACAÇUMÉ, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiver, que por este Juízo e Secretaria Judicial, e de conformidade com a CIRC-GCGJ-52021 do TJMA, tem o presente, a finalidade de **INTIMAR as partes interessadas**, para tomar conhecimento que os veículos abaixo relacionados foram encaminhados para a Vlp Leilão para fins de leilão e alienação dos mesmos. As partes interessadas poderão, no prazo de 30 (trinta) dias se manifestarem. A **falta de manifestação será interpretada como desinteresse**.

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

QUANTIDADE	MOTOCICLETAS
01	Honda Cb Vermelha NMY 8128
01	Honda Bros 150 Verde OJG 7962
01	Fan Preta 160 Cg Pto 4099
01	Honda Titan Vermelha OFI 0551
01	Honda Titan Verde
01	Honda Titan Vermelha
01	Honda Start Preta 160
01	Honda Pop, Cor preta: Chassi Ilegível
01	Honda Titan, Cor Vermelha: Chassi 9C2KC2210GR516649
01	Honda Pop 100: Cor Preta: Placa OJE/4702
01	Honda Titan: 125 ou 150 ESD, Cor Azul: Chassi ilegível
01	Honda Bros: Vermelha, Chassi: 9C2JD20104R016872

01	Honda Titan, Cor Prata, Chassi: 9C2KC08106R838064
01	Honda Titan, Cor Preta, Chassi 9C2KC08108R281898
01	Honda Bros, Cor Preta, Placa: NXH/7591
01	Honda Fan, Cor Preta, Chassi: 9C2KC1670DR433255
01	Honda Pop, Cor Preta, Chassi 9C2HB0210AR108067
01	Honda Titan, Cor Vermelha, Chassi 9C2KC1660ER006756
01	Moto importada, Cor Preta, Chassi: 9CDVP56AAF100659
01	Honda Bros, Cor Branca, Chassi: 9C2KD03207R020167
01	Honda Titan, Azul, Chassi: 9C2JC30101R150163
01	CRF 230f, Chassi ilegível
01	Yamaha Ybr, Cor Ilúas, Chassi ilegível.
01	FIAT STRADA 1.8 16 V ADVENTURE PRETA
01	FIAT PALIO/PLACA -JVC-9457 AZUL
01	HONDA TITAN 150 -BRANCA
01	HONDA POP 100 - PRETA
01	HONDA BROS 150/PLACA-NSV-6674 VERMELHA
01	HONDA TITAN 150 – VINHO
01	YAMAHA FAZER /PLACA-QDK-2330 VERMELHA
01	HONDA FAN CG 125KS PRETA
01	HONDA FAN 125 PRETA
01	HONDA POP 100 PRETA
01	HONDA POP 100 PRETA
01	HONDA BROS 150/PLACA-NXN-9991 PRETA
01	HONDA FAN 125 PRETA
01	HONDA FAN CG 150 PRETA
01	HONDA FAN 150 PRETA
01	HONDA TITAN CG 150 VINHO
01	HONDA TITAN CG 150/PLACA-OIR-9427
01	HONDA FAN 160 PRETA
01	HONDA FAN CG 125 PLACA-OXQ-0191 PRETA
01	HONDA BIZ PRETA
01	HONDA FAN CG 125ES/PLACA-NWS-8240 AZUL
01	HONDA BROS 160/ PLACA PSG-1447 PRETA
01	HONDA FAN 150 PRETA
01	HONDA FAN 150/ PLACA-NWX-0888 PRETA

PAULO DO NASCIMENTO JUNIOR
Juiz - Intermediária
1º Vara de Maracaçumé
Matrícula 186320

Documento assinado. MARACAÇUMÉ , 19/11/2021 16:51 (PAULO DO NASCIMENTO JUNIOR)

Caxias

Turma Recursal Cível e Criminal da Comarca de Caxias

PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL DOS PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE CAXIAS

Serão julgados pela Turma Recursal Cível e Criminal da Comarca de Caxias – MA, por Webconferência, por meio da plataforma digital Videoconferência, disponibilizada pelo TJMA, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, Dr. Ailton Gutemberg Carvalho Lima (Membro Titular), e a presença dos Senhores Juizes de Direito, Dr. Antonio Manoel Araújo Velôzo (Membro Suplente) e o Dr. Paulo Roberto Brasil Teles de Menezes (Membro Suplente), a ser

realizada no dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2021, com início às 09:00 horas, ou, não se realizando, nas sessões subsequentes. Ressalta-se que, aos advogados, caso tenham interesse em fazer sustentação oral, devem peticionar nos autos, no prazo de até 24 horas úteis antes do horário previsto para abertura da sessão por webconferência, conforme art. 346, IV e §1º do RITJ-MA, informando devidamente o nome completo e registro na OAB.

RELATOR SUPLENTE: JUIZ ANTONIO MANOEL ARAÚJO VELÔZO

01) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800789-16.2020.8.10.0032

ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE COELHO NETO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/MA 11812-A

RECORRIDO: JOSE AVELINO DO CARMO

ADVOGADO: GERCILIO FERREIRA MACÊDO, OAB/MA 17576-A

ADVOGADO: LEONARDO NAZAR DIAS, OAB/PI 13590

02) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800665-05.2021.8.10.0030

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA, OAB/MA 19142-A

RECORRIDA: ANA ALICE DA COSTA SILVA

ADVOGADA: MICHELLE MACHADO SIMÃO FALCÃO, OAB/MA 12023

03) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0802135-36.2019.8.10.0032

ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE COELHO NETO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/MA 11099-A

RECORRIDA: LENIRA OLIVEIRA

ADVOGADO: GERCILIO FERREIRA MACEDO, OAB/MA 17576-A

04) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0801212-38.2019.8.10.0152

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TIMON

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA, OAB/MA 19142-A

RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR LOPES DA SILVA

ADVOGADO: THIAGO RÊGO OLIVEIRA COSTA, OAB/PI 18274

05) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800221-06.2021.8.10.0148

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ

RECORRENTE: MARIA ANA DA COSTA RIBEIRO

ADVOGADA: MARIA ROSICLÉIA SOARES SILVA, OAB/MA 11121

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/MA 11812-A

06) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0802628-13.2019.8.10.0032

ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE COELHO NETO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES, OAB/MA 11442-A

ADVOGADO: JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR, OAB/MA 19411-A

RECORRIDA: MARIA DO ROSÁRIO SILVA COSTA

ADVOGADO: GERCÍLIO FERREIRA MACÊDO, OAB/MA 17576-A

07) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800783-09.2020.8.10.0032

ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE COELHO NETO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/MA 11812-A

RECORRIDO: JOSE AVELINO DO CARMO

ADVOGADO: GERCILIO FERREIRA MACÊDO, OAB/MA 17576-A

ADVOGADO: LEONARDO NAZAR DIAS, OAB/PI 13590

08) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800698-51.2020.8.10.0152

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TIMON

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: NELSON WILIANIS FRATONI RODRIGUES, OAB/MA 9348-A

RECORRIDA: CLEIDES BENVINDO DA SILVA

ADVOGADO: RICARDO SOUSA DA SILVA, OAB/PI 15925

09) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800525-14.2020.8.10.0124

ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

RECORRENTE: ANANIAS BENICIO DE SOUSA

ADVOGADA: JANAINA SILVA DE SOUSA, OAB/MA 21320

ADVOGADO: THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/MA 19002-A

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA, OAB/MA 19142-A

10) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0801261-17.2020.8.10.0032

ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE COELHO NETO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/MA 11812-A
RECORRIDO: ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: GERCÍLIO FERREIRA MACÊDO, OAB/MA 17576-A
11) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800199-39.2020.8.10.0032
ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE COELHO NETO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR, OAB/MA 19411-A
RECORRIDA: MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO VAZ
ADVOGADO: EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, OAB/PI 11723
ADVOGADO: JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, OAB/PI 7482
ADVOGADO: VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA, OAB/PI 7562
12) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800203-76.2020.8.10.0032
ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE COELHO NETO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/MA 11812
RECORRIDA: MARIA ALVINA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, OAB/PI 11723
ADVOGADO: JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, OAB/PI 7482
ADVOGADO: VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA, OAB/PI 7562
13) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800608-84.2021.8.10.0030
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS
RECORRENTE: EDGAR ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: JOSÉ RIBAMAR SOUSA JÚNIOR, OAB/MA 20352
RECORRIDO: BANCO DAYCOVAL S/A
ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/PE 23255
14) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800684-11.2021.8.10.0030
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS
RECORRENTE: ANTONIO FERREIRA GOMES
ADVOGADO: RAFAEL GOMES MACHADO, OAB/MA 21601
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR, OAB/MA 19411-A
15) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0801374-33.2019.8.10.0152
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS
RECORRENTE: BANCO PAN S/A
ADVOGADO: GILVAN MELO SOUSA, OAB/CE 16383
RECORRIDO: FLORENCIO LUIS PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO: HERNAN ALVES VIANA, OAB/PI 5954
16) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800723-76.2020.8.10.0148
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ
RECORRENTE: MARIA IZABEL DE SOUSA
ADVOGADA: MARIA ROSICLÉIA SOARES SILVA, OAB/MA 11121
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR, OAB/MA 19411-A
17) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800119-81.2021.8.10.0148
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/MA 11099-A
RECORRIDO: EDMUNDO MUNIZ DE ARAUJO
ADVOGADA: LARISSA ALVES FRANÇA, OAB/MA 13285
18) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0803642-32.2019.8.10.0032
ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE COELHO NETO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/MA 11099-A
RECORRIDA: JOANA MACHADO MARTINS
ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCO LOPES, OAB/MA 19220
ADVOGADA: KARLA CRISTINA GOMES SOUSA, OAB/MA 18736
19) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0802646-34.2019.8.10.0032
ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE COELHO NETO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES, OAB/MA 11442-A
ADVOGADO: JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR, OAB/MA 19411-A
RECORRIDA: MARIA DA CONCEIÇÃO FEITOSA
ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCO LOPES, OAB/MA 19220

ADVOGADA: KARLA CRISTINA GOMES SOUSA, OAB/MA 18736
20) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800555-40.2021.8.10.0148
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ
RECORRENTE: RAIMUNDA RIBEIRO
ADVOGADA: MARIA ROSICLÉIA SOARES SILVA, OAB/MA 11121
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, OAB/MA 9348-A
21) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800661-36.2020.8.10.0148
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ
RECORRENTE: JOSE CAMILO DE LELLIS FIGUEIREDO LISBINO
ADVOGADO: FRANCISCO TADEU OLIVEIRA SANTOS, OAB/MA 10660-A
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/PE 23255
22) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0001509-80.2018.8.10.0098
ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATÕES
RECORRENTE: MARIA JOSE ARAÚJO SOUSA
ADVOGADO: MOISÉS WANDERSON COSTA ALMEIDA, OAB/MA 17342
RECORRIDO: BANCO PAN S/A
ADVOGADO: SEM ADVOGADO
23) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800189-92.2020.8.10.0032
ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE COELHO NETO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA, OAB/MA 19142-A
ADVOGADA: GLÓRIA HELOIZA LIMA DA SILVA, OAB/RJ 75976
RECORRIDA: FRANCILENE BELO DA SILVA
ADVOGADO: EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, OAB/PI 11723
ADVOGADO: JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, OAB/PI 7482
ADVOGADO: VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA, OAB/PI 7562
24) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800379-55.2020.8.10.0032
ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE COELHO NETO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/MA 11099-A
RECORRIDA: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
ADVOGADO: GERCILIO FERREIRA MACÊDO, OAB/MA 17576-A
ADVOGADO: LEONARDO NAZAR DIAS, OAB/MA 23048-A
25) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800784-91.2020.8.10.0032
ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE COELHO NETO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/MA 11812-A
RECORRIDO: JOSE AVELINO DO CARMO
ADVOGADO: GERCILIO FERREIRA MACÊDO, OAB/MA 17576-A
ADVOGADO: LEONARDO NAZAR DIAS, OAB/PI 13590
26) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0801165-02.2020.8.10.0032
ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE COELHO NETO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/MA 11099-A
RECORRIDO: JOSE FRANCISCO MARTINS DE ARAUJO
ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCO LOPES, OAB/MA 19220
ADVOGADA: KARLA CRISTINA GOMES SOUSA, OAB/MA 18736

RELATOR SUPLENTE: JUIZ PAULO ROBERTO BRASIL TELES DE MENEZES

27) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0801971-71.2019.8.10.0032
ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE COELHO NETO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES, OAB/MA 11442-A
ADVOGADA: LARISSA SENTO-SÉ ROSSI, OAB/MA 19147-A
RECORRIDA: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADVOGADO: JARDEL SELES DE SOUZA, OAB/MA 15850
ADVOGADA: DAYANA SELES DE SOUSA, OAB/PI 13989
28) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800249-71.2021.8.10.0148
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ
RECORRENTE: JUAREZ BAIMA
ADVOGADO: FRANCISCO TADEU OLIVEIRA SANTOS, OAB/MA 10660-A
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/PE 23255
29) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0801731-88.2019.8.10.0030
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/PE 23255
RECORRIDO: BENEDITO SILVA BARBOSA
ADVOGADO: ANTONIO GOMES DE SOUSA, OAB/MA 10119
30) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800202-91.2020.8.10.0032
ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE COELHO NETO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, OAB/MA 9348-A
RECORRIDA: FRANCISCA SILVA NUNES DE JESUS
ADVOGADO: EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, OAB/PI 11723
ADVOGADO: JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, OAB/PI 7482
ADVOGADO: VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA, OAB/PI 7562
31) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800029-39.2021.8.10.0030
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS
RECORRENTE: DIEGO ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADA: CECILIA CRUZ ALMEIDA DE OLIVEIRA, OAB/MA 20456
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR, OAB/MA 19411-A
32) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800726-60.2021.8.10.0030
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS
RECORRENTE: RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO: ESEQUIEL PEREIRA MARANHÃO, OAB/MA 13345
ADVOGADA: NATALIANE SERRA PENHA FERREIRA, OAB/MA 10648
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/PE 23255
33) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0802023-32.2018.8.10.0152
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TIMON
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, OAB/MA 9348-A
RECORRIDA: MARIA LEONICE SALAZAR DA LUZ
ADVOGADO: JOÃO BORGES DOS SANTOS, OAB/PI 11796
34) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800154-75.2020.8.10.0148
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ
RECORRENTE: JULIA LOPES COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO: GUILHERME HENRIQUE BRANCO DE OLIVEIRA, OAB/MA 10063
RECORRIDO: BANCO PAN S/A
ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA, OAB/BA 41774

RECORRENTE: BANCO PAN S/A
ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA, OAB/BA 41774
RECORRIDA: JULIA LOPES COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO: GUILHERME HENRIQUE BRANCO DE OLIVEIRA, OAB/MA 10063
35) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800513-54.2021.8.10.0030
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS
RECORRENTE: NELSON PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO: RAFAEL GOMES MACHADO, OAB/MA 21601
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/MA 11099-A
36) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800184-42.2021.8.10.0030
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS
RECORRENTE: RAIMUNDA MARIA LIMA VIEIRA
ADVOGADO: ANTONIO DEMETRIO MARQUES SOBRINHO, OAB/MA 18715
RECORRIDO: BANCO DAYCOVAL S/A
ADVOGADA: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI, OAB/MA 10530-A
37) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800925-41.2020.8.10.0152
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TIMON
RECORRENTE: JOSÉ ROCHA DA SILVA
ADVOGADO: MARCOS ROBERTO XAVIER, OAB/PI 15945
ADVOGADO: LUCAS ALMEIDA LEAL, OAB/PI 15434
RECORRIDO: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
ADVOGADA: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO, OAB/MG 96864
38) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800884-86.2020.8.10.0148

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/PE 23255
RECORRIDA: FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA FILHA
ADVOGADA: FERNANDA RITHYELLY PEREIRA RODRIGUES, OAB/MA 13281
ADVOGADA: LARISSA ALVES FRANÇA, OAB/MA 13285

39) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800534-73.2020.8.10.0124
ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
RECORRENTE: BALBINA ALVES DA SILVA SOUSA
ADVOGADO: THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/MA 19092-A
ADVOGADA: JANAÍNA SILVA DE SOUSA, OAB/MA 21320
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.

ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/PE 23255
40) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0802726-95.2019.8.10.0032

ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE COELHO NETO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES, OAB/MA 11442-A
RECORRIDO: JOÃO ALVES DE FIGUEREDO
ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCO LOPES, OAB/MA 19220
ADVOGADA: KARLA CRISTINA GOMES SOUSA, OAB/MA 18736
RELATOR: JUIZ AILTON GUTEMBERG CARVALHO LIMA

41) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0801852-87.2017.8.10.0030
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS
RECORRENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA, OAB/RJ 153999
RECORRIDA: MARIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADA: EMÍLIA EVANGELINA SILVA MACHADO, OAB/MA 10460

42) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800643-44.2021.8.10.0030
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS
RECORRENTE: MARIA DA SOLIDADE SANTOS DA SILVA MOTA
ADVOGADO: JOSÉ MAYCON BARRA DOS SANTOS, OAB/MA 19231
ADVOGADO: GEOVANI FERREIRA MOTA FILHO, OAB/MA 19229
RECORRIDO: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO: ANDRÉ RENNÓ LIMA GUIMARÃES DE ANDRADE, OAB/MA 22013-A

43) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800047-60.2021.8.10.0030
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, OAB/MA 9348-A
RECORRIDO: DOMINGAS DE SOUSA

ADVOGADA: VANIA CRISTINA CARVALHO DE ALMADA, OAB/MA 15495

44) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0801257-77.2020.8.10.0032
ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE COELHO NETO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/MA 11812-A
RECORRIDO: ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: GERCÍLIO FERREIRA MACÊDO, OAB/MA 17576-A

45) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800256-97.2019.8.10.0030
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS
RECORRENTE: BANCO BMG S.A.

ADVOGADA: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO, OAB/PE 32766
ADVOGADA: ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA, OAB/PE 33980
RECORRIDO: MANOEL SANTANA NETO DE ABREU

ADVOGADO: GUSTAVO FRANKLIN DE SOUZA LOPES, OAB/MA 20952

46) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800252-35.2020.8.10.0124
ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
RECORRENTE: MARIA DAS GRACAS DIAS DO NASCIMENTO MELO

ADVOGADO: THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/MA 19092-A

ADVOGADA: JANAÍNA SILVA DE SOUSA, OAB/MA 21320

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA, OAB/MA 19142-A

47) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800527-81.2020.8.10.0124
ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

RECORRENTE: ANANIAS BENICIO DE SOUSA

ADVOGADO: THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/MA 19092-A

ADVOGADA: JANAÍNA SILVA DE SOUSA, OAB/MA 21320
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA, OAB/MA 19142-A
48) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800700-21.2020.8.10.0152
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TIMON
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, OAB/SP 128341
RECORRIDA: CLEIDES BENVINDO DA SLVA
ADVOGADO: RICARDO SOUSA DA SILVA, OAB/PI 15925
49) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800931-82.2019.8.10.0152
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TIMON
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/MA 11812-A
RECORRIDA: MARIA ELZA DE MENEZES
ADVOGADO: THIAGO RÊGO OLIVEIRA COSTA, OAB/PI 18274
50) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800167-40.2021.8.10.0148
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ
RECORRENTE: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
ADVOGADA: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO, OAB/MG 96864
RECORRIDO: CICERO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: FRANCISCO TADEU OLIVEIRA SANTOS, OAB/MA 10660-A
51) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0000128-89.2019.8.10.0134
ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE TIMBIRAS
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/MA 11099-A
RECORRIDO: MANOEL DUTRA ALVES
ADVOGADA: DIONNE DOS SANTOS RODRIGUES, OAB/MA 19223
52) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0000135-67.2017.8.10.0032
ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE COELHO NETO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/MA 11812-A
RECORRIDO: FRANCISCO ALVES MEDEIROS
ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCO LOPES, OAB/MA 19220
ADVOGADA: KARLA CRISTINA GOMES SOUSA, OAB/MA 18736
53) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0803709-94.2019.8.10.0032
ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE COELHO NETO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES, OAB/MA 11442-A
RECORRIDO: RAIMUNDO ALVES DE FREITAS
ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCO LOPES, OAB/MA 19220
ADVOGADA: KARLA CRISTINA GOMES SOUSA, OAB/MA 18736
54) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0801248-18.2020.8.10.0032
ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE COELHO NETO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, OAB/MA 9348-A
RECORRIDA: FRANCISCA BARBOSA DE SOUSA E SILVA
ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCO LOPES, OAB/MA 19220
ADVOGADA: KARLA CRISTINA GOMES SOUSA, OAB/MA 18736
55) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0000609-13.2017.8.10.0105
ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARNARAMA
RECORRENTE: ANTONIO BERNARDO DA SILVA
ADVOGADO: RUDSON RIBEIRO RUBIM, OAB/MA 16836-A
RECORRIDO: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A
ADVOGADA: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO, OAB/BA 29442
56) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800251-41.2021.8.10.0148
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ
RECORRENTE: JUAREZ BAIMA
ADVOGADO: FRANCISCO TADEU OLIVEIRA SANTOS, OAB/MA 10660-A
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/PE 23255
57) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800595-10.2021.8.10.0152
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TIMON
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, OAB/MA 9348-A
RECORRIDO: LOURINALDO SILVA FILHO

ADVOGADA: SAMARA LETÍCIA LOPES DA SILVA, OAB/PI 17951
ADVOGADO: BRUNO JOSE FERNANDES SOUZA, OAB/MA 22049-A
58) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800378-98.2020.8.10.0152
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TIMON
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/MA 11099-A
RECORRIDO: THAMACIEL DE SOUSA SILVA
ADVOGADO: FLUIMAN FERNANDES DE SOUZA, OAB/PI 5830
59) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0801081-41.2020.8.10.0148
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ
RECORRENTE: DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADA: RAYSSA DE SOUZA MONTEIRO, OAB/MA 18743
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA, OAB/MA 19142-A
60) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800557-10.2021.8.10.0148
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ
RECORRENTE: RAIMUNDA RIBEIRO
ADVOGADA: MARIA ROSICLÉIA SOARES SILVA, OAB/MA 11121
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, OAB/MA 9348-A
61) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800558-92.2021.8.10.0148
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ
RECORRENTE: RAIMUNDA RIBEIRO
ADVOGADA: MARIA ROSICLÉIA SOARES SILVA, OAB/MA 11121
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, OAB/MA 9348-A
62) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800002-90.2021.8.10.0148
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ
RECORRENTE: BANCO PAN S/A
ADVOGADO: GILVAN MELO SOUSA, OAB/CE 16383
RECORRIDO: OZENIR CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: LUIZ BARBINGTON MARTINS SARAIVA, OAB/MA 13944
ADVOGADO: TIAGO TALES SILVA SOUSA, OAB/MA 21857
63) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800809-07.2020.8.10.0032
ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE COELHO NETO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/PE 23255
RECORRIDO: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: GERCILIO FERREIRA MACÊDO, OAB/MA 17576-A
ADVOGADO: LEONARDO NAZAR DIAS, OAB/PI 13590
64) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0800649-22.2020.8.10.0148
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ
RECORRENTE: PATRICIA DA SILVA DE SOUSA DE MACEDO
ADVOGADO: FRANCISCO TADEU OLIVEIRA SANTOS, OAB/MA 10660-A
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/PE 23255
65) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº 0803714-19.2019.8.10.0032
ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE COELHO NETO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES, OAB/MA 11442-A
RECORRIDO: RAIMUNDO ALVES DE FREITAS
ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCO LOPES, OAB/MA 19220
ADVOGADA: KARLA CRISTINA GOMES SOUSA, OAB/MA 18736

Aline Samara Chaves de Oliveira Medeiros
Secretária Judicial Substituta da TRCC de Caxias – MA

Chapadinha

Turma Recursal Cível e Criminal da Comarca de Chapadinha

ATA-TRCCHAP - 302021
Código de validação: B831608479**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Aos 22 (vinte e dois) dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às 09:00 horas, iniciam-se os trabalhos de julgamento da 104ª (centésima quarta) sessão ordinária por videoconferência da Turma Recursal Cível e Criminal de Chapadina, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Dr. Cristiano Regis Cesar da Silva. Presente o Juiz Dr. Karlos Alberto Ribeiro Mota relator titular. Presente o Juiz Dr. Galtieri Mendes de Arruda, relator titular. Presente Secretária Judicial Tália Maria Barbosa Carvalho Lopes, Analista de Direito Adail Alves de Andrade Filho e o servidor Giovane Viana da Costa, Auxiliar Judiciário. Antes da abertura da sessão, o Presidente fez saudações e agradeceu a presença de todos, após, declarou aberta a sessão, fez a leitura da ata da sessão do dia **15 de outubro de 2021**, finalizada a leitura ata aprovada por unanimidade para assinatura e publicação. Sustentação oral feita pelos advogados: Dr. Nemesio Ribeiro Goes Junior - OAB/MA 6603 - RI nº 0800397-96.2018.8.10.0048, Dra. Mariana Teixeira Marques Limão - OAB/DF 37.216 RIs nºs 0801858-69.2019.8.10.0048 e 0800277-92.2020.8.10.0077 e Dra. Luciana Vieira Barreto - OAB/SE 6780 - RI nº 0001973-44.2016.8.10.0076. Feito esses registros, passou-se aos julgamentos dos recursos conforme pauta.

**RELATOR: CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE)****01 - Recurso: 0801028-69.2020.8.10.0048**

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA

Recorrente: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: WILSON BELCHIOR OAB: MA11099-S

Recorrido: GRACILIANO DE JESUS BESERRA

Advogado: MARILIA JOANA BEZERRA SANTOS OAB: MA16886-A

"Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter a sentença integralmente. Custas na forma da lei; honorários sucumbenciais fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. Os juizes Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) e Galtieri Mendes de Arruda (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadina, em 22 de outubro de 2021".

02 - Recurso: 0800498-65.2020.8.10.0048

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA

Recorrente: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: WILSON BELCHIOR OAB: MA11099-S

Recorrido: MARIA DORACIR SANTOS OLIVEIRA

Advogado: MARILIA JOANA BEZERRA SANTOS OAB: MA16886-A

"Por unanimidade, em conhecer do recurso para **anular a sentença** de ofício, ante o cerceamento de defesa verificado, a fim de que seja realizada a audiência de instrução e julgamento, em respeito aos princípios da ampla defesa e contraditório. Custas processuais na forma da lei; sem honorários sucumbenciais. Os juizes Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) e Galtieri Mendes de Arruda (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadina, em 22 de outubro de 2021".

03 - Recurso: 0800328-93.2020.8.10.0048

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA

Recorrente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA OAB: MA19142-A

Recorrido: ALZIRA COSTA ALVES

Advogado: GERBSON FRANK CALDAS CARVALHO AGUIAR OAB: MA14186-A

"Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter a sentença em seu inteiro teor. Custas processuais na forma da lei; honorários sucumbenciais fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. Os juizes Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) e Galtieri Mendes de Arruda (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadina, em 22 de outubro de 2021".

04 - Recurso: 0800933-73.2019.8.10.0048

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA

Recorrente: ACE SEGURADORA S.A.

Advogado: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI OAB: SP115762-A

Recorrido: MARIA DAS DORES VIEIRA OLIVEIRA

Advogado: TARCISIO HENRIQUE MUNIZ CHAVES OAB: MA15985-A

"Por unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento **para reduzir o valor indenizatório do dano moral ao importe de R\$ 1.000,00 (mil reais)**. Custas processuais na forma da lei; **sem honorários sucumbenciais em face do provimento parcial do recurso**. Os juizes Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) e Galtieri Mendes de Arruda (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadina, em 22 de outubro de 2021".

05 - Recurso: 0801752-73.2020.8.10.0048

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA

Recorrente: CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Advogado: MARCIO LOUZADA CARPENA OAB: RS46582-A

Recorrido: MARIA LUCIA CORREA DE JESUS

Advogado: TARCISIO HENRIQUE MUNIZ CHAVES OAB: MA15985-A

"Por maioria, em conhecer do recurso e acolher a preliminar de complexidade da causa para **extinguir o processo sem resolução de mérito**, ante a necessidade de prova pericial. Custas na forma da lei; sem honorários sucumbenciais. O juiz Galtieri Mendes de Arruda (membro) acompanhou o voto do relator. O juiz Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) teve o voto vencido. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadina, em 22 de outubro de 2021".

06 - Recurso: 0803237-79.2018.8.10.0048

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA

Recorrente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB: MA11812-A

Recorrido: LUZIMAR ALVES DE SOUZA

Advogado: TARCISIO HENRIQUE MUNIZ CHAVES OAB: MA15985-A

"Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter a sentença em seu inteiro teor. Custas processuais na forma da lei; honorários sucumbenciais fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. Os juizes Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) e Galtieri Mendes de Arruda (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadina, em 22 de outubro de 2021".

07 - Recurso: 0000182-75.2019.8.10.0095

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA

Recorrente: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO-CEMAR

Advogado: LUCIMARY GALVAO LEONARDO OAB: MA6100-A

Advogado: MURYLLO SAVIO NUNES DA SILVA OAB: MA13263-A

Recorrido: RAIMUNDA NONATA MARQUES OLIVEIRA

Advogado: FABYANNO CARVALHO SILVA ARAUJO OAB: MA11225-A

"Por unanimidade, em conhecer do recurso e **dar-lhe provimento parcial** para reduzir o valor do dano moral para R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Custas na forma da lei; sem honorários sucumbenciais. Os juizes Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) e Galtieri Mendes de Arruda (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadina, em 22 de outubro de 2021".

08 - Recurso: 0800016-54.2019.8.10.0048

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA

Recorrente: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO-CEMAR

Advogado: LUCIMARY GALVAO LEONARDO OAB: MA6100-A

Recorrido: MARIA DOS ANJOS ALVES SOUSA

Advogado: TARCISIO HENRIQUE MUNIZ CHAVES OAB: MA15985-A

"Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento** nos termos do voto do relator. Custas processuais na forma da lei; honorários sucumbenciais fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da execução. Os juizes Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) e Galtieri Mendes de Arruda (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadina, em 22 de outubro de 2021".

09 - Recurso: 0800016-83.2021.8.10.0048

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA

Recorrente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: WILSON BELCHIOR OAB: MA11099-S

Recorrido: SEBASTIAO ALMEIDA DE OLIVEIRA

Advogado: SUAREIDE REGO DE ARAUJO OAB: MA12508-A

"Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter a sentença integralmente. Custas na forma da lei; honorários sucumbenciais fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. Os juizes Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) e Galtieri Mendes de Arruda (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadina, em 22 de outubro de 2021".

10 - Recurso: 0800133-64.2020.8.10.0095

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA

Recorrente: CLEUCIANIA DA SILVA ROCHA

Advogado: JOSE RIBAMAR ODORICO DE OLIVEIRA OAB: PI4933-A

Recorrido: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB: MA11812-A

"Por unanimidade, em conhecer do recurso para **negar-lhe provimento**, para manter a sentença de forma integral. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios arbitrados

em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, ficando suspensa a exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil. Os juízes Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) e Galtieri Mendes de Arruda (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 22 de outubro de 2021".

11 - Recurso: 0801858-69.2019.8.10.0048

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA

Recorrente: BANCO PAN S.A.

Advogado: FELICIANO LYRA MOURA OAB: PE21714-A

Recorrido: GILVAN SANTOS FERREIRA CASTRO

Advogado: MAURICIO RICARDO MAMEDE SELARES OAB: MA7123-A

"Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**. Custas processuais na forma da lei e honorários advocatícios à base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. Os juízes Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) e Galtieri Mendes de Arruda (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 22 de outubro de 2021".

12 - Recurso: 0801598-89.2019.8.10.0048

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA

Recorrente: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Advogado: RODRIGO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA OAB: RJ100391-A

Recorrido: JOSE NILTON MENDES

Advogado: LADY GISELLE COSTA MARQUES OAB: MA9035-A

"Por maioria, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento** para manter a sentença em seu inteiro teor. Custas processuais na forma da lei; honorários sucumbenciais fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. Divergiram do voto do relator, os juízes Galtieri Mendes de Arruda (membro) e Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro), sendo este designado para lavrar o acórdão. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 22 de outubro de 2021".

13 - Recurso 0000541-41.2017.8.10.0080

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA

Recorrente: MARIA ANGELITA DAS CHAGAS SILVA

Advogado: ANTONIO SIDIONEY DOS SANTOS GOMES OAB: MA15186-A

Recorrido: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR OAB: PI2338-A

"Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento** para manter a improcedência da demanda. Condenação da recorrente em custas e honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil. Os juízes Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) e Galtieri Mendes de Arruda (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 22 de outubro de 2021".

14 - Recurso: 0800903-09.2018.8.10.0069

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA

Recorrente: IDENIL DA SILVA COUTINHO

Advogado: LUIZ ANTONIO FURTADO DA COSTA OAB: PI3250-A

Recorrido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB: MA9348-A

"Por unanimidade, em conhecer do recurso e **dar-lhe provimento** para condenar o Banco do Brasil S/A ao pagamento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de danos morais e determinar a retirada do nome do recorrente do cadastro restritivo de crédito, em relação às anotações indicadas na inicial. Quanto às atualizações da verba imposta, deve-se observar os precedentes firmados pelo STJ: Danos morais: juros de mora de 1% ao mês, a contar do evento danoso e correção monetária a partir do arbitramento. (Súmula 54 do STJ e art. 398 do Código Civil). Sem custas processuais em face da assistência judiciária gratuita; honorários sucumbenciais ante o provimento do recurso. Os juízes Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) e Galtieri Mendes de Arruda (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 22 de outubro de 2021".

15 - Recurso: 0801311-63.2018.8.10.0048

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA

Recorrente: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Advogado: RODRIGO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA OAB: RJ100391-A

Recorrido: JOANA RODRIGUES DA SILVA

Advogado: NEMESIO RIBEIRO GOES JUNIOR OAB: MA6603-A

"Por unanimidade, em conhecer do recurso e acolher a preliminar de incompetência material, para **extinguir o processo sem resolução do mérito**. Custas processuais na forma da lei; sem honorários sucumbenciais. Os juízes Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) e Galtieri Mendes de Arruda (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 22 de outubro de 2021".

KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE)

16 - Recurso: 0800353-09.2020.8.10.0048

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Advogado: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA OAB: MA19142-A

Recorrido: LUIS FERNANDO XAVIER GUILHON

Advogado: LUIS FERNANDO XAVIER GUILHON FILHO OAB: MA9067-A

"Por maioria, em conhecer do recurso e **dar-lhe provimento em parte** para reduzir o valor indenizatório do dano material, nos termos do voto do relator, mantendo-se os demais termos da sentença. Custas processuais recolhidas; sem condenação em honorários sucumbenciais. O juiz Cristiano Régis César da Silva (presidente) acompanhou o voto do relator. O juiz Galtieri Mendes de Arruda (membro) teve o voto vencido. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 22 de outubro de 2021".

17 - Recurso: 0000243-86.2018.8.10.0121

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

Recorrente: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO-CEMAR

Advogado: TIAGO JOSE FEITOSA DE SA OAB: MA8654-S

Advogado: LUCIMARY GALVAO LEONARDO OAB: MA6100-A

Recorrido: NILZA MARIA GARCEZ DA SILVA

"Por unanimidade, em **não conhecer** do presente recurso interposto, ante a preclusão lógica verificada. Custas processuais na forma da lei; sem condenação em honorários sucumbenciais em face do *ius postulandi*. Os juízes Cristiano Régis César da Silva (presidente) e Galtieri Mendes de Arruda (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 22 de outubro de 2021".

18 - Recurso: 0000045-15.2019.8.10.0121

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

Recorrente: FILOCENO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Advogado: EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS OAB: PI9419-A

Recorrido: BANCO BMG S/A

Advogado: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB: MA11812-A

"Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, mantendo-se a improcedência do pleito. Condenação do recorrente ao pagamento de custas e honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) do valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade na forma do art. 98, §3º do Código de Processo Civil. Os juízes Cristiano Régis César da Silva (presidente) e Galtieri Mendes de Arruda (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 22 de outubro de 2021".

19 - Recurso: 0000525-61.2017.8.10.0121

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

Recorrente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: LARISSA SENTO SE ROSSI OAB: MA19147-A

Advogado: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES OAB: MA11442-A

Recorrido: LINDALVA DO ESPIRITO SANTO

Advogado: FELIPE BRITO FORTES OAB: PI10127-A

"Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento** para manter a sentença em seu inteiro teor. Custas processuais na forma da lei; honorários sucumbenciais fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. Os juízes Cristiano Régis César da Silva (presidente) e Galtieri Mendes de Arruda (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 22 de outubro de 2021".

20 - Recurso: 0800264-93.2020.8.10.0077

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

Recorrente: RAIMUNDO COELHO DA SILVA

Advogado: GERCILIO FERREIRA MACEDO OAB: PI8218-A

Recorrido: BANCO PAN S.A.

Advogado: GILVAN MELO SOUSA OAB: CE16383-A

"Por quórum mínimo, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento** para manter a sentença de forma integral. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) do valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil. O juiz Cristiano Régis César da Silva (presidente) acompanhou o voto do relator. O juiz Galtieri Mendes de Arruda (membro) deu-se por impedido por ter proferido decisão no juízo de base. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 22 de outubro de 2021".

21 - Recurso: 0000090-88.2018.8.10.0077

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

Recorrente: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB: MA9348-A

Recorrido: ANTONIO ALVES CARDOSO

Advogado: SAMMILA CARVALHO BARROS OAB: MA17151-A

Advogado: YUSIFF VIANA DA MOTA OAB: PI10840-A

"Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter a sentença integralmente. Custas na forma da lei; honorários sucumbenciais fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. Os juízes Cristiano Régis César da Silva (presidente) e Galtieri Mendes de Arruda (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 22 de outubro de 2021".

22 - Recurso: 0800356-61.2020.8.10.0048

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

Recorrente: BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A

Recorrido: LUIS FERNANDO XAVIER GUILHON

Advogado: LUIS FERNANDO XAVIER GUILHON FILHO OAB: MA9067-A

"Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**. Custas processuais recolhidas; honorários sucumbenciais arbitrados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. Os juizes Cristiano Régis César da Silva (presidente) e Galtieri Mendes de Arruda (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 22 de outubro de 2021".

23 - Recurso: 0800048-69.2019.8.10.0077

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

Recorrente: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO-CEMAR

Advogado: LUCIMARY GALVAO LEONARDO OAB: MA6100-A

Recorrido: RAIMUNDO PESSOA DE CARVALHO

Advogado: YUSIFF VIANA DA MOTA OAB: PI10840-A

"Por quórum mínimo, em conhecer do recurso e **dar-lhe provimento parcial** para reduzir o valor indenizatório do dano moral para R\$ 1.000,00 (mil reais) e modificar a incidência dos juros de mora nos termos do voto do relator. Custas processuais recolhidas; sem honorários sucumbenciais. O juiz Cristiano Régis César da Silva (presidente) acompanhou o voto do relator. O juiz Galtieri Mendes de Arruda (membro) deu-se por impedido por ter proferido decisão no juízo de base. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 22 de outubro de 2021".

24 - Recurso: 0800207-12.2019.8.10.0077

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

Recorrente: OSVALDO RODRIGUES DE SOUSA

Advogado: GERCILIO FERREIRA MACEDO OAB: PI8218-A

Recorrido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR OAB: PI2338-A

"Por quórum mínimo, em conhecer do recurso e **dar-lhe provimento** para majorar o valor do dano moral ao importe de R\$ 1.000,00 (mil reais). Sem custas e honorários sucumbenciais. O juiz Cristiano Régis César da Silva (presidente) acompanhou o voto do relator. O juiz Galtieri Mendes de Arruda (membro) deu-se por impedido por ter proferido decisão no juízo de base. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 22 de outubro de 2021".

25 - Recurso: 0800277-92.2020.8.10.0077

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

Recorrente: MARIA VITORIA LOPES FERREIRA

Advogado: GERCILIO FERREIRA MACEDO OAB: PI8218-A

Recorrido: BANCO PAN S.A.

Advogado: FELICIANO LYRA MOURA OAB: PE21714-A

"Por quórum mínimo, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento** para manter a sentença de forma integral. Condenação da recorrente em custas e honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) do valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil. O juiz Cristiano Régis César da Silva (presidente) acompanhou o voto do relator. O juiz Galtieri Mendes de Arruda (membro) deu-se por impedido por ter proferido decisão no juízo de base. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 22 de outubro de 2021".

RELATOR: GALTIERI MENDES DE ARRUDA

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE)

26 - Recurso: 0800538-05.2019.8.10.0138

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: JOVELINA DA SILVA SANTOS

Advogado: FRANCISCO RAIMUNDO LIMA DINIZ OAB: MA4164-A

Recorrido: Banco Bradesco S/A

Advogado: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB: MA11812-A

"Por unanimidade, em conhecer do recurso e **dar-lhe provimento parcial** para condenar o Bradesco S/A ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), com juros de mora de 1% ao mês a contar do evento danoso e correção monetária a partir do arbitramento. (Súmula 54 do STJ e art. 398 do CC). Isenção de custas processuais ante o benefício da assistência judiciária gratuita; sem condenação em honorários de sucumbência ante o provimento parcial do recurso. Os juizes Cristiano Régis César da Silva (presidente) e Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 22 de outubro de 2021".

27 - Recurso: 0800326-47.2020.8.10.0138

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: MARIA RAIMUNDA MONTELES VALADARES

Advogado: FRANCISCO RAIMUNDO LIMA DINIZ OAB: MA4164-A

Recorrido: Banco Bradesco S/A

Advogado: WILSON BELCHIOR OAB: MA11099-S

"Por unanimidade, em conhecer do recurso para **negar-lhe provimento**, mantendo-se a improcedência do pleito. Condenação da recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do CPC. Os juizes Cristiano Régis César da Silva (presidente) e Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 22 de outubro de 2021".

28 - Recurso: 0800074-78.2019.8.10.0138

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB: MA11812-A

Recorrido: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado: NORMA SOUZA DA SILVA OAB: MA12991-A

"Por unanimidade, em conhecer do recurso e **dar-lhe provimento** para reformar a sentença e julgar improcedente a demanda. Custas como recolhidas; sem honorários advocatícios. Os juizes Cristiano Régis César da Silva (presidente) e Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 22 de outubro de 2021".

29 - Recurso: 0000413-70.2019.8.10.0138

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO-CEMAR

Advogado: LUCIMARY GALVAO LEONARDO OAB: MA6100-A

Recorrido: IRENILDE DA CRUZ ARAUJO

Advogado: NORMA SOUZA DA SILVA OAB: MA12991-A

"Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**. Custas processuais na forma da lei e honorários advocatícios à base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. Os juizes Cristiano Régis César da Silva (presidente) e Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 22 de outubro de 2021".

30 - Recurso: 0001973-44.2016.8.10.0076

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A

Advogado: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO OAB: BA29442-A

Recorrido: MARIA DOS REIS PEREIRA DE SOUSA

Advogado: LUIS CARLOS COSTA CARVALHO OAB: MA10066-A

"Por quórum mínimo, em conhecer do recurso e **dar-lhe parcial provimento** para **reduzir a indenização por danos morais ao importe de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e determinar a compensação de valores em relação ao dano material, nos termos do voto do relator**. Custas processuais na forma da lei; sem honorários sucumbenciais, pois não configurada a situação do art. 55 da Lei 9.099/95. O juiz Cristiano Régis César da Silva (presidente) acompanhou o voto do relator. O juiz Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) deu-se por impedido por ter proferido decisão no juízo de base. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 22 de outubro de 2021".

31 - Recurso: 0800397-96.2018.8.10.0048

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: DETRAN/MA-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO MARANHÃO e outro

Advogado: MARVIO AGUIAR REIS OAB: MA5915-A

Advogado: GUTEMBERG SILVA BRAGA JUNIOR OAB: MA6456-A

Advogado: WELLEN SANDRA SANTOS COQUEIRO OAB: MA8555-A

Recorrido: FRANCILIO VIEIRA PRADO

Advogado: NEMESIO RIBEIRO GOES JUNIOR OAB: MA6603-A

"Por maioria, acolher a preliminar de contrarrazões e **não conhecer do recurso**, por ser intempestivo. Honorários sucumbenciais fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. O juiz Cristiano Régis César da Silva (presidente) acompanhou o voto do relator. O juiz Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) teve o voto vencido. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 22 de outubro de 2021".

32 - Recurso: 0800011-51.2020.8.10.0095

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: MAGAZINE LUIZA S/A

Advogado: WILSON BELCHIOR OAB: MA11099-S

Recorrido: ROCILDA MARIA DA SILVA PAIXAO PEREIRA

Advogado: DIONILIO GONCALVES COSTA NETO SEGUNDO OAB: MA10971-A

"Por unanimidade, em conhecer do recurso e **dar-lhe provimento** para reformar a sentença e julgar improcedente a demanda. Custas como recolhidas; sem honorários sucumbenciais. Os juizes Cristiano Régis César da Silva (presidente) e Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 22 de outubro de 2021".

33 - Recurso: 0802507-22.2018.8.10.0031

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: WILSON BELCHIOR OAB: MA11099-S

Recorrido: RAIMUNDO NAIVA DA SILVA

Advogado: AUDESON OLIVEIRA COSTA OAB: MA11417-A

"Por unanimidade, em conhecer do recurso e **dar-lhe parcial provimento para reduzir o valor indenizatório do dano moral ao importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Custas na forma**

da lei; sem honorários sucumbenciais em face do provimento parcial do recurso. Os juízes Cristiano Régis César da Silva (presidente) e Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 22 de outubro de 2021".

34 - Recurso: 0801289-85.2020.8.10.0031

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO-CEMAR

Advogado: LUCIMARY GALVAO LEONARDO OAB: MA6100-A

Recorrido: ANTENOR HIPOLITO DOS SANTOS

Advogado: LOURIVAL SOARES DA SILVA FILHO OAB: MA15603-A

Advogado: RODRIGO MENDES SOUZA BARROS OAB: MA19388-A

"Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**. Custas na forma da lei; honorários advocatícios arbitrados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. Os juízes Cristiano Régis César da Silva (presidente) e Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 22 de outubro de 2021".

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, que foi lavrada esta ata sentença para que, depois de lida e aprovada será pelo Presidente, assinada. Eu, Tália Maria Barbosa Carvalho Lopes, matrícula 175703, Secretária Judicial substituta da Turma Recursal Cível e Criminal de Chapadinha _____, digitei esta ata.

CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Presidente da Turma Recursal Cível e Criminal Comarca de Chapadinha
Vara Única de Santa Quitéria
Matrícula 188904

Documento assinado. CHAPADINHA, 12/11/2021 16:26 (CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA)

ATA-TRCCHAP - 312021

Código de validação: 145CA7DAA1

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aos 05 (cinco) dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às 09:00 horas, iniciam-se os trabalhos de julgamento da 105ª (centésima quinta) sessão ordinária por videoconferência da Turma Recursal Cível e Criminal de Chapadinha, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Dr. Cristiano Regis Cesar da Silva. Presente o Juiz Dr. Karlos Alberto Ribeiro Mota relator titular. Presente o Juiz Dr. Galtieri Mendes de Arruda, relator titular. Presente Secretária Judicial Tália Maria Barbosa Carvalho Lopes, e o Auxiliar Judiciário Giovane Viana da Costa, Antes da abertura da sessão, o Presidente fez saudações e agradeceu a presença de todos, após, declarou aberta a sessão, fez a leitura da ata da sessão do dia **22 de outubro de 2021**, finalizada a leitura ata aprovada por unanimidade para assinatura e publicação. Feito esses registros, passou-se aos julgamentos dos recursos conforme pauta.

RELATOR: CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE)

01 - Recurso: 0002991-42.2015.8.10.0139

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA

Recorrente: TERESA MARIA DA COSTA

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

"Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil. Votaram, além do relator, os juízes Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) e Galtieri Mendes de Arruda (membro). Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 05 de novembro de 2021".

02 - Recurso: 0003804-69.2015.8.10.0139

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA

Recorrente: WANILMA SOUZA FERREIRA

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

"Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil. Votaram, além do relator, os juízes Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) e Galtieri Mendes de Arruda (membro). Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 05 de novembro de 2021".

03 - Recurso: 0003537-97.2015.8.10.0139

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA

Recorrente: VANDERLUCIA DA ROCHA

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

"Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente

em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil. Votaram, além do relator, os juízes Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) e Galtieri Mendes de Arruda (membro). Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 05 de novembro de 2021”.

04 - Recurso: 0003459-06.2015.8.10.0139

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA

Recorrente: ALCEONELIA MOURA DA SILVA

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: GISELLE BIANCA DA SILVA ALMEIDA OAB: MA20051-A

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil. Votaram, além do relator, os juízes Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) e Galtieri Mendes de Arruda (membro). Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 05 de novembro de 2021”.

05 - Recurso: 0003043-38.2015.8.10.0139

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA

Recorrente: ELISANGELA MARIA MELO DIAS

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil. Votaram, além do relator, os juízes Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) e Galtieri Mendes de Arruda (membro). Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 05 de novembro de 2021”.

06 - Recurso: 0003601-10.2015.8.10.0139

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA

Recorrente: GRACIETE BEZERRA MARTINS

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil. Votaram, além do relator, os juízes Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) e Galtieri Mendes de Arruda (membro). Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 05 de novembro de 2021”.

07 - Recurso: 0003530-08.2015.8.10.0139

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA

Recorrente: MARLUCE BANDEIRA RIOS

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil. Votaram, além do relator, os juízes Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) e Galtieri Mendes de Arruda (membro). Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 05 de novembro de 2021”.

08 - Recurso: 0003456-51.2015.8.10.0139

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA

Recorrente: LUCELIA DOS SANTOS SILVA

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil. Votaram, além do relator, os juízes Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) e Galtieri Mendes de Arruda (membro). Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 05 de novembro de 2021”.

09 - Recurso: 0003612-39.2015.8.10.0139

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: FRANCILENE DE JESUS MORAIS DOS SANTOS
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: GISELLE BIANCA DA SILVA ALMEIDA OAB: MA20051-A

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil. Votaram, além do relator, os juízes Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) e Galtieri Mendes de Arruda (membro). Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 05 de novembro de 2021”.

10 - Recurso: 0003052-97.2015.8.10.0139

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: IRADI ALVES SOARES DE SOUSA
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil. Votaram, além do relator, os juízes Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) e Galtieri Mendes de Arruda (membro). Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 05 de novembro de 2021”.

11 - Recurso: 0003149-97.2015.8.10.0139

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: MARIA DAS DORES SANTOS BARBOSA
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil. Votaram, além do relator, os juízes Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) e Galtieri Mendes de Arruda (membro). Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 05 de novembro de 2021”.

12 - Recurso: 0003535-30.2015.8.10.0139

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: MARIA CRISTINA LOPES SOUSA CABRAL
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil. Votaram, além do relator, os juízes Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) e Galtieri Mendes de Arruda (membro). Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 05 de novembro de 2021”.

13 - Recurso: 0003581-19.2015.8.10.0139

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: MARISE SILVA
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil. Votaram, além do relator, os juízes Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) e Galtieri Mendes de Arruda (membro). Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 05 de novembro de 2021”.

14 - Recurso: 0003593-33.2015.8.10.0139

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: RAIMUNDA ORLANDINA VIANA ROMA

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil. Votaram, além do relator, os juízes Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) e Galtieri Mendes de Arruda (membro). Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 05 de novembro de 2021”.

15 - Recurso: 0003016-55.2015.8.10.0139

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA

Recorrente: GIRLENE DE SOUSA CARDOSO

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil. Votaram, além do relator, os juízes Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) e Galtieri Mendes de Arruda (membro). Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 05 de novembro de 2021”.

KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE)

16 - Recurso: 0003021-77.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

Recorrente: ELAINE SILVA CAVALCANTE COSTA

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: GISELLE BIANCA DA SILVA ALMEIDA OAB: MA20051-A

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo

Civil.

Os juízes Cristiano Régis César da Silva (presidente) e Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 05 de novembro de 2021”.

17 - Recurso: 0003656-58.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

Recorrente: MARIA DAS DORES VERAS GOMES

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: GISELLE BIANCA DA SILVA ALMEIDA OAB: MA20051-A

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil. Votaram, além do relator, os juízes Cristiano Regis Cesar da Silva (Presidente) e Galtieri Mendes de Arruda (membro). Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 05 de novembro de 2021”.

18 - Recurso: 0003475-57.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

Recorrente: ELIZANGELA MARIA DE BRITO VIEIRA

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: GISELLE BIANCA DA SILVA ALMEIDA OAB: MA20051-A

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil. Votaram, além do relator, os juízes Cristiano Regis Cesar da Silva (Presidente) e Galtieri Mendes de Arruda (membro). Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 05 de novembro de 2021”.

19 - Recurso: 0003614-09.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

Recorrente: NADDY SILVA TRABULSI

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil. Votaram, além do relator, os juízes Cristiano Regis Cesar da Silva (Presidente) e Galtieri Mendes de Arruda (membro). Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 05 de novembro de 2021”.

20 - Recurso: 0003287-64.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

Recorrente: ALDENORA SOUZA VERAS DOS SANTOS

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil. Votaram, além do relator, os juízes Cristiano Regis Cesar da Silva (Presidente) e Galtieri Mendes de Arruda (membro). Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 05 de novembro de 2021”.

21 - Recurso: 0003677-34.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

Recorrente: MARIA DOS MILAGRES DE SOUSA CUNHA

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil. Votaram, além do relator, os juízes Cristiano Regis Cesar da Silva (Presidente) e Galtieri Mendes de Arruda (membro). Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 05 de novembro de 2021”.

22 - Recurso: 0003421-91.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

Recorrente: RAIMUNDO CARLOS SILVA

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil. Votaram, além do relator, os juízes Cristiano Regis Cesar da Silva (Presidente) e Galtieri Mendes de Arruda (membro). Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 05 de novembro de 2021”.

23 - Recurso: 0003143-90.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

Recorrente: LETICIA RODRIGUES TRABULSI

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: GISELLE BIANCA DA SILVA ALMEIDA OAB: MA20051-A

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil. Votaram, além do relator, os juízes Cristiano Regis Cesar da Silva (Presidente) e Galtieri Mendes de Arruda (membro). Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 05 de novembro de 2021”.

24 - Recurso: 0003096-19.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

Recorrente: MARIA DO ROSARIO DE FATIMA DA SILVA SANTOS

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil. Votaram, além do relator, os juízes Cristiano Regis Cesar da Silva (Presidente) e Galtieri Mendes de Arruda (membro). Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 05 de novembro de 2021”.

25 - Recurso: 0003561-28.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

Recorrente: ANTONIA NILSANIR MARQUES DOS SANTOS

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: GISELLE BIANCA DA SILVA ALMEIDA OAB: MA20051-A

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil. Votaram, além do relator, os juízes Cristiano Regis Cesar da Silva (Presidente) e Galtieri Mendes de Arruda (membro). Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 05 de novembro de 2021”.

26 - Recurso: 0003102-26.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

Recorrente: MARCILANE DE CASSIA SANTOS COSTA

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil. Votaram, além do relator, os juízes Cristiano Regis Cesar da Silva (Presidente) e Galtieri Mendes de Arruda (membro). Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 05 de novembro de 2021”.

27 - Recurso: 0003493-78.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

Recorrente: ALICE DA LUZ SILVA PIRES

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil. Votaram, além do relator, os juízes Cristiano Regis Cesar da Silva (Presidente) e Galtieri Mendes de Arruda (membro). Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 05 de novembro de 2021”.

28 - Recurso: 0003476-42.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

Recorrente: MARLY SANTANA DE SOUSA

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil. Votaram, além do relator, os juízes Cristiano Regis Cesar da Silva (Presidente) e Galtieri Mendes de Arruda (membro). Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 05 de novembro de 2021”.

29 - Recurso: 0003811-61.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

Recorrente: MARIA DE NASARE CASTRO BEZERRA

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil. Votaram, além do relator, os juízes Cristiano Regis Cesar da Silva (Presidente) e Galtieri Mendes de Arruda (membro). Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 05 de novembro de 2021”.

30 - Recurso: 0003003-56.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOT
ARecorrente: CRISTIANE BEZERRA DOS SANTOS
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: GISELLE BIANCA DA SILVA ALMEIDA OAB: MA20051-A

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil. Votaram, além do relator, os juízes Cristiano Regis Cesar da Silva (Presidente) e Galtieri Mendes de Arruda (membro). Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 05 de novembro de 2021”.

RELATOR: GALTIERI MENDES DE ARRUDA

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE)

31 - Recurso: 0003012-18.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA
Recorrente: EDNA MARIA SILVA ESPINDULA
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo

Civil.

Os juízes Cristiano Régis César da Silva (presidente) e Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 05 de novembro de 2021”.

32 - Recurso: 0003328-31.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA
Recorrente: IVONE SOUSA POVOAS
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: GISELLE BIANCA DA SILVA ALMEIDA OAB: MA20051-A

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo

Civil.

Os juízes Cristiano Régis César da Silva (presidente) e Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 05 de novembro de 2021”.

33 - Recurso: 0003715-46.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA
Recorrente: MARIA DE MAGALHAES ARAUJO
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo

Civil.

Os juízes Cristiano Régis César da Silva (presidente) e Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 05 de novembro de 2021”.

34 - Recurso: 0003088-42.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: ELIS REGINA REIS DA COSTA

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: GISELLE BIANCA DA SILVA ALMEIDA OAB: MA20051-A

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil.

Os juízes Cristiano Régis César da Silva (presidente) e Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 05 de novembro de 2021”.

35 - Recurso: 0003005-26.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: MARIA NEURIANE POVOAS DE MATOS

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil.

Os juízes Cristiano Régis César da Silva (presidente) e Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 05 de novembro de 2021”.

36 - Recurso: 0003799-47.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: GRACILENE SOUSA DINIZ OLIVEIRA

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil.

Os juízes Cristiano Régis César da Silva (presidente) e Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 05 de novembro de 2021”.

37 - Recurso: 0003379-42.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: MARIA DA CONCEICAO AGUIAR VIANA

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil.

Os juízes Cristiano Régis César da Silva (presidente) e Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 05 de novembro de 2021”.

38 - Recurso: 0003137-83.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: RAIMUNDO NONATO DO LAGO DINIZ

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil.

Os juízes Cristiano Régis César da Silva (presidente) e Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência

da Turma Recursal de Chapadina, em 05 de novembro de 2021”.

39 - Recurso: 0003735-37.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil.

Os juízes Cristiano Régis César da Silva (presidente) e Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadina, em 05 de novembro de 2021”.

40 - Recurso: 0003527-53.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: VANILDA SOUSA SILVA E SILVA

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil.

Os juízes Cristiano Régis César da Silva (presidente) e Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadina, em 05 de novembro de 2021”.

41 - Recurso: 0003682-56.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: MARIA JULIA DA SILVA

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil.

Os juízes Cristiano Régis César da Silva (presidente) e Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadina, em 05 de novembro de 2021”.

42 - Recurso: 0003100-56.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: LAURILENE DOS REIS SANTOS

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo Civil.

Os juízes Cristiano Régis César da Silva (presidente) e Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadina, em 05 de novembro de 2021”.

43 - Recurso: 0003098-86.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: ALCIONELIA SILVA RODRIGUES

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98,

§3º do Código de Processo

Civil.

Os juízes Cristiano Régis César da Silva (presidente) e Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 05 de novembro de 2021”.

44 - Recurso: 0003000-04.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: FRANCISCA GILVANE SILVA GUIMARAES

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo

Civil.

Os juízes Cristiano Régis César da Silva (presidente) e Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 05 de novembro de 2021”.

45 - Recurso: 0003307-55.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: MARIA JOSEANE LAGO DE AQUINO

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

“Por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a sentença de improcedência. Condenação do recorrente em custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade nos termos dos art. 98, §3º do Código de Processo

Civil.

Os juízes Cristiano Régis César da Silva (presidente) e Karlos Alberto Ribeiro Mota (membro) acompanharam o voto do relator. Sala de videoconferência da Turma Recursal de Chapadinha, em 05 de novembro de 2021”.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, que foi lavrada esta ata sentença para que, depois de lida e aprovada será pelo Presidente, assinada. Eu, Tália Maria Barbosa Carvalho Lopes, **matricula** 175703, Secretária Judicial substituta da Turma Recursal Cível e Criminal de Chapadinha _____, digitei esta ata.

CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Presidente da Turma Recursal Cível e Criminal Comarca de Chapadinha
Vara Única de Santa Quitéria
Matrícula 188904

Documento assinado. CHAPADINHA, 12/11/2021 16:25 (CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA)

PAUTA DE JULGAMENTO

Serão julgados pela Turma Recursal Cível e Criminal de Chapadinha, em Sessão extraordinária por videowebconferência, no dia 29/11/2021 às 14:00 horas, ou, não se realizando, será incluída nas sessões subsequentes, independentemente de nova publicação, ficando as partes e advogados que tenham interesse na sustentação oral advertidos que, devem peticionar nos autos em até 24 horas de antecedências do horário previsto para abertura da sessão, informarmelo e-mail turmarecurisal_cha@tjma.jus.br, também, ficam as partes e advogados de já cientificados de que o prazo para recorrer das decisões desta Turma Recursal contar-se-à data de publicação do respectivo acórdão, conforme dispositivo artigo 242, do Código de Processo Cível, nos processos físicos que tramitam no sistema ThemisPG, e da leitura da intimação eletrônica via sistema no PJE.

RELATOR: CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE)

01 - Recurso: 0800076-14.2020.8.10.0138

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA

Recorrente: ROSA COSTA DOS SANTOS

Advogado: FRANCISCO RAIMUNDO LIMA DINIZ OAB: MA4164-A

Recorrido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: WILSON BELCHIOR OAB: MA11099-S

02 - Recurso: 0800576-80.2020.8.10.0138

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA

Recorrente: JOSELINA TEIXEIRA DUTRA

Advogado: FRANCISCO RAIMUNDO LIMA DINIZ OAB: MA4164-A

Recorrido: BANCO BRADESCO S/A

03 - Recurso: 0800239-91.2020.8.10.0138

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: JOSE FLORENCIO DIAS
Advogado: FRANCISCO RAIMUNDO LIMA DINIZ OAB: MA4164-A
Recorrido: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR OAB: PI2338-A

04 - Recurso: 0800072-74.2020.8.10.0138

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: ROSA COSTA DOS SANTOS
Advogado: FRANCISCO RAIMUNDO LIMA DINIZ OAB: MA4164-A
Recorrido: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: WILSON BELCHIOR OAB: MA11099-S

05 - Recurso: 0800091-80.2020.8.10.0138

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: DELZE ALVES CARNEIRO SILVA
Advogado: FRANCISCO RAIMUNDO LIMA DINIZ OAB: MA4164-A
Recorrido: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: WILSON BELCHIOR OAB: MA11099-S

06 - Recurso: 0800094-35.2020.8.10.0138

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: DELZE ALVES CARNEIRO SILVA
Advogado: FRANCISCO RAIMUNDO LIMA DINIZ OAB: MA4164-A
Recorrido: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: WILSON BELCHIOR OAB: MA11099-S

07 - Recurso: 0003663-50.2015.8.10.0139

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS SILVA PEREIRA
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

08 - Recurso: 0003017-40.2015.8.10.0139

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: MARIA ALICE DA SILVA SOUZA DO NASCIMENTO
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

09 - Recurso: 0003479-94.2015.8.10.0139

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: DENISE MAGALHAES LIMA
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

10 - Recurso: 0003523-16.2015.8.10.0139

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: CONCEICAO DE MARIA ALMEIDA SILVA
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: GISELLE BIANCA DA SILVA ALMEIDA OAB: MA20051-A

11 - Recurso: 0003556-06.2015.8.10.0139

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: MARIA JOSE DE JESUS
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A 3
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

12 - Recurso: 0003048-60.2015.8.10.0139

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: JOSELMA ROCHA UCHOA
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

13 - Recurso: 0003327-46.2015.8.10.0139

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: JOELIA REIS ALENCAR
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

14 - Recurso:0003616-76.2015.8.10.0139

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: HILDILENE ARAUJO BARROS
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

15 - Recurso: 0003560-43.2015.8.10.0139

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: MARIA CLEMILDA LOPES DE ABREU
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

16 - Recurso: 0003519-76.2015.8.10.0139

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: ANA GERCILIA FERREIRA DE ASSIS
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

17 - Recurso: 0003524-98.2015.8.10.0139

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: ANNA ISABEL GONCALVES DE SOUSA
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: GISELLE BIANCA DA SILVA ALMEIDA OAB: MA20051-A

18 - Recurso: 0003570-87.2015.8.10.0139

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

19 - Recurso: 0003018-25.2015.8.10.0139

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: MARIA APARECIDA DA CONCEICAO DE LIMA
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

20 - Recurso: 0003680-86.2015.8.10.0139

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: ELIANE ALMEIDA LIMA
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

21 - Recurso: 0003464-28.2015.8.10.0139

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: VALDIENE LISBOA PIMENTA
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

22 - Recurso: 0003590-78.2015.8.10.0139

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: ALCIONILDES SILVA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

23 - Recurso: 0003463-43.2015.8.10.0139

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: JOSELIA MARIA VIEIRA DA SILVA
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

24 - Recurso: 0003148-15.2015.8.10.0139

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA

Recorrente: LAYANE SILVA CORREA
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: GISELLE BIANCA DA SILVA ALMEIDA OAB: MA20051-A
25 - Recurso: 0003436-60.2015.8.10.0139
Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: SILDELENE RODRIGUES COSTA
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A
26 - Recurso: 0003586-41.2015.8.10.0139
Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: MILENE MORAIS DE MESQUITA
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: GISELLE BIANCA DA SILVA ALMEIDA OAB: MA20051-A
27 - Recurso: 0003598-55.2015.8.10.0139
Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: ZILDA MARIA PEREIRA BEZERRA
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A
28 - Recurso: 0003086-72.2015.8.10.0139
Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: MARIA DO LIVRAMENTO DIAS FERNANDES
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S
29 - Recurso: 0003511-02.2015.8.10.0139
Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: NICOLE PEREIRA SOARES
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A
30 - Recurso: 0003056-37.2015.8.10.0139
Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: ANTONIA LIMA DOS SANTOS LEITE
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A
RELATOR: KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE)
31 - Recurso: 0003050-30.2015.8.10.0139
Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
Recorrente: MARILEIDE BARROS SALGADO
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A
32 - Recurso: 0003813-31.2015.8.10.0139
Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
Recorrente: EUSIMAR DA SILVA ROCHA LIMA
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A
33 - Recurso: 0003029-54.2015.8.10.0139
Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
Recorrente: MARIA CECILIA RODRIGUES DA SILVA
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S
34 - Recurso: 0003095-34.2015.8.10.0139
Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
Recorrente: MARIA DEUSAMELIA DE LIMA CARVALHO
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S
35 - Recurso: 0003585-56.2015.8.10.0139
Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
Recorrente: MARIA TEREZA REIS GOMES
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: GISELLE BIANCA DA SILVA ALMEIDA OAB: MA20051-A
36 - Recurso: 0003027-84.2015.8.10.0139
Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
Recorrente: ANA CRISTINA ALMEIDA SILVA
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: GISELLE BIANCA DA SILVA ALMEIDA OAB: MA20051-A
37 - Recurso: 0003540-52.2015.8.10.0139
Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
Recorrente: FABRICIA DE SOUZA SILVA
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S
38 - Recurso: 0003200-11.2015.8.10.0139
Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
Recorrente: LUCIA MARIA DA CUNHA
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S
39 - Recurso: 0003728-45.2015.8.10.0139
Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
Recorrente: SOLANDIA MARIA SOUSA OLIVEIRA
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: GISELLE BIANCA DA SILVA ALMEIDA OAB: MA20051-A
40 - Recurso: 0003539-67.2015.8.10.0139
Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
Recorrente: VANDERLUCIA DA ROCHA
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S
41 - Recurso: 0800124-07.2019.8.10.0138
Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
Recorrente: RAIMUNDA LOPES ADELINA DO NASCIMENTO
Advogado: FRANCISCO RAIMUNDO LIMA DINIZ OAB: MA4164-A
Recorrido: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA OAB: MA19142-A
42 - Recurso: 0800327-32.2020.8.10.0138
Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
Recorrente: MARIA RAIMUNDA MONTELES VALADARES
Advogado: FRANCISCO RAIMUNDO LIMA DINIZ OAB: MA4164-A
Recorrido: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: WILSON BELCHIOR OAB: MA11099-S
43 - Recurso: 0800571-58.2020.8.10.0138
Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
Recorrente: JOSELINA TEIXEIRA DUTRA
Advogado: FRANCISCO RAIMUNDO LIMA DINIZ OAB: MA4164-A
Recorrido: BANCO BRADESCO S/A
44 - Recurso: 0800477-13.2020.8.10.0138
Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
Recorrente: ELIDA DOS SANTOS REIS
Advogado: FRANCISCO RAIMUNDO LIMA DINIZ OAB: MA4164-A
Recorrido: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB: MA9348-A
45 - Recurso: 0003766-57.2015.8.10.0139
Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
Recorrente: ROZANGELA SILVA CASTRO

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: GISELLE BIANCA DA SILVA ALMEIDA OAB: MA20051-A

46 - Recurso: 0003613-24.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
Recorrente: ROSIANE DE MORAIS
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

47 - Recurso: 0003041-68.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
Recorrente: ANNA PAULA DE OLIVEIRA DO VALE GONZAGA
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

48 - Recurso: 0003045-08.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
Recorrente: VANUZA CRISTINA SANTOS TEIXEIRA
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

49 - Recurso: 0003786-48.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
Recorrente: ROSILDA RODRIGUES MORAIS
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: GISELLE BIANCA DA SILVA ALMEIDA OAB: MA20051-A

50 - Recurso: 0002992-27.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
Recorrente: JURACY PINTO NASCIMENTO
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

51 - Recurso: 0003607-17.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
Recorrente: LINDALVA MORAES DA SILVA
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

52 - Recurso: 0003026-02.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
Recorrente: MARIA DAS GRACAS BEZERRA SILVA
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

53 - Recurso: 0003568-20.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
Recorrente: ZELIA MARIA DE BRITO FONTENELE
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

54 - Recurso: 0003011-33.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
Recorrente: MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO BEZERRA
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: GISELLE BIANCA DA SILVA ALMEIDA OAB: MA20051-A

55 - Recurso: 0003441-82.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
Recorrente: JOSEMAR DO NASCIMENTO
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

56 - Recurso: 0003785-63.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
Recorrente: VERA LUCIA DE AMORIM LIMA
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

57 - Recurso: 0003681-71.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
Recorrente: HELCIO HENRIQUE GUIMARAES
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

58 - Recurso: 0003520-61.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
Recorrente: JOEMILIA ROCHA UCHOA PIRES
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

59 - Recurso: 0003442-67.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
Recorrente: MARIA LUZIA LIMA MARTINS
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

60 - Recurso: 0003547-44.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
Recorrente: RAIMUNDA NONATA VIEIRA DE OLIVEIRA POVOAS
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

61 - Recurso: 0003592-48.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
Recorrente: MARIA DO AMPARO DOS SANTOS MORAES LOBO
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

62 - Recurso: 0003013-03.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
Recorrente: ALICE REGINA DA SILVA LOPES GAMA
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

63 - Recurso: 0003380-27.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
Recorrente: RAIMUNDO CARLOS SILVA
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

64 - Recurso: 0003460-88.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
Recorrente: ALCEONELIA MOURA DA SILVA
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: GISELLE BIANCA DA SILVA ALMEIDA OAB: MA20051-A

65 - Recurso: 0003617-61.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
Recorrente: MARISTELA MORAIS VIANA
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: GISELLE BIANCA DA SILVA ALMEIDA OAB: MA20051-A

66 - Recurso: 0003494-63.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
Recorrente: MARIA MADALENA FERREIRA DE FREITAS
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

67 - Recurso: 0003455-66.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

Recorrente: LUCELIA DOS SANTOS SILVA

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: GISELLE BIANCA DA SILVA ALMEIDA OAB: MA20051-A

68 - Recurso: 0003692-03.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

Recorrente: MARIA DOS AFLITOS LOPES MIRANDA

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

69 - Recurso: 0003410-62.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

Recorrente: URBANO DE OLIVEIRA DA SILVA

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

70 - Recurso: 0003312-77.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

Recorrente: ELISABETH MARTINS ARAUJO

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

71 - Recurso: 0003703-32.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

Recorrente: MARIA JOSE CARDOSO DA SILVA

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

72 - Recurso: 0003525-83.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

Recorrente: ANNA ISABEL GONCALVES DE SOUSA

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

73 - Recurso: 0003097-04.2015.8.10.0139

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

Recorrente: MARIA ELIANE DIAMANTINO PEREIRA

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

RELATOR: GALTIERI MENDES DE ARRUDA

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE)

74 - Recurso: 0800549-97.2020.8.10.0138

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: LOURIVAL BOTELHO DE SOUSA

Advogado: FRANCISCO RAIMUNDO LIMA DINIZ OAB: MA4164-A

Recorrido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR OAB: PI2338-A

75 - Recurso: 0800592-34.2020.8.10.0138

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: TEREZA ALVES DE ARAUJO

Advogado: FRANCISCO RAIMUNDO LIMA DINIZ OAB: MA4164-A

Recorrido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: WILSON BELCHIOR OAB: MA11099-S

76 - Recurso: 0800593-19.2020.8.10.0138

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: TEREZA ALVES DE ARAUJO

Advogado: FRANCISCO RAIMUNDO LIMA DINIZ OAB: MA4164-A

Recorrido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: WILSON BELCHIOR OAB: MA11099-S

77 - Recurso: 0800572-43.2020.8.10.0138

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA
Recorrente: JOSELINA TEIXEIRA DUTRA
Advogado: FRANCISCO RAIMUNDO LIMA DINIZ OAB: MA4164-A
Recorrido: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: WILSON BELCHIOR OAB: MA11099-S

78 - Recurso: 0800071-89.2020.8.10.0138

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA
Recorrente: ROSA COSTA DOS SANTOS
Advogado: FRANCISCO RAIMUNDO LIMA DINIZ OAB: MA4164-A
Recorrido: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: WILSON BELCHIOR OAB: MA11099-S

79 - Recurso: 0800093-50.2020.8.10.0138

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA
Recorrente: DELZE ALVES CARNEIRO SILVA
Advogado: FRANCISCO RAIMUNDO LIMA DINIZ OAB: MA4164-A
Recorrido: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: WILSON BELCHIOR OAB: MA11099-S

80 - Recurso: 0003057-22.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA
Recorrente: MARIA DAS DORES PESTANA LUZ
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

81 - Recurso: 0003047-75.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA
Recorrente: MARILEIDE BARROS SALGADO
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

82 - Recurso: 0003007-93.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA
Recorrente: JOELIA DA SILVA AIRES CORREA
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

83 - Recurso: 0003591-63.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA
Recorrente: MARIA DO AMPARO DOS SANTOS MORAES LOBO
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A 3
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

84 - Recurso: 0003784-78.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA
Recorrente: MARIA FRANCIMAR DO LAGO
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

85 - Recurso: 0003478-12.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA
Recorrente: FRANCISCA SOUSA COSTA
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: GISELLE BIANCA DA SILVA ALMEIDA OAB: MA20051-A

86 - Recurso: 0003458-21.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA
Recorrente: MARIA DAS DORES SOUSA
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

87 - Recurso: 0003023-47.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA
Recorrente: MARIA APARECIDA DA CONCEICAO DE LIMA
Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A
Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

88 - Recurso: 0003595-03.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: CARLENE MARIA DOS SANTOS MORAES

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

89 - Recurso: 0003480-79.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: MIRTES MARIA SILVA GUIMARAES DE OLIVEIRA

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

90 - Recurso: 0003034-76.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: ANA RAQUEL SANTOS DA SILVA

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

91 - Recurso: 0003217-47.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: MARIA JOSE DOS SANTOS SOUSA

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

92 - Recurso: 0003514-54.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: RAIMUNDA NONATA SILVA E SILVA

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

93 - Recurso: 0003046-90.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: DEUSINETE NUNES SILVA

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

94 - Recurso: 0003600-25.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: MARIA DOS MILAGRES DE CARVALHO DINIZ

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

95 - Recurso: 0003517-09.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: JOSY DE FATIMA MORAIS DOS SANTOS

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

96 - Recurso: 0003082-35.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: MARIA JOSE TEIXEIRA MELO

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

97 - Recurso: 0003024-32.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: MARIA DO SOCORRO DIAMANTINO DE SOUSA

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

98 - Recurso: 0003053-82.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: WANDERLEIA FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

99 - Recurso: 0003139-53.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: RAIMUNDO DO LAGO GOMES JUNIOR

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: JOSE MARIO SOUSA VERAS OAB: MA13005-A

100 - Recurso: 0003543-07.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: MARIA DA CONCEICAO MEIRELES MARTINS

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

101 - Recurso: 0003419-24.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: ANTONIO CARLOS FRAZAO SILVA

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

102 - Recurso: 0003022-62.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: MARCALINA DOS REIS LAGO

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: DANIEL LUIS SILVEIRA OAB: MA8366-S

103 - Recurso: 0003473-87.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: MARILENE DA SILVA

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

104 - Recurso: 0003482-49.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: MARIA HELENA ROSA DO LAGO SILVA

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

105 - Recurso: 0003705-02.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: MARIA BATISTA RODRIGUES MORAES

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

106 - Recurso: 0003717-16.2015.8.10.0139

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: ELISANGELA PEREIRA FRAZAO

Advogado: MARINEL DUTRA DE MATOS OAB: MA7517-A

Recorrido: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Advogado: BRUNA CRISTINA FONSECA DA SILVA OAB: MA20037-A

Tália Maria Barbosa Carvalho Lopes
Secretária Judicial da Turma Recursal de Chapadinha

Imperatriz

Turma Recursal Única Cível e Criminal da Comarca de Imperatriz

PAUTA DE JULGAMENTO POR WEBCONFERÊNCIA DA TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE IMPERATRIZ

Nos termos do art. 6º da Resolução de nº 313/2020-CNJ (Conselho Nacional de Justiça) c/c Resolução-GP 302019, Ato da

Presidência nº 6/2020 e DECISÃO-GP – 27352020, ambas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, serão julgados em sessão **a ser realizada por webconferência, no dia 24/11/2021 às 14h30**, por meio da plataforma digital Videoconferência, disponibilizada pelo TJMA, os processos abaixo listados. **Sendo que a sala virtual da sessão de julgamento deverá ser acessada por meio do link: <https://vc.tjma.jus.br/trimperatriz>, devendo os advogados/partes especificar nome de usuário, e senha: **tjma1234**.**

Ficam os advogados advertidos que se desejarem realizar sustentação oral, devem fazer o pedido protocolando petição nos autos em até 24 horas de antecedência do horário previsto para a abertura da Sessão de Julgamento.

RELATOR: ADOLFO PIRES DA FONSECA NETO

1º GABINETE DO JUIZ TITULAR DA TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE IMPERATRIZ

01)RECURSO INOMINADO Nº 0800865-92.2020.8.10.0047– PJE
ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE IMPERATRIZ-MA
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S.A.
ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - BA29442-A
RECORRIDO: BARBARA BERTOLETE FRANCA, VINICIUS TAVARES DIAS
ADVOGADO(S): POLLYANA DO NASCIMENTO MIGNONI - MA10690-A

02)RECURSO INOMINADO Nº 0800403-70.2017.8.10.0038 – PJE
ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE JOÃO LISBOA
RECORRENTE: FRANCISCO FELIX
ADVOGADO: WESLEY DE ABREU LIMA - MA12254-A
RECORRIDO: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO(S): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - MA11812-A

03)RECURSO INOMINADO Nº 0801729-03.2019.8.10.0036 – PJE
ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE ESTREITO-MA
RECORRENTE: JOAQUIM OLIMPIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: GILSON PEREIRA COUTINHO - MA15021-A
RECORRIDO: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR
ADVOGADO(S):LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A

04)RECURSO INOMINADO Nº 0801432-35.2019.8.10.0023 – PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE AÇAILANDIA-MA
RECORRENTE: MARCELO GOMES RODRIGUES
ADVOGADO: BRUNO SOUZA ROSA - MA12354-A
RECORRIDO: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
ADVOGADO(S):LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A

05)RECURSO INOMINADO Nº 0803213-20.2019.8.10.0047 – PJE
ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE IMPERATRIZ-MA
RECORRENTE: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR
ADVOGADO: LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A
RECORRIDO: JEOVANE PESSOA DA SILVA E SILVA
ADVOGADO(S):GISSELA LEONOR SANTOS PEREIRA - MA8874-A, EUVANE FLORENTINO PEREIRA - MA10325-A

06)RECURSO INOMINADO Nº 0803379-52.2019.8.10.0047 – PJE
ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE IMPERATRIZ-MA
RECORRENTE: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR
ADVOGADO: LUCIMARY GALVAO LEONARDO - MA6100-A, LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A
RECORRIDO: FABIO LIMA DINIZ
ADVOGADO(S):VANISE OLIVEIRA DA SILVA VIANA - MA13613-A

07)RECURSO INOMINADO Nº 0802810-54.2019.8.10.0046 – PJE
ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE IMPERATRIZ-MA
RECORRENTE: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR
ADVOGADO: LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A
RECORRIDO: CARVALHO & FIRMO LTDA - ME
ADVOGADO(S):MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO - MA10327-A

08)RECURSO INOMINADO Nº 0803563-80.2019.8.10.0023 – PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE AÇAILANDIA-MA
RECORRENTE: RAIMUNDO GLENES SOUSA ASSUNCAO
ADVOGADO: RAIMUNDO GLENES SOUSA ASSUNCAO - MA13202-A
RECORRIDO: EQUATORIAL ENERGIA S/A

ADVOGADO(S):LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A

09)RECURSO INOMINADO Nº 0802535-05.2019.8.10.0047 – PJE
ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE IMPERATRIZ-MA
RECORRENTE: EQUATORIAL ENERGIA S/A
ADVOGADO: LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A
RECORRIDO: JOAO DOMINGOS FILHO
ADVOGADO(S):JOAO DOMINGOS FILHO – MA17809-A

10)RECURSO INOMINADO Nº 0800460-56.2020.8.10.0047 – PJE
ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE IMPERATRIZ-MA
RECORRENTE: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR
ADVOGADO: LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A
RECORRIDO: EDNA MARIA DE SOUSA SILVA
ADVOGADO(S):SARA HELLEN SILVA MARTINS - MA19541-A

11)RECURSO INOMINADO Nº 0800492-02.2021.8.10.0023 – PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE AÇAILANDIA-MA
RECORRENTE: ALDERICO MARTINS DE SOUSA
ADVOGADO: ORLEUDO LUCAS LIMA MOREIRA - MA16743-A
RECORRIDO: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR
ADVOGADO(S):LUCIMARY GALVAO LEONARDO - MA6100-A

12)RECURSO INOMINADO Nº 0800315-72.2020.8.10.0023 – PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE AÇAILANDIA-MA
RECORRENTE: AGOSTINHO PEDRO
ADVOGADO: SHELBY LIMA DE SOUSA - MA16482-A
RECORRIDO: BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
ADVOGADO(S):SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - PE28490-A

13)RECURSO INOMINADO Nº 0001686-66.2017.8.10.0102 – PJE
ORIGEM: COMARCA DE MONTES ALTOS - MA
RECORRENTE: NILDE BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SHELBY LIMA DE SOUSA - MA16482-A
RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A
ADVOGADO(S):ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO – BA29442-A

14)RECURSO INOMINADO Nº 0800211-51.2018.8.10.0023 – PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE AÇAILANDIA-MA
RECORRENTE: MARIA DE FATIMA MOREIRA CHAVES
ADVOGADO: MARIA AUCIMERE SOARES FLORENTINO - MA5224-A
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA, FACILIT INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - EPP
ADVOGADO(S):PABLO TOMAZ CASSAS DE ARAUJO - MA7741-A, RODRIGO BARBOSA VIEIRA - MA13042-A

15)RECURSO INOMINADO Nº 0800353-84.2020.8.10.0023 – PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE AÇAILANDIA-MA
RECORRENTE: MARIA SANTOS SOARES
ADVOGADO: FILIPE FRANCISCO SANTOS DE ANDRADE - MA10318-A
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA, FACILIT INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - EPP
ADVOGADO(S):ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - BA29442-A

16)RECURSO INOMINADO Nº 0800978-83.2019.8.10.0046 – PJE
ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE IMPERATRIZ-MA
RECORRENTE: STUDIO M FOTOGRAFIA EIRELI
ADVOGADO: LEONARDO RODRIGUES PAIVA - GO31504-A
RECORRIDO: MARCOS DANILLO DE OLIVEIRA REIS, RAYSSA COSTA DA ROCHA, MATEUS LIMA CANGUSSU, NAILA SILVEIRA BEZERRA, THAISSA NAZARENO DE ALMEIDA, GEOVANA LOGRADO DE MORAES
ADVOGADO(S):APARECIDA JANAINA DOS REIS LIMA - MA14674-A

RELATOR: MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA (SUPLENTE)
GABINETE DO 1º VOGAL DA TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE IMPERATRIZ

01)RECURSO INOMINADO Nº 0800412-68.2018.8.10.0047 – PJE
ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE IMPERATRIZ-MA
RECORRENTE: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR

ADVOGADO: LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A, GILBERTO COSTA SOARES - MA4914-A
RECORRIDO: MURILO PEREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO(S): LUCAS DE SOUZA GAMA - MA10307-A

02)RECURSO INOMINADO Nº 0800369-63.2020.8.10.0047– PJE
ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE IMPERATRIZ-MA
RECORRENTE: EDMAR DE OLIVEIRA NABARRO
ADVOGADO: EDMAR DE OLIVEIRA NABARRO - MA8875-A
RECORRIDO: ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO(S): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - PI2338-A

03)RECURSO INOMINADO Nº 0800013-71.2020.8.10.0046– PJE
ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE IMPERATRIZ-MA
RECORRENTE: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR
ADVOGADO: LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A
RECORRIDO: ALUILSON FELIPE LIMA SILVA
ADVOGADO(S): PAULO BICALHO SILVA – MA13907-A

04)RECURSO INOMINADO Nº 0801460-62.2018.8.10.0047– PJE
ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE IMPERATRIZ-MA
RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO: LETICIA MARIA ANDRADE TROVAO - MA7583-A
RECORRIDO: JOSE HENRIQUE DOS SANTOS MORAIS
ADVOGADO(S): SEM ADVOGADO

05)RECURSO INOMINADO Nº 0800437-76.2021.8.10.0047– PJE
ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE IMPERATRIZ-MA
RECORRENTE: MARIA LUIZA DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: BISMARCK GONCALVES CHAVES - MA19514-A
RECORRIDO: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
ADVOGADO(S):MARCIO LOUZADA CARPENA - RS46582-A

RELATOR: GLENDER MALHEIROS GUIMARÃES
GABINETE DO 2º VOGAL DA TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE IMPERATRIZ

01)RECURSO INOMINADO Nº 0802590-62.2018.8.10.0023 – PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE AÇAILANDIA-MA
RECORRENTE: LOTEAMENTO RESIDENCIAL ACAILANDIA LTDA
ADVOGADO: DANIELA MATIAS TRONCOSO CHAVES - GO56262-A, RAFAELA MOREIRA CAMPELO - GO37281-A
RECORRIDO: OSMARIO GIGANTE GRAMA
ADVOGADO(S): ANTONIA ESMERINA DA CONCEICAO SILVA - MA14049-A

02)RECURSO INOMINADO Nº 0800855-51.2020.8.10.0046 – PJE
ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE IMPERATRIZ-MA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - MA9348-A
RECORRIDO: LEDAIANE GONCALVES FIGUEREDO
ADVOGADO(S): ANTONIO CAVALCANTE VIEIRA - MA19694-A

03)RECURSO INOMINADO Nº 0800536-83.2020.8.10.0046 – PJE
ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE IMPERATRIZ-MA
RECORRENTE: DAMIRES COELHO BRANDAO
ADVOGADO: ROBSON MORAES DE SOUSA - MA12614-A
RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S.A.
ADVOGADO(S): ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - BA29442-A, HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - SP221386-A

04)RECURSO INOMINADO Nº 0800022-98.2019.8.10.0068 – PJE
ORIGEM: COMARCA DE ARAME
RECORRENTE: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR
ADVOGADO: LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A, LUCIMARY GALVAO LEONARDO - MA6100-A
RECORRIDO: GARDENE PEREIRA NASCIMENTO
ADVOGADO(S): FRANCISCA DAYANA ABREU BARROS - MA11842-A

05)RECURSO INOMINADO Nº 0800869-89.2020.8.10.0028– PJE
ORIGEM: 1ª VARA DE BURITICUPU - MA

RECORRENTE: ATANIEL DOS ANJOS DE MELO
ADVOGADO: LUIZ NILDO ALENCAR DE LIMA - MA14556-A, GENILSON RODRIGUES DOS SANTOS - MA14522-A, MARIA FRANCISCA CAZOTE PINHO - MA15039-A
RECORRIDO: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR
ADVOGADO(S): LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A

06)RECURSO INOMINADO Nº 0800955-06.2020.8.10.0046– PJE
ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE IMPERATRIZ-MA
RECORRENTE: CRISTIANO SILVA DINIZ
ADVOGADO: BISMARCK GONCALVES CHAVES - MA19514-A
RECORRIDO: RICARDO UBIRACI SENNES
ADVOGADO(S): AIS BORJA GASPARIAN - SP74182-A

07)RECURSO INOMINADO Nº 0802301-95.2019.8.10.0023– PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE AÇAILANDIA-MA
RECORRENTE: ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: ANTONIO RODRIGO SOUZA PEREIRA - MA16597-A
RECORRIDO: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR
ADVOGADO(S): JOYCIANE DA SILVA VIEIRA - MA12268-A, LUCIMARY GALVAO LEONARDO - MA6100-A, LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A

08)RECURSO INOMINADO Nº 0801123-77.2020.8.10.0023– PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE AÇAILANDIA-MA
RECORRENTE: MARISETE FERREIRA ROCHA LACERDA
ADVOGADO: EDSON MAGALHAES MARTINES - MA7730-A
RECORRIDO: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR
ADVOGADO(S): LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A

09)RECURSO INOMINADO Nº 0801245-90.2020.8.10.0023– PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE AÇAILANDIA-MA
RECORRENTE: LOTEAMENTO RESIDENCIAL ACAILANDIA LTDA
ADVOGADO: DANIELA MATIAS TRONCOSO CHAVES - GO56262-A, RAFAELA MOREIRA CAMPELO - GO37281-A
RECORRIDO: ELIZABETE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): RAIMUNDO GLENES SOUSA ASSUNCAO - MA13202-A

09)RECURSO INOMINADO Nº 0801245-90.2020.8.10.0023– PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE AÇAILANDIA-MA
RECORRENTE: LOTEAMENTO RESIDENCIAL ACAILANDIA LTDA
ADVOGADO: DANIELA MATIAS TRONCOSO CHAVES - GO56262-A, RAFAELA MOREIRA CAMPELO - GO37281-A
RECORRIDO: ELIZABETE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): RAIMUNDO GLENES SOUSA ASSUNCAO - MA13202-A

10)RECURSO INOMINADO Nº 0800711-49.2020.8.10.0023– PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE AÇAILANDIA-MA
RECORRENTE: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR
ADVOGADO: DENISE TRAVASSOS GAMA - MA7268-A
RECORRIDO: RAIMUNDO MOURA REGO
ADVOGADO(S): GENILSON RODRIGUES DOS SANTOS - MA14522-A, MARIA FRANCISCA CAZOTE PINHO - MA15039-A

11)RECURSO INOMINADO Nº 0804199-46.2019.8.10.0023– PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE AÇAILANDIA-MA
RECORRENTE: MARIA DA PIEDADE MOREIRA
ADVOGADO: SHELBY LIMA DE SOUSA - MA16482-A
RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A
ADVOGADO(S): ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - BA29442-A

11)RECURSO INOMINADO Nº 0800865-92.2020.8.10.0047– PJE
ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE IMPERATRIZ-MA
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S.A.
ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - BA29442-A
RECORRIDO: BARBARA BERTOLETE FRANCA, VINICIUS TAVARES DIAS
ADVOGADO(S): POLLYANA DO NASCIMENTO MIGNONI - MA10690-A

12)RECURSO INOMINADO Nº 0801516-02.2020.8.10.0023– PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE AÇAILANDIA-MA

RECORRENTE: ADEMARIA MARIANA DA SILVA
ADVOGADO: WELLINGTON NASCIMENTO ALVES SANTOS - MA18960-A, WESLEY GABRIEL ALVES SANTOS - MA19548-A
RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A
ADVOGADO(S): ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - BA29442-A

13) RECURSO INOMINADO Nº 0800465-53.2020.8.10.0023 – PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE AÇAILANDIA-MA
RECORRENTE: HELLEN DE PAULA FERREIRA AGUIAR
ADVOGADO: WILLIAN KENNEDY VIANA SANTOS - MA10311-A, MIGUELSON MIRANDA COSTA - MA9019-A
RECORRIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., LIFT PAGAMENTOS LTDA, ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO(S): JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM – RJ62192-A, EDUARDO DE CARVALHO SOARES DA COSTA – SP182165-A e REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI - MA11706-S

14) RECURSO INOMINADO Nº 0801269-21.2020.8.10.0023 – PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE AÇAILANDIA-MA
RECORRENTE: LOTEAMENTO RESIDENCIAL ACAILANDIA LTDA
ADVOGADO: RAFAELA MOREIRA CAMPELO - GO37281-A
RECORRIDO: WADSON GOLDSTEIN MOREIRA
ADVOGADO(S): MIGUELSON MIRANDA COSTA - MA9019-A, WILLIAN KENNEDY VIANA SANTOS - MA10311-A

15) RECURSO INOMINADO Nº 0800241-52.2019.8.10.0023 – PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE AÇAILANDIA-MA
RECORRENTE: MARIA SENHORA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SHELBY LIMA DE SOUSA - MA16482-A
RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A
ADVOGADO(S): ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO – BA29442-A

16) RECURSO INOMINADO Nº 0800301-88.2020.8.10.0023 – PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE AÇAILANDIA-MA
RECORRENTE: RAIMUNDA NONATA DAS NEVES
ADVOGADO: SHELBY LIMA DE SOUSA - MA16482-A
RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A
ADVOGADO(S): ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO – BA29442-A

17) RECURSO INOMINADO Nº 0002145-20.2009.8.10.0047 – PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE AÇAILANDIA-MA
RECORRENTE: BARAO CRED BRASIL LTDA - ME, SANTOS MOTOS REVENDEDORA LTDA - ME
ADVOGADO: WILLIAM RIBEIRO CANTANHEDE JUNIOR - MA17768-A, MARCOS HENRIQUE SACRAMENTO BRITO - MA17046-A
RECORRIDO: OZIEL MOREIRA DE PAULA NETO, MARCIO BRAGA MOREIRA
ADVOGADO(S): EUVANE FLORENTINO PEREIRA - MA10325-A, GISSELA LEONOR SANTOS PEREIRA – MA8874-A

18) RECURSO INOMINADO Nº 0802689-57.2018.8.10.0047 – PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE AÇAILANDIA-MA
RECORRENTE: MARIA JANDIRA DA COSTA REGO
ADVOGADO: RANOVICK DA COSTA REGO - MA15811-A
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO(S): SERVIO TULIO DE BARCELOS - MA14009-S, JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - MA14501-A

Imperatriz/MA, 18/05/2021.

Karennina Gomes Ferraz Gragnanin
Secretária Judicial
Turma Recursal Cível e Criminal

Segunda Vara da Família de Imperatriz

029827 01 55 2021 6 00049 076 0040412 10

Faço saber que pretendem casar-se: **ANTONIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA FILHO e SÔNIA MARIA PEREIRA DA SILVA**
O(a) CONTRAENTE ANTONIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA FILHO, que permanecerá a usar o mesmo nome, divorciado(a), BRASILEIRO, natural de BACABAL (MA), MOTORISTA(a), residente e domiciliado(a) em RUA F, 03, QUADRA 06 CONJUNTO

VITORIA, IMPERATRIZ (MA), CPF de número 409.167.663-49. Nascido (a) em vinte e quatro de Outubro de mil novecentos e setenta e três (24/10/1973), Com 48 anos de idade. Filho(a) de ANTONIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA,

O(a) CONTRAENTE SÔNIA MARIA PEREIRA DA SILVA, que passará a usar o nome de SÔNIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, solteiro(a), BRASILEIRA, natural de SANTA LUZIA (MA), DO LAR(a), residente e domiciliado(a) em RUA F, 03, QUADRA 06 CONJUNTO VITORIA, IMPERATRIZ (MA), CPF de número 002.679.463-25. Nascido (a) em Três de Junho de mil novecentos e setenta e nove (03/06/1979), Com 42 anos de idade. Filho(a) de MANOEL BENTO ANDRADE DA SILVA, TERESA DE NASARÉ PEREIRA DA SILVA,

O regime do casamento será o da Comunhão Parcial de bens. Selo de Fiscalização: HABCAS029827JMGW422CN4RZPW14

IMPERATRIZ, 28 de Outubro de 2021.

MARIA MADALENA ALMEIDA
TABELIÁ E REGISTRADORA

Santa Inês

Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santa Inês

EDT-VUDM - 32021

Código de validação: 3BE8D255AF

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE JURADOS PARA O ANO 2022

O DOUTOR HUBERTO ALVES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO TITULAR E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE MIRINZAL, ESTADO DO MARANHÃO.

FAZ SABER a todos quanto ao presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que, de conformidade com os artigos 425 e 426 do Código de Processo Penal, procedeu-se a relação ANUAL DEFINITIVA DOS JURADOS desta Comarca de Mirinzal/MA, ficando a referida lista composta dos cidadãos abaixo relacionados:

LISTA DO JÚRI DO TERMO DE CENTRAL DO MARANHÃO – ANO 2022.

ABERLADO COSTA PRAZERES
ANA LUCIA SANTOS
BENEDITA COSTA SOARES
BENEDITA ROSA COSTA BARBOSA
BRUNA CLAUDIA DA SILVA FARIAS
CARLOS CESAR DE AMORIM
CLEUNILDE COSTA BARBOSA
DAVID MOISES MADEIRA
DEUSIENE RODRIGUES
EDILSON VELOSO BARBOSA
EDINA GRIGORIA MOREIRA PAIXÃO
EDSON SANTOS
ELZINETE MACEDO BORGES
EVANDRO CARDOSO VIEGAS
IRAILDE BARBOSA SILVA
ILDELENE CORREIA CARDOSO
IVETE NOGUEIRA AMORIM BARROS
IZAIAS SANTOS CASTRO
JOAO AMORIM NETO
JOAO SANTOS COSTA
JOELMA CARVALHO COSTA CASTRO
JORGE MARIO PAIXÃO
JOSE ANTONIO BARBOZA
JOSE ANTONIO DA SILVA
JOSE MALBE PAIXÃO
JOSILENE BORGES COSTA
JOSINETE DA HORA CASTRO
JOSUENILSON FERREIRA DE CASTRO
JUBENILSON SANTOS CASTRO
KATIANE MONTEIRO
KEYLLA SISLENE LOPES SOARES
LEONICE SOUSA
LIOMAR OLIVEIRA SANTIAGO
LUCELIA DINIZ CARDOSO
LUIS RODRIGUES
LUZIVANE SANTOS AVELAR
MARIA BALBINA REIS
MARIA BASTOS DA SILVA
MARIA CELESTE COSTA BARBOZA
MARIA DA NATIVIDADE SANTIAGO SILVA
MARIA JOSE BEZERRA
MARIA JOSE SCHALCHER DE ARAUJO
MARIA MARY MACEDO

MARIA MATILDE BARBOSA DINIZ
MARINA PINHEIRO COSTA CUNHA
MIRIAM DIAS PACHECO
MOSANIEL MARINHO DOS SANTOS
NERCY LOPES SOARES
NILSON DE DEUS BARBOSA
NILTON SANTOS COSTA
NIZETE SOARES MARTINS
RAIMUNDA COSTA
RAIMUNDA DOS SANTOS RODRIGUES PAZ
ROSA MARIA AZEVEDO
ROSEANE LOUZEIRO AGUIAR
ROSILENE SILVA ARAUJO
SUELY MARIA CASTRO MACEDO
VANGENILDA DOMINGAS RIBEIRO
WALDSON PRAZERES COSTA

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente **EDITAL**, que será fixado no lugar de costume deste Fórum e publicado pela imprensa oficial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mirinzal, Estado do Maranhão, em 19 de novembro do ano de 2022. Eu, _____, Sintia Maria Fernandes Maia, Secretária Judicial, digitei e subscrevi.

Humberto Alves Júnior.

Juiz de Direito Titular da Comarca de Mirinzal

Em cumprimento ao disposto no art. 426, § 2.º, do Código de Processo Penal, segue abaixo transcrição dos arts. 436 a 446 do mesmo Diploma Legal.

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Alterado pela L-011.689-2008)

Parágrafo único- São isentos do serviço do júri: (Revogado pela L-011.689-2008)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Acrescentado pela L-011.689-2008)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Alterado pela L-011.689-2008)

I- o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Acrescentado pela L-011.689-2008)

II- os Governadores e seus respectivos Secretários;

III- os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV- os Prefeitos Municipais;

V- os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI- os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII- as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII- os militares em serviço ativo;

IX- os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X- aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. Arecusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Alterado pela L-011.689-2008)

Parágrafo único- A lista geral, publicada em novembro de cada ano, poderá ser alterada de ofício, ou em virtude de reclamação de qualquer do povo, até à publicação definitiva, na segunda quinzena de dezembro, com recurso, dentro de 20 (vinte) dias, para a superior instância, sem efeito suspensivo.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (Alterado pela L-011.689-2008)

Parágrafo único- A lista geral, publicada em novembro de cada ano, poderá ser alterada de ofício, ou em virtude de reclamação de qualquer do povo, até à publicação definitiva, na segunda quinzena de dezembro, com recurso, dentro de 20 (vinte) dias, para a superior instância, sem efeito suspensivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Alterado pela L-011.689-2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Alterado pela L-011.689-2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Alterado pela L-011.689-2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Alterado pela L-011.689-2008)

§ 1º. O jurado incorrerá em multa pelo simples fato do não-comparecimento, independentemente de ato do presidente ou termo especial.

§ 2º. Somente serão aceitas as escusas apresentadas até o momento da chamada dos jurados e fundadas em motivo relevante, devidamente comprovado.

§ 3º. Incorrerá na multa de trezentos mil-réis o jurado que, tendo comparecido, se retirar antes de dispensado pelo presidente, observado o disposto no § 1º, parte final.

§ 4º. Sob pena de responsabilidade, o presidente só relevará as multas em que incorrerem os jurados faltosos, se estes, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão periódica, oferecerem prova de justificado impedimento.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Alterado pela L-011.689-2008)

Parágrafo único- Sem prejuízo da cobrança imediata das multas, será remetida cópia das certidões à autoridade fiscal competente para a inscrição da dívida. (Acrescentado pela L-011.689-2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Alterado pela L-011.689-2008)

§ 1º- Nos Estados e Territórios, serão escolhidos como suplentes, dentre os sorteados, os jurados residentes na cidade ou vila ou até a distância de 20 (vinte) quilômetros.

§ 2º- Os nomes dos suplentes serão consignados na ata, seguindo-se a respectiva notificação para comparecimento.

§ 3º- Os jurados ou suplentes que não comparecerem ou forem dispensados de servir na sessão periódica serão, desde logo, havidos como sorteados para a seguinte.

§ 4º- Sorteados os suplentes, os jurados substituídos não mais serão admitidos a funcionar durante a sessão periódica.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Alterado pela L-011.689-2008)

HUMBERTO ALVES JÚNIOR
Diretor do Fórum da Comarca de Mirinzal - Inicial
Vara Unica de Mirinzal
Matrícula 194308

Documento assinado. MIRINZAL, 19/11/2021 15:41 (HUMBERTO ALVES JÚNIOR)

EDT-VUDM - 42021

Código de validação: 6203FD46D8

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA
DEFINITIVA DE JURADOS PARA O ANO 2022**

O DOUTOR HUMBERTO ALVES JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO TITULAR E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE MIRINZAL, ESTADO DO MARANHÃO.

FAZ SABER a todos quanto ao presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que, de conformidade com os artigos 425 e 426 do Código de Processo Penal, procedeu-se a relação ANUAL DEFINITIVA DOS JURADOS desta Comarca de Mirinzal/MA, ficando a referida lista composta dos cidadãos abaixo relacionados:

LISTA DO JÚRI DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL – ANO 2022

Abimael Mendonça Santos	Professor	UEB. José Albino da Silva
Adeni Junior Fonseca Pereira	Professor	UEB. Joana Goulart
Adilson Nogueira Filho	Ag. Endemias	Vigilância Epidemiológica
Albiane Trindade Mendes	Professor	UEB. Dr. Cristiano D. Vieira
Alciane Senes Corrêa	Aux. de Serv. Médicos	Posto de Saúde- Sede
Aldilene Silva Santos	Professora	UEB. Duque de Caxias
Alex Mondego Ferreira	Ag. Com. Saúde	ESF- Sede/ MA- 06
Ana Celia Silva Louzeiro	Professor	UEB. Dr. Cristiano D. Vieira
Ana Domingas M. Trindade	Professor	UEB. Dr. Cristiano D. Vieira
Ana Lourdes Araújo Rodrigues	Aux. de Serv. Médicos	Posto de Saúde- Sede
Ana Lourdes Moreira Lemos	Professor	UEB. Santa Mônica
Ana Lourdes Silva	Ag. Com. Saúde	ESF- Sede/ MA-01
Ana Lucia Farias Santos	Ag. Com. Saúde	ESF- Sede/ MA- 05
Ana Mary Louzeiro Martins	AOSD	UEB. Dr. Cristiano D. Vieira
Antonia Raimunda F. Pereira	Ag. Com. Saúde	ESF- Gurutil/MA-31
Antônio Guilherme R. Ferreira	Motorista	Hosp. Mun. N.S. da Vitória
Antonio Nonato Santos Viana	Professor	UEB. Joana Goulart
Arcângela Inês Ramos Maфра	Professor	UEB. Joana Goulart
Arilson Melo	Ag. Com. Saúde	ESF- Sede/ MA- 03
Árlem Fernandes Ribeiro	Vigia	UEB. Juscelino Kubitschek
Basilio Ferreira dos Santos	Ag. Endemias	Vigilância Epidemiológica
Benoni Ferreira Filho	Motorista	Hosp. Mun. N.S. da Vitória
Carlos André Ribeiro	Ag. Endemias	Vigilância Epidemiológica
Carlos Teixeira Filho	Ag. Com. Saúde	ESF-Tungo/MA-18
Carluci Farias Santos	Ag. Com. Saúde	ESF- Sede/ MA- 07
Célia Júlia Ribeiro Silva	AOSD	Posto de Saúde Santa Terezinha
Claudeildes Macedo Carvalho	At. Serv. Médicos	Hosp. Mun. N.S. da Vitória

Cleia Maria Moreira Bastos	Ag. Com. Saúde	ESF-Tungo/MA-17
Conceição de M ^a . A. Silva	Ag. Com. Saúde	ESF- Mondego/MA-08
Creusenice Macedo Silva	Professor	UEB. Bom Jesus
Danielly Cristina C. Barbosa	Ag. Com. Saúde	ESF-Tungo/MA-34
Danilvan Barbosa Machado	Aux. de Saúde Bucal	Sec. Mun. de Saúde
Darlene Louzeiro Morais Costa	Ag. Com. Saúde	ESF- Porto/MA-35
Denilson Costa Silva	Professor	UEB. Juscelino Kubitschek
Deusenir Abrantes Silva	Ag. Com. Saúde	ESF- Gurutil/MA-28
Dilson Mafra Reis	Professor	UEB. Washington L. Azevedo
Djailson Costa Silva	Conselheiro	Conselho Tutelar- Sede
Douglas Ribeiro Araújo	Professor	UEB. José Albino da Silva
Edileuza Café Pereira	Ag. Com. Saúde	ESF-Barreiro/MA-19
Edilson Soares Sousa	Professor	UEB. Bom Jesus
Edna Regina Almeida Trindade	Aux. de Gabinete	Sec. de Administração
Ednalva Gonçalves Macêdo	Ag. Administrativo	Sec. de Meio Ambiente
Elenildes Araújo	Professor	UEB. Dr. Cristiano D. Vieira
Eles Sandra Barbosa dos Santos	Ag. Com. Saúde	ESF- Porto/MA-24
Eliel Pedro Fernandes Ribeiro	Professor	UEB. Washington L. Azevedo
Elis Consuelo Lima	Professor	UEB. Bom Jesus
Elis Regina Rodrigues	Aux. Serv. Médicos	Hosp. Mun. N.S. da Vitória
Eliziane Fonseca	Professor	UEB. José Albino da Silva
Francinalva Barbosa Coelho	Ag. Com. Saúde	ESF-Mondego/MA- 12
Gesicleide de Jesus M. R. Fonseca.	Professor	UEB. Washington L. Azevedo
Geziel Mendonça Santos	Professor	UEB. José Albino da Silva
Gonçalo da Silva Junior	Conselheiro	Conselho Tutelar- Sede
Hailton Ribeiro Silva	Ag. Com. Saúde	ESF-Mondego/MA-20
Idenilde Braga Silva	Ag. Com. Saúde	ESF- Santo Antônio/ MA-12
Ildete Rosália Santos Araújo	Professor	UEB. Joana Goulart
Irenilde Machado	Ag. Com. Saúde	ESF- Sede/MA-04
Irlete Costa Lopes	Ag. Com. Saúde	ESF- Gurutil/MA- 27
Isabel Maria C. Marques	Conselheira	Conselho Tutelar- Sede
Ivaldina Coelho Silva Senes	Ag. Endemias	Vigilância Epidemiológica
Iveline de Jesus C. Ribeiro	Professor	UEB. Dr. Cristiano D. Vieira
Ivete Feliciano Coelho Costa	Professor	UEB. José A. Coelho
Jacimilte Soares Santos	AOSD	Sec. Mun. Educação
Jair Pires da Silva	Professor	UEB. José Albino da Silva
Jairo Ribeiro Silva	Professor	UEB. Antonio L. Filho
Jandira dos Remédios Pereira Aranha	Ag. Com. Saúde	ESF- Santo Antônio/MA-22
Janilton Jorge Souza Ferreira	Fiscal de Obras	Sec. de Administração
Jilson José Martins	Professor	UEB. Washington L. Azevedo
João Batista C. Araújo	Motorista	Hosp. Mun. N.S. da Vitória
João da Cruz Piedade Rodrigues	Ag. Com. Saúde	ESF- Santo Antônio (licenciado)
João Evangelista Carneiro Barbosa	Professor	UEB. Washington Azevedo
João Lemos Neto	Professor	UEB. Antonio L. Filho
Joceli Domingas M. Araújo	Aux. Enferm.	Hosp. Mun. N.S. da Vitória

Joeberte de Jesus Lima Correia	Fiscal de Tributos	Sec. de Administração
Joel Coelho Junior	Fiscal de Tributos	Sec. de Administração
Jorzilete Marques Ferreira	Professor	UEB. Santa Mônica
José Bastos	Professor	UEB. Dr. Cristiano D. Vieira
José do Nascimento S. Matos	AOSD	UEB. Santa Terezinha
José Walter Ferreira Campos	Ag. Com. Saúde	ESF- Gurutil/MA-26
Josenilce Trindade Louzeiro	Professor	UEB. Joana Goulart
Josete Rodrigues Silva	Fiscal de Tributos	Sec. de Administração
Jovenilson Barbosa Ribeiro	Ag. Com. Saúde	ESF- Sede/MA-02
Jucilene Silva Carneiro	AOSD	UEB. Juscelino Kubitschek
Kátia das Dores Pereira	Professora	UEB. Laudelino R. Lopes
Katiane Shirley Machado Araújo	At. Serv. Médicos	Sec. Mun. de Saúde
Keila Maria C. Ribeiro	Professor	UEB. José A. Coelho
Kelma Nogueira Souza Cardoso	Tec. Enfermagem	Posto de Saúde- Sede
Kilssia Cristina Castro Reis	Professor	UEB. Washington L. Azevedo
Laurencildo Ferreira Pires	Professor	UEB. Senador J. Patricio
Laurivan Coelho	Professor	UEB. Dr. Cristiano D. Vieira
LeideNaura Silva Carvalho	AOSD	Hosp. Mun. N. S. da Vitória
Lidiane Melo	AOSD	Hosp. Mun. N.S. da Vitória
Luciana Rodrigues de Carvalho	Assistente Social	Sec. de Administração
Luciene Cardoso Barbosa	Professor	UEB. Washington L. Azevedo
Luis Carlos Ferreira	Professor	UEB. Dr. Cristiano D. Vieira
Luís Jorge Coelho Bastos	Assistente Social	Sec. de Administração
Luisbete Santos Fonseca	Professor	UEB. Washington L. Azevedo
Luzenir Moreira Fonseca	Professor	UEB. Washington L. Azevedo
Luzivaldo Fraga Barbosa	Professor	UEB. Laudelino R. Lopes
Luzivaldo Silva	Ag. Com. Saúde	ESF- Porto/ MA-33
Mackson da Silva Reis	Professor	UEB. Bom Jesus
Marco Aurélio A. Diniz	Motorista	Hosp. Mun. N.S. da Vitória
Marco Jorge Pinheiro Costa	Vigia	Promotoria de Justiça
Marcos Ricardo Araújo	Ag. Com. Saúde	ESF-Tungo/MA-35
Marcos Souza Soares	Professor	UEB. Washington L. Azevedo
Maria Antônia Campos Macedo	Ag. Com. Saúde	ESF- Santo Antônio/MA- 12
Maria da Piedade Gomes	Professor	UEB. Alvina M. Muniz
Maria das Dores Dias Farias	Ag. Com. Saúde	ESF- Porto/MA-30
Maria de Nazare M. Barbosa	Professor	UEB. Alvina M. Muniz
Maria de Nazaré Souza	Professora	UEB. Arco-íris (afastado por problemas de Saúde)
Maria Dilva Ferreira	AOSD	UEB. Antonio L. Filho
Maria Isabel Mendes Rabelo	AOSD	UEB. Juscelino Kubitschek
Maria Nelsonita da S. Ribeiro	Professor	UEB. Santa Mônica
Maria Raimunda L. M. Ferreira	Ag. Com. Saúde	ESF- Gurutil/MA-25
Maria Silvanira M. Araújo	Professor	UEB. Bom Jesus
Marinilde Silva Guterres	Ag. Com. Saúde	ESF-Tungo/MA-24
Marnilse de Fatima S. Mendes	AOSD	Sec. Mun. Educação
Max Charle Ferreira Campos	Professor	UEB. Dr. Cristiano D. Vieira
Miguel Santos Silva	Ag. Com. Saúde	ESF- Santo Antônio/ MA- 13
Milene Cristina C. Rezende	Professor	UEB. Antonio L. Filho

Nariete Araújo Café	Professor	UEB. Bom Jesus
Natanael Cunha Frões	Ag. Com. Saúde	ESF-Tungo/MA-36
Neilde de Nazaré Costa Pereira	Ag. Com. Saúde	ESF- Gurutil/MA-29
Nelson Arantes Campos	Vigia	Sec. Mun. Meio Ambiente
Neurinete Rabelo Silva Louzeiro	Ag. Com. Saúde	ESF-Santo Antônio/MA- 14
Nilzenir Pereira Fonseca	AOSD	UEB. Laudelino R. Lopes
Nivaldo Costa	AOSD	Sec. Mun. Educação
Oseas Marinho dos S. Filho	Professor	UEB. Antonio L. Filho
Pedro Julião Santos Ribeiro	Ag. Com. Saúde	ESF-Barreiro/MA-11
Pedro Vitorio Almeida	Vigia	Sec. de Administração
Rafael Jorge Machado Ferreira	Vigia	Promotoria de Justiça
Raimunda Nonata R. Maia	Ag. Com. Saúde	ESF-Tungo/MA-16
Raimundo Jorfelis A. Filho	AOSD	Hosp . Mun. N.S. da Vitória
Raquel Almeida Silva	Professor	UEB. Bom Jesus
Regina Celia Fonseca Azevedo	Professor	UEB. Washington L. Azevedo
Rita Maria Anchieta Viana	Parteira	Hosp. Mun. N.S. da Vitória
Ronivaldo Rodrigues Louzeiro	Vigia	Sec. Mun. Educação
Rosa de Lima Furtado Martins	AOSD	UEB. Dr. Cristiano D. Vieira
Rosângela Rodrigues da Hora	Professor	UEB. Dr. Cristiano D. Vieira
Rosemary Mendes S. Martins	Professor	UEB. José Albino da Silva
Rosilda Viana	Aux. Serv. Médicos	Posto do Capinzal
Rosinês Pereira Aranha	Conselheira	Conselho Tutelar- Sede
Ruth Maria Santos Rodrigues	Ag. Com. Saúde	ESF- Santo Antônio/MA-01
Sandra Nazareth F. Pereira	Professor	UEB. Washington L. Azevedo
Selma Maria Macedo de Lima	Ag. Com. Saúde	ESF-Barreiro/MA-09
Silva Maria Pires	Professor	UEB. Dr. Cristiano D. Vieira
Simone de Jesus A. Trindade	Professor	UEB. Bom Jesus
Suely Regina Reges Nunes	Professor	UEB. Washington L. Azevedo
Terezinha Lizie Viegas	Professor	UEB. Juscelino Kubitschek
Udinaldo Rabelo	Professor	UEB. Dr. Cristiano D. Vieira
Valdetes Cardoso Marques	Ag. Com. Saúde	ESF-Tungo/MA-
Valdiléne Lemos Bastos Melo	Ag. Com. Saúde	ESF-Barreiro/MA-22
Valdir de Jesus Barbosa Nascimento	Conselheiro	Conselho Tutelar- Sede
Vanessa Campos Ferreira	Professor	UEB. Washington L. Azevedo
Vanessa Dias Soares	Professor	UEB. José Albino da Silva
Vera Lucia Silva Regis	AOSD	UEB. Alvina M. Muniz
Vitorino Maia	Porteiro	UEB. Euclides Ribeiro
Waldilene de Jesus Meneses	Ag. Endemias	Vigilância Epidemiológica
Waldson Carvalho Louzeiro	Professor	UEB. Juscelino Kubitschek
Waldson Pazeres Costa	Professor	UEB. Bom Jesus
Wilma de Jesus C. Pereira	Tec. Enferm.	Hosp. Mun. N.S. da Vitória

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente EDITAL, que será fixado no lugar de costume deste Fórum e publicado pela imprensa oficial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mirinzal, Estado do Maranhão, em 19 de novembro do ano de 2021. Eu, _____, Sintia Maria Fernandes Maia, Secretária Judicial, digitei e subscrevi.

Humberto Alves Júnior

Juiz de Direito Titular da Comarca de Mirinzal

Em cumprimento ao disposto no art. 426, § 2.º, do Código de Processo Penal, segue abaixo transcrição dos arts. 436 a 446 do mesmo Diploma Legal. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Alterado pela L-011.689-2008)

Parágrafo único- São isentos do serviço do júri: (Revogado pela L-011.689-2008)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Acrescentado pela L-011.689-2008)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Alterado pela L-011.689-2008)

I- o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Acrescentado pela L-011.689-2008)

II- os Governadores e seus respectivos Secretários;

III- os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV- os Prefeitos Municipais;

V- os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI- os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII- as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII- os militares em serviço ativo;

IX- os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X- aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. Arecusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Alterado pela L-011.689-2008)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Acrescentado pela L-011.689-2008)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (Alterado pela L-011.689-2008)

Parágrafo único- A lista geral, publicada em novembro de cada ano, poderá ser alterada de ofício, ou em virtude de reclamação de qualquer do povo, até à publicação definitiva, na segunda quinzena de dezembro, com recurso, dentro de 20 (vinte) dias, para a superior instância, sem efeito suspensivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Alterado pela L-011.689-2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Alterado pela L-011.689-2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Alterado pela L-011.689-2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Alterado pela L-011.689-2008)

§ 1º- O jurado incorrerá em multa pelo simples fato do não-comparecimento, independentemente de ato do presidente ou termo especial.

§ 2º- Somente serão aceitas as escusas apresentadas até o momento da chamada dos jurados e fundadas em motivo relevante, devidamente comprovado.

§ 3º- Incorrerá na multa de trezentos mil-réis o jurado que, tendo comparecido, se retirar antes de dispensado pelo presidente, observado o disposto no § 1º, parte final.

§ 4º- Sob pena de responsabilidade, o presidente só relevará as multas em que incorrerem os jurados faltosos, se estes, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão periódica, oferecerem prova de justificado impedimento.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Alterado pela L-011.689-2008)

Parágrafo único- Sem prejuízo da cobrança imediata das multas, será remetida cópia das certidões à autoridade fiscal competente para a inscrição da dívida. (Acrescentado pela L-011.689-2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Alterado pela L-011.689-2008)

§ 1º- Nos Estados e Territórios, serão escolhidos como suplentes, dentre os sorteados, os jurados residentes na cidade ou vila ou até a distância de 20 (vinte) quilômetros.

§ 2º- Os nomes dos suplentes serão consignados na ata, seguindo-se a respectiva notificação para comparecimento.

§ 3º- Os jurados ou suplentes que não comparecerem ou forem dispensados de servir na sessão periódica serão, desde logo, havidos como sorteados para a seguinte.

§ 4º- Sorteado os suplentes, os jurados substituídos não mais serão admitidos a funcionar durante a sessão periódica.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Alterado pela L-011.689-2008)

HUMBERTO ALVES JÚNIOR
Diretor do Fórum da Comarca de Mirinzal - Inicial
Vara Única de Mirinzal
Matrícula 194308

Documento assinado. MIRINZAL, 19/11/2021 15:41 (HUMBERTO ALVES JÚNIOR)

Divisão de Administração Patrimonial

RES-DAP - 892021
(relativo ao Processo 288352021)
Código de validação: D0208C20A7

RESENHA DA DECISÃO-GP - 55322021. DATA DA ASSINATURA DA DECISÃO: 13/09/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 288352021. TERMO DE DOAÇÃO Nº 32/2021, CUJO OBJETO É A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS. DOADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. DONATÁRIO: CASA DE ACOLHIDA FILHOS PREDILETOS, NESTE ATO REPRESENTADO NA FORMA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. MARIA EMANUELY SANTIAGO DA SILVA, CPF Nº 089.399.654-85. ASSUNTO: DOAÇÃO GRATUITA. DECISÃO: PORTANTO, RESTA CLARO QUE OS BENS CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, SOB DECLARAÇÃO EXPRESSA DO DETENTOR DA CARGA PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS A SEREM DOADOS, ESTÃO APTOS À DOAÇÃO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 98, II C/C ART. 103, CAPUT, AMBOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2010/TJMA. DIANTE DO EXPOSTO, AUTORIZO A ALIENAÇÃO – DOAÇÃO DOS BENS LISTADOS NO PARECERDAP-612021 À CASA DE ACOLHIDA FILHOS PREDILETOS, HAJA VISTA NÃO ATENDEREM MAIS ÀS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO. SÃO LUÍS/MA, 13 DE SETEMBRO DE 2021. DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDA MELO LINDOSO
Chefa de Divisão de Administração Patrimonial
Divisão de Administração Patrimonial
Matrícula 106500

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2021 08:49 (FERNANDA MELO LINDOSO)

RES-DAP - 902021
(relativo ao Processo 307642021)
Código de validação: C9A8E227F0

RESENHA DA DECISÃO-GP - 57712021. DATA DA ASSINATURA DA DECISÃO: 20/09/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307642021. TERMO DE DOAÇÃO Nº 33/2021, CUJO OBJETO É A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS. DOADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. DONATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PIQUIZEIRO E ADJACÊNCIAS, NESTE ATO REPRESENTADO NA FORMA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. ANDRÉA COELHO PEREIRA, CPF Nº 002.792.703-21. ASSUNTO: DOAÇÃO GRATUITA. DECISÃO: ASSIM, RESTA CLARO QUE OS BENS CLASSIFICADOS COMO REAPROVEITÁVEIS, PORÉM DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA, PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, SOB DECLARAÇÃO EXPRESSA DO DETENTOR DA CARGA PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS A SEREM DOADOS, ESTÃO APTOS À DOAÇÃO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 98, II C/C ART. 103, CAPUT, AMBOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2010/TJMA. DIANTE DO EXPOSTO, AUTORIZO A ALIENAÇÃO DOS BENS LISTADOS AO ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PIQUIZEIRO E ADJACÊNCIAS, HAJA VISTA NÃO ATENDEREM MAIS ÀS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO. SÃO LUÍS/MA, 20 DE SETEMBRO DE 2021. DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDA MELO LINDOSO
Chefa de Divisão de Administração Patrimonial
Divisão de Administração Patrimonial
Matrícula 106500

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2021 08:51 (FERNANDA MELO LINDOSO)

RES-DAP - 932021
(relativo ao Processo 316772021)
Código de validação: BA9C84E29E

RESENHA DA DECISÃO-GP - 62362021. DATA DA ASSINATURA DA DECISÃO: 10/10/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 316772021. TERMO DE DOAÇÃO Nº 36/2021, CUJO OBJETO É A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS. DOADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. DONATÁRIO: : IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – ÁREA 10, NESTE ATO REPRESENTADO NA FORMA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. WALBELINO DE JESUS COSTA LEITE, CPF Nº 128.728.508-21. ASSUNTO: DOAÇÃO GRATUITA. DECISÃO: ASSIM, RESTA CLARO QUE OS BENS CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, SOB DECLARAÇÃO EXPRESSA DO DETENTOR DA CARGA PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS A SEREM DOADOS, ESTÃO APTOS À DOAÇÃO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 98, II C/C ART. 103, CAPUT, AMBOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2010/TJMA. DIANTE DO EXPOSTO, AUTORIZO A ALIENAÇÃO DOS BENS LISTADOS NA MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO (ANEXO ID Nº 13057090) A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – ÁREA 10, HAJA VISTA NÃO ATENDEREM MAIS ÀS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO. SÃO

LUÍS/MA, 10 DE OUTUBRO DE 2021. DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDA MELO LINDOSO
Chefa de Divisão de Administração Patrimonial
Divisão de Administração Patrimonial
Matrícula 106500

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2021 08:51 (FERNANDA MELO LINDOSO)

RES-DAP - 942021
(relativo ao Processo 355392021)
Código de validação: C024A35956

RESENHA DA DECISÃO-GP - 63002021. DATA DA ASSINATURA DA DECISÃO: 13/10/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 355392021. TERMO DE DOAÇÃO Nº 37/2021, CUJO OBJETO É A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS. DOADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM, NESTE ATO REPRESENTADO NA FORMA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. JOSE ORLANDO COELHO, CPF Nº 019.718.783-33. ASSUNTO: DOAÇÃO GRATUITA. DECISÃO: ASSIM, RESTA CLARO QUE OS BENS CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, SOB DECLARAÇÃO EXPRESSA DO DETENTOR DA CARGA PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS A SEREM DOADOS, ESTÃO APTOS À DOAÇÃO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 98, II C/C ART. 103, CAPUT, AMBOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2010/TJMA. DIANTE DO EXPOSTO, AUTORIZO A ALIENAÇÃO DOS BENS LISTADOS NA MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO (ANEXO ID Nº 13066401) A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM, HAJA VISTA NÃO ATENDEREM MAIS ÀS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO. SÃO LUÍS/MA, 13 DE OUTUBRO DE 2021. DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDA MELO LINDOSO
Chefa de Divisão de Administração Patrimonial
Divisão de Administração Patrimonial
Matrícula 106500

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2021 08:50 (FERNANDA MELO LINDOSO)

RES-DAP - 912021
(relativo ao Processo 283902021)
Código de validação: CCA8C60B62

RESENHA DA DECISÃO-GP - 55392021. DATA DA ASSINATURA DA DECISÃO: 13/09/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 283902021. TERMO DE DOAÇÃO Nº 34/2021, CUJO OBJETO É A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS. DOADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. DONATÁRIO: ESCOLA COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ, NESTE ATO REPRESENTADO NA FORMA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. DILMA MARIA FONTES CARVALHO COSTA, CPF Nº 482.799.943-00. ASSUNTO: DOAÇÃO GRATUITA. DECISÃO: PORTANTO, RESTA CLARO QUE OS BENS CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, SOB DECLARAÇÃO EXPRESSA DO DETENTOR DA CARGA PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS A SEREM DOADOS, ESTÃO APTOS À DOAÇÃO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 98, II C/C ART. 103, CAPUT, AMBOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2010/TJMA. DIANTE DO EXPOSTO, AUTORIZO A ALIENAÇÃO – DOAÇÃO DOS BENS LISTADOS NO PARECERDAP-602021 À ESCOLA COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ, HAJA VISTA NÃO ATENDEREM MAIS ÀS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO. SÃO LUÍS/MA, 13 DE SETEMBRO DE 2021. DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDA MELO LINDOSO
Chefa de Divisão de Administração Patrimonial
Divisão de Administração Patrimonial
Matrícula 106500

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2021 08:52 (FERNANDA MELO LINDOSO)

RES-DAP - 882021
(relativo ao Processo 267262021)
Código de validação: 4A1673E875

RESENHA DA DECISÃO-GP - 51062021. DATA DA ASSINATURA DA DECISÃO: 25/08/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 267262021. TERMO DE DOAÇÃO Nº XXXX/2017, CUJO OBJETO É A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS. DOADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. DONATÁRIO: ASSOCIACAO DE OBRAS FREI ANTONIO SINIBALDI, NESTE ATO REPRESENTADO NA FORMA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. MARIO CELLA, CPF Nº 022.311.903-20. ASSUNTO: DOAÇÃO GRATUITA. DECISÃO: ASSIM, RESTA CLARO QUE OS BENS CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, SOB DECLARAÇÃO EXPRESSA DO DETENTOR DA CARGA PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS A SEREM DOADOS, ESTÃO APTOS À DOAÇÃO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 98, II C/C ART. 103, CAPUT, AMBOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2010/TJMA. DIANTE DO EXPOSTO, AUTORIZO A ALIENAÇÃO DOS BENS LISTADOS PARA A ASSOCIAÇÃO DE OBRAS FREI ANTÔNIO SINIBALDI, HAJA VISTA NÃO ATENDEREM MAIS ÀS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO. SÃO LUÍS/MA, 25 DE AGOSTO DE 2021. DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDA MELO LINDOSO
Chefa de Divisão de Administração Patrimonial
Divisão de Administração Patrimonial
Matrícula 106500

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2021 15:45 (FERNANDA MELO LINDOSO)

RES-DAP - 922021
(relativo ao Processo 267242021)
Código de validação: 8A5B65C90C

RESENHA DA DECISÃO-GP - 51042021. DATA DA ASSINATURA DA DECISÃO: 25/08/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 267242021. TERMO DE DOAÇÃO Nº 35/2021, CUJO OBJETO É A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS. DOADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. DONATÁRIO: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNAC, NESTE ATO REPRESENTADO NA FORMA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. SORIMAR SABÓIA AMORIM, CPF Nº 466.428.203-63. ASSUNTO: DOAÇÃO GRATUITA. DECISÃO: ASSIM, RESTA CLARO QUE OS BENS CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, SOB DECLARAÇÃO EXPRESSA DO DETENTOR DA CARGA PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS A SEREM DOADOS, ESTÃO APTOS À DOAÇÃO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 98, II C/C ART. 103, CAPUT, AMBOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2010/TJMA. DIANTE DO EXPOSTO, AUTORIZO A ALIENAÇÃO DOS BENS LISTADOS PARA A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNAC, HAJA VISTA NÃO ATENDEREM MAIS ÀS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO. SÃO LUÍS/MA, 25 DE AGOSTO DE 2021. DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDA MELO LINDOSO
Chefa de Divisão de Administração Patrimonial
Divisão de Administração Patrimonial
Matrícula 106500

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2021 08:51 (FERNANDA MELO LINDOSO)

RES-DAP - 952021
(relativo ao Processo 338602021)
Código de validação: 2A2FC2DE7D

RESENHA DA DECISÃO-GP - 61202021. DATA DA ASSINATURA DA DECISÃO: 05/10/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 338602021. TERMO DE DOAÇÃO Nº 38/2021, CUJO OBJETO É A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS. DOADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. DONATÁRIO: ARQUIDIOCESE DE SAO LUIS DO MARANHAO, NESTE ATO REPRESENTADO NA FORMA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. JADSON BORBA E SILVA, CPF Nº 014.058.623-78. ASSUNTO: DOAÇÃO GRATUITA. DECISÃO: ASSIM, RESTA CLARO QUE OS BENS CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, SOB DECLARAÇÃO EXPRESSA DO DETENTOR DA CARGA PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS A SEREM DOADOS, ESTÃO APTOS À DOAÇÃO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 98, II C/C ART. 103, CAPUT, AMBOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2010/TJMA. DIANTE DO EXPOSTO, AUTORIZO A ALIENAÇÃO DOS BENS LISTADOS NA MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO (ANEXO ID Nº 13015585) A ARQUIDIOCESE DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO, HAJA VISTA NÃO ATENDEREM MAIS ÀS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO. SÃO LUÍS/MA, 05 DE OUTUBRO DE 2021. DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDA MELO LINDOSO
Chefa de Divisão de Administração Patrimonial
Divisão de Administração Patrimonial
Matrícula 106500

